



Foto: Marluci Martins

Blocos de carnaval: inscrição de vendedores começa hoje

Serão abertas hoje, a partir das 18h, as inscrições para vendedores autônomos que desejam trabalhar durante os desfiles dos blocos de rua no Carnaval 2025. Serão 15 mil vagas, 5 mil a mais do que em 2024, exclusivamente para brasileiros maiores de 18 anos.

As inscrições devem ser feitas no site carnavalderua2025.com.br até o

próximo dia 21, véspera do sorteio que definirá os contemplados. A agenda de blocos definida pelo Caderno de Encargos publicado pela Prefeitura do Rio, por meio da Riotur, tem início em 1º de fevereiro. A permissão se estenderá até 9 de março.

Será necessário apresentar carteira de identidade, CPF e comprovante de

residência no município do Rio. Os vendedores sorteados terão de comparecer em local a ser divulgado, para a comprovação dos requisitos exigidos. Na ocasião, serão fornecidas informações sobre a retirada do kit – colete, isopor e credencial. Os aprovados receberão treinamento para o trabalho nos blocos de rua.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Thiago Ramos Dias Gabinete do Vice-Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento Subprefeitura da Barra da Tijuca Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araújo Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Leonardo Augusto de Jesus Carlos Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Elias Marco Khalil Jabbour Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO João Luiz Martins Carabetta Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizzeiro Gerolimich Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Biasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Marcelo de Aguiar Sepúlveda Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Maria Fernanda Cebrian Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maíra Celidônio de Campos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Luiz Eduardo Oliveira da Silva Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Jorge Luiz de Souza Arraes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Maira Martins Moraes Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Martha Mesquita da Rocha Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá Reis de Paula Kapaz Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Diego Zeidan Cardoso Siqueira Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Tatiana Marins Roque Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renato da Costa Pellizzari Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Patrick Correa de Oliveira Leite Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Luis Antonio da Costa Ramos Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON João Vítor Pires Nascimento Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Renata Ruback Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Luis Antonio Silva dos Santos Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Marcio Santos de Araujo Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDIR Adilson Nogueira Pires Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos - SEGP Maria Silvia Bastos Marques Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Esportes.....
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Habitação.....
Atos do Prefeito..... 3	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... 43
Gabinete do Prefeito..... 3	Secretaria Municipal de Ordem Pública
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal da Casa Civil..... 4	Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Governo.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....
Secretaria Municipal de Fazenda..... 10	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 11	Secretaria Especial de Economia Solidária.....
Secretaria Municipal de Transportes..... 13	Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos.....
Secretaria Municipal de Assistência Social	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 44
Secretaria Municipal de Saúde..... 38	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 44
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Tribunal de Contas do Município..... 44
Secretaria Municipal de Cultura	Avisos, Editais e Termos de Contratos
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	Publicações a Pedido..... 78

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55636 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização do uso de bermudões, calças e bermudas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de bermudões, calças e bermudas na altura do joelho para os servidores municipais, motoristas de táxis, de ônibus, de vans e kombis credenciadas, a partir da data de publicação deste Decreto, até 31 de março de 2025.

Parágrafo único. Em função de situações específicas de cada órgão, os titulares das Secretarias e Presidentes de Empresas poderão regulamentar este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 2025; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO DE 1º DE JANEIRO DE 2025
DECRETO RIO Nº 55589 DE 1º DE JANEIRO DE 2025
e
DECRETO RIO Nº 55590 DE 1º DE JANEIRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

“90 (noventa)”

LEIA-SE

“90 (noventa) dias”

EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO DE 1º DE JANEIRO DE 2025
DECRETO RIO Nº 55597 DE 1º DE JANEIRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

“Art. 3º (...)”

(...)

IV - Secretaria Municipal de Urbanismo;
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento;
VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VII - Secretaria Municipal de Fazenda;
VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima;

§1º (...)”

LEIA-SE

“Art. 3º (...)”

(...)

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento;
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VI - Secretaria Municipal de Fazenda;
VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima;

§1º (...)”

EDUARDO PAES

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 02/01/2025

PROCESSOS DEFERIDOS

04/134.380/2024
04/133.731/2024
04/134.361/2024

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, nº 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

PORTARIA “P” Nº 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A - INVEST.RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelo Estatuto Social em seu Art. 30;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RENATA PAES LEME MARINHO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, do cargo em comissão **Coordenador (B)**, da **Diretoria de Administração e Finanças**, da Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariag@gm.rio

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 254 DE 06/11/2024 (PAD)
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação da Presidente da Comissão de Especial de PAD, e o disposto no Art. 69, § 1º, do Decreto 38.254/2014, RESOLVE conceder prorrogação de prazo por mais 30 (trinta), a contar do término para conclusão do Processo nº 01.700.272/2024, publicado no DOMRJ nº 163 de 07 de novembro de 2024.

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 255 DE 06/11/2024 (PAD)
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação da Presidente da Comissão de Especial de PAD, e o disposto no Art. 69, § 1º, do Decreto 38.254/2014, RESOLVE conceder prorrogação de prazo por mais 30 (trinta), a contar do término para conclusão do Processo nº 01.700.273/2024, publicado no DOMRJ nº 163 de 07 de novembro de 2024.

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 02/01/2025.

Processo EOP-PRO-2024/46207 - INDEFERIDO
Processo EOP-PRO-2024/45882 - INDEFERIDO
Processo EOP-PRO-2024/45881 - INDEFERIDO
Processo EOP-PRO-2024/45662 - INDEFERIDO
Processo EOP-PRO-2024/45614 - INDEFERIDO
Processo EOP-PRO-2024/45063 - INDEFERIDO
Processo EOP-PRO-2024/45663 - INDEFERIDO
Processo EOP-PRO-2024/46209 - INDEFERIDO

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Virgínio Vieira Oliveira

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DA CASA CIVIL

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Fixados, com validade a partir de 03/01/2025, os proventos de inatividade do servidor **HAMILTON FERREIRA BURGOS**, Guarda Municipal, Líder Operacional, **850.275-9/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 281, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/04869**.

Fixados, com validade a partir de 03/01/2025, os proventos de inatividade do servidor **UBIRACI MARIANO DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, **850.882-2/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 282, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/04912**.

Fixados, com validade a partir de 03/01/2025, os proventos de inatividade do servidor **LUIZ ALEXANDRE SOARES**, Guarda Municipal, **850.049-8/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 283, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/04903**.

Fixados, com validade a partir de 03/01/2025, os proventos de inatividade do servidor **JOAO GOMES DA SILVA NETO**, Guarda Municipal, **850.577-8/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 284, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/04858**.

Fixados, com validade a partir de 03/01/2025, os proventos de inatividade do servidor **EDIULSON GOMES DA SILVA**, Guarda Municipal, **850.975-4/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 285, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/04861**.

Fixados, com validade a partir de 03/01/2025, os proventos de inatividade do servidor **UBIRATAN SOARES DE LIMA**, Guarda Municipal, **852.836-6/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 286, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/04917**.

Fixados, com validade a partir de 03/01/2025, os proventos de inatividade do servidor **JOAO CEZAR DUARTE SILVA**, Guarda Municipal, **852.983-6/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 287, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/04813**.

Fixados, com validade a partir de 03/01/2025, os proventos de inatividade da servidora **DAYANNA FERRO DOS SANTOS QUEIROZ**, Guarda Municipal, **858.624-0/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 288, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/04915**.

Fixados, com validade a partir de 03/01/2025, os proventos de inatividade do servidor **FRANCISCO JOSE MARINS**, Agente Administrativo, **859.083-8/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG “P” Nº 289, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/04902**.

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
O SUBINSPETOR COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, por 02 (dois) dias, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS ESTEVAM**, matrícula **850.200-7**, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XX da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG / GOE nº 001 de 01/08/2023. Processo **Nº 01/700.570/2023**.

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
O SUBINSPETOR COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, por 02 (dois) dias, o servidor **BRENT BASTOS JUNIOR**, matrícula **856.080-7**, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXV da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG / GOE nº 001 de 01/08/2023. Processo **Nº 01/700.570/2023**.

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 273, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso I, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 273, de 27 de dezembro de 2024, **a contar de 04/01/2025**.

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 275, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 275, de 27 de dezembro de 2024, **a contar de 04/01/2025**.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Leandro Matieli Gonçalves
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 143 DE 3 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANDRÉ ESCOVINO DA SILVA**, matrícula 11/243.836-4, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 102768, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLUÇÃO “P” Nº 144 DE 3 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIANA GROLLA DE SOUSA**, matrícula 11/166.722-9, Professor II, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 082248, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLUÇÃO “P” Nº 145 DE 3 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, matrícula 11/267.597-3, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 072676, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLUÇÃO “P” Nº 146 DE 3 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **SERGIO LUIZ SILVA AVERSA**, matrícula 11/156.771-8, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100788, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLUÇÃO “P” Nº 147 DE 3 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU**, matrícula 11/240.840-9, Assistente Social, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100306, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 148 DE 3 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU**, matrícula 11/240.840-9, Assistente Social, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 104020, da Subsecretaria de Promoção da Cidadania e das Famílias, da Secretaria Especial de Cidadania e Família.

RESOLUÇÃO “P” Nº 149 DE 3 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO**, matrícula 11/300.194-8, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 087632, da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 150 DE 3 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO**, matrícula 11/300.194-8, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 077370, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 151 DE 3 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCIA DO AMARAL ANTUNES**, matrícula 11/166.884-7, Professor II, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 101239, da Coordenação de Publicidade, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 152 DE 3 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **EDIMILSON LUIZ PEREIRA JUNIOR**, matrícula 11/335.952-8, Agente Educador II, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097016, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 153 DE 3 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **THIAGO BARROSO GOMES DE ASSIS**, matrícula 11/288.995-4, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 101238, da Coordenação de Publicidade, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 154 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JAQUELINE MESQUITA VIEIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 098232, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 155 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MAXWELL DOS SANTOS SIMÕES**, matrícula 11/288.940-0, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 102785, da Coordenadoria Técnica das Regionais, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 156 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCAS PINHEIRO VIVONE**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS-10, código 102911, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 157 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SIMONE COSTA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 11/248.532-4, Arquiteto, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe Especial, símbolo DAS-10.B, código 085484, da Secretaria Executiva do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 158 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO**, matrícula 11/152.984-1, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe Especial, símbolo DAS-10.B, código 099735, da Assessoria Especial de Projetos de Bilhetagem, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 159 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA**, matrícula 69/4.035.781-4, com validade a partir de 3 de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Diretor Geral, código 078969, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 160 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIANA LEITÃO E MELLO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 083582, da Assessoria Técnica de Ações Estratégicas, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 161 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUSTAVO COSTA NEVES RIBEIRO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 086537, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 162 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ERNANE CARRANO JANN**, matrícula 11/285.513-8, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 098770, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 163 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RODRIGO JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, matrícula 11/263.563-9, Professor I, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 098774, da Coordenadoria Técnica de Operações, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 164 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANA LUIZA MACHADO PINTO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 035919, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 165 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CRISTINA GALVÃO D’ANDREA FERREIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 096403, da Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

RESOLUÇÃO “P” Nº 166 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THAISA XAVIER CHAVES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 099865, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLUÇÃO “P” Nº 167 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BRENO MELARAGNO COSTA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 102766, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLUÇÃO “P” Nº 168 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CAROLINA CHAVES DE AZEVEDO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, do Cargo de Diretor Vice-Presidente, código 012936, da Vice-Presidência, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 169 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIS ANTONIO SILVA MONSORES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo de Diretor Vice-Presidente, código 012936, da Vice-Presidência, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 170 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CLAUDIA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, do Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 012983, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 171 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATA PAES LEME MARINHO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 012983, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 172 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **WAGNER JOSE UMBELINO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 012904, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 173 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDREA JESUS FEIO DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial, código 012904, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 174 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **VICENTE ARRUDA CÂMARA RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 097976, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 175 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALINE ALVELLOS ABUD**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial, código 097976, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 137 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIA ANGÉLICA AURELINA GÓIS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100788, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA “P” Nº 138 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ARTUR JOSE CASIMIRO MARTINS**, matrícula 70/360.659-7, com validade a partir de 2 de janeiro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100736, da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, da Receita - Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA “P” Nº 139 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ADEMAR JOSÉ DA SILVA FILHO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081996, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 140 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOSÉ AMÉRICO FERNANDES CERQUEIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085658, da Coordenadoria Regional de Transportes da AP-4, da Coordenadoria Técnica das Regionais, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 141 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DAVID NASCIMENTO DE MATTOS**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Gerente II, código 067369, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 142 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUSTAVO DA COSTA FERREIRA MOURA DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081989, da Coordenadoria de Contratos de Concessão, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 143 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MATHEUS DIAS MAGALHÃES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098216, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 144 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **IAN SCHNEIDER**, matrícula 69/623.454-9, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assessor Jurídico, código 102763, da Consultoria Jurídica, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 145 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RAFAEL DE SOUSA BARCELOS**, com validade a partir de 20 de dezembro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 086950, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Miguel Couto, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 146 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WILLIAM FERREIRA LEITE**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100321, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 147 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCOS BERNARDO DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100322, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 148 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ERICA DIAS BARRIOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 042765, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 149 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EMILYN JUSTINO LATUF FIGUEIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100170, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 150 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WILLIAM ALVES MONTEIRO DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088319, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 151 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JAIR RAMALHO DA SILVA JÚNIOR**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Ouvidoria I, símbolo DAS-06, código 070842, da Ouvidoria Especializada, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 152 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SILVIA BASTOS CAPPELLI COIMBRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100333, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 153 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **TETSUO SHIINO OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 098204, da Coordenadoria de Gestão de Rede, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 154 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SÉRGIO RAMALHO DE ARAÚJO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102957, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

PORTARIA “P” Nº 155 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CLAUDIA PORCIÚNCULA DE MORAES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 099742, da Gerência de Licitação e Compras Públicas, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 156 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ROBSON DOS SANTOS CAETANO**, matrícula 69/4.060.299-5, com validade a partir de 30 de dezembro de 2024, da Função de Confiança de Coordenador I, código 087112, do Núcleo de Gestão de RH, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 157 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **EDINELSON SILVA DE LIMA**, matrícula 69/567.221-1, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Gerente I, código 088118, do Núcleo de Projetos da AP-5, da Coordenadoria de Projetos, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 158 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCIA CRISTINA DE CASTRO MARQUES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Processo I, símbolo DAS-09, código 098212, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 159 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SERGIO BELLO FRANCO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098209, da Secretaria Executiva do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 160 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MONIKE DE OLIVEIRA VENSKE**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102951, da Gerência de Transparência Ativa, da Coordenadoria de Transparência e Proteção de Dados, da Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

PORTARIA “P” Nº 161 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **HIGOR DOS SANTOS GOMES**, matrícula 69/567.226-0, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 095002, do Núcleo de Atendimento da AP-2, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 162 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUANA SOARES CARDOSO RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 100086, da Coordenação de Integridade, da Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

PORTARIA “P” Nº 163 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ISIS DE SOUZA SANTANA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 099490, da Gerência de Governança e Articulação Externa, da Coordenação de Integridade, da Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

PORTARIA “P” Nº 164 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUZIEDEN MOURA DE SÁ**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 077798, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 165 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FELIPE MAGALHÃES LINS ALVES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100329, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 166 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JEFERSON DANTAS DE ARAÚJO COSTA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DA-06, código 076031, da Secretaria Executiva das Juntas Especiais de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 167 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **HANNAH MENDONÇA PIRES DA LUZ**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100090, da Gerência de Proteção de Dados, da Coordenadoria de Transparência e Proteção de Dados, da Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

PORTARIA “P” Nº 168 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PABLO HENRIQUE MENDES DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100327, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 169 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **TIAGO DA COSTA MOREIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 080145, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 170 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KARLA DO NASCIMENTO LACERDA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 099492, da Gerência de Análise de Integridade de Agentes Públicos, da Coordenadoria de Inteligência, da Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

PORTARIA “P” Nº 171 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FRANCO THOMÉ SIMONI**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099867, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA “P” Nº 172 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MILENA SOUSA LIMA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099858, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA “P” Nº 173 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **IVAN CESAR DE ANDRADE FILHO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099859, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA “P” Nº 174 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VINÍCIUS COPPETTI ALVAREZ**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101122, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA “P” Nº 175 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DOUGLAS RESENDE DE SOUZA**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Gerente II, código 067370, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 176 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RUAN BARBOSA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Gerente II, código 067371, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 177 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LEONARDO DE SOUZA NOVAES**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Gerente II, código 067372, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 178 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **SAMUEL BARCELOS DA SILVEIRA**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Gerente II, código 067373, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 179 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PEDRO PAULO DALL'ORTO DA CRUZ**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Gerente II, código 067374, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 180 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARCUS RONALDO PRADO RANZANI**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assessor I, código 101407, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 181 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARIA ISABEL WERNECK DA SILVA**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assessor I, código 101408, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 182 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **SANDRO LUIZ FRANÇA**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assessor I, código 101409, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 183 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RAYANE CRISTINE BARBOSA DA SILVA REGO**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assessor I, código 101410, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 184 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **NILSON VALENTE GRIMALDI**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assessor I, código 101411, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 185 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **AYRTON COUTO PEREIRA**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assessor I, código 101412, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 186 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ADRIANA GOULART BRUM MORAES**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assessor I, código 101413, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 187 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PRISCILA MUNIZ CANDREVA**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assessor I, código 101414, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 188 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **TATIANE PEREIRA DA SILVA**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assistente II, código 097509, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 189 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LISA SOBREIRA DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assistente III, código 097510, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 190 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **SUZY DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assistente III, código 097511, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 191 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANNA CECÍLIA DE SOUZA DAS MERCÊS**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assistente III, código 097512, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 192 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FERNANDO ANDERSON LAUREANO SERAPHIM**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 051015, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 193 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RICARDO DORNA DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 051016, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 194 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ROBERTO LUIS DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 051017, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 195 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ERICKSON DELFINO ROSA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 051018, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 196 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **BRUNO VENTURA DE SOUSA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 051019, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 197 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **WARLISON PINTO DE ARAÚJO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 051020, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 198 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CHRISTIANO FERREIRA VANZILLOTTA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 051021, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 199 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ERICK BORGES LIMA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assistente III, código 102353, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 200 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOSÉ LUIZ MENEZES RUSSIO JUNIOR**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Gerente I, código 051618, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA “P” Nº 201 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOANA FORSTER GADELHA**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102674, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 202 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARLUCI MARTINS LEITE**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086929, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 203 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUILHERME AVZARADEL**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086909, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 204 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JEFERSON DE OLIVEIRA MONTEIRO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103046, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 205 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JANAINA GISELLE DE ALMEIDA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081139, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 206 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FRAULEM DAMÁSIO CARLOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081135, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 207 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIA ELIZABETH DE PINHO SANTOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103047, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 208 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ITALO SILVESTRE RANGEL BOQUIMPANI**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103048, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 209 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LÍVIA REIS DE MOURA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081122, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 210 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JANSEN SILVA DE ARAUJO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103051, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 211 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLA ERMELINDO RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103052, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 212 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PEDRO HENRIQUE LIMA PEREIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103061, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 213 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MICHEL CASTELLAR DE RESENDE SANTOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086928, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 214 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ISABELA BASTOS VIEIRA DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086930, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 215 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCAS ROBERTO DA SILVA AZÊDO RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103060, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 216 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GRASIELY DA SILVA MELO PINHEIRO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097882, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 217 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEONARDO CAETANO ELGER**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103059, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 218 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VERA LÚCIA BALDNER FERNANDES**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083625, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Parque Natural Municipal Bosque da Freguesia.

PORTARIA “P” Nº 219 DE 3 DE JANEIRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANGELINA RODRIGUES SOBRINHO MARQUES**, com validade a partir de 1º. de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103183, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Casa Militar do Prefeito, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 220 DE 3 DE JANEIRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CLAUDIA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 102409, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 221 DE 3 DE JANEIRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LUIZA MONTEIRO DE BARROS TEIXEIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 101561, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 222 DE 3 DE JANEIRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LAURÉA ALVES CABRAL DO NASCIMENTO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, da Função de Confiança de Assistente III, código 102409, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA “P” N.º 01, DE 3 DE JANEIRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para substituir o membro da Comissão de Fiscalização instituída na PORTARIA “P” N.º 151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00560
Termo de Contrato:	Nº 032/2024
Objeto:	Prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos e seus periféricos (com ambientes de produção e desenvolvimento segregado), licenciamento de uso de software ClearPath por 60 (sessenta) meses, serviços de manutenção e suporte técnico de programas de computador com o fornecimento de novas versões, serviços de implementação de novos equipamentos e serviços especializados na plataforma Unisys ClearPath Forward Software Series, conforme descrito e especificado no Termo de Referência
Empresa:	UNISYS BRASIL LTDA
Fiscal Técnico:	GLADYS MAGALI GERBASE GRAMACHO, matrícula 2.621.834-9, em substituição a MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 2.623.462-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DESPACHO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Processo IPL-PRO-2023/00283 - AUTORIZO a celebração do Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 007/2023, entre a **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO e EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujo objeto é prestação de serviços de fornecimento de Créditos de Serviços em Nuvem para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, sob o regime de empreitada por preço unitário - item 04, Créditos Google Cloud, com eficácia a partir de 06/01/2025, com fundamento no Art. 112, II do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Alocar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC, o servidor

Nº 1 - ANTÔNIO CESAR LUIZ PEREIRA, Agente de Administração, matrícula 10/193.204-5, originário da Sub-secretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo SMF-PRO-2024/21787.

Ceder para a Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, o servidor

Nº 2 - MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SALAZAR JUNIOR, Agente Administrativo, matrícula 859.107-5, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para exercício de Função Gratificada, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo SMF-PRO-2024/24510.

Designar para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, o servidor

Nº 3 - WILMAR SOARES BARBOSA, Médico, matrícula 10/237.258-9, encerrando sua cessão na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01/01/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 01/000.433/2013.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação - SME, a servidora

Nº 4 - MARIA DE FÁTIMA ANDRADE GOMES COUTO, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.519-0, encerrando sua cessão na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com validade a contar de 31/12/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 04/220.251/2021.

Encerrar a cessão na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, do servidor

Nº 5 - GENARIO SIMOES JUNIOR, matrícula 59/117.639-5, oriundo da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), com eficácia de 01/01/2025, que estava cedido a esta municipalidade, SMF-OFI-2025/00008.

Designar para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, o servidor

Nº 6 - EDUARDO PESSOA DE ANDRADE, Arquiteto, matrícula 10/292.028-8, encerrando sua cessão na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01/01/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 01/005.836/2016.

Designar para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, a servidora

Nº 7 - DANIELLE MURTHA DA COSTA GUIMARÃES, Assistente Social, matrícula 247.111-8, encerrando sua cessão na Prefeitura Municipal de Niterói, com validade a contar de 02/01/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº GOV-PRO-2022/00016.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:
DEYSE LEITE DE MACEDO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/309.565-0, processo nº SME-PRO-2024/27745.

VÂNIA DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/257.940-7, processo nº SME-PRO-2022/16018.

MISSEJANIA DE SOUZA VALENÇA SANTOS, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/281.007-5, processo nº SME-PRO-2024/82336.

SHEILA CESCON DUTRA DA SILVA, Agente Educação Infantil, matrícula 10/267.191-5, processo nº SME-PRO-2023/30164.

FERNANDA ARAÚJO TEIXEIRA, Professor I, matrícula 10/247.873-3, processo nº SME-PRO-2024/85847.

CESSAR OS EFEITOS, da concessão do benefício de redução de carga horária, previsto no artigo 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do município do Rio de Janeiro, formulado por:
MARIA DA GLÓRIA NUNES CORRÊA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/250.278-9, processo nº SME-PRO-2022/13532.

NINA CRISTINA VIDA FELINTO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/266.816-8, processo nº SME-PRO-2024/50193.

MIRIAM SOARES LEAL, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/254.184-5, processo nº SME-PRO-2024/34324.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:
SMF-PRO-2022/04042 - **ANA LUIZA DE ALMEIDA MORAES**, Agente de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula: 293.237-4.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Isenção de IR
PVR-PRO-2023/08805 - Edson dos Santos Moreira

PVR-PRO-2024/01280 - MARLI PEREIRA GUERCI MAIA
Indefiro o pedido de isenção de IR.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2025/00006 - MARIA JOSE BRAGA DE ARAUJO
PVR-PRO-2024/09010 - ELDA EUGENIO DOS SANTOS DE FARIAS

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2024/10217 - WILSON CARDOSO BRAGA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Shirley de Jesus Dantas Pereira e **Indefiro** os pedidos de Miguel Dantas Braga e Mariah Dantas Braga.

PVR-PRO-2024/09056 - MARIA ELIZENY AGUIAR

Defiro os pedidos de pagamento de pecúlio para Elida Damiana Aguiar Figueiredo e Erica Regina Aguiar Figueiredo e **Indefiro** o pedido de Nathalia Aguiar Figueiredo.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2024/10230 - MARIA ELIZENY AGUIAR

PVR-PRO-2025/00014 - MARIA DO LORETO PINTO DE MENDONCA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA**

**DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/01/2025**

02/12/000.507/2018 - CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S.A.

Indeferido o que requer uma vez que a numeração 6.009 foi concedida corretamente para não haver a duplicidade de numeração

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 30/12/2024**

Processo EIS-PRO-2023/17202.01: Legalização concedida

Processo EIS-PRO-2022/01375-01: Aceitação concedida

Processo GEO-PRO-2024/00487: Licença concedida

Processo GEO-PRO-2023/01508: Licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 03.01.2025.**

APROVO a comprovação de Despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP) referente aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro dos gestores SIMONE DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 56/561.233-8, SIMONE DOS SANTOS GLÓRIA, matrícula nº 56/561.240-3, CLEYSON COSTA SANTOS, matrícula nº 69/561.145-4.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.031 EM 3 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA FILMAGEM DA NOVELA VALE TUDO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 008214,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua Barão de Jaguaripe, no trecho em frente ao número 63, nos dias 9 e 10 de janeiro de 2025, das 9h às 17h.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 8 de janeiro de 2025 às 19h do dia 10 de janeiro de 2025, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas, na Rua Barão de Jaguaripe, no trecho compreendido entre os números 1 e 150;

II - 10 (dez) vagas, Na Rua Joana Angélica, no trecho compreendido entre a Rua Nascimento e Silva e a Rua Alberto de Campos;

III - 15 (quinze) vagas, na Rua Alberto de Campos, no trecho compreendido entre a Rua Vinícius de Moraes e a Rua Joana Angélica;

IV - 15 (quinze) vagas, Rua Nascimento e Silva, no trecho compreendido entre a Rua Vinícius de Moraes e a Rua Joana Angélica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Artigos, 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.032 EM 3 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08608,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua General Polidoro, no trecho em frente ao nº 99, nos dias 18, 19, 25 e 26 de janeiro de 2025, das 8h às 18h;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua General Polidoro, no trecho em frente ao nº 99, da 0h do dia 18 de janeiro de 2025 às 18h do dia subsequente e da 0h do dia 25 de janeiro de 2025 às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua General Polidoro, no trecho em frente ao nº 99, nos dias 18, 19, 25 e 26 de janeiro de 2025, das 8h às 18h.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts.1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.033 EM 3 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO PACIÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DE SÃO SEBASTIÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Capela São Sebastião - Vila Geni - Paciência, datado de 08 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização em meia pista de rolamento, durante a passagem da procissão, no sentido do fluxo veicular das seguintes vias: Saindo da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, situada na Estrada dos Vieiras, nº 90, seguindo pela Avenida Acapulco, Viaduto Zé Cocada, Rua soldado João Maria Marques, Rua Santa Colomba, Rua Cabo Bastos Cortês, Rua Guarujá, Estrada de Urucânia, Rua Ismael Braga, Rua Santa Gentilis, e encerrando na Capela São Sebastião, situada na Rua Pedro Pinto nº 09.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de janeiro de 2025, no horário de 18h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.034 EM 3 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/07775,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, no período de 08 a 22 de janeiro de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua da Matriz, no trecho em frente ao nº 109;

II - Rua Guilhermina Guinle, no trecho em frente ao nº 2045.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, das 0h do dia 8 de janeiro de 2025 às 5h do dia 23 de janeiro de 2025, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua da Matriz, no trecho em frente ao nº 109;

II - Rua Guilhermina Guinle, no trecho em frente ao nº 2045.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.035 EM 3 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email de Mario Henrique da Silva Araújo - SMI, datado de 03 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos das seguintes vias:

I - Rua Álvaro Alberto, nas faixas de rolamento junto ao bordo das edificações ímpares no trecho compreendido entre a edificação de nº 165 e a Rua Martinho de Campos;

II - Rua Martinho de Campos, no trecho compreendido entre Rua Álvaro Alberto e a edificação de nº 73.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Álvaro Alberto, junto ao bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a edificação de nº 165 e a Rua Martinho de Campos, nº 73;

II - Rua Martinho de Campos, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre Rua Álvaro Alberto e a edificação de nº 73.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 6 de janeiro ao dia 28 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.036
EM 3 DE JANEIRO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA VALE TUDO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008229,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Epitácio Pessoa, no trecho compreendido as edificações de nº s o 1.540 e 1.744.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 de janeiro de 2025 às 19h do dia 10 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.037
EM 3 DE JANEIRO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRUMARI, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA "NOVELA REIS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 008176,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 001 F/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva 20 (vinte) vagas para estacionamento para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, nas proximidades da edificação de nº 189.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 7 de janeiro de 2025 às 18h do dia 9 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.038
EM 3 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SEPETIBA PARA A REALIZAÇÃO DA CARREATA DE SÃO SEBASTIÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício-E-GVMS nº 669/2024, datado de 10 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização em 1 (uma) pista de rolamento, no sentido do tráfego, para realização de carreata, nas seguintes vias, conforme o itinerário: Saindo da Igreja Matriz na Estrada de Sepetiba no 4.357, seguindo para a Praia de Sepetiba, Praia do Recôncavo, Rua Santa Edwiges, Rua Maricão, Rua Nunes, Estrada São Tarcísio, Estrada do Piaí, Estrada da Estiva, Estrada dos Vasconcelos, Estrada do Mata Sete, Estrada de Sepetiba, Praça Jairo Andrade/ Largo do Arão, retornando pela Estrada de Sepetiba, e término na Igreja Matriz de São Sebastião, nº 4.357

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de janeiro de 2025, das 11h às 12h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.039
EM 3 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIADO BAIRRO BARRA OLÍMPICA - RIOCENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PRAINHA COM FERRUGEM".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 142137,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 032 E/2025 da CET/PRE/CTRT/AP- 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Lagune Barra.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º. BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de janeiro de 2025, das 13h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.040
EM 3 DE JANEIRO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA VALE TUDO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 008213,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento dos veículos da produção, das 18h do dia 6 de janeiro de 2025 as 19h do dia 8 de janeiro de 2025, nas seguintes vias:

I - Na Ladeira Da Glória, no trecho entre o número 136 e o número 279;

II - Na Praça Nossa Senhora Glória.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 6 de janeiro de 2025 as 19h do dia 8 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.041
EM 3 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SEPETIBA PARA A REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DE SÃO SEBASTIÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício-E-GVMS nº 701/2024, datado de 10 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização em meia pista de rolamento, durante a passagem da procissão, no sentido do fluxo veicular das seguintes vias: Saindo da Igreja Matriz na Est. de Sepetiba, nº 4.357, seguindo pela Rua “08”, Avenida Sete, Avenida “4”, Rua da Prata, Estrada Velha do Piaí, Rua Vinte e Oito, Estrada do Mata Sete, Rua do Ouro, retornando pela Rua da Prata, Avenida “04”, Avenida Sete, Rua “08”, e encerrando na Igreja Matriz - Est. de Sepetiba, nº 4.357.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de janeiro de 2025, das 17h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.042
EM 3 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA - RIOCENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “REGIONAL TORNEIO POKEMON”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 142049,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 031 E/2025 da CET/PRE/CTRT/AP- 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Lagune Barra.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º. BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de janeiro de 2025, das 7h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.043
EM 3 DE JANEIRO DE 2025.

PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/00046,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Inhangá, no trecho em frente ao nº 22, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 17h do dia 10 de janeiro às 23h59min do dia 18 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.576
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO ENSAIO TÉCNICO G.R.E.S. PORTELA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício n GAB-OFI 2024/03979 de 13/11/24,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Estrada do Portela, trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Praça Paulo da Portela;

II - Rua Clara Nunes, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Júlio Fragoso;

III - Rua Manacéia;

IV - Rua Ernesto Lobão, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

V - Rua Manuel Marques, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio de Abreu.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

II - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Sérgio de Oliveira e Rua Carolina Machado.

Art. 2º Implantar regime de mão única de direção da Rua Sérgio de Oliveira, trecho compreendido entre a Praça Paulo da Portela e a Rua Antônio Badajós, funcionando no sentido da primeira para segunda.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dia 5 e 19 de janeiro e 16 de fevereiro de 2024, das 18h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 29/11/2024.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO “P” 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados **MARCO ANTONIO MARTINI**, matrícula 45/ 1.551.584-1, Assistente IV da Gerência de Recursos Humanos da CET/PRE/DAF, **PAULO SERGIO BEZERRA LIMA**, matrícula 40/ 1.551.556-7, Técnico de Segurança do Trabalho da Gerência de Recursos Humanos da CET/PRE/DAF e **MARCELO DA GRACIA SOUZA**, matrícula 40/ 1.551.084-3, Agente Administrativo da Gerência de Recursos Humanos da CET/ PRE/DAF, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº **024/2024**, inserto no processo **CET-PRO-2024/03658**, que tem por objeto a Prestação de Serviço de implantação de solução informatizada para gestão, transmissão e guarda de dados para atender o programa e-social, conforme as especificações constantes do Projeto Básico / Termo de Referência, firmado com a Empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº. 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO “P” 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - Fica delegada competência, com eficácia a partir de 01/01/2025, a **HÉLIO BORGES DE FARIA**, Chefe de Gabinete de Empresa do Gabinete da Presidência, código 002978, matrícula 69/1.557.133-9, para autorizar a realização de despesas da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-Rio**, nos limites das dotações consignadas, bem como para praticar em obediência à legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária necessários à execução dos programas de trabalho da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º - As despesas e demais atos de gestão orçamentária a que se refere o Caput deste artigo observarão especialmente as normas do Decreto nº 3.221/1981 (RGCAF) e do Decreto nº 44.698/2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.303/2016.

Art. 3º - Será dado conhecimento do presente ato ao Tribunal de Contas do Município e à Controladoria Geral do Município, nos termos do parágrafo 2º do Art. 603 do RGCAF.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como todas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2025
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear, **LEONARDO CANDIDO BASTOS**, com validade a partir de 01 de janeiro de 2025, no Emprego de Confiança de Assistente Técnico I, código 101071, da PRESIDÊNCIA (TC/PRE), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

* Torna sem efeito a portaria “P” nº. 254 de 30 de dezembro de 2024. Publicado no D.O RIO nº. 196 de 02 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*) EXPEDIENTE DE 27/12/2024

Processo n.º CSV-PRO-2023/04231.01 - AUTORIZO a SUSPENSÃO da contagem do prazo do **contrato nº 001/2024**, com eficácia a partir de **20/12/2024**, no processo instrutivo nº CSV-PRO-2023/04231, com fulcro nos arts. 524 e 526, do Decreto nº 3.221, de 18/09/81, consolidado pelo Decreto nº 15.350, de 06/12/96.
(*) Omitido no D.O.Rio de 30.12.2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME “P” DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 12 - Dispensar, a pedido, **ROSANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SERENADO**, PROFESSOR II, matrícula 12/242.760-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8230, setor 11114 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00066)

Nº 13 - Dispensar, a pedido, **REGINA CELIA LOUREIRO FITTIPALDI**, PROFESSOR II, matrícula 12/260.830-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5291, setor 11467 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00081)

Nº 14 - Dispensar, a pedido, **CELSO BIZARRO LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/234.625-2, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2025, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28749, setor 18781 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00090)

Nº 15 - Exonerar, a pedido, **MONICA CRISTINA MARTINS PEREIRA**, PROFESSOR I, matrícula 11/173.875-6, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2024, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8244, setor 11119 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00123)

Nº 16 - Exonerar, a pedido, **MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/250.795-2, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8408, setor 11735 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00127)

Nº 17 - Exonerar, a pedido, **WELLINGTON GOMES SANTOS**, PROFESSOR I, matrícula 11/234.651-8, com eficácia a contar de 3 de janeiro de 2025, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6317, setor 11347 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00130)

Nº 18 - Dispensar **SHEILA DE SOUZA GUEDES**, PROFESSOR II, matrícula 12/232.110-7, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2025, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5852, setor 10898 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00188)

Nº 19 - Dispensar, a pedido, **ALMIR FREITAS DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/146.534-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5994, setor 11832 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00187)

Nº 20 - Dispensar **LEILA MARIA SIQUEIRA MARQUES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/241.876-2, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2024, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8519, setor 11167 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00250)

Nº 21 - Dispensar **LUANA PEREIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.201-9, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2024, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 32213, setor 42488 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00251)

Nº 22 - Dispensar **VIRGINIA ROSA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/170.465-9, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2024, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44372, setor 46708 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00252)

Nº 23 - Exonerar, a pedido, **DANIELA AZINI HENRIQUE**, PROFESSOR I, matrícula 11/276.810-9, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6239, setor 11372 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91921)

Nº 24 - Exonerar, a pedido, **MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 11/300.194-8, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2025, do Cargo em Comissão de COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 87632, setor 52104 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/92005)

Nº 25 - Dispensar **RENATA GUIMARÃES BEZERRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/215.889-7, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7013, setor 11386 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/92076)

Nº 26 - Dispensar, a pedido, **LUCIANA DE OLIVEIRA FARIA BRAGA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/293.669-8, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7131, setor 11424 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/92099)

Nº 27 - Dispensar, a pedido, **PATRICIA CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/301.473-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5309, setor 11472 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/92172)

Nº 28 - Dispensar, a pedido, **ALESSANDRA ROSA MOLINA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/284.933-9, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7085, setor 11409 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/92227)

Nº 29 - Dispensar, a pedido, **JANAÍNA CRUZ DA SILVA DE ANDRADE**, PROFESSOR II, matrícula 12/232.385-5, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 45669, setor 10741 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/92235)

Nº 30 - Exonerar, a pedido, **MARCIA REGINA ROSA RIBEIRO AMARAL**, PROFESSOR II, matrícula 11/165.150-4, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8229, setor 11114 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00061)

Nº 31 - Dispensar, a pedido, **GEORGIA CARVALHO CORRÊA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282.354-0, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2025, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36616, setor 44467 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91387)

Nº 32 - Dispensar, a pedido, **ANA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/256.740-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7337, setor 11636 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/90715)

Nº 33 - Designar **ANA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/256.740-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28188, setor 41785 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/90736)

Nº 34 - Designar **MICHELLE SOARES TEIXEIRA GOULART**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.153-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6642, setor 10921 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/92165)

Nº 35 - Dispensar **LILIAN LIMA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/276.774-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28551, setor 39754 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00006)

Nº 36 - Nomear **LILIAN LIMA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/276.774-7, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28552, setor 39754 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00006)

Nº 37 - Exonerar, a pedido, **DENISE ALVES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/242.144-4, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28740, setor 18761 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00089)

Nº 38 - Nomear **PATRICIA ALESSANDRA RAMOS DE ARAUJO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/252.693-7, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28740, setor 18761 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00108)

Nº 39 - Dispensar **CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT ANNA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/340.922-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 101077, setor 52890 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/88413)

№ 40 - Nomear **CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT ANNA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/340.922-4, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28189, setor 41785 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/88413)

№ 41 - Designar **GABRIEL TIRRE MOREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.685-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8194, setor 11102 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/89056)

№ 42 - Nomear **SHAJA MEIRA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.598-2, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Captação e Gestão de Repasses, símbolo DAS-06, código 87645, setor 51642 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/89648)

№ 43 - Designar **PRISCILA DA PAIXÃO BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/341.440-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6286, setor 11358 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/89672)

№ 44 - Dispensar, a pedido, **VANESSA LARANJEIRAS DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279.939-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 28187, setor 41785 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/90756)

№ 45 - Nomear **VANESSA LARANJEIRAS DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.939-3, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7513, setor 11700 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/90756)

№ 46 - Dispensar, a pedido, **PRISCILA CARDOSO ANTONIO DE SOUZA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/299.003-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28459, setor 18626 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91526)

№ 47 - Designar **PRISCILA CARDOSO ANTONIO DE SOUZA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.003-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7514, setor 11700 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91526)

№ 48 - Designar **BIANCA VALENTIM DE SOUSA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/289.795-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7103, setor 11415 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91785)

№ 49 - Dispensar **PRISCILA GRECO DE SANTANA**, PROFESSOR II, matrícula 12/221.784-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6039, setor 11817 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91963)

№ 50 - Nomear **PRISCILA GRECO DE SANTANA**, PROFESSOR II, matrícula 10/221.784-2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6038, setor 11817 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91963)

№ 51 - Dispensar, a pedido, **RENATA DOS SANTOS SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/216.258-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7406, setor 11660 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/88760)

№ 52 - Designar **RENATA DOS SANTOS SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/216.258-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7405, setor 11660 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/88760)

№ 53 - Dispensar, a pedido, **WANDER PINTO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/299.669-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6240, setor 11372 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91920)

№ 54 - Nomear **WANDER PINTO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299.669-2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6239, setor 11372 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91920)

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Onde se lê:

SME-PRO-2024/67526

(...) no dia 19/09/2024, à servidora **GABRIELLA PORTELA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/327.300-0, uma vez que comprovou a participação no II Seminário Internacional: Inovação Educativa, a ser realizada no Auditório AMEX/AIG da PUC - Rio.

SME-PRO-2024/84210

(...) de 10 a 12/12/2024, à servidora **GABRIELLE FREIRE DOMINGUES**, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 11/277.989-0, para participação na Reunião Técnica do Censo Escolar 2024, a ser realizada no Auditório da sede do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em Brasília/DF, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

Leia-se:

SME-PRO-2024/67526

(...) no dia 19/09/2024, à servidora **GABRIELLA PORTELA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/327.300-0, uma vez que comprovou a participação no II Seminário Internacional: Inovação Educativa, realizado no Auditório AMEX/AIG da PUC - Rio.

SME-PRO-2024/84210

de 10 a 12/12/2024, à servidora **GABRIELLE FREIRE DOMINGUES**, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 11/277.989-0, para participação na Reunião Técnica do Censo Escolar 2024, realizada no Auditório da sede do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em Brasília/DF, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

Publicado no D.O. Rio nº 196 de 02/01/2025, pág. 25.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” n.º 547, de 30 de outubro de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Carlos Henrique Furtado de Oliveira	11/302169-8
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	11/272250-2
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Ingrid Miranda de Assis	12/279929-4
Fiscal Técnica (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Andreza do Nascimento Lima Santos	10/193534-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” n.º 04, de 02 de janeiro de 2025, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Carlos Henrique Furtado de Oliveira	11/302169-8
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	11/272250-2
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Ingrid Miranda de Assis	12/279929-4
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Andreza do Nascimento Lima Santos	10/193534-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 26/12/2024(*)

SME-PRO-2024/91788- **AUTORIZO** a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 90834/2024, ATA 809/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ Nº 45.329.312/0001-81, no valor total de R\$ R\$ 768.026,25 (setecentos e sessenta e oito mil e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme Memória de Cálculo de fl. 140, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 225 (duzentos e vinte e cinco) unidades do item 11, APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 24.000 (vinte e quatro mil), com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SME-PRO-2024/92220- **AUTORIZO** a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 90834/2024, ATA 809/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS, CNPJ Nº 17.417.928/0001-79, no valor total de R\$ 715.402,00 (setecentos e quinze mil e quatrocentos e dois reais), conforme Memória de Cálculo de fl. 135, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 100 (cem) unidades do item 09, APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 (dezoito mil) BTUS e 100 (cem) unidades do item 13, APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 30.000 (trinta mil) BTUS, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SME-PRO-2024/92196- **AUTORIZO** a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 90834/2024 ATA 917/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 12.467.682/0001-26, no valor total de R\$ 942.500,00 (novecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme Memória de Cálculo de fl. 143, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 100 (cem) unidades do item 03, CONDICIONADOR DE AR DE JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUs e 100 (cem) unidades do item 05, CONDICIONADOR DE AR DE JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 27.000 BTUs, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SME-PRO-2024/92197- **AUTORIZO** a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP -SMENº 90954/2024 -ATA Nº 930/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 20.894.966/0001-27, no valor total de R\$ 831.160,20 (oitocentos e trinta e um mil e cento e

sessenta reais e vinte centavos), conforme Memória de Cálculo de fl. 148, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 3.198 (três mil e cento e noventa e oito) unidades do item 01, MOBILIÁRIO ALUNO ADULTO CJC-06, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SME-PRO-2024/92197- AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP -SMENº 90954/2024 -ATA Nº 930/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 20.894.966/0001-27, no valor total de R\$ 500.000 (quinhentos mil reais), conforme Memória de Cálculo de fl. 117, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 2.000 (duas mil) unidades do item 03, MOBILIÁRIO ESCOLAR JUVENIL CJA-05, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SME-PRO-2024/92185- AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 90032/2024 ATA Nº 443/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 49.058.654/0001-65, no valor total de R\$ 2.902.139,55 (dois milhões e novecentos e dois mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 2.115 (duas mil e cento e quinze) unidades do item 01, POLTRONA GIRATÓRIA EM TELA, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SME-PRO-2024/92259- AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME nº 90641/2024, ATA Nº 712/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ Nº 01.763.720/0001-71, no valor total de R\$ 500.000 (quinhentos mil reais), conforme Memória de Cálculo de fl. 117, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 2.000 (duas mil) unidades do item 03, MOBILIÁRIO ESCOLAR JUVENIL CJA-05, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SME-PRO-2024/92273- AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOSPE-RP -SME Nº 0380/2023 - ATA Nº 79/2023, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa HOLZ CONFEÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.277.227/0001-09, no valor total de R\$ 11.028.166,38 (onze milhões e vinte e oito mil e novecentos e cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme Memória de Cálculo de fl. 134-135, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 1.250.359 (um milhão e duzentas e cinquenta mil e trezentas e cinquenta e nove) unidades do item 01, UNIFORME ESCOLAR- CAMISETA, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SME-PRO-2024/92272- AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 90029/2024 ATA Nº 357/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa BENEDES SOARES BATISTA ME, CNPJ Nº: 23.303.444/0001-00, no valor total de R\$ 517.560,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos e sessenta reais), conforme Memória de Cálculo de fl. 120, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 12.000 (doze mil) unidades do item 07, LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SME-PRO-2024/92234- AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARAREGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 90029/2024 ATA 123/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 63.967.640/0002-76, no valor total de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme Memória de Cálculo de fl. 108, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 2.000 (duas mil) unidades do item 06, DEPÓSITO DE LIXO,100 litros, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SME-PRO-2024/92271- AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP -SME Nº 90152/2024, ATA Nº 678/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MF TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 LTDA, CNPJ Nº: 33.889.341/0001-19, no valor total de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), conforme Memória de Cálculo de fl. 119, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 200.000 (duzentas mil) unidades do item 03 e 100.000 (cem mil) unidades do item 7, respectivamente FRALDA DESCARTÁVEL PARAADULTO, TAM. M e FRALDA DESCARTÁVEL PARAADULTO, TAM. XG, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
(*) Omitido do D.O. RIO de 27/12/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 27/12/2024

PROCESSO: SME-PRO-2023/18371

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEF/GAF.
- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
- Valor: R\$ 9.000,00 (nove reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Tipo: 75 e Item 441.
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

*Omitido no D.O Rio Nº 194 de 30 de dezembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Processo nº SME-PRO-2024/34726 - **Adjudico e homologo** o resultado da licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 90617/2024**, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS**, enquadradas na Classificação de Materiais do Município na classe 8540, para

uso em ambiente escolar, com objetivo de garantir o asseio e oferecer subsídios para a integralidade do ensino inclusivo, com relação a necessidade de aquisição, também, para as modalidades infantil e adulto, atendendo às necessidades desses alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e/ou no Termo de Referência, **no valor global de R\$ 94.383,33** (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08					
Item	Código	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
04	85400003758	Fralda descartável para adulto Tamanho M, presa na cintura por duas fitas adesivas de cada lado, com elástico nas pernas, com gel absorvente,, tamanho ADULTO 40KG ATÉ 70KG, acondicionada em pacote com identificação do fabricante e as características	55.303	R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)	R\$ 69.128,75 (sessenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)
08	85400006692	Fralda descartável para adulto Tamanho XG, presa na cintura por duas fitas adesivas de cada lado, com elástico nas pernas, com gel absorvente, tamanho ADULTO ACIMA DE 90KG, acondicionada em pacote com identificação do fabricante e as características do produto	18.434	R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos)	R\$ 25.254,58 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 94.383,33 (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)					

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

SME-PRO-2024/92000

Onde se lê:
SME-PRO-2024/9200

Leia-se:

SME-PRO-2024/92000

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 196, em 02 de janeiro de 2025, página 26, 2ª coluna.

SME-PRO-2024/89949

Onde se lê:
SME-PRO-2024/75057

Leia-se:

SME-PRO-2024/89949

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 196, em 23 de de dezembro de 2024, página 24, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CONJUNTA E/SUBE - E/CTRH Nº 01, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a organização do quadro de horários e as regras referentes à alocação de professores e às movimentações internas desses e de outros profissionais de educação que atuem em Unidades Escolares da rede pública do sistema municipal de ensino da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E O COORDENADOR DA COODENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 3.357, de 3 de janeiro de 2002, que restringe a remoção, para fins de movimentação interna, de professores com menos de 5 (cinco) anos de exercício, exceto nos casos previstos pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.623, de 1 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Remoção e Remuneração dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n.º 45.151, de 4 de outubro de 2018, que versa sobre a movimentação, mediante concursos anuais de remoção, dos profissionais da educação que menciona e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 2º da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que versa sobre a composição da jornada de trabalho do professor, definindo o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho de atividades de interação com os educandos;

CONSIDERANDO a Resolução SME n.º 498, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a matrícula e enturmação dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Pública e modalidade creche da Rede Privada Parceira do Sistema Municipal de Ensino do município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Matriz Curricular vigente das Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as regras referentes à alocação de professores e às movimentações internas desses e de outros profissionais da educação que atuem em Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro visando ao bom funcionamento pedagógico-administrativo das Unidades Escolares e ao pleno atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A presente Portaria tem por objeto estabelecer rotinas quanto aos procedimentos de organização das Unidades Escolares, da manutenção e construção do Quadro de Horários, da alocação dos professores e da movimentação interna desses e de outros profissionais da educação que atuem em Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Quadro de Horários: a organização e distribuição semanal dos tempos de aulas dos componentes curriculares previstos nas matrizes vigentes para alocação de professores;

II - Designação Inicial: a forma de lotação decorrente de provimento inicial;

III - Designação: a forma de lotação decorrente de movimentação de profissionais entre Unidades Escolares de diferentes Coordenadorias Regionais de Educação (InterCRE) ou no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação (IntraCRE);

IV - Designação Provisória: a forma de lotação decorrente de movimentação temporária de profissional entre Unidades Escolares IntraCRE ou InterCRE;

V - Requisição: a forma de lotação decorrente de movimentação através da realização de processo específico de escolha de docentes para:

- atuar nas Unidades Escolares vocacionadas e experimentais com as disciplinas das respectivas vocações;
- as situações específicas de regência (Sala de Leitura, Sala de Recursos, Classe Especial, Correção de Fluxo, 6º Ano Carioca, Classe Hospitalar, Professor Articulador, Professor Orientador, Apoio à Direção, Itinerante);
- os professores regentes de Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA);
- os professores que atuam em Unidades de Extensão, Sede de CRE ou Nível Central.

VI - as movimentações citadas aos itens II, III e IV deverão seguir as orientações de preenchimento que constam no Anexo III;

VII - Professor Generalista: o professor regente que atua nos componentes de Conceito Global da Base Nacional Comum ou titular de turma de 6º ano Carioca;

VIII - Professor Especialista: o professor regente com habilitação específica em disciplina da Matriz Curricular;

IX - Outras Atividades (O.A.): outras atividades desenvolvidas pelo professor para fins de interação com o aluno.

CAPÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE HORÁRIOS**

Art. 3º A elaboração do Quadro de Horários das Unidades Escolares é de responsabilidade do Diretor IV, auxiliado pelos demais membros da equipe gestora, que deverá atentar, obrigatoriamente, ao disposto nesta Portaria.

Parágrafo Único. A direção da Unidade Escolar deverá alocar as informações relativas às turmas designadas a cada docente no Sistema Escola 3.0 ou em outro que venha a substituí-lo, mantendo-o constantemente atualizado, sobretudo frente a mudanças de lotação, afastamentos ou vacâncias.

Art. 4º Para uma organização eficiente dos horários das aulas e dos componentes curriculares das diferentes matrizes vigentes, a direção da Unidade Escolar deverá observar por ordem de prioridade:

I - a necessidade de tempos para atender a toda a demanda da Unidade Escolar, calculada através da quantidade de turmas da unidade, multiplicada pelo número de tempos previstos na Matriz Curricular vigente;

II - a distribuição eficiente e equilibrada dos componentes curriculares de forma que:

- privilegie, no caso de componentes curriculares com dois ou mais tempos, a alocação máxima de dois tempos num único dia, preferencialmente em bloco;
- atenda às necessidades dos componentes curriculares que demandam deslocamento de alunos para espaços específicos (Sala de Artes, Quadra, Laboratórios e outros);
- priorize o atendimento do núcleo comum da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

III - a composição de jornada de trabalho dos professores da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, conforme previsto no Anexo I desta Portaria;

IV - a disponibilidade de horário dos professores regentes para ministrarem suas aulas, justificadamente;

V - o perfil do professor para cada ano de escolaridade.

§1º Nos casos expressamente previstos em norma específica sobre Matriz Curricular, a Unidade Escolar poderá criar turmas eletivas equivalentes ao número de turmas regulares que possuir, ressalvadas as suas necessidades de atendimentos.

§2º A necessidade de Professor Adjunto de Educação Infantil (PAEI) será calculada de acordo com o previsto no Anexo II desta Portaria.

§3º A justificativa, de que trata o inciso IV, deve levar em conta os impedimentos em virtude das acumulações lícitas dos profissionais de magistério e outros impedimentos profissionais comprovados por esse.

§4º Nas unidades bilíngues sempre que na Matriz Curricular vigente, na referida Unidade Escolar, houver componentes curriculares dedicados ao incentivo à leitura (a exemplo de Literaturas na Infância, Roda de Leitura e Círculo de Leitura), a alocação destes tempos será destinada, obrigatoriamente, ao professor do idioma.

§5º Poderão atuar nas Salas de Leitura Polo até dois professores regentes, requisitados, que deverão ter a disponibilidade de cumprir a jornada semanal de 40 horas, recebendo, para tanto, no caso de professores com carga horária de trabalho inferior a 40h, uma complementação financeira de Dupla Regência equivalente ao acréscimo da jornada necessária ao atendimento da sala polo.

Art. 5º Na organização do horário de trabalho de Professores de Educação Infantil (PEI) e de Professores Adjuntos de Educação Infantil (PAEI), as equipes de direção das Unidades Escolares que atendem turmas da Educação Infantil deverão observar:

I - as regras constantes no Anexo I desta Portaria;

II - a necessidade de compatibilizar o horário de trabalho de Professores de Educação Infantil e de Professores Adjuntos de Educação Infantil com as demandas previstas nas Rotinas da Educação Infantil e com o horário de trabalho dos Agentes de Educação Infantil (AEI), visando resguardar a relação adulto/criança estabelecida na Deliberação E/CME vigente no ano letivo.

CAPÍTULO III **DA ALOCAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES**

Art. 6º A fração da jornada de trabalho dos professores destinada a atividades de interação com o educando deve ser alocada em regência prioritariamente, com vista ao cumprimento da Matriz Curricular.

Parágrafo Único Apenas será permitida alocação de carga horária docente fora de componentes da Matriz Curricular, mediante prévia autorização do RH Central, via solicitação por memorando no Processo.Rio, e na hipótese de não gerar carência no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação de lotação.

Art. 7º A fração da carga horária do professor reservada às atividades pedagógicas complementares, sem interação com o educando, deverá ser destinada às atividades de estudos, formação continuada, em especial o calendário de formações prioritárias indicado pela SubE, o planejamento e avaliação, em conformidade ao disposto no art. 2º da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e art. 67 da Lei Federal nº 9.394/96 - LDB.

Parágrafo Único. Cabe a direção da Unidade Escolar zelar pelo cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, bem como pela destinação do horário complementar do docente às atividades concernentes a planejamento, preenchimento de controles e registros institucionais referentes à frequência e ao desempenho dos alunos, avaliação de estudantes, reuniões pedagógicas e formação continuada

Art. 8º Deverão ser observados, nesta ordem de prioridade, os seguintes critérios para a escolha de turno dos professores que exercem atividades congêneres:

I - em razão da necessidade de compatibilizar a jornada de trabalho de ambos os vínculos, professores detentores de duas matrículas na municipalidade, na unidade em que estiver alocada a matrícula mais antiga;

II - professores detentores de outro vínculo público de magistério ativo em outras redes municipais, estaduais ou federal;

III - professores com matrícula de maior carga horária;

IV - maior tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar de lotação;

V - maior tempo de efetivo exercício na E/CRE de origem;

VI - maior tempo de serviço público municipal, no cargo atual;

VII - maior tempo de serviço público municipal.

Art. 9º Nos casos em que o total de professores lotados supere a necessidade da Unidade Escolar, a preferência para permanência na unidade de lotação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I - compatibilidade entre as atribuições do cargo efetivo e as demandas impostas pelo nível de ensino que a Unidade Escolar atende;

II - compatibilidade entre a jornada de trabalho do professor e o horário de funcionamento da Unidade Escolar, de modo que o professor com jornada de trabalho de 40 horas semanais tenha prioridade de lotação nas Unidades Escolares com funcionamento em horário integral - turno único e o professor com jornada de trabalho de 16 horas, 22 horas e 30 minutos ou 30 horas semanais tenha prioridade de lotação nas Unidades Escolares com funcionamento em horário parcial;

III - disponibilidade de horário apresentada que melhor atenda aos critérios de eficiência dispostos no art. 4º desta Portaria;

IV - lotação na Unidade Escolar por efeito de designação inicial;

V - menor número de ausências não justificadas ao serviço nos últimos doze meses;

VI - menor número de ausências ao serviço nos últimos doze meses;

VII - os critérios elencados na ordem de apresentação do art.8º desta Portaria.

Parágrafo Único. O profissional considerado excedente na condição descrita neste artigo será apresentado à E/CRE/GRH a fim de que sua carga horária seja designada provisoriamente em outra Unidade Escolar.

Art. 10 A carga horária de regência do professor deve estar, prioritariamente, integralizada na mesma Unidade Escolar, devendo ocorrer complementação de carga horária em outra Unidade Escolar quando houver carga horária excedente na unidade equivalente ou superior a dois tempos de regência.

§1º Para os fins previstos neste artigo, considerar-se-á “carga horária excedente” a que ultrapasse a necessidade da Unidade Escolar, considerado o número de turmas, a Matriz Curricular e as especificidades do modelo pedagógico, bem como os tempos de regência que não puderem ser alocados em função de incompatibilidade entre a disponibilidade de horários apresentada pelo professor, justificadamente, e a necessidade expressa na grade de horários das turmas da Unidade Escolar.

§2º No caso de haver carga horária excedente na Unidade Escolar, essa deverá ser concentrada em um único profissional a fim de possibilitar a complementação de carga horária.

§3º Na hipótese de haver profissional nas condições mencionadas no *caput* deste artigo, esse deverá ser apresentado à E/CRE/GRH para que seja providenciada a complementação da carga horária em outra unidade, referente aos tempos de regência não alocados na unidade de lotação, sendo observada a possibilidade de que atue em uma única Unidade Escolar por dia de trabalho.

§4º Na hipótese de carga horária equivalente a 1 (um) tempo, que não possa ser alocada em disciplina da Matriz Curricular, este será alocado em “Outras Atividades”, na mesma Unidade Escolar.

§5º A carga horária de regência do professor, excedente ao componente Base Nacional Comum, nas unidades bilíngues, deverá ser alocada em “Outras Atividades”.

§6º Para os fins previstos nesta Portaria, considerar-se “Outras Atividades”, as atividades desenvolvidas pelo professor para fins de interação com o aluno, em reforço escolar e desenvolvimento de projetos, nos quais atuará, observando as seguintes hipóteses:

a) na ausência de professor para atuar em qualquer componente da Matriz Curricular vigente;
b) no reforço escolar, respeitados o horário de funcionamento do turno da Unidade Escolar e a jornada de trabalho do professor;

§7º Esgotadas todas as possibilidades de ajustes e havendo necessidade de deslocamento do professor que realiza complementação de carga horária entre diferentes unidades ao longo do dia, a E/CRE/GRH deverá aferir o tempo necessário ao referido deslocamento e providenciar que o mesmo seja abatido, proporcionalmente, da fração da jornada destinada à regência e da fração da jornada destinada às atividades extraclasse.

Art. 11 Será considerado excedente, devendo ser apresentado à E/CRE para escolha de nova designação:

I - o professor que perder a possibilidade de regência na Unidade Escolar de lotação em razão de extinção de segmento ou mudança de perfil dessa;

II - professor que deixar de ter vaga para alocação de todos os seus tempos de regência nas turmas da Unidade Escolar de lotação atual, no ano letivo subsequente, em decorrência do disposto no art. 9º desta Portaria;

III - o professor cuja disponibilidade não for compatível com o Quadro de Horários da Unidade Escolar, conforme disposto nos §1º, 2º e 3º do art. 4º desta Portaria;

IV - qualquer professor que, ao reassumir, após abandono de serviço, licença sem vencimento nos termos dos arts. 104 e 107 da Lei Municipal nº 94/1979 ou licença para estudos, não tenha vaga para atuação na unidade de lotação;

V - qualquer professor que, ao retornar às atividades laborativas após gozo de licença especial, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 94/1979, não tenha vaga para atuação na unidade de lotação;

VI - qualquer professor que, ao retornar de afastamento por motivo de licença, nos termos do art. 88 da Lei Municipal nº 94/1979, por período superior a 2 (dois) anos, não tenha vaga para atuação na unidade de lotação;

VII - qualquer professor que, revertida sua condição de readaptado, não tenha vaga para atuação, em cumprimento às atribuições inerentes ao cargo efetivo, na unidade de sua designação;

Parágrafo Único. Os professores que, por ocasião do redesenho temporário das turmas da Unidade Escolar de lotação, se enquadrem no caso descrito no inciso II, serão designados provisoriamente em outra Unidade Escolar da E/CRE de origem.

Art. 12 Nos casos em que o total de professores lotados na Unidade Escolar disponíveis para a regência de turma seja inferior à necessidade, até que sejam providenciadas novas lotações por efeito de provimento, Concurso de Remoção, designação ou complementação de carga horária, serão concedidas Duplas Regências aos professores interessados e que preencham os requisitos necessários para trabalhar em tal regime.

§1º Até que haja disponibilidade de profissional para atendimento de todas as turmas, deve-se privilegiar a alocação de profissionais nas turmas de Pré II, 1º, 5º, 6º e 9º anos do Ensino Fundamental, bem como nas turmas do 7º ano nas unidades que atendam do 7º ao 9º ano.

§2º Os professores interessados em atuar em regime de Dupla Regência deverão realizar inscrição pelo Sistema 3.0 no módulo de Dupla Regência ou em outro sistema que venha a substituí-lo, indicando as disciplinas e horários para os quais possuem disponibilidade.

Art. 13 A atuação no regime de Dupla Regência possui caráter temporário, devendo ser interrompida nas seguintes hipóteses:

I - caso haja professor da disciplina com carga horária disponível no âmbito da CRE;

II - a pedido da direção da Unidade Escolar, motivadamente e registrado em ATA, caso o grau de comprometimento e contribuição do professor para alcance dos objetivos propostos seja considerado insuficiente pela equipe de direção;

III - em caso de término de afastamento temporário inferior a 60 (sessenta) dias e retorno de professor;

IV - quando turmas forem extintas;

V - pelo RH do Nível Central e das Coordenadorias Regionais, quando detectada a concessão em desacordo com as normas vigentes.

§1º Após a realização do primeiro Conselho de Classe (COC), as turmas das disciplinas que compõem o núcleo comum da BNCC, atendidas por professores em Dupla Regência, não serão consideradas vagas, exceto:

I - na hipótese de não haver quaisquer outras vagas disponíveis no âmbito da E/CRE, a dupla poderá ser encerrada após o 1º COC, para lotação de profissionais recém-admitidos ou que estejam retornando de afastamento ou à disposição;

§2º Nos casos de afastamento superior a 60 (sessenta) dias em que a vaga anteriormente ocupada pelo professor regente esteja preenchida por Dupla Regência ou por designação em caráter provisório, o professor retornante será designado provisoriamente para outra Unidade Escolar até o término do ano letivo.

§3º Havendo necessidade de encerramento de Dupla Regência por incidência da hipótese prevista no inciso I deste artigo, a E/CRE deverá considerar, em ordem cronológica decrescente, a data de validade da concessão;

§4º As regras para a concessão, administração e encerramento da Dupla Regência serão divulgadas por meio de Comunicado, emitido anualmente, pelo setor responsável do RH do Nível Central.

CAPÍTULO IV **DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS UNIDADES ESCOLARES,** **CRECHES E ESPAÇOS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Art. 14 Para fins de novas lotações e movimentações de professores nas Creches e Espaços de Desenvolvimento Infantil (EDI), serão considerados os seguintes critérios:

I - são admitidas designações iniciais e designações para regência de turma regular dos seguintes professores: Professores de Educação Infantil (PEI) e Professores Adjuntos de Educação Infantil (PAEI);

II - são considerados regentes de turmas de Berçário, Maternal I e Maternal II, exclusivamente, o PEI e o PAEI;

III - nas unidades com turmas de Educação Infantil com funcionamento em horário parcial deverão ser lotados, prioritariamente, PEI 22 horas e 30 minutos, exceto quando o número de turmas de tempo parcial, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação de Educação, for superior ao total de professores desta carga horária;

a) na hipótese prevista no inciso III, será admitida a lotação de PEI 40 horas em Unidades Escolares com turmas de tempo parcial;
b) os professores que se enquadrem no caso da alínea “a” deste inciso, deverão atender o total de duas turmas cada sendo ofertada complementação de carga horária proporcional ao número adicional de horas/aula trabalhadas.

IV - nas unidades com funcionamento da Educação Infantil em horário integral - turno único - deverão ser lotados PEI 40 horas, exceto quando o número de turmas em horário integral - turno único, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação, for maior que o número de PEI 40 horas;

a) na hipótese prevista no inciso IV, as turmas poderão ser atendidas por PEI 22 horas e 30 minutos, lotados mediante designação provisória;
b) os professores que se enquadrem na alínea “a” deste inciso deverão compatibilizar sua jornada de trabalho com o horário de atendimento da turma, mediante pagamento de Dupla Regência proporcional ao número de horas/aula trabalhadas.

V - quando o total de PEI lotados no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação for insuficiente para atender ao número de turmas de Educação Infantil (modalidade Creche e Pré-Escola) da E/CRE, Professores II (PII) poderão reger turmas de Pré-Escola, mesmo em unidades exclusivas de Educação Infantil, respeitando as mesmas regras em relação à carga horária presentes nos incisos I e IV deste artigo e priorizando, neste caso, a alocação dos PEIs nas turmas da modalidade Creche;

VI - Professores de Ensino Fundamental - Anos Iniciais (PEF - Anos Iniciais) não podem reger turma de Educação Infantil (nem mesmo da modalidade Pré-Escola), conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, da Lei Municipal n.º 5.623/2013.

VII - o Professor I (PI) e Professor de Ensino Fundamental Especialista (PEF-Especialista) - habilitados nas disciplinas de Educação Física, Língua Estrangeira e Educação Artística poderão atuar em turmas de Educação Infantil, nas suas respectivas especialidades ou componentes de disciplinas diversificadas, até o quinto ano, respeitada a sua jornada de trabalho, conforme estabelecido no art. 4º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Municipal n.º 5.623/2013.

§1º No caso de mudanças no perfil de atendimento da Unidade Escolar de tempo parcial para turno único, o PEI 22 horas e 30 minutos, detentor de duas matrículas, deverá escolher nova lotação em caráter prioritário, tendo em vista a impossibilidade de adequar a carga horária de ambas as matrículas ao horário de funcionamento da Unidade Escolar e o disposto no inciso IV deste artigo.

§2º O PEI 22 horas e 30 minutos, detentor de, apenas, uma matrícula ativa na municipalidade, poderá atuar nas unidades de tempo integral - turno único - desde que tenha disponibilidade para cumprir jornada semanal de 40 horas, recebendo, para tanto, complementação financeira de Dupla Regência equivalente ao acréscimo da jornada necessária para o atendimento da Matriz Curricular.

Art. 15 Para fins de novas lotações e movimentações internas de professores detentores dos cargos Professor II e PEF - Anos Iniciais e Professor de Educação Infantil nas Unidades Escolares com turmas de Fundamental I, serão considerados os seguintes critérios:

I - nas unidades com turmas do 1º ao 6º ano carioca, com funcionamento em horário parcial serão lotados, prioritariamente, Professores II - 22 horas e 30 minutos, exceto quando o número de turmas de tempo parcial for superior ao total de professores desta carga horária;

a) na hipótese prevista no inciso I, será admitida a lotação de Professor II 40 horas ou PEF- Anos Iniciais em Unidades Escolares com turmas de tempo parcial;
b) os professores que se enquadrem no caso descrito na alínea “a”, deverão atender o total de duas turmas cada, sendo ofertada complementação de carga horária proporcional ao número adicional de horas/aula trabalhadas.

II - nas unidades do 1º ao 6º ano carioca, com funcionamento em horário integral - turno único, serão lotados professores PEF- Anos Iniciais ou PII 40 horas, exceto quando o número de turmas em horário integral - turno único, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação, for maior que o número de Professores II 40 horas ou PEF - Anos Iniciais;

a) na hipótese prevista no inciso II, as turmas poderão ser atendidas por Professores II 22 horas e 30 minutos lotados por designação provisória;
b) os professores que se enquadrem na alínea “a” deste inciso deverão compatibilizar sua jornada de trabalho com o horário de atendimento da turma, mediante pagamento de Dupla Regência proporcional ao número de horas/aula trabalhadas;
c) na hipótese de desistência da complementação pelo professor, a qualquer tempo do ano letivo, este deverá ser realocado em outra Unidade Escolar compatível com sua carga horária e permitindo a alocação de outro professor para atender às necessidades da unidade em que atuava com complementação.

III - caso haja turmas de Pré-Escola nas Unidades Escolares de Anos Iniciais, essas turmas poderão ser atendidas por PEI ou PII, devendo a liberação do PEI para reger turma de Pré-Escola em Unidades Escolares de Anos Iniciais ocorrer, apenas, após o atendimento de todas as turmas da modalidade existentes em Creches e/ou EDI, sendo respeitadas as mesmas regras em relação à carga horária presentes nos incisos I e II deste artigo;

IV - nas escolas que atendam concomitantemente Anos Iniciais e Pré-Escola, independente da duração do turno, deve ser priorizada a alocação do PEF - Anos Iniciais no componente nas turmas do 1º ao 6º ano carioca e, em seguida, a lotação dos PEI designados provisoriamente, para a atuação nas turmas de Educação Infantil em unidades de Anos Iniciais e, por fim, os PII.

§1º No caso de mudanças no perfil de atendimento da Unidade Escolar de tempo parcial para turno único, o Professor II 22 horas e 30 minutos detentor de duas matrículas deverá escolher nova lotação em caráter prioritário, tendo em vista a impossibilidade de adequar a carga horária de ambas as matrículas ao horário de funcionamento da Unidade Escolar e ao disposto no inciso II deste artigo.

§2º O Professor II 22 horas e 30 minutos que seja detentor de apenas uma matrícula ativa na municipalidade, poderá atuar nas unidades de tempo integral - turno único, desde que tenha disponibilidade para cumprir jornada semanal de 40 horas, recebendo, para tanto, complementação financeira de Dupla Regência equivalente ao acréscimo da jornada necessária para o atendimento da Matriz Curricular.

Art. 16 Na hipótese de professor detentor de duas matrículas com carga horária de 22 horas e 30 minutos ficar excedente em Unidade Escolar de turno único, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 14 e no parágrafo 1º do art. 15 desta Portaria, será procedida movimentação desse para unidade com funcionamento em tempo parcial.

Parágrafo Único. Caso não haja vaga para a lotação dos professores mencionados na *caput*, será admitida a movimentação, em caráter prioritário, de profissional com matrícula com carga horária de 40 horas, lotado em unidade de tempo parcial, para Unidade Escolar de turno único, aplicados os critérios de prioridade previstos no art. 9º desta Portaria, no que couber.

Art. 17 Para fins de novas lotações e movimentações internas de professores nas Unidades Escolares com turmas de Fundamental II, serão considerados os seguintes critérios:

I - o Professor I (PI) 16 horas ou 30 horas - terá prioridade de lotação nas Unidades Escolares de Fundamental II com turmas de horário parcial.

II - os PEF - Especialistas terão prioridade de lotação nas Unidades Escolares de Fundamental II de tempo integral - turno único,

Parágrafo Único. Poderão atuar nas Unidades Escolares de tempo integral - turno único os professores PI de 16 horas ou 30 horas desde que tenham disponibilidade para cumprir jornada semanal de 40 horas, recebendo, para tanto, complementação financeira de Dupla Regência equivalente ao acréscimo da jornada necessária ao atendimento da Matriz Curricular.

Art. 18 Para fins de novas lotações e movimentações internas, os professores detentores dos cargos Professor II, PEF-Anos Iniciais e PEF - Especialistas poderão atuar nas Unidades Escolares com turmas do segmento Fundamental I, nos demais componentes da Matriz Curricular - Parte diversificada, consideradas as seguintes hipóteses:

I - o Professor II (PII) 22,5, com uma matrícula e com redução de carga horária (RCH);

II - o Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (PEF - Anos Iniciais) com redução de carga horária (RCH);

III - o Professor de Ensino Fundamental (PEF-Especialista);

IV - o Professor I (PI) 16 horas;

V - todos os professores que atuem em regime de dupla regência.

Art.19 A lotação dos professores em outros modelos de Unidades Escolares não previstos nos arts. 14, 15, 17 e 18 seguirá os critérios dispostos abaixo:

I - as turmas de Pré-Escola, de Anos Iniciais e de Anos Finais de Unidades Escolares que ofertam o Programa Bilíngue com funcionamento em horário integral - turno único - deverão, no que for pertinente à língua adicional, ser atendidas por PEF - Especialistas, mediante requisição para tal fim, podendo, excepcionalmente, face à especificidade do atendimento, ser atendidas por PI 16 horas requisitados para esse fim e que receberão complementação financeira de Dupla Regência correspondente ao acréscimo de jornada.

II - para as Escolas Experimentais Bilíngues serão requisitados professores que tenham habilitação em Língua Portuguesa ou Inglesa e habilitação para lecionar a segunda língua da unidade Bilíngue.

III - em todas as Escolas Bilíngues, os professores com tempos excedentes deverão alocar a sobra de carga horária na própria Unidade Escolar, em “Outras Atividades”.

IV - nas turmas do Ginásio Educacional Olímpico (GEO), do Ginásio Experimental de Novas Tecnologia Educacionais (GENTE) e outros modelos de unidades que se enquadrem no perfil de Experimentais ou Vocacionadas, deverão atuar requisitados para tal fim nos componentes de suas respectivas vocações.

a) PEF -Especialista;

b) PI - 16 horas ou 30 horas que, preferencialmente, tenha disponibilidade para cumprir jornada semanal de 40 horas, até o fechamento do primeiro Conselho de Classe, recebendo para tanto, complementação financeira de Dupla Regência equivalente ao acréscimo da jornada.

V - professores lotados nos GEO, na Escola Municipal Cívico-Militar e em outros modelos de Unidade Escolar em que seja regulado o funcionamento das 7h30 (sete horas e trinta minutos) às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos), deverão compatibilizar sua jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho com o horário de funcionamento da Unidade Escolar, conforme estipulado pela Direção;

VI - as turmas de projetos de correção de fluxo deverão ser atendidas por professores requisitados para tal fim que, obrigatoriamente, tenham disponibilidade para cumprir jornada semanal compatível com o horário de funcionamento da turma e com as demandas de formação pedagógica inerentes aos projetos, recebendo, quando for o caso, complementação financeira proporcional à jornada de trabalho na modalidade de Dupla Regência;

VII - os PEF - Especialistas, já atuando e capacitados para regência de Projetos de Reforço Escolar - Correção de Fluxo, poderão continuar requisitados para as turmas de correção de fluxo, desde que haja demanda na Unidade Escolar, devendo, contudo, completar carga horária excedente em regência de turma regular.

VIII - no Ensino Fundamental I, o Professor integrador no Colaboratório será o próprio Generalista regente de cada turma. No Ensino Fundamental II para o componente de Projeto Integrador no Colaboratório (PIC) poderão ser requisitados os professores especialistas:

a) no Ensino Fundamental II, recomenda-se a alocação do menor números possível de PICs em cada Unidade Escolar, tanto quanto possível.

§1º Todos os professores regentes que atuam nas disciplinas vocacionadas (Bíngue - Língua Estrangeira; GET - Projetos Integradores no Colaboratório; GEO - Educação Física) deverão ser requisitados, e os demais poderão ser designados.

§2º Os professores requisitados para atuar nos modelos de unidades descritos neste artigo, bem como todos aqueles requisitados para as situações descritas no art. 2º, inciso V, terão suas requisições mantidas automaticamente para o ano letivo subsequente, desde que haja concordância da direção e real demanda, em conformidade com a Matriz Curricular e o número de turmas planejado.

§3º Nos casos em que a direção optar por não manter a requisição para o ano letivo subsequente, será necessário o envio, à E/CRE/GRH, de relatório com as devidas justificativas, para apreciação.

§4º O professor deverá ter ciência do conteúdo do relatório mencionado no parágrafo anterior, bem como do término da requisição antes do encerramento do período de inscrição no Concurso de Remoção do ano referido.

§5º O professor que não desejar manter sua condição de requisitado para o ano letivo subsequente também deverá cientificar por escrito sua chefia antes do período de Remoção, devendo essa condição ser informada à E/CRE/GRH correspondente.

§6º Atribuições do Professor de Projeto Integrador no Colaboratório (PIC):

I - planejar e ministrar as aulas do respectivo componente e sequências didáticas transdisciplinares, que auxiliem no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem dos demais componentes curriculares;

II - articular atores, práticas e recursos didáticos para apoiar o PIC no planejamento integrado e na elaboração e implementação de sequências didáticas transversais que contribuam para os objetivos e aprendizagem dos diferentes componentes curriculares;

III - responsabilizar-se pela gestão do Colaboratório e apoiar a capacitação técnica dos PICs e demais professores da Unidade Escolar em relação aos recursos didáticos e equipamentos disponíveis, dentre outras atribuições detalhadas, no Guia Orientador do GETs;

IV - engajar e promover o protagonismo dos estudantes a partir de metodologias ativas, da cultura MAKER e da abordagem STEAM, em parceria, com o apoio do Professor Articulador aplicando os recursos didáticos com os equipamentos disponíveis no Colaboratório, conforme regulamentação própria.

Art. 20 Os professores que atuarem no PEJA, seja em turmas do programa ou em unidades exclusivas de Educação de Jovens e Adultos, serão lotados mediante requisição específica para tal fim.

I - terão prioridade para lotação nas turmas de PEJA os professores:

a) que apresentem experiência em atuação na modalidade de ensino ou formação específica para tal, seja na forma de Cursos Complementares, Extensão Universitária, Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*;
b) que acumulem duas matrículas na Rede Municipal ou em outra Rede Pública de Ensino, sendo uma delas com carga horária de 40 horas, no caso das turmas de PEJA noturno.

Parágrafo Único. Não será permitida a requisição de professores com carga horária de 40 horas para atuação nas turmas de PEJA que funcionem exclusivamente em um único turno (matutino, vespertino ou noturno) e excepcionalmente, avaliada a conveniência da administração, poderá o professor de carga horária 40 horas atuar em turmas de PEJA, por complementação, com avaliação da GRH das Coordenadorias Regionais de Educação, desde que haja compatibilidade, na mesma unidade escolar.

CAPÍTULO V DAS OUTRAS SITUAÇÕES DE REGÊNCIA

Art. 21 Para atuação na função do Professor Articulador (PA) das Creches Municipais e Espaços de Desenvolvimento Infantil (EDI), conforme descrito na Resolução SME nº 270, de 2 de julho de 2021, serão admitidas requisições de PEI, PII e PAEI, desde que tenham cumprido estágio probatório.

§1º Poderá ser admitida, com prévia autorização do Nível Central, a requisição de duas matrículas para a função de PA em Creches e EDI com mais de 300 (trezentos) alunos e na hipótese de não haver necessidade para regência de turma regular no âmbito da E/CRE da Unidade Escolar e do professor.

§2º A requisição de PA em Creches e EDI com menos de 4 (quatro) turmas apenas será admitida na hipótese de não haver necessidade para regência de turma regular no âmbito da E/CRE da Unidade Escolar e do professor.

Art. 22 Para atuação na função de professor de Sala de Leitura nos componentes curriculares da Matriz, conforme previsto no parágrafo 4º do art. 4º desta Portaria, será admitida requisição de professores dos cargos de PI, PII e PEF.

Art. 23 Ao Professor Orientador (PO) do PEJA caberá o papel de organizar junto ao Coordenador Pedagógico e mobilizar junto ao corpo docente a proposta pedagógica das turmas da modalidade de Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 24 Para a lotação de profissionais na função de PO serão admitidos o PI 16 horas ou 30 horas e o PII 22 horas e 30 minutos, e terão prioridade para requisição na atuação como PO os professores que:

I - apresentem experiência em atuação na modalidade de ensino ou formação específica para tal, seja na forma de Cursos Complementares, Extensão Universitária, Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*;

II - acumulem duas matrículas na Rede Municipal ou em outra Rede, sendo uma delas com carga horária de 40 horas, no caso das turmas de PEJA noturno.

Parágrafo Único. Não será permitida a requisição de professores com carga horária de 40 horas para atuação como PO nas turmas de PEJA, exceto nas Unidades Escolares exclusivas de EJA.

Art. 25 As requisições que estiverem em desacordo com as disposições previstas neste capítulo serão encerradas ao final do ano letivo, podendo ser o professor consultado, em caráter prioritário, sobre a possibilidade de movimentação interna prevista no art. 28 desta Portaria.

§1º Os profissionais que se encontrem na situação prevista no *caput* deste artigo deverão ser notificados imediatamente pela E/CRE/GRH.

§2º Poderá ser oferecido ao profissional que se encontre na situação prevista no *caput* deste artigo a possibilidade de continuar atuando na atual função em outra Unidade Escolar que apresente disponibilidade no âmbito da E/CRE.

Art. 26 Para atuação na função do Professor Articulador (PA) de GET serão admitidas requisições de PI, PII e PEF, desde que tenham cumprido estágio probatório.

§1º O Professor Articulador (PA) de GET deverá ter a disponibilidade para cumprir jornada semanal de 40 horas, recebendo, para tanto, complementação financeira de Dupla Regência equivalente ao acréscimo da jornada necessária ao atendimento da Matriz Curricular.

§2º A carga horária de 40h semanais do Professor Articulador (PA) de GET ser distribuída em 4 (quatro) dias de atendimento a Unidade Escolar e 1 (um) dia dedicado à sua formação

§3º Os PAs devem ter, preferencialmente, perfil proativo, criativo e colaborativo; aberto à inovação e à experimentação de novas metodologias e práticas pedagógicas; com habilidade para engajamento dos estudantes, facilidade e disposição para integração com os demais professores, capaz de estabelecer relações positivas com estudantes e colegas; com interesse em formação continuada, em aprender e adaptar-se à novas tecnologias, e em promover um ambiente de aprendizado dinâmico, além do desejo e facilidade para aprender e manusear novas tecnologias.

CAPÍTULO VI DA MOVIMENTAÇÃO INTERNA DOS PROFESSORES

Art. 27 Anualmente, aos professores com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no atual cargo, será garantido período de Remoção Intra e InterCRE desta rede municipal, visando à alteração de unidade de designação, mediante manifestação unilateral de vontade, observada a disponibilidade de vagas e os critérios estabelecidos.

Art. 28 O professor com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo atual poderá, independentemente de participação em Concurso de Remoção, ser designado para atuar em outra unidade de sua E/CRE de origem, desde que obtenha, para tal fim, “Nada a Opor” concedido pelo Diretor IV de sua Unidade Escolar, apontando sua condição de excedente ou estratégia para sua substituição.

Parágrafo Único. Poderá ser admitida, aos professores com menos de 5 (cinco) anos de exercício, a designação provisória desde que haja necessidade da E/CRE e anuência da chefia desse.

Art. 29 O professor com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo atual poderá, independentemente de participação em Concurso de Remoção, ser designado para outra E/CRE desde que obtenha, para tal fim, “Nada a Opor” concedido pelo Coordenador da E/CRE de origem e declaração de vaga, para atuação no atendimento da Matriz Curricular concedida pelo Coordenador da E/CRE em que pretende ficar designado.

§1º O documento de “Nada a Opor” deverá indicar a condição de excedente do professor designado.

§2º A concessão de “Nada a Opor” para fins de designação em outra E/CRE deverá ser precedida de avaliação pela E/CRE/GRH do quadro de alocação da Coordenadoria e da averiguação de existência de estratégia para substituição do servidor liberado.

§3º Excepcionalmente, o professor com tempo de efetivo exercício inferior a 05 (cinco) anos e que se encontre excedente em sua E/CRE de origem poderá, mediante comprovação desta condição, ter sua movimentação avaliada pela E/CTRH/CARH.

§4º As designações de que trata o parágrafo anterior serão concedidas, apenas, até o final do ano letivo.

§5º As designações provisórias concedidas, com base no parágrafo 3º deste artigo, aos professores que completarem 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo atual até a data do 1º COC de cada ano poderão ser convertidas em definitivas desde que haja vaga efetiva na E/CRE de lotação e o “Nada a Opor” da E/CRE de origem do servidor.

Art. 30 As designações de que tratam o *caput* do artigo 29 desta Portaria apenas poderão ser concedidas havendo vaga efetiva na E/CRE de destino do professor.

§1º Na hipótese de não haver vaga efetiva para a designação prevista no artigo 29 desta Portaria, havendo necessidade temporária, essas poderão ser concedidas em caráter provisório até o final do ano letivo.

§2º As designações concedidas através de permuta apenas ocorrerão em caráter de designação provisória.

Art. 31 Os professores que possuam redução de carga horária, conforme previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, poderão ser designados provisoriamente, para regência de turma, enquanto perdurar o benefício, caso a permanência na Unidade Escolar de atual lotação acarrete descumprimento das normas previstas nesta Portaria.

§1º A lotação em nova Unidade Escolar deverá respeitar o perfil dessa, a modalidade de ensino e a carga horária do professor, bem como as razões que ensejaram a redução de carga horária desse.

§2º No caso de o beneficiado com a redução de carga horária ser PII ou PEI de 22 horas e 30 minutos, detentor de apenas uma matrícula, a alocação da carga horária dar-se-á na parte diversificada da Matriz Curricular.

Art. 32 A forma de movimentação e lotação dos profissionais nas condições previstas no inciso V do art. 2º desta Portaria ocorrerá tal como descrita a seguir:

I - o pedido de requisição dos profissionais deverá ser encaminhado para análise e autorização do Nível Central, obedecendo o fluxo de tramitação vigente, devendo o professor aguardar a autorização para o início na função.

II - deverão ser acostados ao pedido de requisição os seguintes documentos:

a) documento de Nada a Opor” da chefia atual do servidor, sendo imprescindível apontar a estratégia de substituição do professor;

b) ratificação do “Nada a Opor” da chefia do servidor pelo(a) Coordenador(a) da E/CRE, no caso de requisições InterCRE;

§1º Não serão admitidas requisições interCRE de servidores com menos de 5 anos de exercício no cargo atual.

§2º Não será admitido como estratégia de substituição para o profissional requisitado, quando em regência de turma regular, o atendimento desta pela Equipe Gestora da Unidade Escolar.

Art. 33 Em situações excepcionais, o provimento do servidor poderá ser realizado por meio de designação provisória, com o objetivo de atender de forma temporária às necessidades específicas de cada Coordenadoria.

CAPÍTULO VII DA MOVIMENTAÇÃO INTERNA DO QUADRO DE APOIO

Art. 34 A movimentação interna dos dos profissionais integrantes dos Quadros de Pessoal de Apoio (Secretário Escolar, Agente de Apoio à Educação Especial, Agente de Educação Infantil, Agente Educador II, Inspetor de Alunos e Merendeira) observará às regras previstas neste Capítulo e demais normativas, específicas, vigentes.

Art. 35 Nas Unidades Escolares em que atuem profissionais do cargo Merendeira, não poderão ser alocados, simultaneamente, profissionais terceirizados.

Art. 36 Os profissionais do cargo de Agente Educador II e Inspetor de Alunos, deverão ser lotados conforme o dimensionamento previsto para o ano letivo, obdecendo as normativas vigentes.

Art. 37 Os profissionais do cargo de Agente de Educação Infantil (AEI), deverão ser lotados visando assegurar a relação criança/profissional, obedecendo a parametrização prevista no Anexo II desta Portaria.

Art. 38 Os profissionais do cargo de Agente de Apoio à Educação Especial (AAEE), deverão ser lotados observadas as normativas vigentes do IHA.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 Os Professores que sejam alvo de nova designação em caráter prioritário deverão ser atendidos ao longo do ano, sempre que houver mudança no perfil de atendimento da Unidade Escolar, ou em momento específico previsto no Concurso de Remoção.

Art. 40 Os registros das lotações e movimentações previstas nesta Portaria, a serem inseridos no sistema ERGON ou em outro que venha substituí-lo deverão seguir o disposto no Anexo III desta Portaria.

Art. 41 Caberá ao Subsecretário de Ensino e ao Coordenador Técnico de Recursos Humanos, quando necessário, baixar atos complementares à presente Portaria.

Art. 42 Os casos omissos serão resolvidos pelo Subsecretário de Ensino e pelo Coordenador Técnico de Recursos Humanos, no âmbito das respectivas competências.

Art. 43 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria Conjunta E/SUBEX - E/SUBE nº 05, de 08 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 2025.

Adriano Carneiro Giglio
Subsecretário de Ensino

Ernane Carrano Jann
Coordenador Técnico de Recursos Humanos

ANEXO I Organização da composição da jornada de trabalho dos membros do Magistério da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro

1. A composição da jornada dos professores obedecerá ao seguinte:

a) Carga horária 40 horas semanais (2.400 minutos): 32 tempos de 50 minutos (1.600 minutos) de interação com o aluno e 800 minutos de atividades extraclasse;
b) Carga horária 30 horas semanais (1.800 minutos): 24 tempos de 50 minutos (1.200 minutos) de interação com o aluno e 600 minutos de atividades extraclasse;

c) Carga horária 22,30 horas semanais (1.350 minutos): 18 tempos de 50 minutos (900 minutos) de interação com o aluno e 450 minutos de atividades extraclasse;
d) Carga horária 16 horas semanais (960 minutos): 12 tempos de 50 minutos (600 minutos) de interação com o aluno e 360 minutos de atividades extraclasse.

2. A carga horária dos professores deverá ser distribuída da seguinte forma:

		Turno Único		Tempo Parcial	
Professores/Carga horária		Número de dias no mesmo turno	Número de dias em dois turnos	Número de dias no mesmo turno	Número de dias em dois turnos
PI	16h	3	2	3	2
	30h	5	4	5	4
PEI/PII	22,5	5		5	
PEI/ PII/ PEF ANOS INICIAIS	40h		5, com limite de 8 horas diárias		5, com limite de 8 horas diárias.
PAEI			5, com limite de 8 horas diárias		5, com limite de 8 horas diárias
PEF ANOS FINAIS			5, com limite de 8 horas diárias		5, com limite de 8 horas diárias

a) Será ofertada complementação de carga horária através de Dupla Regência, ao PII/PEI 22 (vinte e duas) horas e 30 (trinta) minutos que atuar em turmas de turno único a fim de compatibilizar sua jornada de trabalho com o atendimento da turma;

b) O PEI 40 (quarenta) horas, PII 40 (quarenta) horas e PEF Anos Iniciais lotado em Unidade Escolar de tempo parcial deverá atender duas turmas, distribuindo a carga horária de regência equitativamente entre ambos os turnos;

c) Não será admitida a lotação de dois professores generalistas (PEI, PII, PEF - Anos Iniciais) na mesma turma, na regência das disciplinas do Conceito Global.

ANEXO II

Premissas para alocação de profissionais nas turmas de Educação Infantil

1. Nas turmas de Berçário e Maternal: 1 (um) PEI e 1 (um) PAEI por turma, de maneira que cada professor atenda uma turma de tempo integral ou duas turmas de tempo parcial.

2. Após atendida toda a necessidade das turmas de Berçário e Maternal no âmbito da E/CRE, será admitida a alocação de PAEI em turmas de Pré-escola, na seguinte proporção: 1 (um) PAEI para cada 2 (duas) turmas de tempo integral ou 4 (quatro) turmas de tempo parcial.

3. Organização desejável das turmas de Educação Infantil, observada a relação criança/profissional estabelecida na Deliberação E/CME nº 38, de 28 de janeiro de 2020:

	PEI	PAEI	AEI
Berçário	1	1	Até 3
Maternal I	1	1	Até 2
Maternal II	1	1	Até 1
Pré I	1	1*	-
Pré II	1	1*	-

*Observado o disposto no item 2 deste Anexo.

a) Será ofertado ao PEI 40 (quarenta) horas que reja 2 (duas) turmas em horário parcial, complementação de carga horária, através de Dupla Regência, proporcional ao número de horas trabalhadas, a fim de compatibilizar a carga horária do profissional ao horário das turmas;

b) A alocação de Agentes de Educação Infantil, objetivando assegurar a relação criança/profissional estabelecida na Deliberação E/CME n.º 38/2020, deverá observar o número efetivo de alunos matriculados na turma;

c) Na hipótese de não haver PAEI alocado em turma de Berçário e Maternal, a alocação de Agente de Educação Infantil deverá assegurar a relação criança/profissional estabelecida na Deliberação E/CME n.º 38/2020, sendo admitido, excepcionalmente, o acréscimo de 1 (um) AEI em relação ao proposto no item 3 deste Anexo;

d) Nas turmas de Berçário e Maternal com funcionamento em horário parcial deverá ser proporcionalizada a alocação de Agentes de Educação Infantil, observados os critérios descritos nos itens anteriores.

ANEXO III

Protocolo para registro das movimentações previstas na
Portaria Conjunta E/SUBE e E/CTRH N.º 01, de 3 de janeiro de 2025.

Tipo de movimentação	Registro na tela de provimento	Registro na tela de exercício
Designação Inicial	Provimento de Cargo, Designação Inicial, SME-MEM-20xx/xxxxx	
Designação Inicial provisória	Provimento de Cargo, Designação Inicial Provisória, SME-MEM-20xx/xxxxx	
Designação IntraCRE	Designação IntraCRE com base no art. 28 da Portaria Conjunta E/SUBE - E/CTRH N.º 01, de 3 de janeiro de 2025, SME-MEM- 20xx/xxxxx	
Designação Provisória IntraCRE - para servidores com mais de 5 (cinco) anos de exercício no cargo atual	Designação provisória IntraCRE com base no art. 30, §1º, da Portaria Conjunta E/SUBE - E/CTRH N.º 01, de 3 de janeiro de 2025, SME-MEM-20xx/xxxxx	Designação Provisória

Designação Provisória IntraCRE - para servidores com menos de 5 (cinco) anos de exercício no cargo atual (excedente)	Designação provisória IntraCRE com base no art. 11, Parágrafo único da Portaria Conjunta E/SUBE - E/CTRH N.º 01, de 3 de janeiro de 2025, SME-MEM-20xx/xxxxx	Designação Provisória
Designação Provisória IntraCRE - para servidores com menos de 5 (cinco) anos de exercício no cargo atual	Designação provisória IntraCRE com base no art. 28, Parágrafo Único, da Portaria Conjunta E/SUBE - E/CTRH N.º 01, de 3 de janeiro de 2025, SME-MEM-20xx/xxxxx	Designação Provisória
Designação InterCRE	Designação InterCRE com base no art. 29 da Portaria Conjunta E/SUBE - E/CTRH N.º 01, de 3 de janeiro de 2025, SME-MEM-20xx/xxxxx	
Designação Provisória InterCRE - para servidor com menos de 5 (cinco) anos	Designação provisória InterCRE com base no art. 29, §3º, da Portaria Conjunta E/SUBE - E/CTRH N.º 01, de 3 de janeiro de 2025, SME-MEM-20xx/xxxxx	Designação Provisória
Designação Provisória InterCRE - para servidor com mais de 5 (cinco) anos	Designação provisória InterCRE com base no art. 29, §1º da Portaria Conjunta E/SUBE - E/CTRH N.º 01, de 3 de janeiro de 2025, SME-MEM-20xx/xxxxx	Designação Provisória
Designação por permuta	Designação provisória através de permuta (InterCRE ou IntraCRE) com base no art. 30, §2º, da Portaria Conjunta E/SUBE - E/CTRH N.º 01, de 3 de janeiro de 2025, SME-MEM-20xx/xxxxx	
Designação Provisória por Redução de Carga Horária	Designação Provisória enquanto perdurar Redução de Carga Horária, com base no art. 31 da Portaria Conjunta E/SUBE - E/CTRH N.º 01, de 3 de janeiro de 2025, SME-MEM-20xx/xxxxx	
Designação provisória de PEI para atuar em unidade não exclusiva de Educação Infantil	Designação provisória para atuar em unidade não exclusiva de EI, com base no art. 15º, IV, da Portaria Conjunta E/SUBE - E/CTRH N.º 01, de 3 de janeiro de 2025, SME-MEM-20xx/xxxxx	
Designação provisória de PII para atuar em unidade exclusiva de Educação Infantil	Designação provisória para atuar em unidade exclusiva de EI, com base no art. 14º, inciso V, da Portaria Conjunta E/SUBE - E/CTRH N.º 01, de 3 de janeiro de 2025, SME-MEM-20xx/xxxxx	
Requisição para atuar em situações específicas de regência, Unidades Escolares Vocacionadas e PEJA	Requisição para atuar em (especificar a situação de regência), com base no art. 2º, V, da Portaria Conjunta E/SUBE - E/CTRH N.º 01, de 3 de janeiro de 2025, SME-MEM-20xx/xxxxx	

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 001- Processo nº SME-PRO-2024/66020 - **ANA LÚCIA GONÇALVES DOS SANTOS FERRAGE**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/202541-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 002 - Processo nº SME-PRO-2024/72054 - **JOÃO PAULO RICHTER REGO DE CARVALHO**, Datilógrafo, Categoria Especial A, matrícula: 10/132164-5.

Nº 003 - Processo nº SME-PRO-2024/69331 - **MARCIA FERREIRA DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/232628-8.

Nº 004 - Processo nº SME-PRO-2024/61559 - **MARION MARIA DE ARAÚJO ZILVES**, Professor I- Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/058829-3.

Nº 005 - Processo nº SME-PRO-2024/70371 - **SEBASTIANA PIRENEI PACHECO**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/059512-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 006 - Processo nº SME-PRO-2023/31528 - **MARGARETE NUNES**, Professor I- Inglês, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/235519-6.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA

APOSTILA

EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ANDRÉA ROSANY KLEM GALVEZ, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200069-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1583 de 03/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/43776**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **GISELE PAULA DOS SANTOS SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/201129-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1578 de 03/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/42586**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE CARDOSO DA COSTA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171986-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1530 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/45915**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ALESSANDRA FERNANDES DE ATAIDE FERREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/222378-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1497 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/56913**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **KATIA ABRAHÃO GONÇALVES DE AGUIAR, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166886-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1510 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/57017**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIANA PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/197058-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1512 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/59452**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **DEISE NUNES CAMPOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/113514-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1603 de 10/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/59183**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANA DE ALMEIDA VERISSIMO LEITE, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200744-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1518 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/58613**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MÁRCIA BANDEIRA COSTA DE MENDONÇA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/123971-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1538 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/57922**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CELIA TOMAS CISNE, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/094716-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1580 de 03/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/60825**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARLEI MARQUES PEREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137722-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1542 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/60869**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **SHEILA FERNANDES PEREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232101-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1520 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/61051**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MIRZA CHRISTINE LEAL DA SILVA, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/194983-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1513 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/50928**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **JUSSARA CELIA MARTINS, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/195195-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1509 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/57332**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **JACYARA MARINHO PINHEIRO, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/235430-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1534 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/56712**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **JOCINEIA PEREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE D - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/234437-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1535 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/54733**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ROSEMARY VITÓRIA DE MELO PEREIRA, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/224573-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1545 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/53783**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **CARMEM LUCIA DE ALMEIDA SOUZA, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/234066-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1499 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/59178**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIANA CUNHA FERNANDES, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/234123-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1606 de 11/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/58477**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ELSE AMELIA DE MORAES VERGARA, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO MUSICAL - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/176446-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1504 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/57947**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **SUELY ALVARENGA DA SILVA BASTOS, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/173822-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1550 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/57578**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **PEDRO GARCIA DE ANDRADE, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/233280-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1543 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/59660**.

Fixados com validade a partir de **03/01/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ALICE DA COSTA, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/176605-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1595 de 05/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/57422**.

Fixados com validade a partir de **24/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE REGINA MIRANDA BOMFIM, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.156-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 142 de 14/02/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/39167**.

Fixados com validade a partir de **24/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **VALERIA COELHO LIMA, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/108.796-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 231 de 06/03/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/39167**.

Fixados com validade a partir de **24/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ELZA ALVES DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/215.687-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 149 de 16/02/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/39167**.

Fixados com validade a partir de **24/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **GISELI CRISTINA MONÇÃO NEVES SOARES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136.953-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 211 de 03/03/2023**, conforme processo nº **07/03/002.668/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SELMA DA SILVA LIMA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165.583-6** aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 271 de 21/06/2022**, conforme processo nº **07/10/000.883/2019**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MIRIAM GONÇALVES SANTOS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194.397-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 265 de 18/06/2022**, conforme processo nº **07/05/000.874/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **JANETE DE OLIVEIRA SERRALHEIRO, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/121.707-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 274 de 23/06/2022**, conforme processo nº **07/03/001.123/2022**.

Fixados com validade a partir de **24/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CARLA AIDA DUARTE DE OLIVEIRA, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/177.852-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 260 de 13/03/2023**, conforme processo nº **07/02/003.159/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MOISÉS DOS REIS AMORIM, INSPETOR DE ALUNOS - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/129.136-8**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 303 de 30/06/2022**, conforme processo nº **07/02/000.914/2022**.

Fixados com validade a partir de **24/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **VIVIANE ARDILHA DE LACERDA CORRÊA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/157.850-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 278 de 17/03/2023**, conforme processo nº **07/07/003.440/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **NIVALDO JESUS DA SILVA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/126.945-5**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 279 de 25/06/2022**, conforme processo nº **07/08/000.358/2022**.

Fixados com validade a partir de **24/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MURILO CESAR COSTA, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/150.347-3**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 266 de 14/03/2023**, conforme processo nº **07/07/003.288/2022**.

Fixados com validade a partir de **24/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **EXPEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/009.066-2**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 253 de 10/03/2023**, conforme processo nº **07/05/001.939/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ANDRÉA MACIEL DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/166.865-6**, aposentada através da **Resolução “P” Nº 1256 de 22/03/2022**, conforme processo nº **07/10/003.293/2017**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CECILIA SOARES PEREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/171.968-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 294 de 30/06/2022**, conforme processo nº **07/07/001.477/2022**.

Fixados com validade a partir de **24/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ELZA MARIA DA SILVA TAVARES DE MELLO GOMES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/164.553-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 210 de 06/03/2023**, conforme processo nº **07/03/002.657/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA COELI FERNANDES PORTO PAULO, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/171.488-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 295 de 30/06/2022**, conforme processo nº **07/08/001.114/2020**.

Fixados com validade a partir de **24/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MÁRCIA PUJOL SILVEIRA ALVES, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172.916-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 272 de 15/03/2023**, conforme processo nº **07/08/003.605/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA TEREZA DA SILVA BARROS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/105.249-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 277 de 25/06/2022**, conforme processo nº **07/01/000.790/2022**.

Fixados com validade a partir de **24/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SILVIO MARCELO DOS SANTOS SILVA, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/216.535-5**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 267 de 14/03/2023**, conforme processo nº **07/07/002.939/2022**.

Fixados com validade a partir de **24/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **GLAUCIA REGINA DA ROCHA FRANCISCO VILLELA, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/173.627-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 145 de 15/03/2023**, conforme processo nº **07/04/002.731/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **JURACI JAQUES DE OLIVEIRA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/112.281-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 281 de 28/06/2022**, conforme processo nº **07/02/000.509/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **DENIZE MONTEIRO RODRIGUES, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162.845-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 260 de 18/06/2022**, conforme processo nº **07/07/001.045/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA CÉLIA DA SILVA PIMENTA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147.452-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 275 de 23/06/2022**, conforme processo nº **07/02/000.709/2019**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **AZIENE BONFIM DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/116.718-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 261 de 18/06/2022**, conforme processo nº **07/08/000.850/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **DEISE PATRÍCIA BRAGA DA LUZ, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/166.801-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 259 de 18/06/2022**, conforme processo nº **07/07/001.435/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SELMA DA SILVA LIMA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165.583-6** aposentado através da **Portaria E/CTRH/ CARH “P” Nº 271 de 21/06/2022**, conforme processo nº **07/10/000.883/2019**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MIRIAM GONÇALVES SANTOS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194.397-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 265 de 18/06/2022**, conforme processo nº **07/05/000.874/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **JANETE DE OLIVEIRA SERRALHEIRO, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/121.707-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 274 de 23/06/2022**, conforme processo nº **07/03/001.123/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MOISÉS DOS REIS AMORIM, INSPETOR DE ALUNOS - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/129.136-8**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 303 de 30/06/2022**, conforme processo nº **07/02/000.914/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **JOCELENE PENHA DE ASSIS, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/171.278-5**, aposentada através da **Portaria E/ SUBEX/CGRH “P” Nº 273 de 23/06/2022**, conforme processo nº **07/07/001.411/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **NIVALDO JESUS DA SILVA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/126.945-5**, aposentado através da **Portaria E/ CTRH/CARH “P” Nº 279 de 25/06/2022**, conforme processo nº **07/08/000.358/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DE FATIMA PEREIRA E PAIVA, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/199.627-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 300 de 30/06/2022**, conforme processo nº **07/07/000.785/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA LUCIA FAZOLI, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/169.716-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 296 de 30/06/2022**, conforme processo nº **07/08/010.569/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ANDRÉA MACIEL DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/166.865-6**, aposentada através da **Resolução “P” No 1256 de 22/03/2022**, conforme processo nº **07/10/003.293/2017**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CECILIA SOARES PEREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/171.968-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 294 de 30/06/2022**, conforme processo nº **07/07/001.477/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/08/2022**, os proventos mensais de inatividade de **JURACI JAKUES DE OLIVEIRA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/112.281-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 281 de 28/06/2022**, conforme processo nº **07/02/000.509/2022**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Fixados com validade a partir de **02/09/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **JANAINA AZEVEDO DE SOUZA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/229758-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1145 de 30/08/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/40760**.

Fixados com validade a partir de **23/08/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANA FIRMINA MARQUES SAMYN, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/273237-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1071 de 22/08/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/60696**.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 27/12/2024

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- 2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

Processo	Unidade Escolar	Valor	N.D	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R
SME-PRO-2024/74849	E/CRE(01.01.006) Escola Municipal Francisco Benjamim Galloti	R\$ 0.000,00	3.3.90.39	75	434	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72648	E/CRE(01.02.001) Escola Municipal Celestino da Silva	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	434	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72705	E/CRE(01.03.005) Escola Municipal Mario Claudio	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	434	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72769	E/CRE(01.07.007) Escola Municipal Humberto de Campos	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	434	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72782	E/CRE(01.07.016) Escola Municipal Josué de Sousa Montello	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	434	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72843	E/CRE(01.21.001) Escola Municipal Joaquim Manuel de Macedo	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	434	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72844	E/CRE(01.23.001) Escola Municipal Machado de Assis	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	434	1.550.1.17

- 3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022 e a Resolução conjunta CGM/SMFP nº 107/2022
- 4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares supracitadas.
- 5) Autoridade: Monica dos Santos Melo
- *Omitido no D.O Rio nº 194 de 30 de dezembro de 2024.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 27/12/2024

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- 2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

Processo	Unidade Escolar	Valor	N.D	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R
SME-PRO- 2024/72511	E/CRE(01.01.001) Escola Municipal Vicente Licinio Cardoso	R\$ 6.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72510	E/CRE(01.01.003) Escola Municipal Darcy Vargas	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72529	E/CRE(01.01.004) Escola Municipal Benjamim Constant	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-202472536	E/CRE(01.01.005) Escola Municipal General Mitre	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/74849	E/CRE(01.01.006) Escola Municipal Francisco Benjamim Galloti	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72600	E/CRE(01.01.007) EM Marechal Mascarenhas de Moraes	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72608	E/CRE(01.01.008) Escola Municipal Marechal Esperidião Rosas	R\$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72614	E/CRE(01.01.009) Escola Municipal Prof. Walter C. de M. Fraenkel	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72616	E/CRE(01.01.011) Escola Municipal Felix Mielli Venerando	R\$ 25.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72618	E/Cre(01.01.012) Escola Municipal Laura Sylvia Mendes Pereira	R\$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72623	E/CRE(01.01.501) Ciep Henfil	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72624	E/CRE(01.01.601) Creche Municipal Ladeira dos Funcionários	R\$ 13.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72626	E/CRE(01.01.602) Creche Municipal Virgínia Lemos	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72632	E/CRE(01.01.603) Creche Municipal Senninha	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72634	E/CRE(01.01.604) Creche Municipal Sempre Vida P. Conquista	R\$ 11.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72636	E/CRE(01.01.605) Creche Municipal Clemente Ferreira	R\$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72637	E/CRE(01.01.606) Creche Municipal Quinta do Caju	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72638	E/CRE(01.01.607) Creche Municipal Tia Dora	R\$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72639	E/CRE(01.01.801) EDI Parque da Alegria	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72641	E/CRE(01.01.802) EDI Machado de Assis	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72647	E/CRE(01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares	R\$ 11.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72648	E/CRE(01.02.001) Escola Municipal Celestino da Silva	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72649	E/CRE(01.02.002) Escola Municipal Tiradentes	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73200	E/CRE(01.02.004) Escola Municipal Rivadavia Corrêa	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72651	E/CRE(01.02.005) Escola Municipal Calouste Gulbenkian	R\$ 13.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72652	E/CRE(01.02.006) Escola Municipal Guatemala	R\$ 13.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72653	E/CRE(01.02.007) Escola Municipal Orlando Villas Boas	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73201	E/CRE(01.02.501) Escola Municipal Tia Ciata	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72654	E/CRE(01.02.502) Ciep Avenida dos Desfiles I (atende somente EI)	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72655	E/CRE(01.02.503) Ciep Avenida dos Desfiles II (atende somente EI)	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72656	E/CRE(01.02.504) Ciep Avenida dos Desfiles	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72657	E/CRE(01.02.505) Ciep José Pedro Varela	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72659	E/CRE(01.02.601) CM Sempre Vida Santo Antônio de Pádua	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72667	E/CRE(01.02.602) Creche Municipal Ana Maria da Cruz Silva	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17

SME-PRO-2024/72673	E/CRE(01.02.604) Creche Municipal Arco-Iris	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72676	E/CRE(01.02.605) Creche Municipal Aldeia dos Curumins	R\$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72681	E/CRE(01.02.606) CM George S. Gomes - Palhaço Carequinha	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/74792	E/CRE(01.02.701) Núcleo de Arte Avenida dos Desfiles	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72694	E/CRE(01.02.802) EDI Campos Salles	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72703	E/CRE(01.02.803) EDI Rachel de Queiroz	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73211	E/CRE(01.03.001) Escola Municipal Estados Unidos	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73213	E/CRE(01.03.003) Escola Municipal Mem de Sá	R\$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73214	E/CRE(01.03.004) Escola Municipal Pereira Passos	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72705	E/CRE(01.03.005) Escola Municipal Mario Claudio	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73208	E/CRE(01.03.006) Escola Municipal Jenny Gomes	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72713	E/CRE(01.03.501) Escola Municipal do Catumbi	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72713	E/CRE(01.03.502) Escola Municipal Canadá	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72718	E/CRE(01.03.601) Creche Municipal Espaço Livre da Criança	R\$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72721	E/CRE(01.03.602) Creche Municipal Direitos Humanos	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72733	E/CRE(01.03.604) Creche Municipal Sonho Infantil	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72734	E/CRE(01.03.605) Creche Municipal Brincadeiras de Criança	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73217	E/CRE(01.03.606) Creche Municipal Campos da Paz	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72738	E/CRE(01.03.607) Creche Municipal Estácio de Sá	R\$ 13.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72741	E/CRE(01.03.801) EDI Professora Simone Sousa Pimentel	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-72743	E/CRE(01.03.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lily Marinho	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72746	E/CRE(01.03.804) EDI Zélia Gattai Amado	R\$ 13.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72749	E/CRE(01.03.805) EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff	R\$ 13.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72757	E/CRE(01.03.806) EDI Fundação Leão XIII	R\$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72759	E/CRE(01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luízinha	R\$ 13.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72762	E/CRE(01.07.001) Escola Municipal Gonçalves Dias	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72763	E/CRE(01.07.002) Escola Municipal Nilo Peçanha	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/74778	E/CRE(01.07.003) Escola Municipal Portugal	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72764	E/CRE(01.07.004) Escola Municipal Floriano Peixoto	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72767	E/CRE(01.07.005) Escola Municipal João de Camargo	R\$ 12.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72768	E/CRE(01.07.006) Escola Municipal Marechal Trompowsky	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72769	E/CRE(01.07.007) Escola Municipal Humberto de Campos	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72770	E/CRE(01.07.008) Escola Municipal José Moreira da Silva	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72771	E/CRE(01.07.009) Escola Municipal Uruguai	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72773	E/CRE(01.07.011) Escola Municipal Cardeal Leme	R\$ 11.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72775	E/CRE(01.07.012) Escola Municipal Gonzaga da Gama Filho	R\$ 13.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72778	E/CRE(01.07.013) Escola Municipal Alice do Amaral Peixoto	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72782	E/CRE(01.07.016) Escola Municipal Josué de Sousa Montello	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72783	E/CRE(01.07.017) Escola Municipal Neuma G.da Silva - Dona Neuma	R\$ 13.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17

SME-PRO-2024/72806	E/CRE(01.07.501) Escola Municipal Edmundo Bittencourt	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72808	E/CRE(01.07.502) Escola Municipal Mestre Waldemiro	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/74795	E/CRE(01.07.601) Creche Municipal Adalberto Ismael de Souza	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72809	E/CRE(01.07.602) Creche Municipal Deputado Luiz E. de Magalhães	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72811	E/CRE(01.07.603) Creche Municipal Vovô Luciola	R\$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72813	E/CRE(01.07.604) Creche Municipal Homero José dos Santos	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72815	E/CRE(01.07.605) Creche Municipal Eduardo Moreira dos Santos	R\$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72818	E/CRE(01.07.606) Creche Municipal Francisco Alves	R\$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72822	E/CRE(01.07.607) Creche Municipal Nação Mangueirense	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72827	E/CRE(01.07.608) Creche Municipal Samora Machel	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72830	E/CRE(01.07.609) Creche Municipal Vasquinho	R\$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72831	E/CRE(01.07.610) Creche Municipal Arara Azul	R\$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72832	E/CRE(01.07.801) EDI Professora Dayse Malagole	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72841	E/CRE(01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72842	E/CRE(01.07.803) EDI Dois de Juho	R\$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72843	E/CRE(01.21.001) Escola Municipal Joaquim Manuel de Macedo	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72844	E/CRE(01.23.001) Escola Municipal Machado de Assis	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72845	E/CRE(01.23.002) Escola Municipal Santa Catarina	R\$ 13.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72847	E/CRE(01.23.003) Escola Municipal Julia Lopes de Almeida	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73219	E/CRE(01.23.004) Escola Municipal Juan Antonio Samaranch	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72849	E/CRE(01.23.601) Creche Municipal José Marinho de Oliveira	R\$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72850	E/CRE(01.23.603) Creche Municipal Fallet	R\$ 13.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72852	E/CRE(01.23.701) Centro de D. de Ed. Integrada Amalia F. Conde	R\$ 9.219,13	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72853	E/CRE(01.23.801) EDI Heloísa Marinho	R\$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/22253	E/1ª CRE	R\$ 45.000,00	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17
SME-PRO-2024/91481	E/1ª CRE/GED Gerência de Educação	R\$ 15.367,61	3.3.90.39	75	441	1.550.1.17

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022 e a Resolução conjunta CGM/SMFP nº 107/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares supracitadas.
5) Autoridade: Monica dos Santos Melo
*Omitido no D.O Rio nº 194 de 30 de dezembro de 2024.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 27/12/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCR/JE/1ª CRE e:

Processo	Unidade Escolar	Valor	N.D	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R
SME-PRO- 2024/72511	E/CRE(01.01.001) Escola Municipal Vicente Licínio Cardoso	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72510	E/CRE(01.01.003) Escola Municipal Darcy Vargas	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72529	E/CRE(01.01.004) Escola Municipal Benjamim Constant	R\$ 35.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-202472536	E/CRE(01.01.005) Escola Municipal General Mitre	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/74849	E/CRE(01.01.006) Escola Municipal Francisco Benjamim Galloti	R\$ 114.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72600	E/CRE(01.01.007) EM Marechal Mascarenhas de Moraes	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72608	E/CRE(01.01.008) Escola Municipal Marechal Esperidião Rosas	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72614	E/CRE(01.01.009) Escola Municipal Prof. Walter C. de M. Fraenkel	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17

SME-PRO-2024/72616	E/CRE(01.01.011) Escola Municipal Felix Mielli Venerando	R\$ 35.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72733	E/CRE(01.03.604) Creche Municipal Sonho Infantil	R\$ 17.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72618	E/Cre(01.01.012) Escola Municipal Laura Sylvia Mendes Pereira	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72734	E/CRE(01.03.605) Creche Municipal Brincadeiras de Criança	R\$ 17.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72623	E/CRE(01.01.501) Ciep Henfil	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/73217	E/CRE(01.03.606) Creche Municipal Campos da Paz	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72624	E/CRE(01.01.601) Creche Municipal Ladeira dos Funcionários	R\$ 16.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72738	E/CRE(01.03.607) Creche Municipal Estácio de Sá	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72626	E/CRE(01.01.602) Creche Municipal Virgínia Lemos	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72741	E/CRE(01.03.801) EDI Professora Simone Sousa Pimentel	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72632	E/CRE(01.01.603) Creche Municipal Senninha	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-72743	E/CRE(01.03.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lily Marinho	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72634	E/CRE(01.01.604) Creche Municipal Sempre Vida P. Conquista	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72746	E/CRE(01.03.804) EDI Zélia Gattai Amado	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72636	E/CRE(01.01.605) Creche Municipal Clemente Ferreira	R\$ 14.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72749	E/CRE(01.03.805) EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72637	E/CRE(01.01.606) Creche Municipal Quinta do Caju	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72757	E/CRE(01.03.806) EDI Fundação Leão XIII	R\$ 7.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72638	E/CRE(01.01.607) Creche Municipal Tia Dora	R\$ 9.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72759	E/CRE(01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72639	E/CRE(01.01.801) EDI Parque da Alegria	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72762	E/CRE(01.07.001) Escola Municipal Gonçalves Dias	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72641	E/CRE(01.01.802) EDI Machado de Assis	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72763	E/CRE(01.07.002) Escola Municipal Nilo Peçanha	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72647	E/CRE(01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/74778	E/CRE(01.07.003) Escola Municipal Portugal	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72648	E/CRE(01.02.001) Escola Municipal Celestino da Silva	R\$ 114.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72764	E/CRE(01.07.004) Escola Municipal Floriano Peixoto	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72649	E/CRE(01.02.002) Escola Municipal Tiradentes	R\$ 26.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72767	E/CRE(01.07.005) Escola Municipal João de Camargo	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73200	E/CRE(01.02.004) Escola Municipal Rivadávia Corrêa	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72768	E/CRE(01.07.006) Escola Municipal Marechal Trompowsky	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72651	E/CRE(01.02.005) Escola Municipal Calouste Gulbenkian	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72769	E/CRE(01.07.007) Escola Municipal Humberto de Campos	R\$ 114.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72653	E/CRE(01.02.007) Escola Municipal Orlando Villas Boas	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72770	E/CRE(01.07.008) Escola Municipal José Moreira da Silva	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73201	E/CRE(01.02.501) Escola Municipal Tia Ciata	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72771	E/CRE(01.07.009) Escola Municipal Uruguai	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72654	E/CRE(01.02.502) Ciep Avenida dos Desfiles I (atende somente EI)	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72773	E/CRE(01.07.011) Escola Municipal Cardeal Leme	R\$ 25.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72655	E/CRE(01.02.503) Ciep Avenida dos Desfiles II (atende somente EI)	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72775	E/CRE(01.07.012) Escola Municipal Gonzaga da Gama Filho	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72656	E/CRE(01.02.504) Ciep Avenida dos Desfiles	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72778	E/CRE(01.07.013) Escola Municipal Alice do Amaral Peixoto	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72657	E/CRE(01.02.505) Ciep José Pedro Varela	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72782	E/CRE(01.07.016) Escola Municipal Josué de Sousa Montello	R\$ 114.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72659	E/CRE(01.02.601) CM Sempre Vida Santo Antônio de Pádua	R\$ 16.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72783	E/CRE(01.07.017) Escola Municipal Neuma G.da Silva - Dona Neuma	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72667	E/CRE(01.02.602) Creche Municipal Ana Maria da Cruz Silva	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72806	E/CRE(01.07.501) Escola Municipal Edmundo Bittencourt	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72673	E/CRE(01.02.604) Creche Municipal Arco-Íris	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72808	E/CRE(01.07.502) Escola Municipal Mestre Waldemiro	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72676	E/CRE(01.02.605) Creche Municipal Aldeia dos Curumins	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/74795	E/CRE(01.07.601) Creche Municipal Adalberto Ismael de Souza	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72681	E/CRE(01.02.606) CM George S. Gomes - Palhaço Carequinha	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72809	E/CRE(01.07.602) Creche Municipal Deputado Luiz E. de Magalhães	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/74792	E/CRE(01.02.701) Núcleo de Arte Avenida dos Desfiles	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72811	E/CRE(01.07.603) Creche Municipal Vovó Luciola	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72694	E/CRE(01.02.802) EDI Campos Salles	R\$ 23.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72813	E/CRE(01.07.604) Creche Municipal Homero José dos Santos	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72703	E/CRE(01.02.803) EDI Rachel de Queiroz	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72815	E/CRE(01.07.605) Creche Municipal Eduardo Moreira dos Santos	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73211	E/CRE(01.03.001) Escola Municipal Estados Unidos	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72818	E/CRE(01.07.606) Creche Municipal Francisco Alves	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73213	E/CRE(01.03.003) Escola Municipal Mem de Sá	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72822	E/CRE(01.07.607) Creche Municipal Nação Mangueirense	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73214	E/CRE(01.03.004) Escola Municipal Pereira Passos	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72827	E/CRE(01.07.608) Creche Municipal Samora Machel	R\$ 18.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72705	E/CRE(01.03.005) Escola Municipal Mario Claudio	R\$ 114.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72830	E/CRE(01.07.609) Creche Municipal Vasquinho	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73208	E/CRE(01.03.006) Escola Municipal Jenny Gomes	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72831	E/CRE(01.07.610) Creche Municipal Arara Azul	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72713	E/CRE(01.03.501) Escola Municipal do Catumbi	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72832	E/CRE(01.07.801) EDI Professora Dayse Malagole	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72713	E/CRE(01.03.502) Escola Municipal Canadá	R\$ 25.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72841	E/CRE(01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos	R\$ 10.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72718	E/CRE(01.03.601) Creche Municipal Espaço Livre da Criança	R\$ 5.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17	SME-PRO-2024/72842	E/CRE(01.07.803) EDI Dois de Juho	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72721	E/CRE(01.03.602) Creche Municipal Direitos Humanos	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17							

SME-PRO-2024/72843	E/CRE(01.21.001) Escola Municipal Joaquim Manuel de Macedo	R\$ 114.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72844	E/CRE(01.23.001) Escola Municipal Machado de Assis	R\$ 114.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72845	E/CRE(01.23.002) Escola Municipal Santa Catarina	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72847	E/CRE(01.23.003) Escola Municipal Julia Lopes de Almeida	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73219	E/CRE(01.23.004) Escola Municipal Juan Antonio Samaranch	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72849	E/CRE(01.23.601) Creche Municipal José Marinho de Oliveira	R\$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72850	E/CRE(01.23.603) Creche Municipal Fallet	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72852	E/CRE(01.23.701) Centro de D. de Ed. Integrada Amalia F. Conde	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72853	E/CRE(01.23.801) EDI Heloísa Marinho	R\$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/22253	E/1ª CRE	R\$ 200.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/22263	E/1ª CRE/GIL Gerência de Infraestrutura e Logística	R\$ 67.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022 e a Resolução conjunta CGM/SMFP nº 107/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares supracitadas.
5) Autoridade: Monica dos Santos Melo
*Omitido no D.O Rio nº 194 de 30 de dezembro de 2024.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo nº: SME-PRO-2024/00097

Autorizo o apostilamento, a favor da Empresa COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO-CEG (NATURGY SOLUÇÕES), - CNPJ: 33.938.119/0001-69, em virtude da necessidade de continuidade do fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/1ª CRE, haja vista o contido na Justificativa de fls.366 e demonstrado por meio da Memória de Cálculo acostada à fl.367, com fundamento no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Sendo assim, o valor a ser apostilado para amparar as despesas para o ano de 2025, será de R\$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

(*) Omitido no D.O Rio de 03/01/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
(*) EXPEDIENTE DE 27/12/2024

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2024/71132	E/CRE (02.06.001)	EM Presidente José Linhares	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71132	E/CRE (02.06.001)	EM Presidente José Linhares	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71262	E/CRE (02.06.002)	EM Henrique Dodsworth	R\$ 8.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71262	E/CRE (02.06.002)	EM Henrique Dodsworth	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80480	E/CRE (02.06.003)	EM Marília de Dirceu	R\$ 8.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/80480	E/CRE (02.06.003)	EM Marília de Dirceu	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71573	E/CRE (02.06.004)	EM Castelnuovo	R\$ 8.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71573	E/CRE (02.06.004)	EM Castelnuovo	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71279	E/CRE (02.06.005)	EM George Pfisterer	R\$ 8.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71279	E/CRE (02.06.002)	EM George Pfisterer	R\$ 30.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71507	E/CRE (02.06.007)	EM Edna Poncioni Ferreira	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71507	E/CRE (02.06.007)	EM Edna Poncioni Ferreira	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86439	E/CRE (02.06.008)	EM Pedro Ernesto	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/86439	E/CRE (02.06.008)	EM Pedro Ernesto	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71451	E/CRE (02.06.010)	EM Capistrano de Abreu	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71451	E/CRE (02.06.010)	EM Capistrano de Abreu	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71281	E/CRE (02.06.011)	EM Shakespeare	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71281	E/CRE (02.06.011)	EM Shakespeare	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71577	E/CRE (02.06.012)	EM Camilo Castelo Branco	R\$ 8.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71577	E/CRE (02.06.012)	EM Camilo Castelo Branco	10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71572	E/CRE (02.06.014)	EEM Marly Froes Peixoto	R\$ 3.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71572	E/CRE (02.06.014)	EEM Marly Froes Peixoto	R\$ 5.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71799	E/CRE (02.06.015)	EM Manoel Cicero	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71799	E/CRE (02.06.015)	EM Manoel Cicero	R\$ 30.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71574	E/CRE (02.06.016)	EM Júlio de Castilhos	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71574	E/CRE (02.06.016)	EM Júlio de Castilhos	R\$ 30.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80980	E/CRE (02.06.017)	EM Artur Ramos	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/80980	E/CRE (02.06.017)	EM Artur Ramos	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71240	E/CRE (02.06.018)	EM Luiz Delfino	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71240	E/CRE (02.06.018)	EM Luiz Delfino	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71290	E/CRE (02.06.019)	EM Christiano Hamann	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71290	E/CRE (02.06.019)	EM Christiano Hamann	R\$ 35.000,00	339039	75	435

SME-PRO-2024/71256	E/CRE (02.06.020)	EM Desembargador Oscar Tenório	R\$ 30.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71256	E/CRE (02.06.020)	EM Desembargador Oscar Tenório	R\$ 164.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71241	E/CRE (02.06.021)	EM Almirante Tamandaré	R\$ 8.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71241	E/CRE (02.06.021)	EM Almirante Tamandaré	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71284	E/CRE (02.06.022)	EM Lúcia Miguel Pereira	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71284	E/CRE (02.06.022)	EM Lúcia Miguel Pereira	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71255	E/CRE (02.06.023)	EM Prefeito Djalma Maranhão	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71255	E/CRE (02.06.023)	EM Prefeito Djalma Maranhão	R\$ 114.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80968	E/CRE (02.06.024)	EM Sérgio Vieira de Melo	R\$ 8.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/80968	E/CRE (02.06.024)	EM Sérgio Vieira de Melo	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71268	E/CRE (02.06.501)	CIEP Presidente João Goulart	R\$ 30.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71268	E/CRE (02.06.501)	CIEP Presidente João Goulart	R\$ 164.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71087	E/CRE (02.06.502)	CIEP Nação Rubro Negra	R\$ 30.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71087	E/CRE (02.06.502)	CIEP Nação Rubro Negra	R\$ 164.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71234	E/CRE (02.06.601)	CM Doutor Sobral Pinto	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71234	E/CRE (02.06.601)	CM Doutor Sobral Pinto	R\$ 27.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71267	E/CRE (02.06.602)	CM Vidigal	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71267	E/CRE (02.06.602)	CM Vidigal	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71578	E/CRE (02.06.603)	CM Jacó Inácio Gomes	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71578	E/CRE (02.06.603)	CM Jacó Inácio Gomes	R4 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80967	E/CRE (02.06.605)	CM Doutor Pedro Bloch	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/80967	E/CRE (02.06.605)	CM Doutor Pedro Bloch	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71508	E/CRE (02.06.606)	CM Elza Machado dos Santos - Tia Elza	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71508	E/CRE (02.06.606)	CM Elza Machado dos Santos - Tia Elza	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71575	E/CRE (02.06.801)	EDI Rubem Braga	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71575	E/CRE (02.06.801)	EDI Rubem Braga	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71217	E/CRE (02.06.602)	EDI Julia Kubitscheck	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71217	E/CRE (02.06.602)	EDI Júlia Kubitscheck	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71257	E/CRE (02.08.001)	EM Azevedo Sodré	R\$ 8.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71257	E/CRE (02.08.001)	EM Azevedo Sodré	R\$ 114.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71220	E/CRE (02.08.002)	EM Reverendo Martin Luther King	R\$ 9.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71220	E/CRE (02.08.002)	EM Reverendo Martin Luther King	R\$ 114.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71265	E/CRE (02.08.003)	EM Laudímia Trotta	R\$ 8.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71265	E/CRE (02.08.003)	EM Laudímia Trotta	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71215	E/CRE (02.08.004)	EM Francisco Cabrita	R\$ 8.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71196	E/CRE (02.08.005)	EM Bombeiro Geraldo Dias	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71196	E/CRE (02.08.005)	EM Bombeiro Geraldo Dias	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71169	E/CRE (02.08.006)	EM Prudente de Moraes	R\$ 9.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71169	E/CRE (02.08.006)	EM Prudente de Moraes	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86360	E/CRE (02.08.007)	EM Barão de Itacurussá	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/86360	E/CRE (02.08.007)	EM Barão de Itacurussá	R\$ 114.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80984	E/CRE (02.08.008)	EM Almirante Barroso	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/80984	E/CRE (02.08.008)	EM Almirante Barroso	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71275	E/CRE (02.08.009)	E.M. General Euclydes de Figueiredo	R\$ 9.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71275	E/CRE (02.08.009)	EM General Euclydes de Figueiredo	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71779	E/CRE (02.08.010)	EM Soares Pereira	R\$ 8.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71779	E/CRE (02.08.010)	EM Soares Pereira	R\$ 30.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71128	E/CRE (02.08.011)	EM Jornalista Brito Broca	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71128	E/CRE (02.08.011)	EM Jornalista Brito Broca	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86433	E/CRE (02.08.012)	EM Orsina da Fonseca	R\$ 9.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/86433	E/CRE (02.08.012)	EM Orsina da Fonseca	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71829	E/CRE (02.08.013)	EM Mário da Veiga Cabral	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71829	E/CRE (02.08.013)	EM Mário da Veiga Cabral	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71270	E/CRE (02.08.014)	E.M. Frei Cassiano	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71270	E/CRE (02.08.014)	EM Frei Cassiano	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71459	E/CRE (02.08.016)	EM Leitão da Cunha	R\$ 30.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71459	E/CRE (02.08.016)	EM Leitão da Cunha	R\$ 144.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86416	E/CRE (02.08.017)	EM Araújo Porto Alegre	R\$ 11.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/86419	E/CRE (02.08.017)	EM Araújo Porto Alegre	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71172	E/CRE (02.08.018)	EM Menezes Vieira	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71172	E/CRE (02.08.018)	EM Menezes Vieira	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71340	E/CRE (02.08.020)	EM Diogo Feijó	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71340	E/CRE (02.08.020)	EM Diogo Feijó	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71276	E/CRE (02.08.021)	EM Mário Faccini	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71276	E/CRE (02.08.021)	EM Mário Faccini	R\$ 10.000,00	339039	75	435

SME-PRO-2024/71125	E/CRE (02.08.022)	EM Mata Machado	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71125	E/CRE (02.08.022)	EM Mata Machado	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71395	E/CRE (02.08.023)	EM Marc Ferrez	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71395	E/CRE (02.08.023)	EM Marc Ferrez	R\$ 87.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71235	E/CRE (02.08.501)	CIEP Samuel Wainer	R\$ 9.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71235	E/CRE (02.08.501)	CIEP Samuel Wainer	R\$ 25.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71381	E/CRE (02.08.502)	CIEP Doutor Antoine Magarinos Torres Filho	R\$ 9.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71381	E/CRE (02.08.502)	CIEP Doutor Antoine Magarinos Torres Filhos	R\$ 40.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71207	E/CRE (02.08.601)	CM Casa Branca - Professor Paulo Freire	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71207	E/CRE (02.08.601)	CM Casa Branca - Professor Paulo Freire	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71121	E/CRE (02.08.602)	CM Raio de Sol	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71121	E/CRE (02.08.602)	CM Raio de Sol	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/92007	E/CRE (02.08.603)	CM Raízes do Salgueiro	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/92007	E/CRE (02.08.603)	CM Raízes do Salgueiro	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71288	E/CRE (02.08.604)	CM Tia Bela	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71288	E/CRE (02.08.604)	CM Tia Bela	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86339	E/CRE (02.08.605)	CM Tia Maria	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/86339	E/CRE (02.08.605)	CM Tia Maria	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71287	E/CRE (02.08.606)	CM Doutor Ronaldo Luiz Gazolla	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71287	E/CRE (02.08.606)	CM Doutor Ronaldo Luiz Gazolla	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71283	E/CRE (02.08.607)	CM dos Sonhos	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71283	E/CRE (02.08.608)	CM Doutor Sérgio Arouca	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71283	E/CRE (02.08.608)	CM Doutor Sérgio Arouca	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71236	E/CRE (02.08.801)	EDI Igor Moraes da Silva	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71236	E/CRE (02.08.801)	EDI Igor Moraes da Silva	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71233	E/CRE (02.08.802)	EDI Doutor Marcelo Candia	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71233	E/CRE (02.08.802)	EDI Doutor Marcelo Candia	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71250	E/CRE (02.08.803)	EDI Borel	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71250	E/CRE (02.08.803)	EDI Borel	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71174	E/CRE (02.08.804)	EDI Chácara do Céu	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71174	E/CRE (02.08.804)	EDI Chácara do Céu	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86450	E/CRE (02.08.805)	EDI José da Silva Araújo	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/86450	E/CRE (02.08.805)	EDI José da Silva Araújo	R\$ 10.000,00	339039	75	435

3. Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Administrativas
5. Autorizo: José Edmilson da Silva
(*) Omitido no D.O. de 30/12/2024

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
(*) EXPEDIENTE DE 27/12/2024

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2024/71523	E/CRE (02.09.001)	EM Benedito Ottoni	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71523	E/CRE (02.09.001)	EM Benedito Ottoni	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80983	E/CRE (02.09.003)	EEM Francisco de Castro	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/80983	E/CRE (02.09.003)	EEM Francisco de Castro	R\$ 55.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71542	E/CRE (02.09.004)	EM Conselheiro Mayrink	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71542	E/CRE (02.09.004)	EM Conselheiro Mayrink	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80982	E/CRE (02.09.005)	EM Barão Homem de Mello	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/80982	E/CRE (02.09.005)	EM Barão Homem de Mello	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71553	E/CRE (02.09.006)	EM Friedenreich	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71553	E/CRE (02.09.006)	EM Friedenreich	R\$ 50.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86368	E/CRE (02.09.007)	EM Jornalista Assis Chateaubriand	R\$ 10.234,68	339039	75	441
SME-PRO-2024/71786	E/CRE (02.09.007)	EM Jornalista Assis Chateaubriand	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71786	E/CRE (02.09.008)	EM Madrid	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71786	E/CRE (02.09.008)	EM Madrid	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71261	E/CRE (02.09.009)	EM República Argentina	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71261	E/CRE (02.09.009)	EM República Argentina	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/90246	E/CRE (02.09.010)	EM Equador	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/90246	E/CRE (02.09.010)	EM Equador	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71570	E/CRE (02.09.011)	EM Noel Rosa	R\$ 9.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71570	E/CRE (02.09.011)	EM Noel Rosa	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71829	E/CRE (02.09.012)	EM Mário de Andrade	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71829	E/CRE (02.09.012)	EM Mário de Andrade	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71799	E/CRE (02.09.013)	EM Francisco Manuel	R\$ 30.000,00	339039	75	441

SME-PRO-2024/71799	E/CRE (02.09.013)	EM Francisco Manuel	R\$ 214.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71571	E/CRE (02.09.014)	EM General Humberto de Souza Mello	R\$ 9.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71571	E/CRE (02.09.014)	EM General Humberto de Souza Mello	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80981	E/CRE (02.09.016)	EM Affonso Penna	R\$ 9.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/80981	E/CRE (02.09.016)	EM Affonso Penna	R\$ 95.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86352	E/CRE (02.09.017)	EM Baptista Pereira	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/86352	E/CRE (02.09.017)	EM Baptista Pereira	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71572	E/CRE (02.09.019)	EM Afrânio Peixoto	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71572	E/CRE (02.09.019)	EM Afrânio Peixoto	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86445	E/CRE (02.09.020)	EM Epitácio Pessoa	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/86445	E/CRE (02.09.020)	EM Epitácio Pessoa	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80970	E/CRE (02.09.021)	EM Presidente João Goulart	R\$ 9.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/80970	E/CRE (02.09.021)	EM Presidente João Goulart	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71239	E/CRE (02.09.023)	EM Panamá	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71239	E/CRE (02.09.023)	EM Panamá	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71579	E/CRE (02.09.024)	EM Duque de Caxias	R\$ 5.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71579	E/CRE (02.09.024)	EM Duque de Caxias	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71164	E/CRE (02.09.026)	EM Professor Lourenço Filho	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71164	E/CRE (02.09.026)	EM Professor Lourenço Filho	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80969	E/CRE (02.09.501)	CIEP Presidente Salvador Allende	R\$ 12.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/80969	E/CRE (02.09.501)	CIEP Presidente Salvador Allende	R\$ 119.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71569	E/CRE (02.09.601)	CM Pipa no Céu	R\$ 3.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71569	E/CRE (02.09.601)	CM Pipa no Céu	R\$ 25.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71271	E/CRE (02.09.602)	CM Cantinho do Céu	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71271	E/CRE (02.09.602)	CM Cantinho do Céu	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71260	E/CRE (02.09.603)	CM Galdino Manoel da Silva	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71260	E/CRE (02.09.603)	CM Galdino Manoel da Silva	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71186	E/CRE (02.09.604)	CM Nova Divinéia	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71186	E/CRE (02.09.604)	CM Nova Divinéia	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86394	E/CRE (02.09.605)	CM São Sebastião Arrelia	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/86394	E/CRE (02.09.605)	CM São Sebastião Arrelia	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80978	E/CRE (02.09.606)	CM Winnie Mandela	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/80978	E/CRE (02.09.606)	CM Winnie Mandela	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71136	E/CRE (02.09.607)	CM Solange Maria Magalhães	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71136	E/CRE (02.09.607)	CM Solange Maria Magalhães	R\$ 48.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/90252	E/CRE (02.09.608)	CM Germinal da Vila	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/90252	E/CRE (02.09.608)	CM Germinal da Vila	R\$ 18.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71223	E/CRE (02.09.609)	CM Papa João Paulo II	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71223	E/CRE (02.09.609)	CM Papa João Paulo II	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71194	E/CRE (02.09.610)	CM Francisco de Paula	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71194	E/CRE (02.09.610)	CM Francisco de Paula	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86380	E/CRE (02.09.801)	EDI Bárbara Ottoni	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/86380	E/CRE (02.09.801)	EDI Bárbara Ottoni	R\$ 45.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/90429	E/CRE (02.09.802)	EDI Anibal Machado	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/90429	E/CRE (02.09.802)	EDI Anibal Machado	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86459	E/CRE (02.09.803)	EDI Suely de Pinho Cavalcante	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/86459	E/CRE (02.09.803)	EDI Suely de Pinho Cavalcante	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71152	E/CRE (02.09.804)	EDI Professora Lucia Maria Quitete de Carvalho Amaral	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71152	E/CRE (02.09.804)	EDI Professora Lúcia Maria Quitete de Carvalho Amaral	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/90321	E/CRE (02.27.001)	EM Abelardo Chacrinha Barbosa	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/90321	E/CRE (02.27.001)	EM Abelardo Chacrinha Barbosa	R\$ 20.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71112	E/CRE (02.27.002)	EM Francisco de Paula Brito	R\$ 9.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71112	E/CRE (02.27.002)	EM Francisco de Paula Brito	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71230	E/CRE (02.27.004)	EM Rinaldo Delamare	R\$ 9.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71230	E/CRE (02.27.004)	EM Rinaldo Delamare	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80972	E/CRE (02.27.005)	EM André Urani	R\$ 9.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/80972	E/CRE (02.27.005)	EM André Urani	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71226	E/CRE (02.27.006)	EM Luiz Paulo Horta	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71226	E/CRE (02.27.006)	EM Luiz Paulo Horta	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/90327	E/CRE (02.27.501)	CIEP Doutor Bento Rubião	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/90327	E/CRE (02.27.501)	CIEP Doutor Bento Rubião	R\$ 60.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80407	E/CRE (02.27.601)	CM Castelinho	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/80407	E/CRE (02.27.601)	CM Castelinho	R\$ 8.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71225	E/CRE (02.27.602)	CM Iacyra Frazão	R\$ 6.000,00	339039	75	441

SME-PRO-2024/71225	E/CRE (02.27.602)	CM Iacyra Frazão	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71454	E/CRE (02.27.801)	EDI Professora Edir Caseiro Ribeiro	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71454	E/CRE (02.27.801)	EDI Professora Edir Caseiro Ribeiro	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/80971	E/CRE/3ª BE	Biblioteca Escolar Municipal da Glória - Pedro Nava	R\$ 3.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/80971	E/CRE/3ª BE	Biblioteca Escolar Municipal da Glória - Pedro Nava	R\$ 4.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71243	E/CRE/5ª BE	Biblioteca Escolar Municipal do Grajaú - Clarice Lispector	R\$ 5.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71243	E/CRE/5ª BE	Biblioteca Escolar Municipal do Grajaú - Clarice Lispector	R\$ 4.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71144	E/CRE/ (02.06.701)	Núcleo de Artes do Leblon	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71144	E/CRE (02.05.701)	Núcleo de Artes Leblon	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71273	E/CRE (02.05.701)	Núcleo de Artes Copacabana	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71273	E/CRE (02.05.701)	Núcleo de Artes Copacabana	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71826	E/CRE (02.05.003)	EM Doutor Cicero Penna	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71826	E/CRE (02.05.003)	EM Doutor Cicero Penna	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71242	E/CRE (02.05.008)	EM Roma	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71242	E/CRE (02.05.008)	EM Roma	R\$ 25.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/73855	E/CRE (02.05.006)	EM Dom Aquino Corrêa	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/73855	E/CRE (02.05.006)	EM Dom Aquino Corrêa	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86422	E/CRE (02.05.004)	EM Doutor Cócio Barcelos	R\$ 8.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/86422	E/CRE (02.05.004)	EM Doutor Cócio Barcelos	R\$ 15.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/86431	E/CRE (02.05.007)	EM Penedo	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/86431	E/CRE (02.05.007)	EM Penedo	R\$ 10.000,00	339039	75	435
SME-PRO-2024/71263	E/CRE (02.04.806)	EDI Irmã Margarita Alarcon	R\$ 6.000,00	339039	75	441
SME-PRO-2024/71263	E/CRE (02.04.806)	EDI Irmã Margarita Alarcon	R\$ 15.000,00	339039	75	435

3. Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Administrativas
5. Autorizo: José Edmilson da Silva
- (*) Omitido no D.O. de 30/12/2024

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.026) Escola Municipal Professor Lourenço Filho formalizada através do processo SME-PRO-2024/82655 no valor de R\$ 5.542,68.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.010) Escola Municipal Equador formalizada através do processo SME-PRO-2024/80625 no valor de R\$ 32.270,65.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA E/3ª CRE “P” Nº 374 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 03/07/000323/2020,

RESOLVE

Alterar a Portaria E/3ª CRE “P” nº 68, de 06 de julho de 2023, por substituição de servidores responsáveis pela atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011 passando a vigorar o anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” Nº 374 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/3ª CRE	Cristina Sudo	Gerente II	11/233.992-7
	Walkyria Cristina Werneck Cavalcanti	Assistente II	12/300.023-9
	Osmar Silva Nascimento	Assistente II	12/300.269-8
	Claudia Regina de Oliveira	Assistente II	12/215.839-2
	Janete Ferreira do Couto	Assistente II	12/282.108-0
	Magali Herminia dos Santos	Professor II	10/222.177-8

*Portaria omitida no D.O. de 27 de dezembro de 2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE 27/12/2024

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2 - Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	U.E	VALOR	N.D	TIPO PATRIMONIAL	ITEM PATRIMONIAL	F.R
SME-PRO-2023/04743	ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04266	ESCOLA MUNICIPAL ALCIDE DE GASPERI	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/16797	ESCOLA MUNICIPAL ORDEM E PROGRESSO	R\$ 1.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/05284	ESCOLA MUNICIPAL ESTADO DA GUANABARA	R\$ 1.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117

SME-PRO-2023/04288	ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO VI	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/16633	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO OROSIMBO NONATO	R\$ 1.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04438	ESCOLA MUNICIPAL DELFIM MOREIRA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04689	ESCOLA MUNICIPAL GEORGE SUMNER	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04564	ESCOLA MUNICIPAL PACE	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04221	ESCOLA MUNICIPAL PERNAMBUCO	R\$ 1.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/05185	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BONFIM	R\$ 31.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/15062	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04570	ESCOLA MUNICIPAL NEREU SAMPAIO	R\$ 1.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/16850	ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE MACAHUBAS	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04408	ESCOLA MUNICIPAL CEARÁ	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04475	ESCOLA MUNICIPAL LAURO SODRÉ	R\$ 1.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04820	ESCOLA MUNICIPAL NICOLAU ANTONIO TAUNAY	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/05488	ESCOLA MUNICIPAL OLAVO JOSINO DE SALLES	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/05580	ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ARMBRUST	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/15066	ESCOLA MUNICIPAL EURICO VILLELA	R\$ 1.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/24861	ESCOLA MUNICIPAL RUBENS BERARDO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04421	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBEIRO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04574	ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS BEBIANNO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04262	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ARMINDA MOREIRA PADOVA	R\$ 1.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/05187	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFFONSO VARZEA	R\$ 11.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04767	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARTI	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04098	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ESTÊVÃO LEITÃO DE CARVALHO	R\$ 1.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04428	ESCOLA MUNICIPAL EURICO SALLES	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04426	ESCOLA MUNICIPAL REVERENDO ÁLVARO REIS	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/05338	ESCOLA MUNICIPAL LEVY NEVES	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/05221	ESCOLA MUNICIPAL LIBERATO BITTENCOURT	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04566	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PEREIRA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04694	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA SABACK SAMPAIO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04494	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ APARECIDO DO PRADO SARTI	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/21662	ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR CARIOCA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04684	GET ELZA SOARES	R\$ 14.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04850	CIEP PATRICE LUMUMBA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/16034	CIEP PROCÓPIO FERREIRA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/05189	CIEP CORONEL SARMENTO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04627	CRECHE MUNICIPAL CANTINHO FELIZ	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04581	CRECHE MUNICIPAL ENGENHO DA RAINHA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04535	CRECHE MUNICIPAL RENASCER	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/17507	EDI HENRIQUE FORÉIS	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/15053	EDI LÚCIA MARIA BATISTA DE ALBUQUERQUE	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117

SME-PRO-2023/15048	EDI PROFESSORA LUIZA HELENA MAIA MEDEIROS	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04567	ESCOLA MUNICIPAL HELIO SMIDT	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/16641	EDI PROFESSORA TANIA MARTINS NOVO LENZ	R\$ 6.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/15028	ESCOLA MUNICIPAL EDGAR SUSSEKIND DE MENDONÇA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04584	EDI TANIA CRISTINA MOREIRA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/05184	ESCOLA MUNICIPAL RIO GRANDE DO SUL	R\$ 11.000,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04579	EDI PROFESSORA ELIANE MONTE CHIARI DANTAS	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04687	ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO FREDERICO SCHMIDT	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/15065	EDI DEL CASTILHO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04605	ESCOLA MUNICIPAL LONDRES	R\$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/16649	EDI PROFESSORA VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA PINTO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04423	ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO FARIA LIMA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04483	EDI MARIA MAZZETTI	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/05288	ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04582	EDI BRÍCIO FILHO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/05491	ESCOLA MUNICIPAL GOIÁS	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04544	EDI HERMENEGILDO DE BARROS	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/05186	ESCOLA MUNICIPAL TAGORE	R\$ 31.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/28466	EDI JORNALISTA JORGE BASTOS MORENO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04594	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO KOPKE	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04753	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CARLOS MACHADO BITENCOURT	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04631	ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DE EL SALVADOR	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04431	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04571	ESCOLA MUNICIPAL SÉRVULO DE LIMA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04480	ESCOLA MUNICIPAL PARETO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/15025	ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO DE MELO FRANCO	R\$ 11.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04853	ESCOLA MUNICIPAL CESAR AUGUSTO SOARES	R\$ 31.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04527	ESCOLA MUNICIPAL ALAGOAS	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04592	ESCOLA MUNICIPAL RIO DE JANEIRO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/22897	ESCOLA MUNICIPAL MARANHÃO	R\$ 6.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04575	ESCOLA MUNICIPAL SARMIENTO	R\$ 31.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04691	ESCOLA MUNICIPAL SUÉCIA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04440	ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS.	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04609	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ROBERTO MAGNO DE CARVALHO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04501	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04514	ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL DOUTOR ULISSES PERNAMBUCANO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04599	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOÃO LYRA TAVARES	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04617	CLUBE ESCOLAR ENGENHO DE DENTRO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04210	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO GAMA FILHO	R\$ 31.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04615	NÚCLEO DE ARTE NISE DA SILVEIRA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/16646	ESCOLA MUNICIPAL MEDEIROS E ALBUQUERQUE	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/05357	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04855	ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DO PERU	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/15051	ESCOLA MUNICIPAL SENEGAL	R\$ 31.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04207	ESCOLA MUNICIPAL BENEVENUTA RIBEIRO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04613	CIEP CHANCELER WILLY BRANDT	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04416	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL MENDES	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04600	ESCOLA MUNICIPAL LINS DE VASCONCELOS	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04507	ESCOLA MUNICIPAL AFFONSO TAUNAY	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04506	CRECHE MUNICIPAL VILA DOS MINEIROS	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/05567	ESCOLA MUNICIPAL BENTO RIBEIRO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04842	CRECHE MUNICIPAL ACONCHEGO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/24217	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOBIM	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/05333	CRECHE MUNICIPAL SYLVIA ORTHOF	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04204	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO PAULINO FILHO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/15045	CRECHE MUNICIPAL NOSSO CANTINHO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04211	ESCOLA MUNICIPAL HONÓRIO GURGEL	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04846	CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DO QUETO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/21618	ESCOLA MUNICIPAL ACRE	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04832	CRECHE MUNICIPAL ODETINHA VIDAL DE OLIVEIRA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/05217	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VISITAÇÃO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04838	CRECHE MUNICIPAL RACHEL LEITE DIAS	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/05219	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LINS DO REGO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04747	CRECHE MUNICIPAL RECANTO DA CACHOEIRA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04559	ESCOLA MUNICIPAL JEAN MERMOZ	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04815	CRECHE MUNICIPAL EMMANUEL	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04560	ESCOLA MUNICIPAL THOMAS MANN	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04703	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ RAMOS JANUÁRIO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04835	ESCOLA MUNICIPAL PASTOR MIRANDA PINTO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/22527	CRECHE MUNICIPAL MARCILIA CATARINA DA COSTA ORGÉLIO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/05497	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE POMPEIA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04417	EDI PROFESSOR JOSÉ LIBONATI FILHO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04539	ESCOLA MUNICIPAL BOLÍVAR	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04552	EDI ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04679	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ISABEL BIVAR	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117	SME-PRO-2023/04485	EDI MARIA BRAZ	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117

SME-PRO-2023/04468	EDI GEORGE BERNANOS	R\$ 1.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04587	EDI MAURÍCIO CARDOSO	R\$ 1.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04412	EDI EDUCANDÁRIO DE SANTA CRUZ	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04549	EDI CARLOS GOMES	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/05291	EDI PRESIDENTE KENNEDY	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/05220	EDI ESCULTORA LYGIA CLARK	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/15059	EDI FELIX PACHECO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04621	CIEP VINICIUS DE MORAES	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/05297	CRECHE MUNICIPAL GERALDA DE JESUS ALEIXO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04604	CRECHE MUNICIPAL TIA ANDREZA	R\$ 1.700,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04624	CRECHE MUNICIPAL DA COMUNIDADE DO JACAREZINHO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04490	EDI PADRE NELSON CARLOS DEL MÓNACO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04459	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MOURÃO FILHO	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04435	EDI DONA LINDU	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04435	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ DE VIEIRA DA SILVA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04531	CRECHE MUNICIPAL NOVA BRASILIA	R\$ 4.200,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/16273	3º CRE / GAB	R\$ 50.517,30	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/16367	3º CRE / GIL	R\$ 42.000,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117
SME-PRO-2023/04743	ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04266	ESCOLA MUNICIPAL ALCIDE DE GASPERI	R\$ 55.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/16797	ESCOLA MUNICIPAL ORDEM E PROGRESSO	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05284	ESCOLA MUNICIPAL ESTADO DA GUANABARA	R\$ 60.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04288	ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO VI	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/16633	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO OROSIMBO NONATO	R\$ 80.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04438	ESCOLA MUNICIPAL DELFIM MOREIRA	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04689	ESCOLA MUNICIPAL GEORGE SUMNER	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04564	ESCOLA MUNICIPAL PACE	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04221	ESCOLA MUNICIPAL PERNAMBUCO	R\$ 3.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05185	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BONFIM	R\$ 228.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/15062	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS	R\$ 105.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04570	ESCOLA MUNICIPAL NEREU SAMPAIO	R\$ 3.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/16850	ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE MACAHUBAS	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04408	ESCOLA MUNICIPAL CEARÁ	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04475	ESCOLA MUNICIPAL LAURO SODRÉ	R\$ 3.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04820	ESCOLA MUNICIPAL NICOLAU ANTONIO TAUNAY	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05488	ESCOLA MUNICIPAL OLAVO JOSINO DE SALLES	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05580	ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ARMBRUST	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/15066	ESCOLA MUNICIPAL EURICO VILLELA	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/24861	ESCOLA MUNICIPAL RUBENS BERARDO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04421	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBEIRO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04574	ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS BEBIANNO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04262	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ARMINDA MOREIRA PADOVA	R\$ 3.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117

SME-PRO-2023/05187	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFFONSO VARZEA	R\$ 8.408,04	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04767	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARTI	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04098	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ESTÊVÃO LEITÃO DE CARVALHO	R\$ 3.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04428	ESCOLA MUNICIPAL EURICO SALLES	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04426	ESCOLA MUNICIPAL REVERENDO ÁLVARO REIS	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05338	ESCOLA MUNICIPAL LEVY NEVES	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05221	ESCOLA MUNICIPAL LIBERATO BITTENCOURT	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04566	ESCOLA MUNICIPAL. ANTONIO PEREIRA	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04694	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA SABACK SAMPAIO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04494	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ APARECIDO DO PRADO SARTI	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/21662	ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR CARIOCA	R\$ 35.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04684	GET ELZA SOARES	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04850	CIEP PATRICE LUMUMBA	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/16034	CIEP PROCÓPIO FERREIRA	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05189	CIEP CORONEL SARMENTO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04627	CRECHE MUNICIPAL CANTINHO FELIZ	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04581	CRECHE MUNICIPAL ENGENHO DA RAINHA	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04535	CRECHE MUNICIPAL RENASCER	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/17507	EDI HENRIQUE FORÉIS	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/15053	EDI LÚCIA MARIA BATISTA DE ALBUQUERQUE	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/15048	EDI PROFESSORA LUIZA HELENA MAIA MEDEIROS	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/16641	EDI PROFESSORA TANIA MARTINS NOVO LENZ	R\$ 3.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04584	EDI TANIA CRISTINA MOREIRA	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04579	EDI PROFESSORA ELIANE MONTE CHIARI DANTAS	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/15065	EDI DEL CASTILHO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/16649	EDI PROFESSORA VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA PINTO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04483	EDI MARIA MAZZETTI	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04582	EDI BRÍCIO FILHO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04544	EDI HERMENEGILDO DE BARROS	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/28466	EDI JORNALISTA JORGE BASTOS MORENO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04753	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CARLOS MACHADO BITENCOURT	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04431	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04480	ESCOLA MUNICIPAL PARETO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04853	ESCOLA MUNICIPAL CESAR AUGUSTO SOARES	R\$ 117.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04592	ESCOLA MUNICIPAL RIO DE JANEIRO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04575	ESCOLA MUNICIPAL SARMIENTO	R\$ 228.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04440	ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS.	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04501	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04599	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOÃO LYRA TAVARES	R\$ 105.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117

SME-PRO-2023/04210	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO GAMA FILHO	R\$ 228.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/16646	ESCOLA MUNICIPAL MEDEIROS E ALBUQUERQUE	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04855	ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DO PERU	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04207	ESCOLA MUNICIPAL BENEVENUTA RIBEIRO	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04416	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL MENDES	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04507	ESCOLA MUNICIPAL AFFONSO TAUNAY	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05567	ESCOLA MUNICIPAL BENTO RIBEIRO	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/24217	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOBIM	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04204	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO PAULINO FILHO	R\$ 119.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04211	ESCOLA MUNICIPAL HONÓRIO GURGEL	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/21618	ESCOLA MUNICIPAL ACRE	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05217	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VISITAÇÃO	R\$ 62.200,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05219	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LINS DO REGO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04559	ESCOLA MUNICIPAL JEAN MERMOZ	R\$ 119.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04560	ESCOLA MUNICIPAL THOMAS MANN	R\$ 31.100,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04835	ESCOLA MUNICIPAL PASTOR MIRANDA PINTO	R\$ 31.100,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05497	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE POMPEIA	R\$ 31.100,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04539	ESCOLA MUNICIPAL BOLÍVAR	R\$ 31.100,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04679	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ISABEL BIVAR	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04567	ESCOLA MUNICIPAL HELIO SMIDT	R\$ 35.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/15028	ESCOLA MUNICIPAL EDGAR SUSSEKIND DE MENDONÇA	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05184	ESCOLA MUNICIPAL RIO GRANDE DO SUL	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04687	ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO FREDERICO SCHMIDT	R\$ 80.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04605	ESCOLA MUNICIPAL LONDRES	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04423	ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO FARIA LIMA	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05288	ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05491	ESCOLA MUNICIPAL GOIÁS	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05186	ESCOLA MUNICIPAL TAGORE	R\$ 194.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04594	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO KOPKE	R\$ 45.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04631	ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DE EL SALVADOR	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04571	ESCOLA MUNICIPAL SÉRVULO DE LIMA	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/15025	ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO DE MELO FRANCO	R\$ 145.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04527	ESCOLA MUNICIPAL ALAGOAS	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/22897	ESCOLA MUNICIPAL MARANHÃO	R\$ 3.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04691	ESCOLA MUNICIPAL SUÉCIA	R\$ 119.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04609	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ROBERTO MAGNO DE CARVALHO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04514	ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL DOUTOR ULISSES PERNAMBUCANO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04617	CLUBE ESCOLAR ENGENHO DE DENTRO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04615	NÚCLEO DE ARTE NISE DA SILVEIRA	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05357	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/15051	ESCOLA MUNICIPAL SENEGAL	R\$ 164.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04613	CIEP CHANCELER WILLY BRANDT	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04600	ESCOLA MUNICIPAL LINS DE VASCONCELOS	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04506	CRECHE MUNICIPAL VILA DOS MINEIROS	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04842	CRECHE MUNICIPAL ACONCHEGO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05333	CRECHE MUNICIPAL SYLVIA ORTHOFF	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/15045	CRECHE MUNICIPAL NOSSO CANTINHO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04846	CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DO QUETO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04832	CRECHE MUNICIPAL ODETINHA VIDAL DE OLIVEIRA	R\$ 45.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04838	CRECHE MUNICIPAL RACHEL LEITE DIAS	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04747	CRECHE MUNICIPAL RECANTO DA CACHOEIRA	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04815	CRECHE MUNICIPAL EMMANUEL	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04703	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ RAMOS JANUÁRIO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/22527	CRECHE MUNICIPAL MARCILIA CATARINA DA COSTA ORGÉLIO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04417	EDI PROFESSOR JOSÉ LIBONATI FILHO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04552	EDI ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04485	EDI MARIA BRAZ	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04468	EDI GEORGE BERNANOS	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04587	EDI MAURÍCIO CARDOSO	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04412	EDI EDUCANDÁRIO DE SANTA CRUZ	R\$ 32.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04549	EDI CARLOS GOMES	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05291	EDI PRESIDENTE KENNEDY	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05220	EDI ESCULTORA LYGIA CLARK	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/15059	EDI FELIX PACHECO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04621	CIEP VINICIUS DE MORAES	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/05297	CRECHE MUNICIPAL GERALDA DE JESUS ALEIXO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04604	CRECHE MUNICIPAL TIA ANDREZA	R\$ 3.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04624	CRECHE MUNICIPAL DA COMUNIDADE DO JACAREZINHO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04490	EDI PADRE NELSON CARLOS DEL MÓNACO	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04459	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MOURÃO FILHO	R\$ 119.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04435	EDI DONA LINDU	R\$ 5.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04435	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ DE VIEIRA DA SILVA	R\$ 12.200,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04531	CRECHE MUNICIPAL NOVA BRASILIA	R\$ 8.600,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/16273	3ª CRE /GAB	R\$ 114.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/16367	3ª CRE / GIL	R\$ 114.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117
SME-PRO-2023/04853	ESCOLA MUNICIPAL CESAR AUGUSTO SOARES	R\$ 40.000,00	4.4.90.52	75	434	1.500.117
SME-PRO-2023/04575	ESCOLA MUNICIPAL SARMIENTO	R\$ 40.000,00	4.4.90.52	75	434	1.500.117
SME-PRO-2023/05185	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BONFIM	R\$ 40.000,00	4.4.90.52	75	434	1.500.117
SME-PRO-2023/15051	ESCOLA MUNICIPAL SENEGAL	R\$ 40.000,00	4.4.90.52	75	434	1.500.117

SME-PRO-2023/05186	ESCOLA MUNICIPAL TAGORE	R\$ 40.000,00	4.4.90.52	75	434	1.500.117
SME-PRO-2023/04210	ESCOLA MUNICIPAL GAMA FILHO	R\$ 40.000,00	4.4.90.52	75	434	1.500.117
SME-PRO-2023/16273	3ª CRE/ GAB	R\$ 20.000,00	4.4.90.52	75	434	1.500.117

3 - Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022 e suas alterações.
4 - Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5 - Autorização: Maria de Fátima Cunha.
*Omitido no DO de 30/12/02024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Qualidade 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Processo:SME-PRO-2024/76451
CEC da E.M 03.12.009 George Sumner

Processo:SME-PRO-2024/67688
CEC da E.M 03.12.022 Rubens Berardo

Processo:SME-PRO-2024/92111
CEC da E.M 03.12.037 Prof.ª Vera Saback Sampaio

Processo:SME-PRO-2024/54595
CEC da EDI 03. 12. 807 Del Castilho

Processo:SME-PRO-2024/71518
CEC da EDI 03. 12.812 Hermenegildo de Barros

Processo:SME-PRO-2024/91961
CEC da E.M. 03. 13.003 Pareto

Processo:SME-PRO-2024/70210
CEC da E.M. 03. 13.025 Prof. Visitação

Processo:SME-PRO-2024/75606
CEC da C.M. 03. 13.610 Emmanuel

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Básico 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Processo:SME-PRO-2024/89142
CEC da E.M 03.12.037 Prof.ª Vera Saback Sampaio

Processo:SME-PRO-2024/91954
CEC da E.M. 03. 13.003 Pareto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE Nº 170, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/04/000.093/2024 de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Vera Lucia de Oliveira, Professor II, matrícula 10/176495-0;
- Simone Andrade D’Oliveira, Professor II, matrícula 12/222.653-8;
- Deise Silva de Abreu, Professor II, matrícula 10/241.900-0;
- Reginaldo da Silva Kinupa, Agente Educador II, matrícula 10/277.413-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2025.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE Nº 171, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/04/000094/2024 de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ivana de Oliveira Guedes, Professor II, matrícula 10/259.374-7;
- Mirze dos Santos Silva, Professor II, matrícula 10/215.427-6;
- Elaine Arruda Diniz, Professor I - Artes, matrícula 12/268.366-2;
- Giselly da Silva Dias, Professor II, matrícula 10/302.135-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2024.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE Nº 172, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/04/000.001/2025 de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Vera Lucia de Oliveira, Professor II, matrícula 10/176495-0;
- Simone Andrade D’Oliveira, Professor II, matrícula 12/222.653-8;
- Deise Silva de Abreu, Professor II, matrícula 10/241.900-0;
- Reginaldo da Silva Kinupa, Agente Educador II, matrícula 10/277.413-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2025.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5ª CRE “N” N.º 215, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no artigo 8º da Resolução SME n.º 490, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema Escola 3.0 - Inscrição Creche, que ocorrerá dia 09 de janeiro de 2025, na Sede da E/5ª CRE, Rua Marupiaira s/nº - Rocha Miranda - Rio de Janeiro, conforme cronograma abaixo:

HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
13h30mim	Todas as Unidades Públicas e Instituições Parceiras da E/5ª CRE

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/12/2024(*)

1- **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E /5ª CRE.
2- **Partes:** PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND	TP	Item Patrimonial	VALORES	
SME-PRO-2023/18707	E.M. Desembargador Montenegro	3.3.90.39	75	441/435	10.000,00	25.000,00
SME-PRO-2023/18708	E.M Cecília Meireles			441/435	10.000,00	15.000,00
SME-PRO-2023/18710	E.M. Maestro Pixinguinha			441/435	14.000,00	25.000,00
SME-PRO-2023/18725	E.M. Sergipe			441/435	10.000,00	15.000,00
SME-PRO-2023/18726	E.M. Bolívia			441/435	10.000,00	15.000,00
SME-PRO-2023/18781	E.M. Quintino Do Valle			441/435	7.000,00	9.000,00
SME-PRO-2023/18785	E.M. Albert Sabin			441/435	10.000,00	25.000,00
SME-PRO-2023/18789	E.M. Maria Baptistina Duffles Teixeira Lott			441/435	10.000,00	15.000,00
SME-PRO-2023/18792	E.M. Mato Grosso			441/435	10.000,00	25.000,00
SME-PRO-2023/18797	E.M. Irã			441/435	9.000,00	13.000,00
SME-PRO-2023/18806	E.M. Alfredo De Paula Freitas			441/435	9.000,00	23.000,00
SME-PRO-2023/18811	E.M. J. Carlos			441/435	37.000,00	130.000,00
SME-PRO-2023/18817	E.M. Adlai Stevenson			441/435	9.000,00	13.000,00
SME-PRO-2023/18831	E.M. Barcelona			441/435	10.000,00	65.000,00
SME-PRO-2023/18835	E.M. Pires e Albuquerque			441/435	9.000,00	15.000,00
SME-PRO-2023/18847	E.M. Rodolfo Garcia			441/435	9.000,00	14.000,00
SME-PRO-2023/18853	E.M. Rodrigo Otávio Filho			441/435	10.000,00	15.000,00
SME-PRO-2023/18859	E.M. Rosa Bettiato Záttera			441/435	10.000,00	20.000,00
SME-PRO-2023/18866	E.M. José do Patrocínio			441/435	14.000,00	25.000,00

SME-PRO-2023/19628	E.M. Nun' Alvares Pereira
SME-PRO-2023/19632	E.M. Mário Paulo De Brito
SME-PRO-2023/19639	E.M. Gaspar Vianna
SME-PRO-2023/19642	E.M. Almirante Newton Braga de Faria
SME-PRO-2023/19651	E.M. Conde Pereira Carneiro
SME-PRO-2023/19656	E.M. Francisco Sertório Portinho
SME-PRO-2023/19658	E.M. Sebastião de Lacerda
SME-PRO-2023/19671	E.M. Tarsila do Amaral
SME-PRO-2023/20038	E.M. Malba Tahan
SME-PRO-2023/20042	E.M. Olimpia do Couto
SME-PRO-2023/20784	E.M. Cláudio Ignácio de Oliveira
SME-PRO-2023/20789	E.M. Mendes Viana
SME-PRO-2023/20790	E.M. Paula Fonseca
SME-PRO-2023/20792	E.M. Amapá
SME-PRO-2023/20794	CIEP Dom Oscar Romero
SME-PRO-2023/20796	C.M. Tio Sebastião Xavier
SME-PRO-2023/20799	C.M. Jeciá de Freitas Ferreira
SME-PRO-2023/20800	C.M. Amália Fernandez Conde
SME-PRO-2023/20801	C.M. Estrelinha Dourada
SME-PRO-2023/20804	C.M. O Sonho de Ramon Pascual
SME-PRO-2023/20805	C.M. Acalanto
SME-PRO-2023/20823	C.M. Sementinha
SME-PRO-2023/20842	C.M. Joseph Barbera
SME-PRO-2023/20879	C.M. Parque Bom Menino
SME-PRO-2023/20881	EDI Deputado Pedro Fernandes
SME-PRO-2023/20885	EDI Luxemburgo
SME-PRO-2023/20888	EDI José Alpoim
SME-PRO-2023/20892	EDI Vicente de Carvalho
SME-PRO-2023/21063	E.M. Pará
SME-PRO-2023/21064	E.M. Itália
SME-PRO-2023/21066	E.M. Olegário Mariano
SME-PRO-2023/21067	E.M. Luiz de Camões
SME-PRO-2023/21069	E.M. Oswaldo Aranha
SME-PRO-2023/21071	E.M. Francisco Frias de Mesquita
SME-PRO-2023/21076	E.M. Velinda Maurício da Fonseca
SME-PRO-2023/21132	E.M. Professor Alfredo Russell
SME-PRO-2023/21185	E.M. Embaixador João N. Da Fontoura
SME-PRO-2023/21193	E.M. Mário Penna Da Rocha
SME-PRO-2023/21233	E.M. Silvio Romero
SME-PRO-2023/21237	E.M. Forno
SME-PRO-2023/21238	E.M. Padre Dehon
SME-PRO-2023/21240	E.M. Raja Gabaglia
SME-PRO-2023/21245	E.M. Maria das Dores Negrão
SME-PRO-2023/21382	E.M. Viriato Corrêa
SME-PRO-2023/21384	E.M. Waldemiro Potsch
SME-PRO-2023/21386	EM Waldemar Falcão
SME-PRO-2023/21392	EM Mozart Lago
SME-PRO-2023/21393	EM José Emygdio De Oliveira
SME-PRO-2023/21396	E.M. Conde Afonso Celso
SME-PRO-2023/21398	E.M. Cervantes
SME-PRO-2023/21399	E.M. Francisco Palheta
SME-PRO-2023/22350	E.M. Paraguai
SME-PRO-2023/22353	E.M. Santos Dumont
SME-PRO-2023/22354	E.M. Evangelina Duarte Batista
SME-PRO-2023/22358	E.M. Professor Carneiro Felipe
SME-PRO-2023/22359	E.M. Irineu Marinho
SME-PRO-2023/22362	E.M. Leonor Posada
SME-PRO-2023/22365	E.M. Oswaldo Goeldi
SME-PRO-2023/22368	E.M. Barão de Itararé
SME-PRO-2023/22376	E.M. Barão do Amparo
SME-PRO-2023/23224	E.M. Haiti
SME-PRO-2023/23236	E.M. França
SME-PRO-2023/23240	E.M. Quintino Bocaiuva
SME-PRO-2023/23249	E.M. Professor Souza da Silveira
SME-PRO-2023/23254	E.M. Oswaldo Teixeira
SME-PRO-2023/23263	E.E.M. Maurício de Medeiros
SME-PRO-2023/23271	E.M. Prefeito Filadelfo Azevedo
SME-PRO-2023/23455	E.M. Espírito Santo
SME-PRO-2023/23479	E.M. Jaime Costa
SME-PRO-2023/23488	E.M. Adelmair Tavares

441/435	36.000,00	124.000,00
441/435	14.000,00	20.000,00
441/435	14.000,00	25.000,00
441/435	14.000,00	20.000,00
441/435	11.000,00	30.000,00
441/435	9.000,00	20.000,00
441/435	11.000,00	20.000,00
441/435	14.000,00	80.000,00
441/435	14.000,00	25.000,00
441/435	11.000,00	86.000,00
441/435	7.000,00	9.000,00
441/435	11.000,00	15.000,00
441/435	9.000,00	13.000,00
441/435	16.000,00	25.000,00
441/435	14.000,00	35.000,00
441/435	7.000,00	35.000,00
441/435	7.000,00	9.000,00
441/435	6.000,00	8.000,00
441/435	6.000,00	10.000,00
441/435	7.000,00	10.000,00
441/435	7.000,00	27.000,00
441/435	7.000,00	10.000,00
441/435	7.000,00	10.000,00
441/435	7.000,00	10.000,00
441/435	9.000,00	18.000,00
441/435	7.000,00	14.000,00
441/435	9.000,00	12.000,00
441/435	14.000,00	175.000,00
441/435	14.000,00	30.000,00
441/435	14.000,00	27.000,00
441/435	11.000,00	15.000,00
441/435	11.000,00	30.000,00
441/435	7.000,00	12.000,00
441/435	11.000,00	20.000,00
441/435	11.000,00	20.000,00
441/435	11.000,00	20.000,00
441/435	11.000,00	25.000,00
441/435	11.000,00	35.000,00
441/435	14.000,00	35.000,00
441/435	14.000,00	20.000,00
441/435	7.000,00	10.000,00
441/435	14.000,00	18.000,00
441/435	9.000,00	23.000,00
441/435	14.000,00	35.000,00
441/435	39.000,00	124.000,00
441/435	39.000,00	124.000,00
441/435	11.000,00	25.000,00
441/435	39.000,00	124.000,00
441/435	11.000,00	40.000,00
441/435	7.000,00	10.000,00
441/435	39.000,00	124.000,00
441/435	39.000,00	124.000,00
441/435	14.000,00	25.000,00
441/435	14.000,00	25.000,00
441/435	14.000,00	20.000,00
441/435	11.000,00	25.000,00
441/435	7.000,00	16.000,00
441/435	9.000,00	13.000,00
441/435	9.000,00	14.000,00
441/435	11.000,00	20.000,00
441/435	9.000,00	20.000,00
441/435	11.000,00	20.000,00
441/435	13.500,00	30.000,00
441/435	11.000,00	24.000,00
441/435	14.000,00	25.000,00
441/435	9.000,00	13.000,00
441/435	9.000,00	15.000,00
441/435	9.000,00	18.000,00
441/435	11.000,00	18.000,00
441/435	7.000,00	10.000,00

SME-PRO-2023/23498	E.M. Frei Leopoldo
SME-PRO-2023/23506	E.M. Rostham Pedro de Farias
SME-PRO-2023/23511	E.M. Cinco De Julho
SME-PRO-2023/23520	E.M. Paraná
SME-PRO-2023/23523	E.M. Ruy Carneiro da Cunha
SME-PRO-2023/23548	E.M. Azevedo Junior
SME-PRO-2023/23552	E.M. Senador Francisco Gallotti
SME-PRO-2023/23556	E.M. Cardeal Arcoverde
SME-PRO-2023/23560	E.M. Ministro Edgard Romero
SME-PRO-2023/23568	E.M. Luís Carlos Da Fonseca
SME-PRO-2023/23623	E.M. Rugendas
SME-PRO-2023/23627	E.M. Astolfo Rezende
SME-PRO-2023/23631	E.M. República Dominicana
SME-PRO-2023/23634	E.M. Irmã Zélia
SME-PRO-2023/23659	E.M. Aspirante Carlos Alfredo
SME-PRO-2023/23664	E.M. Figueiredo Pimentel
SME-PRO-2023/23672	E.M. Padre José Maurício Tomás
SME-PRO-2023/23673	E.M. Mestre Darcy Do Jongo
SME-PRO-2023/23674	CIEP Augusto Pinheiro De Carvalho
SME-PRO-2023/23677	Ciep Prof. Manoel Maurício Albuquerque
SME-PRO-2023/23693	CIEP Metalúrgico Benedito Cerqueira
SME-PRO-2023/23695	C.M. Olga Benário
SME-PRO-2023/23702	C.M. São Miguel Arcanjo
SME-PRO-2023/23707	C.M. Gercinda Rosa Fonseca
SME-PRO-2023/23709	C.M. José Raimundo de Souza Alves
SME-PRO-2023/23715	C.M. Josué de Castro
SME-PRO-2023/23774	C.M. Mané Garrincha I
SME-PRO-2023/23775	C.M. Maria José de Paula de Jesus
SME-PRO-2023/23778	C.M. Sempre Vida Palmeirinha
SME-PRO-2023/23784	C.M. Vovó Maria Joana
SME-PRO-2023/23791	C.M. Tia Maria do Jongo
SME-PRO-2023/23797	C.M. Manoel da Rocha Aprisco
SME-PRO-2023/23801	Clube Escolar Marechal Hermes
SME-PRO-2023/23803	EDI Karine Lorraine Chagas de Oliveira
SME-PRO-2023/23807	EDI Gustavo Lessa
SME-PRO-2023/23810	EDI PIO XII
SME-PRO-2023/23812	EDI Fernão Dias
SME-PRO-2023/23855	EDI Rocha Pombo
SME-PRO-2023/23860	EDI Burity Congonhas
SME-PRO-2023/23863	EDI Guaraciara Rodrigues Diniz
SME-PRO-2023/23866	EDI Ubirajara de Paula Castro
SME-PRO-2023/23869	EDI Professora Teresinha Sardoux Henriques

441/435	9.000,00	14.000,00
441/435	11.000,00	22.000,00
441/435	9.000,00	16.000,00
441/435	11.000,00	20.000,00
441/435	36.000,00	124.000,00
441/435	11.000,00	22.000,00
441/435	11.000,00	20.000,00
441/435	11.000,00	15.000,00
441/435	11.000,00	20.000,00
441/435	19.000,00	20.000,00
441/435	9.000,00	15.000,00
441/435	9.000,00	17.000,00
441/435	9.000,00	15.000,00
441/435	11.000,00	30.000,00
441/435	11.000,00	28.000,00
441/435	11.000,00	23.000,00
441/435	7.000,00	18.000,00
441/435	11.000,00	20.000,00
441/435	14.000,00	26.500,00
441/435	14.000,00	26.500,00
441/435	6.000,00	8.000,00
441/435	7.000,00	14.000,00
441/435	7.000,00	27.000,00
441/435	7.000,00	25.000,00
441/435	7.000,00	11.000,00
441/435	7.000,00	10.000,00
441/435	7.000,00	10.000,00
441/435	6.000,00	10.000,00
441/435	6.000,00	10.000,00
441/435	7.000,00	25.000,00
441/435	6.000,00	8.000,00
441/435	9.000,00	18.000,00
441/435	9.000,00	22.230,28
441/435	7.000,00	16.000,00
441/435	7.000,00	16.000,00
441/435	9.000,00	23.000,00
441/435	9.000,00	18.000,00
441/435	7.000,00	20.000,00
441/435	9.000,00	13.000,00
441/435	9.000,00	18.000,00

3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Autorização:** Vera Lucia Delgado de Oliveira.
(*) Omitido do D.O do dia 30/12/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Aprovo **PARCIAL** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:.

SME-PRO-2024/59862	E/CRE(06.25.004) E. M. General Osório	Alessandra Carlos P. de Souza Vanessa Laino Alencar	11/200.265-7 12/259.911-6
--------------------	---------------------------------------	--	------------------------------

(*) Omitido do D.O de 27/12/2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 27/12/2024

Aprovo **PARCIAL** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:.

SME-PRO-2024/90895	E/CRE(06.22.002) E. M. Antonio Maceo	Alessandra do Carmo da S. Pires Cristina Valentina P. Dutra	11/262.092-0 12/267.409-1
SME-PRO-2024/64740	E/CRE(06.25.034) E. M. Motorista Paschoal André	Lillian Pereira Costa Andrea Passos Chaves	11/101.294-7 12/239.055-7

(*) Omitido do D.O de 27/12/2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 30/12/2024

Aprovo **PARCIAL** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:.

SME-PRO-2024/05170	E/CRE(06.25.019) E. M. E. Leao Velloso	Lenon Santiago M. Suhett	11/286.077-3
		André Luis dos Santos Oliveira	12/286.077-3
SME-PRO-2024/49411	E/CRE(06.22.009) GET Coelho Neto	Mario Jorge Pereira de Souza	11/233.981-0
		Ana Paula Santos de Carvalho	12/245.872-7
SME-PRO-2024/59608	E/CRE(06.25.818) EDI Maria Eugenia Canelhas	Thais Conceição de Lima Murry	11/302.253-0
		Débora Vieira de Almeida Vital	12/283.444-8
SME-PRO-2024/31551	E/CRE(06.22.019) E. M. Emílio Carlos	Vinicius Miranda Gentil	11/301.407-3
		William Diego de Almeida	12/297.666-0
SME-PRO-2024/61886	E/CRE(06.25.503) CIEP Glauber Rocha	Marcelo Cesar da Silva	11/234.691-4
		Ines de Brito Mouta	10/171.706-5
SME-PRO-2023/61406	E/CRE(06.25.031) E. M. Levy Miranda	Alexandre Alves de Souza Lino	11/285.663-1
		Silvio Henrique Guimaraes Pedrosa	12/291.224-4

(*) Omitido do D.O de 02/01/2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:.

SME-PRO-2024/77125	E/CRE(06.25.8150 EDI Kristina Kiffer	Raquel Pereira G. de Araújo	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	12/216.058-8
SME-PRO-2024/05531	E/CRE(06.25.034) E. M. Motorista Paschoal André	Lillian Pereira Costa	11/101.294-7
		Andrea Passos Chaves	12/239.055-7

(*) Omitido do D.O de 03/01/2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Aprovo **PARCIAL** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:.

SME-PRO-2024/45663	E/CRE(06.25.029) E. M. Jose Pedro Varela	Marcelle Falcão Nicolau Sodré	11/284.959-4
		Paula Marcelle Colombo Nascimento	12/293.667-2
SME-PRO-2024/90991	E/CRE(06.25.001) E.M. Alípio Miranda	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira	11/232.824-3
		Maria Zelia Batista Ezequiel	10/108.316-1
SME-PRO-2024/58456	E/CRE(06.25.021) E. M. Octávio Tarquinio	Neusa Alves Honorio	11/221.800-6
		Claudia C. dos S. Araújo	12/150.260-8

(*) Omitido do DO de 03/01/2025.

6ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 02/01/2025

Processo nº: SME-PRO-2024/000185 - Autorizo o apostilamento, a favor da Empresa COMPANHIA DISTRIBUDIRA - CEG, CNPJ Nº 33.938.119/0001-69, em virtude da necessidade de continuidade do fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/6ª CRE, haja vista o contido na Justificativa de fls. 308 e demonstrado por meio da Memória de Cálculo acostada à fl. 310, com fundamento no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Sendo assim, o valor a ser apostilado para amparar as despesas para o ano de 2025, será de R\$ 143.157,12 (cento e quarenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).

SME-PRO-2024/000185

- Objeto:** Fornecimento de gás natural.
 - Partes:** PCRJ/SME/6ª CRE e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG.
 - Fundamento:** Fulcro no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações com observância adicional ao Decreto Rio nº 50.797/2022.
 - Razão:** Garantir o fornecimento de gás natural.
 - Valor:** R\$ 143.157,12 (cento e quarenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).
 - Autorização:** David dos Santos Moura
- (*) omitido do D.O Rio de 02 de janeiro de 2025.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 27/12/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/87267

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/87316

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/87709

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/86761

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 35/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/87291

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/86749

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente aos Termos de Colaboração nº 37/2023 e nº 59/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/86745

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 38/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/86890

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente aos Termos de Colaboração nº 39/2023 e nº 60/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/87926

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente aos Termos de Colaboração nº 40/2023 e nº 62/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/87883

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 41/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/88147

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 42/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/87260

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 43/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/87276

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/86262

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 45/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/86124

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 46/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/86940

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 47/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/86905

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 48/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/86916

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente aos Termos de Colaboração nº 49/2023 e nº 63/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/87325

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 50/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/87335

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 51/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/87478

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 52/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/87920

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 53/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/87898

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente aos Termos de Colaboração nº 54/2023 e nº 61/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/88078

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 55/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/85355

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 56/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/85783

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 57/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/87280

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/87300

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/87875

Aprovo a prestação de contas do mês de NOVEMBRO/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2023.

*Omitido no DO de 30/12/2024

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

SME-PRO-2023/55882

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 857/865, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **25/2023** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA** com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, no Art. 38, *Caput* e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e Decreto Rio n.º 50.304/2022, que terá por objeto:

i. a ampliação do quantitativo da meta em 22 vagas, o que corresponde a 31,43% do inicialmente pactuado e ao percentual de 13,62% do valor global do contrato, com fulcro no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, a partir de **01/02/2025**.

ii. a alteração do cronograma de desembolso para acréscimo da meta, com as respectivas alterações no item 5.1 e Anexo II do Plano de Trabalho (PT), em atenção ao art. 57 da Lei 13.019/2014, art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e ao parágrafo 1º Decreto Rio n.º 50.304/2022

iii. a alteração de grupamentos atendidos no Parágrafo Único da CLÁUSULA SEGUNDA e do item 5.1.2.1 do PT do instrumento em referência

II.2 - A despesa:

- a) Objeto: ampliação da meta, alteração do cronograma de desembolso e dos grupamentos atendidos.
b) Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e a CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA
c) Fundamento: Art. 38, *Caput* e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Rio n.º 50.304/2022.
d) Razão: garantir a continuidade do atendimento educacional e nutricional às crianças da modalidade creche, matriculadas no âmbito da E/8ª CRE
e) Valor: R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)
f) Autorização: Cláudia Medina de Almeida Ribeiro

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 76 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/80157, autuado em 12/11/2024.

RESOLVE:

Art.1º Cria a Comissão Verificadora para autorização de funcionamento com Educação Infantil na modalidade Creche (dois anos a três anos e onze meses de idade) e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Viviane Rodrigues de Castro, matrícula 12/279.710-8
II- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2
III-Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto à Creche Comunitária Mattos Amaral, localizada na Rua das Artes, nº 309 - Bangu, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.820-150.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/01/2025**

Processo nº: SME-PRO-2024/00286

- 1) Objeto: Fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/9ª CRE
2) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG
3) Fundamento: art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4) Razão: Necessidade de continuidade do fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/9ª CRE
5) Valor: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
6) Autoridade: Rodrigo Costa da Silva
*Omitido no DO de 03/01/2025.

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/89006, autuado em 13 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1.º Constituir Comissão Verificadora para Encerramento das Atividades da Educação Infantil

Art.2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8;
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8;
III - Gabriela Marinho Marques, PEI, Matr. 12/293.997-3.

Art.3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 03 de Janeiro de 2025, até a finalização do processo, perante o Centro Educacional Machado e Silva, localizado na Rua Pedro Osório, Nº 115, CEP: 23.031-280 - Guaratiba - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 03, DE 03 JANEIRO DE 2025.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/89637, autuado em 16 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1.º Constituir Comissão Verificadora para Encerramento das Atividades da Educação Infantil

Art.2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8;
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8;
III - Gabriela Marinho Marques, PEI, Matr. 12/293.997-3.

Art.3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 03 de Janeiro de 2025, até a finalização do processo, perante o Colégio Oliveira Ferreira LTDA, localizado na Rua São Benedito, Nº 961, CEP: 23.520-790 - Santa Cruz - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/01/2025**

Processo nº SME-PRO-2024/00156 Autorizo o apostilamento, a favor da Empresa Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG - CNPJ Nº 33.938.119/0001-69, em virtude da necessidade de continuidade do fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/11ª CRE, haja vista o contido na Justificativa de fls.298/299 e demonstrado por meio da Memória de Cálculo acostada à fl.300, com fundamento no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Sendo assim, o valor a ser apostilado para amparar as despesas para o ano de 2025, será de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

PROCESSO: SME-PRO-2024/00156

- 1)Objeto: fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/11ª CRE.
2)Partes: PCRJ/SME/E/11ª CRE e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO-CEG.
3)Fundamento: art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4) Razão: necessidade de continuidade do fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/11ª CRE
5)Valor: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).
6)Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores - Claudia Ferreira da Silva - matrícula nº 11/261.705-6 e Renata Costa Torres - matrícula 12/241.099-1 - do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, destinado a atender as demandas URS CELLY CAMPELO, formalizada através do presente processo nº ASS-PRO-2024/04082, no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais), seguindo o determinado na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022 e no despacho nº ASS-DES-2024/59651.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Processo Rio: ASS-PRO-2025/00003
Nome: DANIELLE RIBEIRO DO VAL DE OLIVEIRA LIMA SANTA BARBARA
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 10/240.900-1

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado por DANIELE RIBEIRO DO VAL DE OLIVEIRA LIMA SANTA BARBARA, Assistente Social, matrícula 10/240.900-1, nos períodos de 02/01/1996 a 01/03/1996, 13/12/2001 a 31/05/2003, 01/06/2003 a 31/07/2003, prestado em atividades de caráter privado, no total de **653 dias**, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, **desprezando-se** o período de 01/04/2003 a 31/05/2003, por ser concomitante na Certidão por Tempo de Contribuição.

Solicitação feita em 02 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6334 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o Regulamento para Homologação de Marcas de Material Médico Cirúrgico e Insumos no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e racionalizar os esforços da Administração Pública, no que tange às aquisições de Material Médico Cirúrgico e Insumos para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a agilidade dos processos licitatórios, a qualidade dos produtos e a transparência das aquisições.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para Homologação de Marcas de Material Médico Cirúrgico e Insumos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Procedimento de homologação da marca poderá ser iniciado pelo fornecedor, independentemente de qualquer cadastro prévio, ou pela Administração Pública de ofício.

§ 1º - Por iniciativa do fornecedor, mediante requerimento por escrito e apresentação de amostra em quantidade compatível com a necessidade de avaliação, contendo ainda a identificação da marca, descrição do produto, bem como o número do lote fornecido, código BR de referência, nome do fabricante e a razão social do interessado.

I - O Requerimento de homologação e as amostras deverão ser encaminhadas à S/IVISA/CTATS, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, bloco I sala 842, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ - CEP:20211-110, conforme modelo constante do anexo I.

II - A Administração Pública poderá solicitar a complementação de amostras ou quaisquer outros documentos ou informações ao requerente.

III - A reprovação da marca não impede o fornecedor de participar das licitações da Secretaria Municipal de Saúde, ocasião em que deverá, se for o caso, ser aprovado na fase de análise técnica do produto.

IV - Não haverá cadastro ou divulgação das marcas eventualmente reprovadas.

§ 2º - De ofício, por iniciativa da Administração Pública, após a homologação da licitação, quando a área técnica aprovar a respectiva marca.

§ 3º - A S/IVISA/CTATS designará comissão de análise a ser composta por 03 servidores efetivos.

Art. 3º A homologação terá validade por 02 anos após a publicação da marca no *site* da Subsecretaria de Gestão (<http://smsrio.org/subg>).

§1º - Qualquer interessado poderá impugnar a homologação da marca, enviando impugnação endereçada à S/IVISA/CTATS, com os respectivos fundamentos de fato e de direito.

§ 2º - As alterações de Marcas e Fornecedores devidamente homologadas poderão ser solicitadas a qualquer tempo pela interessada em novo requerimento de alteração, acompanhado de documentos, amostras e esclarecimentos.

Art. 4º A marca devidamente homologada, e dentro do prazo de validade, será dispensada da fase de análise técnica, nos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde, em caso do fornecedor sagrar-se como vencedor no certame.

Parágrafo Único. A homologação não dispensa o fornecedor da apresentação dos demais documentos técnicos exigidos na licitação.

Art. 5º A ausência de cadastro não impede a participação de fornecedores nos processos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O fornecedor poderá solicitar vistas do processo de homologação após a publicação da decisão da comissão de avaliação.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2025.
DANIEL SORANZ

ANEXO A DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS Nº 6334 DE 03DEJANEIRO DE 2025. FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Razão Social do Requerente:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
*e-mail:	

*Todas as comunicações oficiais serão realizadas somente pelo e-mail informado. Atentar para o cadastro correto.

Vem Requerer o cadastro e homologação do item abaixo relacionado conforme Resolução SMS Nº ____, de 06 de janeiro de 2025.

Descrição do Produto:_____;

Marca do Fabricante:_____;

Número do lote do produto:_____;

Código BR_____;

Quantidade de amostras _____;

Foto da amostra (com o nº do lote)

Termos em que pede deferimento,

Local e Data_____

Assinatura e carimbo

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS “P” DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 01 - Exonerar **ALINE RODRIGUES DE AGUIAR**, Enfermeiro, matrícula 10/321.912-8, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 042581, da Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 02 - Nomear **ALINE RODRIGUES DE AGUIAR**, Enfermeiro, matrícula 11/321.912-8, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, Símbolo DAS09, código 080109, da Superintendência de Promoção da Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 03 - Exonerar **DENISE JARDIM DE ALMEIDA**, Enfermeiro, matrícula 10/155.242-1, do cargo em comissão de Superintendente, Símbolo DAS09, código 080109, da Superintendência de Promoção da Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 04 - Exonerar **SIMONE FERREIRA DA SILVA GUIMARÃES**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.124-0, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 087189, da Superintendência de Promoção da Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:

nº 05 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a comissão de atestação de Notas Fiscais, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” N° 1672 de 21/09/2022, publicada no D.O. Rio de 22/09/2022, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/00134 de 02/01/2025.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” N° 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

S/SUBHUE/CGE 5.2/HMRF	
NOME	MATRICULA
TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES	11/228.717-5
MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
VANIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7
S/SUBHUE/CGE 5.2/CER CAMPO GRANDE	
NOME	MATRICULA
TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES	11/228.717-5
MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
VANIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE:

nº 06 - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo 09/000.801/2024, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis:

LUIZ RENATO DA SILVA, Gerente de Processo II, matrícula 11/263.056-4;

JULIO CESAR COSTA DE CARVALHO, Assistente I, matrícula 11/230.514-2 e

ANDREA SOARES VIANA DA COSTA, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 10/225.010-8.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

SMS-PRO-2023/28955 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1314 / 1319, a qual acolho na íntegra, e considerando o Decretos Municipais nº 49.122/2021 e nº 51.078/2022, INDEFIRO a Impugnação ao Edital interposta pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., conforme peça enviada através de e-mail, ao edital do Pregão Eletrônico de nº 91060/2024, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques criogênicos nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, objeto do processo SMS-PRO-2023/28955.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2024/87345
De acordo, nos termos do despacho nº SMS-DES-2025/03504.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 04 - Aposentar JANDIARA MAGALHÃES BASTOS, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/227.032-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/74546 (S/SUBHUE/HMFST).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 05 - Remover TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES, Enfermeiro, matrícula SIAPE 1772391 - 57/312.444-3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/46618 de 27/12/2024.

nº 06 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, SIMONE FERREIRA DA SILVA GUIMARÃES, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.124-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/46303 de 26/12/2024.

nº 07 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, MARCELO JOSE DAS NEVES PEREIRA, Guarda de Endemias, matrícula SIAPE 0513574 - 57/304.439-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/41191 de 11/11/2024.

nº 08 - Remover, a fim de regularizar situação funcional, com validade a partir de 03/12/2024, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, RAQUEL MOTTA BORGES, Psicólogo, matrícula 10/295.675-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 (Centro de Atenção Psicossocial Rubens Correa), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, a fim de ter exercício no Centro de Atenção Psicossocial de Alcoolismo e Drogadição Mané Garrincha, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/33172 de 14/09/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2024/27443
Nome: VANIA STIEPANOWEZ DE OLIVEIRA ROCHA
Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA
Matricula: 10/195.543-4

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/08/1994 a 31/01/1995, 01/08/1995 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 30/09/1996, 01/01/1997 a 30/04/1997, 01/06/1997 a 30/06/1997, 01/08/1997 a 31/12/1997 e 01/02/1998 a 28/02/1998, no total de 910 dias. Solicitação feita em 07/11/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/71822
Nome: MARCELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DE SA
Cargo: ENFERMEIRO
Matricula: 10/209.275-7

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 02/03/1998 a 23/07/2000, no total de 872 dias, desprezando o período de 02/12/1996 a 15/01/1997 por solicitação do servidor, e o período de 24/07/2000 a 06/12/2004 por ser concomitante com esta municipalidade. Solicitação feita em 06/12/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/74726
Nome: GREICE DE OLIVEIRA BRAGA DA FONSECA
Cargo: RECEPCIONISTA
Matricula: 10/175.520-6

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado ao período de 25/11/1993 a 03/07/1995, no total de 584 dias. Solicitação feita em 11/11/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/80142
Nome: MIRIA REGINA DE SOUZA BEZERRA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matricula: 10/214.121-6

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 16/09/1988 a 31/01/1990, 16/01/1991 a 15/04/1991, 16/04/1991 a 02/05/1995 e 03/05/1995 a 21/05/1997, no total de 2.816 dias, ressaltando que o período de 17/07/2001 a 16/05/2002 já consta averbado na matrícula em questão, desprezando o período de 03/04/2012 a 09/04/2012 por ser concomitante com esta municipalidade, e o período de 02/05/1995 a 02/05/1995 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 05/12/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/77971
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo MARIA ANGELICA PEREIRA DE SOUZA, cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 131.920-1, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/84645
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo MARIA MADALENA CELESTINA DA COSTA, cargo Servente, matrícula nº 091.351-7, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/82801
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do ex-servidor VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS NEPOMUCENO, cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/214.015-0, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/79556
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, referente ao servidor falecido NELSON DE FREITAS RIBEIRO DA COSTA, cargo Técnico em Radiologia, matrícula nº 174.735-1, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/81042
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo SOLANGE FREITAS DA ROCHA, cargo Auxiliar de enfermagem, matrícula nº 228.721-7, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
03 DE JANEIRO DE 2025

Fixados com validade a partir de 29/10/2002, os proventos mensais de inatividade de MARIA ALICE AIROSA BETHERMIN, MÉDICO VETERINÁRIO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/084.768-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/CRH Nº. 6.026 de 25 de OUTUBRO de 2002, PROCESSO Nº 09/034.1302002.

Fixados com validade a partir de 29/11/2017, os proventos mensais de inatividade de ESTHER CARNEIRO CARVALHO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/235.802-6, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGGP Nº. 2.379 de 28 de NOVEMBRO de 2017, PRO-CESSO Nº 09/004.773/2017.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
PORTARIA “P” S/SUBPAV/CAP - 1 Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025
O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º dispensar a servidora Jane Maria de Carvalho, matrícula 10/251.516-1, farmacêutica, como responsável pela guarda de materiais existentes no almoxarifado do setor de farmácia do CMS Ernani Agrícola XXIII RA, e nomear a servidora Giselle da Silva Figueiredo Lima, matrícula 12/321.850-0, Enfermeira, para substituí-la na mesma função conforme o disposto no artigo 16 da resolução conjunta CGM/SMA nº 55 de 07/12/2010.

Art. 2º Esta portaria faz cessar os efeitos da portaria “P S/SUBPAV/CAP1 nº 01 de 15/01/2018 publicada no DO Rio de 18/01/2018.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

ONDE SE LÊ
(*) COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3

LEIA-SE:
(*) COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1

* Publicado em Diário Oficial do dia 03/01/2025, Pág. 32.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
PORTARIA S/SUBPAV/CAP5.3/PLFF “P” N.º 01, DE 3 DE JANEIRO DE 2025
A Diretora da Policlínica Lincoln de Freitas Filho da CAP-5.3 da SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **NILTON GONÇALVES FONSECA JUNIOR**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/271.662-9, para responder pela guarda de material do Almoxarifado da Policlínica Lincoln de Freitas Filho da AP 5.3 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 16 da Resolução 840/CGM/2009, em substituição de EDILSON DE SENNA FERNANDES, Agente de Administração, matrícula 10/212760-3.

Parágrafo único - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria “P” S/PLFF Nº 01 DE 14.03.2014.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

(*) PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/17670 - CONSIDERANDO o solicitado e justificado por meio do Despacho nº SMS-DES-2024/417806, AUTORIZO a suspensão da execução e consequentemente, a contagem dos prazos, do Contrato nº 2410148/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, que tem por objeto a execução de serviço de modernização com fornecimentos de peças de 01 elevador do Hospital Álvaro Ramos, com efeitos retroativos a partir de 27/12/2024 com fundamento no art. 524 do RGCAF e Cláusula Vigésima do instrumento contratual.
(*) Omitido do D. O. Rio nº 193 de 27/12/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMLJ Nº 01/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa objeto do processo 09/63/000.119/2024, para apurar a conduta da servidora M.M.S.L frente às suas atribuições na Maternidade Leila Diniz. Designando para procedê-la, os servidores abaixo descritos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo o último.

MARINA FERREIRA DA COSTA BRAGA - MAT. 11/281.611-4
Mª DA CONCEIÇÃO DE C. P. DE ALMEIDA - MAT. 10/159.934-9
PATRICIA LAZERA DE CASTELA - MAT. 10/213.451-8

Tornando sem efeito a Portaria “P” S/SUBHUE/HMLJ Nº 44/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2024/36209 - Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2417780
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 10098
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E ESTEVIA DISTRI. DE MEDICAMENTOS LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: , 1128,00 (mil cento e vinte e oito reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 14/11/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/36209 - Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2417771
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 10099
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E HOSPDROGAS COM LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: , 1960,00 (mil novecentos e sessenta reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 14/11/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/16939 - Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2416983
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 9495
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MINDMED HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: , 11.264,00 (onze mil duzentos e sessenta e quatro reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 30/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/16939 - Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2418467
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 10555
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E SEROPLAST IND. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELI
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: , 34,00 (trinta e quatro reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 29/10/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/74982 - Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2417268
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 10317
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: , 1451,00 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 25/11/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/78290 - Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2418357
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 10475
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MARCK SERV. E DISTRIB. DE EQUIP. DE SEGURANÇA E PROD.
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: , 101.550,00 (cento e um mil quinhentos e cinquenta reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 28/11/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/22341 - Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2418261
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 10421
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS.
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: , 2565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 27/11/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/31207 - Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2418209
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 10387
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE TECNYMAGEM SUP. HOSP. LTDA ME
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: , 4340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 26/11/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/31207 - Autorizo empenhamento da despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2418466
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 10387
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE MEDKA DISTRI. HOSP. LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I
6.RAZÃO: PREGÃO
7.VALOR: , 162,11 (cento e sessenta e dois reais e onze centavos)
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 29/11/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/84236 - Autorizo empenhamento da despesa

1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2419182

2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 10918

3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE SEROPLAST IND. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELI

5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 28, inciso I

6.RAZÃO: PREGÃO

7.VALOR:, 357,60 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Omitido em 18/12/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/23770 - RATIFICO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº SMS-PRO-2024/23770 referente à aquisição de MATERIAL HOSPITALAR para o Hospital Municipal de Piedade, sendo o valor total de R\$ 20.008,00 (vinte mil e oito reais) adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 10X30M	SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 19.008,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA, ADULTO EM POLIESTER RESISTENTE ANTIALERGICA	ESTEVIA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.080,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	20.008,00	

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMFM Nº 001 DE 03.01.2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme o artigo 5º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10/01/2014.

RESOLVE:

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o contido no memorando Nº 001 de 03/01/2025, da Coordenadora de Gestão Administrativa. Designada para procedê-la no prazo de 45 dias corridos a contar da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores:

Ana Lúdia de Santana Rodrigues, matrícula 11/174.171-9, Suely de Brito Barroso Piazarolo, matrícula 57/189.962-4, Eloisa Oliveira de Mendonça, matrícula 12/225.195-7. Sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último. Processo 09/65/000.001/2025.

SUPERINTENCIA DE SAUDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 03.01.2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de novembro/2023 no valor R\$ 786.912,84 (setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Integrado Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de novembro/2023, por meio do Processo.Rio SMS-PRO-2024/12751.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 786.912,84	R\$ 729.452,78

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 19/12/2024

SMS-PRO-2024/75374 - AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o LAR DE DANIEL CRISTOVÃO (CNES nº. 0428590), no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, na modalidade gratuidade, nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 17/12/2024

SMS-PRO-2024/75374 - APROVO o Documento Descritivo de fls. 118-137, referente ao Termo de Cooperação a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o LAR DE DANIEL CRISTOVÃO (CNES nº. 0428590), no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, na modalidade gratuidade, nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE

(*) PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 722, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Divulga os valores para o exercício 2025 da Taxa de Licenciamento Sanitário, das multas e dos preços públicos no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018 - Código Sanitário Municipal, determinando que os valores em moeda corrente previstos para a Taxa de Licenciamento Sanitário de que trata o art. 96-A, da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, bem como os valores das multas administrativas por infringência à legislação sanitária serão atualizados na forma estabelecida na Lei nº 3.145, de 8 de dezembro de 2000, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E;

CONSIDERANDO o acumulado do IPCA-E no ano de 2024, divulgado em 27 de dezembro de 2024 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

CONSIDERANDO a manifestação da autoridade tributária competente da Gerência de Cadastro, Autônomos e Taxas, da Coordenadoria do ISS e Taxas, da Receita-Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, acerca do valor base da Taxa de Licenciamento Sanitário para o exercício 2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 65, V, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo a presente Portaria, os valores atualizados em moeda corrente relativos a créditos tributários afetos à Taxa de Licenciamento Sanitário - TLS, na forma prevista no art. 96-A da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, introduzido pelo art. 2º da Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021 e créditos não tributários no tocante às multas por infringência à legislação sanitária e aos preços públicos praticados no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde - S/IVISA-RIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALINE BORGES

(*) republicado por ter saído com incorreções na edição do DO-RIO em 30 de dezembro de 2024, págs. 90/91.

ANEXO
(PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 722, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024)

EXERCÍCIO 2025

- 1) Acumulado no ano de 2024 do IPCA-E: 4,71% (quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento).
- 2) A partir de 1º de janeiro de 2025, os valores relativos à Taxa de Licenciamento Sanitário - TLS são os seguintes:
- 2.1) Valor base da TLS: R\$ 467,99 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).
- 2.2) Registro de Produto e Aprovação de Produto Dispensado de Registro:

ATIVIDADE	Valor (R\$)
Registro de Produto (por unidade)	147,44
Aprovação de produto dispensado de Registro (por unidade)	76,91

2.3) Autorização para o Trânsito Agropecuário:

AUTORIZAÇÃO	Valor (R\$)
Bovino, equino, caprino, ovino, suíno, bubalino, asinino e muar - até 5 animais (por autorização)	41,01
Bovino, equino, caprino, ovino, suíno, bubalino, asinino e muar - acima de 5 animais (por animal)	7,68
Abelhas - até 10 colméias (por autorização)	41,01
Abelhas - acima de 10 colméias (por colméia)	7,68
Aves (para abate ou não), pescado, peixes ornamentais, répteis, coelhos e demais animais para fins comerciais, vegetais, produtos de origem animal e vegetal (por autorização)	147,44

3) A partir de 1º de janeiro de 2025, as multas fixadas no art. 34, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018 passam a vigorar com os seguintes valores:

“.....

Art. 34

I - comércio ambulante, feirantes, atividades não localizadas, atividades realizadas no interior de residências, transportadores autônomos de produtos de interesse sanitário, veículos adaptados para comida sobre rodas, locais de produção agropecuária artesanal, pequenos agricultores e agricultores familiares, os produtores agroecológicos e de produtos orgânicos e os produtores de áreas remanescentes de quilombos e outras populações tradicionais:

- a) nas infrações leves, R\$ 144,20 (cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos);
- b) nas infrações graves, R\$ 721,13 (setecentos e vinte e um reais e treze centavos);
- c) na infrações gravíssimas, R\$ 2.163,44 (dois mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

II - demais estabelecimentos e atividades sujeitas ao controle, à vigilância e à fiscalização do órgão sanitário municipal:

a) complexidade mínima ou pequena e baixo risco:

1. nas infrações leves, R\$ 721,13 (setecentos e vinte e um reais e treze centavos);
2. nas infrações graves, R\$ 3.605,76 (três mil, seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos);
3. nas infrações gravíssimas, R\$ 18.028,46 (dezoito mil e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos);

b) complexidade mínima ou pequena e alto risco:

1. nas infrações leves, R\$ 793,24 (setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos);
2. nas infrações graves, R\$ 3.966,33 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos);
3. nas infrações gravíssimas, R\$ 19.831,79 (dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos);

c) complexidade média ou grande e baixo risco:

1. nas infrações leves, R\$ 793,24 (setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos);
2. nas infrações graves, R\$ 3.966,33 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos);
3. nas infrações gravíssimas, R\$ 19.831,79 (dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos);

d) complexidade máxima e baixo risco:

1. nas infrações leves, R\$ 865,35 (oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
2. nas infrações graves, R\$ 4.326,92 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos);
3. nas infrações gravíssimas, R\$ 21.634,67 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

e) complexidade média ou grande e alto risco:

1. nas infrações leves, R\$ 1.009,58 (mil e nove reais e cinquenta e oito centavos);
2. nas infrações graves, R\$ 5.048,06 (cinco mil e quarenta e oito reais e seis centavos);
3. nas infrações gravíssimas, R\$ 25.240,48 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos);

f) complexidade máxima e alto risco:

1. nas infrações leves, R\$ 1.442,28 (mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos);
2. nas infrações graves, R\$ 7.211,55 (sete mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos);
3. nas infrações gravíssimas, R\$ 36.057,76 (trinta e seis mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

.....”

4) A partir de 1º de janeiro de 2025, os limites para a fixação de valores de multas, na forma prevista no art. 42 da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, são os seguintes:

“

Art. 42

I - comércio ambulante, feirantes, atividades não localizadas, atividades realizadas no interior de residências, transportadores autônomos de produtos de interesse sanitário, veículos adaptados para comida sobre rodas, locais de produção agropecuária artesanal, pequenos agricultores e agricultores familiares, os produtores agroecológicos e de produtos orgânicos e os produtores de áreas remanescentes de quilombos e outras populações tradicionais:

a) nas infrações leves, de R\$ 144,20 (cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos) até R\$ 576,91 (quinhentos setenta e seis reais e noventa e um centavos);

b) nas infrações graves, de R\$ 721,13 (setecentos e vinte e um reais e treze centavos) até R\$ 1.442,28 (mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos);

c) nas infrações gravíssimas, de R\$ 2.163,44 (dois mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) até R\$ 4.326,92 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos);

II - demais estabelecimentos e atividades sujeitas ao controle, à vigilância e à fiscalização do órgão sanitário municipal:

a) nas infrações leves, de R\$ 721,13 (setecentos e vinte e um reais e treze centavos) até R\$ 2.884,59 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

b) nas infrações graves, de R\$ 3.605,76 (três mil, seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos) até R\$ 14.423,12 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos);

c) nas infrações gravíssimas, de R\$ 18.028,89 (dezoito mil e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) até R\$ 72.115,68 (setenta e dois mil, cento e quinze reais e sessenta e oito centavos).

.....”

5) A partir de 1º de janeiro de 2025, os preços públicos relativos aos serviços prestados no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO, passam a vigorar com os seguintes valores:

5.1) Emissão de certidões e registros previstos na legislação:

	VALOR (R\$)
Emissão de certificado de livre venda/sanitário (por produto)	72,10

5.2) Laboratório Municipal de Saúde Pública:

Análises de perícia de contraprova	VALOR (R\$)
Análise de controle químico e físico-químico até 3 (três) determinações	1.944,74
Análise de controle microbiológico até 3 (três) determinações	1.944,74
Análise biológica até 3 (três) determinações	3.111,57
Análise microscopia até 3 (três) determinações	3.111,57
Por determinação excedente em relação às análises de controle químico e físico-químico e de controle microbiológico	324,08
Análise de rotulagem	243,07
Análise Instrumental 1 determinante (Contaminantes químicos, biológicos e ambientais)	1.944,74

5.3) Análises de projetos arquitetônicos para licenciamento:

Complexidade	Risco	VALOR (R\$)		
		até 200 m	200-800 m	mais 800 m
Mínima	Baixo	277,79	694,52	1.157,56
Pequena	Baixo	416,69	1.041,81	1.736,35
Média	Baixo	555,62	1.389,08	2.315,15
Grande	Baixo	694,52	1.736,35	2.893,96
Máxima	Baixo	833,42	2.083,63	3.472,74
Pequena	Alto	520,89	1.302,24	2.170,44
Média	Alto	694,52	1.736,35	2.893,96
Grande	Alto	868,17	2.170,44	3.617,44
Máxima	Alto	1.041,81	2.604,30	4.340,95
Unidades com internação		2.083,61	5.209,12	8.681,92

6) A partir de 1º de janeiro de 2025, os preços públicos relativos aos serviços prestados no âmbito do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho e do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, passam a vigorar com os seguintes valores:

	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR (R\$)
Exames laboratoriais	Cult./isol/antibiog. Bacteriana	59,43
	Exame direto para fungos	22,41
	Cultura de fungos	22,41
	Pesquisa de ectoparasitos	22,41
	Parasitológico das fezes	22,41
	Pesquisa de hemoparasitos	15,38
	Pesquisa de microfilárias	15,38
	Citologia	63,00
	Histopatologia de partes cirúrgicas	63,00
	Necrópsia com histopatologia	295,19
	Necrópsia com histopatologia de animais com mais de 50 kg	590,41
	Necrópsia	178,55
	Necrópsia de animais com mais de 50 kg	357,11
	Hemograma	47,54
	Urinálise - EAS	39,88
	Líquido Cavitário	39,88
	Bioquímica do sangue	19,72
Clínica médica, cirúrgica e exames de imagem	Consulta	31,99
	Consulta com implantação de chip e cadastro no Registro Geral de Animais	45,49
	Fluidoterapia	63,00
	Aplicação de medicamentos	23,66
	Radiografia pequena	59,43
	Radiografia grande	95,27
	Radiografia contrastada (temporariamente indisponível)	119,05
	Ultrassonografia	95,27
	Cirurgia pequena	83,31
	Cirurgia média	178,55
	Cirurgia grande	321,45
	Cirurgia pequena com histopatologia	146,36
	Cirurgia média com histopatologia	241,57
	Cirurgia grande com histopatologia	384,49
	Anestesia Tipo 1	35,55
	Anestesia Tipo 2	59,43
	Curativos em geral	23,66
	Limpeza de miíases	219,02
	Implantação do chip e o registro geral de animal	34,67
	Eutanásia	95,18
Destinação de animais	Cremação coletiva de pequenos animais	21,31
	Cremação coletiva de suínos / ovinos / caprinos	29,68
	Cremação coletiva de animais com mais de 50 kg	59,39
	Cremação individual (temporariamente indisponível)	357,28
	Sepultamento tipo 1 (por 2 anos)	476,33
	Sepultamento tipo 2 (por 2 anos)	595,43
	Renovação tipo 1 (por mais 1 ano)	238,07
	Renovação tipo 2 (por mais 1 ano)	297,73
	Exumação	119,05

Apreensão	Pequeno Porte	69,04
	Médio Porte	111,81
	Grande Porte	230,36
Permanência ou Diária	Pequeno Porte	6,72
	Médio Porte	11,46
	Grande Porte	34,48

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/12/2024

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/79479	AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Rua Conde de Bonfim, 199 - Tijuca Termo de Intimação N° 591220

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/12/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/85181	Thaís Pereira Aguirre Atividades Veterinárias Ltda Rua Werneck da Silva (Historiador), 235, Bloco 2, apart. 102, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração n.º 1074196

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/12/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/85986 (Ref. Processo SISVISA 09/97/199581/2024)	Zaatar Plaza Bar e Restaurante Ltda Estrada Rodrigues Caldas, 127, loja 404 A 4, Piso, Taquara Auto de Infração n.º 1.111.020

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/12/2024

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/187478/2024	MM Rio Importação e Distribuição Ltda Avenida Júlio de Sá Bierrenbach (Alm), 200 bloco 1B sala 702B - Jacarepaguá, CEP: 22775-028, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 11.259.590/0001-98 Termo de Intimação nº 593357 Concedido prazo até 27/12/2024
09/97/192982/2024	Samedil - Serviços de Atendimento Médico S.A. Rua Marquês de Olinda, 12 - Botafogo, CEP: 22251-040, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.466.949/0037-16 Termo de Intimação nº 592070 Concedido prazo até 26/12/2024
09/97/193084/2024	Pragas Urbanas Comercial Ltda Rua Cândido Benício, 476 - Campinho, CEP: 21320-060, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 03.424.315/0001-54 Termo de Intimação nº 593560 Concedido prazo até 20/01/2025
09/97/193085/2024	Pragas Urbanas Comercial Ltda Rua Cândido Benício, 476 - Campinho, CEP: 21320-060, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 03.424.315/0001-54 Termo de Intimação nº 593561 Concedido prazo até 05/02/2025
09/97/193086/2024	Casa de Repouso Dr Nelson Risse Ltda Me Rua José Bonifácio, 154 - Todos os Santos, CEP: 20770-240, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.060.060/0001-56 Termo de Intimação nº 593927 Concedido prazo até 13/01/2025
09/97/193241/2024	MJS Duarte Ltda Rua Acre, 47 grupo B sala 0306 - Centro, CEP: 20081-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 09.582.478/0001-41 Termo de Intimação nº 593353 Concedido prazo até 22/12/2024
09/97/194167/2024	Comércio de Produtos Ópticos Braga Belo Ltda Rua Carolina Méier, 16 - Méier, CEP: 20780-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 48.708.097/0001-18 Termo de Intimação nº 593826 Concedido prazo até 25/12/2024

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/198400/2024	Care Surgical Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalar Ltda Rua da Passagem, 83 Sal 406 - Botafogo, CEP: 22290-030, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 19.870.779/0001-24 Termo de Intimação nº 593556
09/97/198512/2024	La Mole Serviços de Alimentação Ltda Avenida Armando Lombardi, 175 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-020, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.301.086/0002-22 Termo de Intimação nº 591640
09/97/198737/2024	32261119 Jaqueline Maria da Conceição Marques Rua Baturité, 14 sala 508 e 509 - Bonsucesso, CEP: 21040-959, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ: 32.261.119/0001-04 Termo de Intimação nº 591409
09/97/199527/2024	Optique Latin Comércio de Ótica Eireli Rua Marquês de Abrantes, 178 loja C - Flamengo, CEP: 22230-061, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.245.470/0001-34 Termo de Intimação nº 591414

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/12/2024

PROCESSO - RSU-PRO-2024/15469 - com fundamento no inciso I, do Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c com o Inciso I do Artigo 40 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e suas alterações, **AUTORIZO** a contratação direta dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de raio-x, incluindo o fornecimento de peças e componentes necessários, para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, gerido pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAUDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
TX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 119.040,00

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Processo n.º: FIL-PRO-2024/00071- ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 90990/2024 - COMPRASNET**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SITES SOBRE PLATAFORMA WORDPRESS PARA OS DOIS SITES RIO FILM COMMISSION E RIOFILME INCLUINDO HOSPEDAGEM, REGISTRO DE DOMÍNIO, LICENCIAMENTO DE PLUGINS, MANUTENÇÃO E SUPORTE**, na forma da lei, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Contrato com duração de 24 meses, cuja a empresa vencedora é **GMAES TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.251/0001-86**, no item 1 - Plataforma como Serviço - Paas, no valor total negociado: R\$ 54.998,84 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 02 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Patrick Correa de Oliveira Leite

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/12/2024

Processo 28/000.168/2021 - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo do Contrato nº 11/2021, da Empresa Personal Net Tecnologia da Informação LTDA - CNPJ: 09.687.900/0002-04, referente a prestação de serviço especializado em emissão e administração de cartão para fornecimento de auxílio alimentação a contar de 10 de dezembro de 2024, conforme o disposto na cláusula décima terceira do referido contrato e artigos 524 e 526 do RGCAF. ***Omitido no D.O. do dia 11/12/2024.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

DEFIRO o pedido:
11/214.841-9 - **Eduardo Pimenta de Carvalho**
Processo: QVE-PRO-2023/00596

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fatos constantes do Processo Administrativo Nº 25/000.001/2025, subsidiada por documentação que oportunamente será entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:
Edson Luiz Gandra - Matrícula 50/346.550-7

Membros:
Natashe Carvalho de Lima - Matrícula 30/858.966-5.
Valcir Rufino de Castro - Matrícula 50/329.584-7.

Suplente:
Bruno Ventura de Souza - Matrícula 50/347.482-2.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 02/01/2025

PROCESSOS DEFERIDOS:
SMF-PRO-2024/22723 - OPPORTUNITY MÉTRICA LTDA
SMF-PRO-2024/25127 - FUNDAÇÃO LOGOSOFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA
SMF-PRO-2024/25130 - FUNDAÇÃO LOGOSOFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA
SMF-PRO-2024/25132 - FUNDAÇÃO LOGOSOFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA
SMF-PRO-2024/25232 - OPPORTUNITY MÉTRICA LTDA
SMF-PRO-2024/25950 - BRIX CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA
SMF-PRO-2024/26033 - OPPORTUNITY MÉTRICA LTDA
SMF-PRO-2024/26036 - OPPORTUNITY MÉTRICA LTDA
SMF-PRO-2024/26040 - OPPORTUNITY MÉTRICA LTDA
SMF-PRO-2024/26041 - CBR 148 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS:
SMF-PRO-2024/24540 - HOME CUT BARBER SERVICOS DE BARBEARIA E BELEZA LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 03/01/2025

PROCESSOS DEFERIDOS:
048731362024 - PUXADINHO RESTAURANTE LTDA
048993282024 - MUKINI CONFEITARIA E LANCHONETE LTDA
048001402025 - KAWAI PRESENTES LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS:
SMF-PRO-2024/18137 - TALENTO DE COPA SUCOS LTDA
SMF-PRO-2024/24678 - TEMPO DELICATESSEM BISTRO LTDA
SMF-PRO-2024/24698 - HIGHLAND ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
SMF-PRO-2024/22459 - RENATA FONSECA CARNEIRO MONTEIRO
SMF-PRO-2024/20785 - LA TAZZA DI MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
SMF-PRO-2024/25717 - EMBRAZZA GENERAL STORE RESTAURANTE LTDA
SMF-PRO-2024/24210 - BAR E RESTAURANTE MENA BARRATO LTDA
SMF-PRO-2024/17786 - 43.963.328 MIRIAN BARBOSA DA SILVA
SMF-PRO-2024/17561 - MEAT LEBLON BAR E LANCHONETE LTDA
SMF-PRO-2024/25726 - REFUGIO VEGANO LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30/12/2024

PROCESSOS DE BANCA DE JORNAIS - DEFERIDO
04/640.140/2024 - LEONARDO TABACH JAFIF
04/640.141/2024 - CRISTIANO COUTO FRANCISCO

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

SMF-PRO-2024/26855 - EDUARDA DA SILVA KINA
Defiro o pedido de baixa da matrícula 57135.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/12/2024

CGM-PRO-2024/00434 - Em atendimento ao DESPACHO Nº CGM-DES-2024/10166, AUTORIZO a restituição da garantia atualizada monetariamente, conforme o parágrafo 2º e caput do artigo 465 do RGCAF e artigo 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, que deu base à contratação.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
(*)PORTARIA “P” CG/SUBCOR/CTCIA Nº 100 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021 e com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/000.042/2024**, pela **Segunda CPI**,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **RAUL DE ALMEIDA FREIRE, Professor I (Educação Física), matrícula nº 274.260-9** do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.
(*)Repblicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 02/01/2025

PORTARIA “P” CG/SUBCOR/CTCIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2025
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021 e com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **09/62/000.207/2024**, pela **Segunda CPI**,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a servidora **LUCIANA DOS SANTOS MORAES, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 292.471-0** do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

PORTARIA “P” CG/SUBCOR/CTCIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2025
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021 e com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **09/63/000.024/2024**, pela **Segunda CPI**,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **ANDRÉ LUIS HATHERLY, Médico (Cirurgia Geral), matrícula nº 237.840-4** do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição dotítularpara o servidor:

Processo CGM-PRO 2024/00435 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA NUNES, Técnico de Controle Interno, matrícula 271.212-3.

Processo CGM-PRO 2025/00002 - MÁRCIO MARTINS LOUREIRO, Técnico de Contabilidade, matrícula 207.279-1.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 01 de janeiro de 2025, **CRISTHIAN CANANEA LOPES**, Procurador do Município, matrícula nº 11/277.655-7, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Coordenador, símbolo DAS-8, código 19501, setor 19412, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com eficácia a contar de 01 de janeiro de 2025, **LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CORRÊA**, Procurador do Município, matrícula nº 11/174.508-2, do cargo em comissão de Procurador-Assessor, símbolo DAS-8, código 87032, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Relotar **LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CORRÊA**, Procurador do Município, matrícula nº 11/174.508-2, no Gabinete do Procurador-Geral do Município.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO Nº 1.254, DE 20 DEZEMBRO DE 2024.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, os Servidores que Menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, c/c o art. 41 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a avaliação final de desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório, constituída através da Resolução nº 1.056, de 30 de setembro de 2019, ao julgar aptos para o exercício das atividades profissionais, os servidores de que trata o presente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores relacionados abaixo.

CARGO	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO
MATRÍCULA	NOME
40/902.155-1	CAROLINA GARRIDO PROCACI
40/902.231-0	GUSTAVO MIRANDA DE FREITAS
40/902.227-8	MARIANA MALEK COSTA SILVA
40/902.232-8	RAFAELLA DA SILVA PEREIRA BOTELHO
40/902.235-1	THAYANE VIANA SOUSA

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÕES “P”, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, e o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nº 139 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 01 de janeiro de 2025, **FERNANDO DE MENEZES DUBA**, matrícula nº 90/902189-0, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-8, do GCS-5.

Nº 140 - Nomear, com validade a partir de 01 de janeiro de 2025, **CRISTIANE XAVIER DE MENEZES**, matrícula nº 80/ 902182-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-8, do GCS-5, em vaga resultante da Resolução “P” nº 139, de 30 de dezembro de 2024, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da mesma estrutura.

RESOLUÇÃO “P” Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 01 de janeiro de 2025, **MIRIAN CERRUTI DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência - GPA, em vaga resultante do falecimento de Maria Raimunda Borges Fraga.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/01/2025**

Auxílio Creche/Educação - Concessão

Processo nº 040/100796/2024 - Marcus Vinicius França Barreto, matrícula nº 20/902.307-8.

Autorizo

Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/100.020/2019 - Anderson Gewehr Pontes, matrícula nº 40/901.246-9.

Autorizo

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTOS COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza a prorrogação da Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), por mais dois anos, da servidora **ELISA MEDEIROS DANTAS**, Guarda Municipal, matrícula nº 855.247-3, a contar de 05 de janeiro 2025, cujo término está previsto para 05 de janeiro de 2027, conforme solicitação feita através do processo nº GM-PRO-2022/02312, com base no Art. 107, da Seção VI, do Capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contri-buintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à dis-posição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.302084/2024
Endereço: RUA DA SERVIDÃO, D Nº 16 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-491
Requerente: CONDOMÍNIO BOSQUE DAS AMERICAS (A/C PRESIDENTE / SÍNDICO)
Inscrição: 07433808

Ciência: Senhor Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2,
Trata-se de processo para solicitar “desdobramento com fins de individualização de inscrições em loteamento precário não licenciado pela S.M.P.U. (Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo)”, de imóvel localizado na Avn. D PLT 51 55 12915 (CL 09558-8)-lote 7 da quadra L do PAL 23360- Bairro: Recreio dos Bandeirantes, de Inscrição Fiscal 0743380-8.
De acordo com o Decreto nº 14.327/1995 c/c Decreto nº 45.915/2019 c/c Resolução SMF nº 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP Nº 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP Nº 1/2021, que tratam da inclusão de unidades em loteamentos precários, assim como informações técnicas de fls. 557 a 560 e dados presentes nos autos, foi observado o seguinte:
1. Foram verificadas para o local 27 Inscrições Imobiliárias, sendo 26 prediais e 01 territorial, com área Total Edificada de 3.566 m² (metros quadrados) para o lote (fls. 557).
2. Com base nos artigos 1º e 2º da Resolução SMF nº 3082/2019 c/c artigo 3º do Decreto nº 45.915/2019 c/c artigo 71 § 8º do Decreto nº 14.327/1995 c/c artigo 1º da Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP Nº 3/2021 c/c artigos 36 até 38 da Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP Nº 1/2021 supramencionados, fica cancelada a inscrição acima, com vigência inicial a partir de 2025.
3. Dentre os titulares, foram cadastrados e/ou mantidos como *proprietários* todos para os quais constam registros de propriedade em seus nomes na matrícula nº 275054 do 9º RGI (Registro Geral de Imóveis).
4. Não foi encontrado Alvará Ativo para o local. Dessa forma, todas as inscrições foram implantadas como “residencial”.
5. Ficam os contribuintes cientes de que as unidades cadastradas conforme a normativa supra o são a Título Pre-cário para fins fiscais e isso não significa, de modo algum, legalização ou regularização do referido loteamento.
6. Foi vinculada a IF 0743380-8 MP (ainda ativa em 2024 e cancelada a partir de 2025) às suas Remanescentes 3495790-2 até 3495816-5 (que terão vigência a partir de 2025).
7. Os dados cadastrados na individualização das inscrições fiscais tiveram por base a documentação juntada aos autos.
8. Foi mantido, para fins exclusivamente de viabilização de cadastro no IPTU, o(s) número(s) de porta já utilizado(s) (fls. 450, 463, 560, 573, 574, dentre outros documentos juntados aos autos). Assim, sugere-se comu-nicação à SMPU (Secretaria de Urbanismo), ressaltando-se que a numeração no cadastro do IPTU pode vir a ser revista pelo Urbanismo.
9. As unidades que não apresentaram plantas ou dimensão dos lotes tiveram as respectivas áreas estimadas, cf. Portaria F/SUBTF/CIP 003/2019- artigo 7º § 3º (*1)
10. De acordo com as informações técnicas de fls. 557 e 560 e dados presentes nos autos, o “lado direito” e o “lado esquerdo” escritos na tabela de fls. 557 correspondem ao “lado A” e ao “lado B”, respectivamente.
11. A partir da documentação juntada aos autos, informações técnicas e comandos normativos anteriormente mencionados, foi realizado o cadastro das unidades existentes conforme indicação abaixo:

IF 3495790-2- Cas 1 Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
151	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495791-0- Cas 2 Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
108	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495792-8- Cas 2A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
108	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				

IF 3495793-6- Cas 3A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
219	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495794-4 Cas 4A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
338	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Vilson Teixeira de Souza e outro				
Destinatário: Vilson Teixeira de Souza				
IF 3495795-1- Cas 5A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
190	2019	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Fabiola Lelis Bebianno Costa				
IF 3495796-9- Cas 6A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
228	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Angela Maria da Silva Pinto				
Destinatário: Angela Maria da Silva Pinto				
IF 3495797-7- Cas 7A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
238	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Andre Ricardo Jesus do Nascimento				
Destinatário: Andre Ricardo Jesus do Nascimento				
IF 3495798-5- Cas 8A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
178	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Ivone Soares Valente				
Destinatário: Ivone Soares Valente				
IF 3495799-3- Cas 9 Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
134	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Antonio Roberto Pereira Gomes				
IF 3495800-9 - Cas 9A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
174	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Amaro Pereira Gomes				
Destinatário: Alberto Gomes de Faria				
IF 3495801-7- Casa Cas 10 Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
53	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495802-5- Cas 1 Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
112	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495803-3- Cas 1A Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
112	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495804-1 - Cas 2 Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
122	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Carlos Eduardo Salim de Souza				
IF 3495805-1 - Cas 2A Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
122	2019	Fundos	Terreno	
Titular: Isilda de Cassia Monteiro				
Destinatário: Isilda de Cassia Monteiro Rosa				
IF 3495806-6- Cas 3 Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
77	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Lucia Korff Nogueira				
Destinatário: Lucia Korff Nogueira				

IF 3495807-4- Casa Cas 3A Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
80	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Lucia Korff Nogueira				
Destinatário: Lucia Korff Nogueira				
IF 3495808-2- Cas 4 Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
106	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Diana Lea Hener				
IF 3495809-0 - Cas 4A Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
81	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Alfredo Pereira de Castro Neto				
IF 3495810-8- Casa 5B Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
53	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Rosalia do Rosário e Silva				
Destinatário: Rosalia do Rosário e Silva				
IF 3495811-6- Casa 6B Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
250	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machadp da Mota e outros				
Destinatário: Wesley Lima Pinheiro				
IF 3495812-4- Des Casa 7B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
			Terreno	
Fração Fiscal: 0,03225				
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495813-2- Casa 8B Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
53	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota				
Destinatário:José Carlos Machado da Mota				
IF 3495814-0- Casa 9B Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
157	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Evanir Chambarelli Andrade				
IF 3495815-7- Casa 10 Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
53	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário:José Carlos Machado da Mota				
IF 3495816-5- Casa 10A Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
53	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Celeste Maria Lapa da Costa e Silva				
Destinatário: Celeste Maria Lapa da Costa e Silva				

Em prosseguimento, sugere-se envio ao Cip-2.1 para notificação. Após o prazo legal, sugere-se seguimento para o ISS (FP/REC-RIO/CIS-8) para avaliação e, por fim, arquivar.

Observação:

Informamos que pedidos de alteração de titularidade em loteamentos precários individualizados podem ser solicitados pela internet no sítio da Prefeitura do Rio de Janeiro <https://carioca.rio> ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma docreceiver.

1 - No campo "Arquivo para", selecionar RECADASTRAMENTO;

2 - No campo "Assunto", selecionar TITULARIDADE EM LOTEAMENTO;

3-Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66.302084/2024

Endereço: AVENIDA GENARO DE CARVALHO, 2356 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22795-078

Requerente: ALEXANDRE CARRERA DE MENEZES

Inscrição: 07433808

Ciência: Senhor Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2,

Trata-se de processo para solicitar “desdobramento com fins de individualização de inscrições em loteamento precário não licenciado pela S.M.P.U. (Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo)”, de imóvel localizado na Avn. D PLT 51 55 12915 (CL 09558-8)-lote 7 da quadra L do PAL 23360- Bairro: Recreio dos Bandeirantes, de Inscrição Fiscal 0743380-8.

De acordo com o Decreto nº 14.327/1995 c/c Decreto nº 45.915/2019 c/c Resolução SMF nº 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP Nº 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP Nº 1/2021, que tratam da inclusão de unidades em loteamentos precários, assim como informações técnicas de fls. 557 a 560 e dados presentes nos autos, foi observado o seguinte:

- Foram verificadas para o local 27 Inscrições Imobiliárias, sendo 26 prediais e 01 territorial, com área Total Edificada de 3.566 m² (metros quadrados) para o lote (fls. 557).
- Com base nos artigos 1º e 2º da Resolução SMF nº 3082/2019 c/c artigo 3º do Decreto nº 45.915/2019 c/c artigo 71 § 8º do Decreto nº 14.327/1995 c/c artigo 1º da Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP Nº 3/2021 c/c artigos 36 até 38 da Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP Nº 1/2021 supramencionados, fica cancelada a inscrição acima, com vigência inicial a partir de 2025.
- Dentre os titulares, foram cadastrados e/ou mantidos como *proprietários* todos para os quais constam registros de propriedade em seus nomes na matrícula nº 275054 do 9º RGI (Registro Geral de Imóveis).
- Não foi encontrado Alvará Ativo para o local. Dessa forma, todas as inscrições foram implantadas como “residencial”.
- Ficam os contribuintes cientes de que as unidades cadastradas conforme a normativa supra o são a Título Precário para fins fiscais e isso não significa, de modo algum, legalização ou regularização do referido loteamento.
- Foi vinculada a IF 0743380-8 MP (ainda ativa em 2024 e cancelada a partir de 2025) às suas Remanescentes 3495790-2 até 3495816-5 (que terão vigência a partir de 2025).
- Os dados cadastrados na individualização das inscrições fiscais tiveram por base a documentação juntada aos autos.
- Foi mantido, para fins exclusivamente de viabilização de cadastro no IPTU, o(s) número(s) de porta já utilizado(s) (fls. 450, 463, 560, 573, 574, dentre outros documentos juntados aos autos). Assim, sugere-se comunicação à SMPU (Secretaria de Urbanismo), ressaltando-se que a numeração no cadastro do IPTU pode vir a ser revista pelo Urbanismo.
- As unidades que não apresentaram plantas ou dimensão dos lotes tiveram as respectivas áreas estimadas, cf. Portaria F/SUBTF/CIP 003/2019- artigo 7º § 3º (*1)
- De acordo com as informações técnicas de fls. 557 e 560 e dados presentes nos autos, o “lado direito” e o “lado esquerdo” escritos na tabela de fls. 557 correspondem ao “lado A” e ao “lado B”, respectivamente.
- A partir da documentação juntada aos autos, informações técnicas e comandos normativos anteriormente mencionados, foi realizado o cadastro das unidades existentes conforme indicação abaixo:

IF 3495790-2- Cas 1 Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
151	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495791-0- Cas 2 Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
108	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495792-8- Cas 2A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
108	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495793-6- Cas 3A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
219	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495794-4 Cas 4A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
338	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Vilson Teixeira de Souza e outro				
Destinatário: Vilson Teixeira de Souza				
IF 3495795-1- Cas 5A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
190	2019	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Fabiola Lelis Bebianno Costa				
IF 3495796-9- Cas 6A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
228	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Angela Maria da Silva Pinto				
Destinatário: Angela Maria da Silva Pinto				
IF 3495797-7- Cas 7A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
238	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Andre Ricardo Jesus do Nascimento				
Destinatário: Andre Ricardo Jesus do Nascimento				
IF 3495798-5- Cas 8A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
178	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Ivone Soares Valente				
Destinatário: Ivone Soares Valente				
IF 3495799-3- Cas 9 Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
134	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Antonio Roberto Pereira Gomes				

IF 3495800-9 - Cas 9A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
174	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Amaro Pereira Gomes				
Destinatário: Alberto Gomes de Faria				
IF 3495801-7- Casa Cas 10 Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
53	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495802-5- Cas 1 Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
112	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495803-3- Cas 1A Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
112	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495804-1 - Cas 2 Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
122	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Carlos Eduardo Salim de Souza				
IF 3495805-1 - Cas 2A Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
122	2019	Fundos	Terreno	
Titular: Isilda de Cassia Monteiro				
Destinatário: Isilda de Cassia Monteiro Rosa				
IF 3495806-6- Cas 3 Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
77	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Lucia Korff Nogueira				
Destinatário: Lucia Korff Nogueira				
IF 3495807-4- Casa Cas 3A Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
80	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Lucia Korff Nogueira				
Destinatário: Lucia Korff Nogueira				
IF 3495808-2- Cas 4 Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
106	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Diana Lea Hener				
IF 3495809-0 - Cas 4A Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
81	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Alfredo Pereira de Castro Neto				
IF 3495810-8- Casa 5B Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
53	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Rosália do Rosário e Silva				
Destinatário: Rosalia do Rosário e Silva				
IF 3495811-6- Casa 6B Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
250	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machadp da Mota e outros				
Destinatário: Wesley Lima Pinheiro				
IF 3495812-4- Des Casa 7B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
			Terreno	
Fração Fiscal: 0,03225				
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495813-2- Casa 8B Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
53	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota				
Destinatário:José Carlos Machado da Mota				

IF 3495814-0- Casa 9B Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
157	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Evanir Chambarelli Andrade				
IF 3495815-7- Casa 10 Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
53	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário:José Carlos Machado da Mota				
IF 3495816-5- Casa 10A Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
53	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Celeste Maria Lapa da Costa e Silva				
Destinatário: Celeste Maria Lapa da Costa e Silva				

Em prosseguimento, sugere-se envio ao Cip-2.1 para notificação. Após o prazo legal, sugere-se seguimento para o ISS (FP/REC-RIO/CIS-8) para avaliação e, por fim, arquivar.

-Observação:

Informamos que pedidos de alteração de titularidade em loteamentos precários individualizados podem ser solicitados pela internet no sítio da Prefeitura do Rio de Janeiro htos://carioca.rio ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma doreceiver.

1 - No campo “Arquivo para”, selecionar RECADASTRAMENTO;

2 - No campo “Assunto”, selecionar TITULARIDADE EM LOTEAMENTO;

3-Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.

Processo: 04/66.302084/2024

Endereço: RUA WILFRED PENHA BORGES, 13 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-871

Requerente: JOSÉ CARLOS MACHADO DA MOTA

Inscrição: 07433808

Ciência: Senhor Subgerente da FP/REC-RIO/CIP 4.2,

Trata-se de processo para solicitar “desdobramento com fins de individualização de inscrições em loteamento precário não licenciado pela S.M.P.U. (Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo)”, de imóvel localizado na Avn. D PLT 51 55 12915 (CL 09558-8)-lote 7 da quadra L do PAL 23360- Bairro: Recreio dos Bandeirantes, de Inscrição Fiscal 0743380-8.

De acordo com o Decreto nº 14.327/1995 c/c Decreto nº 45.915/2019 c/c Resolução SMF nº 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP Nº 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP Nº 1/2021, que tratam da inclusão de unidades em loteamentos precários, assim como informações técnicas de fls. 557 a 560 e dados presentes nos autos, foi observado o seguinte:

1. Foram verificadas para o local 27 Inscrições Imobiliárias, sendo 26 prediais e 01 territorial, com área Total Edificada de 3.566 m² (metros quadrados) para o lote (fls. 557).

2. Com base nos artigos 1º e 2º da Resolução SMF nº 3082/2019 c/c artigo 3º do Decreto nº 45.915/2019 c/c artigo 71 § 8º do Decreto nº 14.327/1995 c/c artigo 1º da Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP Nº 3/2021 c/c artigos 36 até 38 da Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP Nº 1/2021 supramencionados, fica cancelada a inscrição acima, com vigência inicial a partir de 2025.

3. Dentre os titulares, foram cadastrados e/ou mantidos como *proprietários* todos para os quais constam registros de propriedade em seus nomes na matrícula nº 275054 do 9º RGI (Registro Geral de Imóveis).

4. Não foi encontrado Alvará Ativo para o local. Dessa forma, todas as inscrições foram implantadas como “residencial”.

5. Ficam os contribuintes cientes de que as unidades cadastradas conforme a normativa supra o são a Título Precário para fins fiscais e isso não significa, de modo algum, legalização ou regularização do referido loteamento.

6. Foi vinculada a IF 0743380-8 MP (ainda ativa em 2024 e cancelada a partir de 2025) às suas Remanescentes 3495790-2 até 3495816-5 (que terão vigência a partir de 2025).

7. Os dados cadastrados na individualização das inscrições fiscais tiveram por base a documentação juntada aos autos.

8. Foi mantido, para fins exclusivamente de viabilização de cadastro no IPTU, o(s) número(s) de porta já utilizado(s) (fls. 450, 463, 560, 573, 574, dentre outros documentos juntados aos autos). Assim, sugere-se comunicação à SMPU (Secretaria de Urbanismo), ressaltando-se que a numeração no cadastro do IPTU pode vir a ser revista pelo Urbanismo.

9. As unidades que não apresentaram plantas ou dimensão dos lotes tiveram as respectivas áreas estimadas, cf. Portaria F/SUBTF/CIP 003/2019- artigo 7º § 3º (*1)

10. De acordo com as informações técnicas de fls. 557 e 560 e dados presentes nos autos, o “lado direito” e o “lado esquerdo” escritos na tabela de fls. 557 correspondem ao “lado A” e ao “lado B”, respectivamente.

11. A partir da documentação juntada aos autos, informações técnicas e comandos normativos anteriormente mencionados, foi realizado o cadastro das unidades existentes conforme indicação abaixo:

IF 3495790-2- Cas 1 Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
151	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495791-0- Cas 2 Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
108	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495792-8- Cas 2A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
108	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				

IF 3495793-6- Cas 3A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
219	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495794-4 Cas 4A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
338	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Vilson Teixeira de Souza e outro				
Destinatário: Vilson Teixeira de Souza				
IF 3495795-1- Cas 5A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
190	2019	Fundos	Casa	Residencial
Proprietário: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Fabiola Lelis Bebianno Costa				
IF 3495796-9- Cas 6A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
228	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Angela Maria da Silva Pinto				
Destinatário: Angela Maria da Silva Pinto				
IF 3495797-7- Cas 7A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
238	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Andre Ricardo Jesus do Nascimento				
Destinatário: Andre Ricardo Jesus do Nascimento				
IF 3495798-5- Cas 8A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
178	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Ivone Soares Valente				
Destinatário: Ivone Soares Valente				
IF 3495799-3- Cas 9 Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
134	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Antonio Roberto Pereira Gomes				
IF 3495800-9 - Cas 9A Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
174	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Amaro Pereira Gomes				
Destinatário: Alberto Gomes de Faria				
IF 3495801-7- Casa Cas 10 Lado A				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
53	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495802-5- Cas 1 Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
112	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495803-3- Cas 1A Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
112	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495804-1 - Cas 2 Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
122	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Carlos Eduardo Salim de Souza				
IF 3495805-1 - Cas 2A Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
122	2019	Fundos	Terreno	
Titular: Isilda de Cassia Monteiro				
Destinatário: Isilda de Cassia Monteiro Rosa				
IF 3495806-6- Cas 3 Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
77	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Lucia Korff Nogueira				
Destinatário: Lucia Korff Nogueira				

IF 3495807-4- Casa Cas 3A Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
80	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Lucia Korff Nogueira				
Destinatário: Lucia Korff Nogueira				
IF 3495808-2- Cas 4 Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
106	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Diana Lea Hener				
IF 3495809-0 - Cas 4A Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
81	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Alfredo Pereira de Castro Neto				
IF 3495810-8- Casa 5B Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
53	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Rosalia do Rosário e Silva				
Destinatário: Rosalia do Rosário e Silva				
IF 3495811-6- Casa 6B Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
250	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machadp da Mota e outros				
Destinatário: Wesley Lima Pinheiro				
IF 3495812-4- Des Casa 7B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
			Terreno	
Fração Fiscal: 0,03225				
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: José Carlos Machado da Mota				
IF 3495813-2- Casa 8B Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
53	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota				
Destinatário:José Carlos Machado da Mota				
IF 3495814-0- Casa 9B Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
157	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário: Evanir Chambarelli Andrade				
IF 3495815-7- Casa 10 Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
53	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: José Carlos Machado da Mota e outros				
Destinatário:José Carlos Machado da Mota				
IF 3495816-5- Casa 10A Lado B				
Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
53	2019	Fundos	Casa	Residencial
Titular: Celeste Maria Lapa da Costa e Silva				
Destinatário: Celeste Maria Lapa da Costa e Silva				

Em prosseguimento, sugere-se envio ao Cip-2.1 para notificação. Após o prazo legal, sugere-se seguimento para o ISS (FP/REC-RIO/CIS-8) para avaliação e, por fim, arquivar.

-Observação:

Informamos que pedidos de alteração de titularidade em loteamentos precários individualizados podem ser solicitados pela internet no sítio da Prefeitura do Rio de Janeiro [httos://carioca.rio](https://carioca.rio) ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma docreceiver.

1 - No campo “Arquivo para”, selecionar RECADASTRAMENTO;

2 - No campo “Assunto”, selecionar TITULARIDADE EM LOTEAMENTO;

3 - Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

EIS-PRO-2023/18097 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Informar os protocolos dos processos de contrapartida, bem como juntar novas plantas e Anexo do LICIN para aprovação.

EIS-PRO-2024/19168 - CCISA 133 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Permanecem a atender as seguintes exigências de 27/11/2024:

3 - Juntar o “nada a opor” do COMAER;

4 - Informar protocolo do processo de pecúnia de pagametro de escola (grupamento integrado).

Posteriormente, o presente processo será encaminhado a CCPAR para o cálculo das CEPACS, como condição para a licença.

02/270.013/2011 - ADMINSTRADORA CARIOCA DE SHOPPING CENTERS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para ciência de que não é caso de prorrogação da licença tendo em vista que as obras encontram-se concluídas, conforme declaração do PREO, cabendo apenas a apresentação das documentações exigidas para o aceite das obras. Se houver a juntada de novo projeto com novas áreas acrescidas antes do aceite, será aprovada modificação de projeto aprovado.

EIS-PRO-2022/12401 - MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Para a juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2024/12079 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

Cumpra as Exigências

Permanece a atender a exigência nº 2 de 24/07/2024: Juntar protocolos da CEDAE (DPA/DPE) e da Rio-Águas (drenagem).

Posteriormente, o presente processo será encaminhado a CCPAR para o cálculo das CEPACS, como condição para a licença.

EIS-PRO-2022/12345 - RIVA INCORPORADORA S/A

Cumpra as Exigências

1. No quadro de escolas:

a) Incluir todos os empreendimentos constantes do PAL de origem, neste caso o PAL 48634;

b) Retirar as notas 1 A 3 de capitulação grafadas;

c) Grafar as informações referentes ao lote destinado equipamento público, comprovando o atendimento ao art. 27 da LC 274/2024;

d) Grafar a informação de que o proporcional a construção de escolas será pago através de pecúnia, conforme informado no item 8.2.3.3 do Anexo I-A;

2. No preenchimento do Anexo I-A:

a) No item 8.2.1.1 preencher cálculo, capitulação, limites/projetado, informando também o lote a ser doado conforme indicado no PAL para o local;

b) No item 8.2.3 informar a apresentação do quadro de Escolas;

c) No item 9.3.22 preencher o protocolo referente à DPA e DPE;

OBS: A apresentação do R.D.T. deverá ser para a licença.

EIS-PRO-2023/18896 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Cumpra as Exigências

1. Informar processos pelos quais foi paga a contrapartida;

2. Retirar edículas do afastamento frontal observando Art. 363 da LC 270/24 (Plano Diretor) e Art. 26 da LC 198/19 (COES);

3. Apresentar plantas conforme Anexo II da Res. 27/21 e Anexo III do Dec. 48.719/21:

a) Revisar hachuras, informações escritas e cotas de modo a garantir legibilidade (ex. Bloco 2 na situação); retirar “telhado” da legenda de terraço descoberto;

b) Retificar representação de afastamento frontal para o trecho da Rua Arquiteto Henrique Mindlin situado em ZCS B (10,00 m);

c) Informar acessos na Situação;

d) Compatibilizar cortes com projeto apresentado, especialmente casa de máquinas;

e) No Bloco 2, esclarecer 2 plantas de dependência, excluir, diferenciar e/ou renomear; compatibilizar corte e Anexo I-A, se for o caso;

f) Retirar indicação de “terraço descoberto” da planta do telhado nos Blocos 4, 9 e 10;

4. Retificar Anexo I-A da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:

a) Item 7.3, informar PAL 30022;

b) Item 8.1.3, completar capitulação; informar cálculo, Limites e Projetado por zona quando solicitado ou incluir Art. 336 da LC 270/24 (Plano Diretor) na capitulação e informar tratar-se da totalidade do lote onde couber;

c) Itens 8.1.3.6 e 8.1.3.7, retificar/esclarecer cálculo de ATE, especialmente quanto à área utilizada pela transferência de potencial da OUC; revisar Limites de acordo;

d) Item 8.1.3.8, retificar cálculo de ICS considerando que só se aplica à faixa em ZRM3 F; retificar ou esclarecer área projetada considerando que todo o uso comercial projetado se encontra em ZCS-B (676,12 m² em ZCS B e 0 m² em ZRM 3);

e) Item 8.2, Atender Art. 27 da LC 274/24 quanto à doação de lote e construção de equipamento público;

f) Item 8.3.1, na capitulação retificar para “ZRMFs e ZCS B da AP4, Anexo XXI...” e informar Art. 354 da LC 270/24;

g) Item 8.4, retificar texto do Bloco 1, compatibilizando com informado no item 8.5 (cobertura do Bloco 1 de acordo com LC 270/24, não usa LC 274/24);

h) Item 8.5, compatibilizar informação das coberturas, informando “dependência de unidade residencial” ou informando nº de unidades projetadas onde couber; compatibilizar identificação de pavimentos com nº de pavimentos do mesmo tipo (esp. BL 2, revisar demais);

i) Item 8.6, retificar “Quiosque 3”;

j) Item 9.2.5, atualizar informação de demolição;

k) Item 9.2.9, não se aplica;

5. Retificar quadro de áreas privativas informando “terraço descoberto” onde couber.

EIS-PRO-2024/03992 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Conforme solicitado, seguem os códigos dos documentos para visualização no Processo.Rio referentes à minuta da licença e ao Anexo do LICIN com as devidas alterações, e o DARM recontado nesta data.

EIS-PRO-2024/19161 - CCISA 133 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Permanecem a atender as seguintes exigências de 27/11/2024:

3 - Juntar o “nada a opor” do COMAER;

4 - Informar protocolo do processo de pecúnia de pagamento de escola (grupamento integrado).

Posteriormente, o presente processo será encaminhado a CCPAR para o cálculo das CEPACS, como condição para a licença.

EIS-PRO-2023/09897 - CASA DE VISEU

Cumpra as Exigências

1 - Corrigir o Quadro 8.4 do Anexo I-B em relação ao somatório das áreas de varandas;

2 - Assinalar “N.A.” no Item 9.2.2;

3 - Informar as informações do Item 9.2.5, em relação às licenças e aos protocolos dos processos de demolição (vide Anexo aprovado anteriormente);

4 - Assinalar os Itens 9.2.6, 9.2.8 e 9.2.11, e não na coluna “N.A.”, como constou;

5 - No Item 9.3.15 informar o protocolo da CEDAE 0318/2023.

EIS-PRO-2023/11539 - QOPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Tendo em vista que o PREO que assina a declaração de estado da obra apresentada, CLAUDIO ROBERTO ESTE-BANEZ DE SOUZA, não é o PREO do projeto aprovado, cabe esclarecer ou requerer a sua substituição, observando o que dispõe a Resolução EIS-REN-2023 Nº 00003, de 03 de março de 2023, que regulamenta os procedimentos de substituição do PREO nos processos eletrônicos.

EIS-PRO-2022/02254 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA

Cumpra as Exigências

Código da licença referente ao Passe-se Alvará de 05/12/2023 disponível para visualização no PROCESSO.RIO

EIS-PRO-2023/07902 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/01/2025

EIS-PRO-2021/02430 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 03/01/2025 disponível através do requerimento Online;

2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/02430 - PERFORMANCE EPITACIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

EXPEDIENTE DE 30/12/2024

EIS-PRO-2024/22465 - ORLANDO ARAUJO DA CUNHA E OUTROS

Compareça para Ciência

Em atendimento ao art. 5º do Dec. 52.585/23, após conferência do projeto e dos demais documentos apresentados, verificou-se a necessidade de revisão do laudo de contrapartida associado ao requerimento nº 2024/05411. O laudo foi revisado e o DARM encaminhado por e-mail para pagamento à vista. Aguardar a compensação do pagamento para prosseguimento.

EIS-PRO-2024/22462 - ORLANDO ARAUJO DA CUNHA E OUTROS

Compareça para Ciência

Em atendimento ao art. 5º do Dec. 52.585/23, após conferência do projeto e dos demais documentos apresentados, verificou-se a necessidade de revisão do laudo de contrapartida associado ao requerimento nº 2024/05416. O laudo foi revisado e o DARM encaminhado por e-mail para pagamento à vista. Aguardar a compensação do pagamento para prosseguimento.

EIS-PRO-2024/22443 - ORLANDO ARAUJO DA CUNHA E OUTROS

Compareça para Ciência

Em atendimento ao art. 5º do Dec. 52.585/23, após conferência do projeto e dos demais documentos apresentados, verificou-se a necessidade de revisão do laudo de contrapartida associado ao requerimento nº 2024/05412. O laudo foi revisado e o DARM encaminhado por e-mail para pagamento à vista. Aguardar a compensação do pagamento para prosseguimento.

EIS-PRO-2024/22444 - ORLANDO ARAUJO DA CUNHA E OUTROS

Compareça para Ciência

Em atendimento ao art. 5º do Dec. 52.585/23, após conferência do projeto e dos demais documentos apresentados, verificou-se a necessidade de revisão do laudo de contrapartida associado ao requerimento nº 2024/05412. O laudo foi revisado e o DARM encaminhado por e-mail para pagamento à vista. Aguardar a compensação do pagamento para prosseguimento.

EIS-PRO-2023/08693 - FERNANDO REZENDE PEREIRA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:

- 3009666.68979825-1908 (Projeto Aprovado - Fls. 62)

- 3009666.68979819-7847 (Formulário - Fls. 58 à 61)

- 3009666.68980089-8660 (Licença - Fls. 64)

EIS-PRO-2022/03358 - GUILHERME OTTO KUHN

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/20965 - FABIO DE MELLO AVELLAR

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10555 - GLORIA PARTICIPAÇÕES SA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/01/2025

EIS-PRO-2024/07628 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Cumpra as Exigências

1- Retificar/esclarecer as informações contidas no formulário Anexo1 (LICIN) apresentado, considerando os itens 4.4 e 4.5.1;

2- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;

3- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;

4- No projeto, na planta baixa do desenho “Detalhe 01” representar apenas informações pertencentes ao lote em questão, ou seja, o objeto do presente processo;

5- No projeto, apresentar o projeto em condições de análise (*observar a escala do Detalhe 01, assim como apresentar as cotas e textos de forma legível e tamanhos homogêneos);

6- Apor assinatura do PREO no formulário Anexo1 (LICIN);

7- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2024/17639 - JOSÉ MARIA MOTTA PEQUENO

Cumpra as Exigências

- 1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2024/00869 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Considerando tratar-se de legalização de obras concluídas, conforme o informado no formulário Anexo I do LICIN apresentado, compareça para esclarecimentos quanto ao pedido de prorrogação solicitado.

EIS-PRO-2024/22004 - SERGIO MURILO SANTOS PARIZ

Cumpra as Exigências

1. Corrigir identificação do logradouro na planta de situação, conforme PAA 12690
2. Incluir área das edículas da casa 1
3. Compatibilizar cotas do 2º pavimento da casa 2
4. Corrigir quadro de áreas no formulário

EIS-PRO-2024/22969 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CIDADE JARDIM (ASCIJA)

Extraída Notificação número 24/0001/2025

EIS-PRO-2024/22049 - CASSIA HELENA DA FONSECA FERREIRA

Passe-se Alvará

02/370.192/2009 - KARINA AMENDOLA DA SILVA GUIMARAES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/17639 - JOSÉ MARIA MOTTA PEQUENO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/01/2025

EIS-PRO-2024/17784 - GUTEMBERG DE PAULA FONSECA

Cumpra as Exigências

Atender exigências de 04/10/2024

02/315.467/2000 - FABIANA DE MATTOS GONCALVES

Extraída Notificação número 24/0002/2025

02/371.406/2010 - RITA DA CONCEIÇÃO COELHO LOUREIRO

Ficam aceitas as obras

02/41/000.833/2019 - CARVALHO HOSKEN S.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE

EXPEDIENTE DE 27/12/2024

EIS-PRO-2024/20841 - JEAN MICHEL UEKI MANSUR

Cumpra as Exigências

Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2024/22208 - IMB GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/15814 - MARIA CRISTINA VILELLA

Cumpra as Exigências

- 1 - Retirar a numeração Nº 43, indicada em projeto, passando a denominar Nº 35 casa 1, Nº 35 casa 2 e Nº 35 casa 3 fundos;
2 - Representar as hachuras, conforme determinado no Anexo II da Resolução nº 27/2021 (ATC, ATE. Varanda, Terraço descoberto);
3 - No quadro 4.4 do Anexo I em Unificação/Desdobramento de Unidades Autônomas Existentes indicar de 01 para 03.

EIS-PRO-2024/22209 - IMB GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/13778 - SÉRGIO BENJAMIM PEREIRA

Cumpra as Exigências

Apresentar formulário assinado pelo proprietário.

02/05/000.558/2013 - ADILSON CHOTT SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1028805

EIS-PRO-2024/18415 - ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/20841 - JEAN MICHEL UEKI MANSUR

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22208 - IMB GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22209 - IMB GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/12/2024

EIS-PRO-2024/21072 - RAFAEL MOREIRA ALFONSO CABADA

Cumpra as Exigências

- 1 - Passe-se Alvará, às fls. 9. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o código 8294950.68988280-7830.
2 - Minuta da licença, às fls. 7 e 8. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o código 8294950.68988279-7456.
3 - DARM disponível através do Requerimento Online;
4 - Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online, para obtenção do projeto aprovado e da licença.

EIS-PRO-2022/10975 - SOUZA MAS SOUZA SERVIÇOS EM GERAL LTDA, E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Cumprir restrições para aceitação

EIS-PRO-2024/21067 - SANDRA MARIA FULY DA CONCEIÇÃO PADRAO

Cumpra as Exigências

1. Preliminarmente, deverá:
1.1. Esclarecer quanto ao número de pavimentos da edificação, considerando que nas imagens das fotos digitais, obtidas através dos mapas do sistema da prefeitura e também do Google Earth, consta um segundo pavimento composto por terraço coberto;
1.2. Em caso da retirada deste terraço já ter sido efetuada, anexar fotos do local e, caso a obra ainda vá ocorrer, informar o prazo para nova modalidade de licença: “legalização de obras não concluídas”;
1.3. Caso permaneça o 2º pavimento, apresentar projeto conforme o local, corrigindo também no formulário;
2. Quanto ao formulário, além das correções decorrentes do disposto no item 1, deverá:
2.1. Esclarecer, em planta, se há outra varanda, pois a área da figurada não corresponde ao indicado no quadro de áreas;
2.2. Retificar a informação de taxa de ocupação permitida - 70%, conforme definida pela LC 270/2024, para o local;
2.3. Corrigir a ATE permitida (IAT = 2,5), multiplicando esse índice pela área do lote;
2.4. Retirar a informação de recuo, não havendo essa necessidade, indicando a área total do lote no campo remanescente;
2.5. Indicar a quantidade correta de vagas de veículo, conforme conta no projeto;
2.6. Informar corretamente a permeabilidade mínima exigida - 6% (20% de 30%) - art. 351 da LC 270/2024.
3. Quanto ao projeto:
3.1. Corrigir o nome do logradouro “Rubem de Faria Neves”.

EIS-PRO-2024/00040 - LINO ANTÔNIO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1) Para prosseguimento, deverá apresentar quitação do DARM de correção do IPCA-E, referente ao pagamento da contrapartida;
2) para acessar cópia desse DARM, clicar no link a seguir e fazer o download <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4630480.68920650-3226>.

EIS-PRO-2024/20319 - SANDRA MACEDO DO COUTO

Cumpra as Exigências

- 1- Compareça o requerente ou procurador mediante procuração com poderes específicos para ciência e extração do darm complementar da contrapartida, quanto ao parâmetro 8 do Anexo II do Dec. 52585/23 (área descoberta sobre piso existente no afastamento frontal);
2- Apresentar projeto conforme o local ou esclarecer o número de meses para a licença caso se trate de legalização com obras não concluídas quanto ao prisma indicado na planta junto ao terraço coberto;
3- Juntar ART/VRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
4- Corrigir a indicação da laje impermeabilizada na frente do 2º pavimento para terraço descoberto com 7,02m², representando a área da jardineira (1,08m²) com sua largura de 0,40m;
5- Indicar na planta as áreas de varanda, edificação principal, terraço coberto e descoberto e das demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas e compatibilizar com o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
6- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
7- Corrigir a ATC de modo que corresponda ao somatório de todas as áreas cobertas indicadas no Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
8- Corrigir a indicação da permeabilidade mínima exigida para 6% (20% da área livre mínima) e indicar a taxa de permeabilidade projetada em porcentagem;
9- Indicar a existência ou a não existência de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
10- Apresentar Formulário do Anexo I do Dec. 52585 com a memória de cálculo das áreas consideradas no cálculo da contrapartida e com o devido termo de responsabilidade assinado.

EIS-PRO-2024/21072 - RAFAEL MOREIRA ALFONSO CABADA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07533 - ELIDA CRISTINA CASSUNDE DOS SANTOS LOPES

Pode habitar a casa 2 e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na casa 1, ambos sito na rua Dionisio Teixeira nº 71 totalizando uma área construida de 208,87m²

EXPEDIENTE DE 02/01/2025

EIS-PRO-2024/12384 - ZILMA CÂNDIDO MAGALHÃES

Cumpra as Exigências

1. Projeto aprovado às fls. 36 do Processo.Rio, disponível para visualização e download - utilizar o código 8764304-3866;
2. Formulário de licenciamento aprovado - apto 101 às fls. 17 a 19 do Processo.Rio, disponível para visualização e download - utilizar o código 6719546.65157878-1641;
3. Formulário de licenciamento aprovado - apto 201 às fls. 20 a 22 do Processo.Rio, disponível para visualização e download - utilizar o código 6719546.65157879-3994;
4. Quadro explicativo de áreas autenticado às fls. 24 e 25 do Processo.Rio, disponível para visualização e download - utilizar o código 6719546.65157881-5663;
5. Licença às fls. 34 e 35, disponível para visualização no Processo.Rio - utilizar o código 6719546.69102925-8528;
6. Para o Habite-se, deverá comprovar o cumprimento das restrições, constantes no corpo da licença de obra.

EIS-PRO-2024/20841 - JEAN MICHEL UEKI MANSUR

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:

Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8251554.69036870-6158>

Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8251554.68851810-3586>

Formulário Licenc. e Termos de resp.:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8251554.68851809-3564>

EIS-PRO-2024/12902 - MARCO ANTONIO MATOS DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1. Projeto aprovado às fls. 23 do Processo.Rio, disponível para visualização e download - utilizar o código 8763090-9049;

2. Formulário de licenciamento aprovado às fls. 19 e 20 do Processo.Rio, disponível para visualização e download - utilizar o código 6788272.69093358-3024;

3. Termos e declarações autenticado às fls. 24 e 25 do Processo.Rio, disponível para visualização e download - utilizar o código 6788272.69096234-1450;

4. Licença às fls. 21 e 22, disponível para visualização no Processo.Rio - utilizar o código 6788272.69093359-671.

EIS-PRO-2024/21187 - JOSE CARLOS DE JESUS GOMES

Cumpra as Exigências

1- Preliminarmente deverá formar processo específico de contrapartida, uma vez que com este pp não é possível prosseguir com a análise, observando que no requerimento online deverá marcar a opção para legalização pelos favores da LC 260/2023 e não uni/bifamiliar. Durante o preenchimento, o cálculo da contrapartida será efetuado no formulário do anexo I do Decreto nº 52.585/23, que estará ativo no requerimento, cujo valor da contrapartida será automático, após o devido preenchimento, podendo ser pago à vista ou parcelado;

2- Em caso de dúvidas, deverá o responsável técnico comparecer em audiência a esta CLU-5, para receber os devidos esclarecimentos, evitando a abertura de um novo processo inadequado.

EIS-PRO-2024/20409 - DANIEL FERNANDES DA SILVA

Cumpra as Exigências

Apresentar o comprovante de pagamento do Darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2024/19484 - DOUGLAS FRANCISCO DAS CHAGAS

Cumpra as Exigências

1- Apresentar projeto em condições de análise, com cotas legíveis;

2- Retirar as representações de compartimentos internos por não fazer parte do escopo do projeto, apresentando apenas a planta de situação e as plantas de projeção dos pavimentos, conforme modelo do projeto simplificado do Anexo II do Dec. 41188/15;

3- Retirar linhas duplas por não se representar espessuras de muros e paredes na planta de situação;

4- Indicar na planta as áreas de varanda, edificação principal e das demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e compatibilizar com o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);

5- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 2,0;

6- Corrigir a Taxa de Ocupação permitida para 70% conforme LC 270/24;

7- Corrigir a indicação da permeabilidade mínima exigida para 6% (20% da área livre mínima) e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;

8- Indicar as vagas de veículo projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);

9- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;

10- Indicar a existência ou a não existência de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;

11- Indicar a largura total do logradouro (12,00m) e indicar a inscrição do PAA 9766 junto ao alinhamento;

12- Corrigir o Endereço da Obra no carimbo da planta para constar apenas o nome da rua e os números do lote, quadra e PAL;

13- Retirar a indicação de área de recuo por não haver recuo para o local;

14- Apresentar requerimento do profissional responsável solicitando a mudança de titularidade do processo para o nome do proprietário, visto que o requerimento inicial de abertura do processo foi feito equivocadamente no nome do profissional responsável;

EIS-PRO-2024/21432 - ROSANE MARIA FERREIRA ASSIS DE CASTRO

Cumpra as Exigências

1) Anexar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado, considerando que o projeto está incluído nas exceções do decreto RIO nº 41188/2015, em seu inciso I do §2º do artigo 1º, atendendo ao §3º deste artigo;

2) Apresentar projeto conforme modelo padrão do LICIN - Anexo III da Resolução SMDEIS nº 27/2021, inclusive com desenho de corte figurando o perfil natural do terreno, conforme as curvas de nível, que também deverão estar representadas na planta de situação - ver planta cadastral (5 curvas), devidamente numeradas;

3) A planta de situação deverá ser apresentada da forma correta, respeitando a configuração do lote, como consta no PAL 36.743, corrigindo todas as cotas e os logradouros, além de indicar corretamente os confrontantes;

4) No desenho de corte, além do perfil natural do terreno, deverá constar as cotas de nível, observando os eventuais cortes e aterros necessários, quanto a necessidade ou não de licenciamento junto a GEO-RIO - inciso I - alínea a do artigo 1º do decreto 9767/90;

5) Esclarecer as informações desconexas, no formulário, entre as áreas da edificação principal e ATE, corrigindo conforme for a correta.

02/05/001.047/2015 - VERA LUCIA DA COSTA GAMA

Cumpra as Exigências

1) Juntar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel do lote em questão, de forma legível e com a averbação da escritura de compra e venda;

2) Atender à Intimação nº 25/0220/2024.

EIS-PRO-2024/13891 - MARCO ANTONIO NOVAES DE ABREU

Cumpra as Exigências

1) Juntar as Certidões de Ônus Reais dos lotes originais;

2) Incluir no projeto o(s) nome(s) do(s) proprietário(s) no campo das assinaturas.

EIS-PRO-2024/17073 - DOMUM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:

Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7602405.69037750-2377>

Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8679732-6938>

Formulário Anexo I - LICIN: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7602405.68419957-4985>

EIS-PRO-2021/03743 - LUIZ ALBERTO OLIVEIRA JORGE

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0001/2025

EIS-PRO-2024/20227 - RONY VITORIA PEDROSA MACIEL

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/20409 - DANIEL FERNANDES DA SILVA

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 16/12/2024**

EIS-PRO-2024/17209 - SOFIA DA COSTA SANTOS

Ficam aceitas as obras Legalização de transformação de uso de prédio de uso exclusivo para residencial unifamiliar de (hum) pavimento e Legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio existente extinguido a interligação com o N° 133

A Aceitação de Obras pode ser verificada no Processo.rio em VERIFICAR DOCUMENTO, com o seguinte código: 7623430.67725779-4702 a pág. 38

EXPEDIENTE DE 17/12/2024

EIS-PRO-2024/01128 - ROGER VIEIRA FIGUEIREDO

Cumpra as Exigências

Face o que consta no RGI, como, nº 23, casa VI ap.101 e ap.201 (bi familiar) retificar as informações através do preenchimento compatível do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 partindo das informações do IPTU (ap.101 - 61 m², ap.201 - 65 m²) e apresentando a proposta nos moldes do anexo II da mesma resolução, ambos devidamente assinados.

02/275.226/2010 - ANDRE COSTA GONÇALVES

Cumpra as Exigências

Anexar formulário do anexo III do Decreto 40719/2015 corretamente preenchido conforme assinalado no processo

EIS-PRO-2024/13714 - SUELY DE SEDA CHALRÉO ALVES

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2024/22243 - ANDRADE NEVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar RGI Atualizado - com prazo de 6 meses

2. Declaração da Lei 6647/2019.

EIS-PRO-2024/21497 - CICERO CID DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1) Apresente certidão de ônus reais atualizada (até 180 dias) em um único arquivo;

2) Apresente o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 em um único arquivo e datado;

3) Alterar o título do projeto para: " Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área, com transformação de uso, de edificação residencial unifamiliar para edificação de uso exclusivo destinada a templo religioso situada na Praça Nobel, nº 6 em ZRM2 E - Bairro do Grajaú - R.A. IX. Com os favores da Lei Complementar 274/2024.";

4) Apor as assinaturas no projeto;

5) A PRPA/PREO deverá apresentar RRT de acordo com a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019;

6) Apresente busca prévia da SMF.

EIS-PRO-2024/19330 - GABRIELLE SAMPAIO BUENO

Cumpra as Exigências

1-Apresentar proposta conforme anexo I e II da Resolução SMDEIS nº 27/21, utilizando as cores convencionais, esclarecendo no título a natureza da proposta e se há vínculo com alguma unidade; .

2-Apresentar RGI da unidade, objeto da proposta;

3-Apresentar ART/RRT do(a) PRPA e PREO;

4-Compareça em audiência, se necessário: lic.urb.rio.tijuca@gmail.com

02/321.232/1997 - JOSÉ FRANCISCO GASPAR MARTINS

Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 192/2018, com área de acréscimo de 11,04m2

EIS-PRO-2024/13714 - SUELY DE SEDA CHALRÉO ALVES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/12/2024

EIS-PRO-2022/11068 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

Apresentar certificado de aceitação do CBERJ quanto a instalação de pára-raios.

EIS-PRO-2024/13714 - SUELY DE SEDA CHALRÉO ALVES

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2024/15389 - LEPAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1- Planta (a juntada em 12/07/2024) assinada por todos os proprietários ou apresentar procuração específica - falta a assinatura do Sr. Jorge Moreno Sanches e da Srª Luiza Maria Casimiro.

EIS-PRO-2023/08650 - CLÍNICAS REUNIDAS SÃO VITOR S/A

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2024/22006 - KAMILLA CORRÊA LOIVOS

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras

02/12/000.312/2011 - CAYO DE OLIVEIRA FRANCO

Extraída Notificação número 02/0134/2024

02/12/000.275/2020 - SPE.SPC VILA VELHA 05 LTDA

Extraída Notificação número 02/0133/2024

02/12/000.436/2014 - ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA

Extraída Notificação número 02/0132/2024

02/275.780/2010 - SONIA MARIA SCHIAVO DOS SANTOS LOPES

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente, com 10,16 m² de área de acréscimo no apartamento 608 situado na Rua Senador Muniz Freire, nº 44. Com os favores da LC 99/2009.

EIS-PRO-2023/08650 - CLÍNICAS REUNIDAS SÃO VITOR S/A

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22006 - KAMILLA CORRÊA LOIVOS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/12/2024

EIS-PRO-2024/01811 - ERMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1-Atender as exigências 2d e 3 de 20/02/2024
2- Atender as exigências 03 e 04 de 29/10/2024

EIS-PRO-2024/09618 - FERNANDO FERNANDES DE LIMA

Cumpra as Exigências

- 1-Apresentar proposta através dos anexos I e II da Resolução SMDEIS nº 27/21, apresentado no corte esquemático nível da construção em relação a rua da vila;
2-Demonstrar a projeção dos pavimentos nas cores convencionais.
3-Quadro de áreas e cômodos conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.

EIS-PRO-2024/00609 - VANDA MARIA LINHARES

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2024/11846 - BRUNO DE CASTRO CARVALHO

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2023/02504 - ILDARY MESQUITA MACHADO

Cumpra as Exigências

- 1) No Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021:
1.1) Corrigir/rever itens 4.5.1 e 4.5.2 no campo “Projetado” (refere-se ao lote) e item 4.5.2 campo “Permitido” = 1.047 m²;
1.2) Rever/corrigir o item 4.4;
2) No projeto:
2.1) Representar/rever legenda e projeto (atentar para ATE: ver LC 270/2024, art. 347, incisos II, IV, VIII);
2.2) Indicar as medidas das áreas de utilização exclusiva de acordo com a certidão de ônus reais (exigência 2.4 de 04/07/24);
2.3) Corrigir o zoneamento no carimbo do projeto “ZRM1 B” (exigência 1 de 04/07/24);
2.4) Apresentar o projeto em uma única prancha (exigência 6 de 04/07/24) e representar o corte B-B passando pela área do acréscimo;
2.5) Retirar as medidas das áreas da unidade 101 e que não interferem na unidade 201;
3)Apresentar o Anexo II e o Termo de Responsabilidade, em um único arquivo, da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023 (exigência 4 de 04/07/24);
4) Apresente o parecer do IRPH.

EIS-PRO-2024/05352 - SILVIA BORGES OLIVEIRA

Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação horizontal, com área de acréscimo de 26,24m2.

A Aceitação de Obras pode ser verificada no Processo.rio em VERIFICAR DOCUMENTO, com o seguinte código: 5520337.68203129-8475 a pág 25

EIS-PRO-2024/11846 - BRUNO DE CASTRO CARVALHO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/12/2024

EIS-PRO-2024/16113 - BRUNO DE CASTRO CARVALHO

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência de 12/12/2024

EIS-PRO-2024/22553 - ROGERIO BASTOS DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar documento comprobatório das medidas do lote
2. Projetar o PAA Nº 10033 corretamente, indicando a área de recuo.
3. Apresentar autorização do metro para a utilização
4. Apresentar o Anexo I-B da RESOLUÇÃO EIS-REN-2022 N.º 00009-2022, devidamente preenchido.
5. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Projeto e Execução de Obra, referentes as partes a serem executadas, conforme Art. 3º da Res. SMU 33/2019
6. Indicar a atividade e apresentar a Consulta Prévia Local
7. Apresentar o Anexo I da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018- quadro de áreas privativas juntamente com o termo de responsabilidade assinado.

EXPEDIENTE DE 23/12/2024

02/262.671/2015 - GUILHERME MAGALHÃES RÊGO

Cumpra as Exigências Exigências 01 e 03 de 18/06/2024 não cumpridas

02/12/000.622/2016 - MARIA DO SOCORRO SOUZA

Cumpra as Exigências Exigência 02 de 20/05/2024, não cumprida

02/003.927/2010 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar as ARTs dos profissionais responsáveis pela exaustão/condicionamento de ar e aparelho de transporte
2- A declaração do aparelho de transporte deverá ser assinado na forma tradicional, face ser processo físico.

EIS-PRO-2024/22477 - MARIA TEREZINHA ASCENÇÃO SANTANA

Cumpra as Exigências

- 1-Apresentar informações no anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/21 conforme exigência que consta no item IV, art.3º do decreto 52.585;
2-Apresentar proposta em formato PDF.

02/360.162/1989 - CONDOMIO PARK TIJUCA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/12/2024

02/12/000.308/2020 - MAURICIO RAMOS DOS SANTOS

Cumpra as Exigências Atender integralmente a exigência 02 de 26/11/2024

02/275.237/2010 - CARLOS ALVES XAVIER

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/02317 - MONICA TAVARES MICHEL

Ficam aceitas as obras Certidão de Aceitação disponível no Processo.Rio sob o código: 5051367.68629194-809

02/275.653/2007 - FATIMA REGINA DOS SANTOS PEREIRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/12/2024

EIS-PRO-2024/20667 - SUSAN GABRIELLE E MATA VIRGEM JI

Cumpra as Exigências

- 1-Apresentar em formato que seja possível salvar em PDF;
2-Complementar título: Legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio existente consistindo na incorporação da varanda à unidade;
3-Compatibilizar, no Quadro de Áreas do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27, a área total: 98,00 (IPTU).

EIS-PRO-2024/20605 - JOAO MARCELO CARUCCI ALVIM

Cumpra as Exigências

Preliminarmente

Apresentar proposta conforme Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/21 utilizando as cores convencionais para possibilitar a análise inicial.

Sujeito a reanálise

EXPEDIENTE DE 30/12/2024

EIS-PRO-2024/11846 - BRUNO DE CASTRO CARVALHO

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2023/05928 - THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2024/22478 - RAQUEL XAVIER LAFFITE

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

1. Projetar o PAA Nº 10033 corretamente
2. Apresentar corretamente projeto simplificado em arquivo único nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - área existente (IPTU)= 234m2 - a área indicada como existente é superior a do IPTU. Ou comprovar a legalidade do existente
3. Retificar os Itens 4.4 e 4.5 do Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, em vista da área representada ser superior a 234,00m2.
4. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas, e execução de obras as etapas a serem realizadas, conforme Art. 1º da Res. SMU 33/2019Indicar a atividade e apresentar a Consulta Prévia Local
5. Apresentar o Anexo I da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018- quadro de áreas privativas juntamente com o termo de responsabilidade assinado.

EIS-PRO-2024/22242 - CONSTRUSATO

Cumpra as Exigências

- 1-Comprovar a legalidade do representado como existente - através de licença de obras ou aceitação de obras, pela qual indica que os subsolos foram incorporados as lojas.
Caso não comprovada:
2-Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - indicando o acréscimo do subsolo
3-Rever o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021
4-Apresentar o Anexo I da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018- quadro de áreas privativas juntamente com o termo de responsabilidade assinado.
5- Indicar se haverá a unificação das lojas ou interligação das mesmas.

02/12/000.235/2017 - IGOR LIBERATO DE VASCONCELOS

Extraída Notificação número 02/0135/2024

EXPEDIENTE DE 02/01/2025

02/12/000.507/2018 - CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S.A.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

EIS-PRO-2023/16056 - ANDREA DA SIVA DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente às exigências de 27/11/2024:

3. Juntar ART/RRT do PREO de execução de obra (ou de vistoria e laudo, devendo neste caso, juntar também o respectivo laudo);
e ainda,

1. Apresentar projeto nas cores convencionais, considerando solicitação de legalização de modificação com acréscimo (área acrescida em vermelho).

EIS-PRO-2024/06552 - GEOVANE SILVA CUNHA

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente às exigências de 17/10/24:

1. Rever a geometria do lote, em relação aos ângulos internos, conforme PAL 37048;

2. Rever os valores das áreas informadas no formulário;

e ainda,

3. Considerando a dificuldade em atender às exigências, sugerimos o comparecimento do PRPA, em audiência, para esclarecimentos (geometria do lote e preenchimento do formulário);

4. Observar compatibilização do imóvel em planta com imagem do google.

EIS-PRO-2024/22858 - AMÓS DE SOUZA MORAIS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto no formato de prancha conforme modelo do Anexo II do Decreto 41188/15;

2. Apresentar profissional habilitado para a legalização do imóvel (engenheiro civil ou arquiteto), juntando respectiva carteira profissional do órgão de classe, bem como ART/RRT de projeto e execução da obra (o novo profissional deverá assinar o projeto e termos de responsabilidade, assim como seu nome e dados deverão constar no formulário de licenciamento);

3. Juntar os termos de responsabilidade conforme Anexo I do Decreto 41188/15;

4. Juntar documento de identidade do proprietário;

5. Juntar certidões do 5º e 6º cartórios de distribuição do proprietário do imóvel conforme RGI, para comprovar que o imóvel é a única propriedade;

6. Rever áreas informadas no formulário de licenciamento, compatibilizando informações entre o projeto apresentado e o projeto aprovado anteriormente.

EIS-PRO-2024/03059 - CLAUDIA CORREIA PEREZ E OUTROS

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente às exigências de 26/03/2024:

Publique-se:

3) Formulário relativo ao Dec. 16721/98 devidamente preenchido e assinado, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 para atendimento a SMFP, bem como termo de responsabilidade respectivo;

4) Apresentar a seguinte documentação:

c) ART/RRT do PREO e do PRPA ou de acordo com a Res. SMU nº 33/19;

e ainda,

5. Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado;

6. Apresentar demonstrativo com as áreas contabilizadas no laudo de contrapartida;

7. No projeto:

7.1.. Apor assinaturas nos campos respectivos (proprietário, PRPA e PREO);

7.2. Rever a nomenclatura dos pavimentos (1º, 2º, 3º e telhado);

7.3. Apor o nº dos apts. em cada pavimento;

7.4. Complementar o endereço no título do projeto com a numeração dos apts.;

8. Informar o número do protocolo do CBMERJ no Anexo I do da Resolução SMDEIS nº 27/2021;

02/37/000.463/2013 - JULI BAZAR DO MERCADÃO LTDA

Extraído o Auto de Infração número 1126640

02/37/000.454/2013 - ANTONIO RODRIGUES DO TANQUE FILHO A/C ALI CESAR FERREIRA

Extraído o Auto de Infração número 1126647

02/37/000.465/2013 - COMERCIAL SORRISODE MADUREIRA BAZARLTDA

Extraído o Auto de Infração número 1126641

02/37/000.455/2013 - RAFAMAC 2001 BAZAR LTDA

Extraído o Auto de Infração número 1126648

02/37/000.457/2013 - GOLD RJ BAZAR LTDA

Extraído o Auto de Infração número 1126643

02/37/000.459/2013 - LANCHONETE PRINCIPAL DO MERCADO DE MADUREIRA LTDA

Extraído o Auto de Infração número 1126644

02/37/000.466/2013 - COMERCIAL SORRISODE MADUREIRA BAZARLTDA

Extraído o Auto de Infração número 1126642

02/37/000.456/2013 - VIRLEI OREIRA

Extraído o Auto de Infração número 1126649

02/37/000.462/2013 - LANCHONETE PRINCIPAL DO MERCADO DE MADUREIRA LTDA

Extraído o Auto de Infração número 1126646

02/37/000.460/2013 - ALI CESAR FERREIRA

Extraído o Auto de Infração número 1126645

02/37/000.461/2013 - VIRLEI OREIRA

Extraído o Auto de Infração número 1126639

EIS-PRO-2024/10006 - SPIRIT EMPREENDIMENTOS LTDA.

Mantenho a Exigência

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

EIS-PRO-2025/00044 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0002/2025

Endereço do imóvel: RUA FERNANDO VILLAS BOAS nº 280

EIS-PRO-2023/17663 - RLRC PARTICIPAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 45/0001/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 46 60

EIS-PRO-2025/00045 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0003/2025

Endereço do imóvel: AVN DO BRAZ DE PINA nº 790

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

“Fica concedido novo prazo, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências.”

EIS-PRO-2024/16081 FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 76/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

À SMDUE

Assunto: Projeto de modificação sem acréscimo de área e transformação de uso não-residencial para misto em imóvel, segundo os favores da Lei 229/2021.

Processo: EIS-PRO-2024/00752

Endereço: Rua Riachuelo, 44.

Grau de proteção: passível de renovação pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC da Cruz Vermelha.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de modificação sem acréscimo de área e transformação de uso não-residencial para misto em imóvel, situado na Rua Riachuelo, 44, Centro, conforme o despacho à fl. 31 no processo nº EIS-PRO-2024/00752.

Cabe informar que plantas foram visadas.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 81/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

À SMDUE

Assunto: Projeto de reforma de telhado e aceite de obras a ser encartado no processo administrativo de nº EIS-PRO-2024/14544.

Processo: EIS-PRO-2024/14965

Endereço: Rua Senador Pompeu, 17, 19 e 21

Grau de proteção: Preservados afetos à Lei nº. 971/1987 e ao Decreto nº. 7.351/1988 - APAC SAGAS

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor ao projeto de reforma de telhado e aceite de obras dos imóveis situados à Rua Senador Pompeu, 17, 19 e 21, conforme o parecer às fls. 60 à 62 do processo administrativo de nº EIS-PRO-2024/14965.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 82/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

À SMDUE

Assunto: Projeto de legalização e aceite de obras de reforma.

Processo: 02/000.651/2021

Endereço: Rua Alexandre Mackenzie, 125 - Centro

Grau de proteção: Bem PRESERVADO, afeto à Lei 971/1987 e Decreto 7351/1988 - APAC SAGAS.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor à aprovação do projeto de legalização, sem acréscimo de área, bem como à aceitação das obras de reforma do imóvel sito à Rua Alexandre Mackenzie, 125 - Centro, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 36 e 38 do processo 02/000.651/2021.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 83/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

À SMDUE/GLF-Centro

Assunto: Aceitação das obras.

Processo: EIS-PRO-2024/07992

Endereço: Beco do Bragança, 11 - Centro

Grau de proteção: Bem PRESERVADO, afeto ao Decreto nº 24.420/2004 - APAC do Entorno do Mosteiro de São Bento.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor à aceitação das obras, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 94 e 95 do processo EIS-PRO-2024/07992.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 84/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

À SMDUE/GLF-Centro

Assunto: Projeto de reforma e legalização de modificação com acréscimo.

Processo: 02/000643/2021

Endereço: Rua Conselheiro Saraiva, 39 - Centro

Grau de proteção: Bem PRESERVADO, afeto ao Decreto nº 24.420/2004 - APAC do Entorno do Mosteiro de São Bento.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor ao projeto de reforma e legalização de modificação com acréscimo, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 35 e 38 do processo 02/000643/2021.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 85/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

À SMDUE

Assunto: Projeto para reforma da fachada do imóvel.

Processo: 02/000.449/2022

Endereço: Av. Marechal Floriano, 175 - Centro

Grau de proteção: Bem PRESERVADO, afeto à Lei 971/1987 e Decreto 7351/1988 - APAC SAGAS.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor ao projeto para reforma da fachada no imóvel sito à Av. Marechal Floriano, 175 - Centro, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 39 e 40 do processo nº 02/000.449/2022.

Cabe informar que as plantas foram visadas.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2024

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.120.785	18/12/2024	-	CONCREJATO SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A
1.120.794	18/12/2024	-	CONCREJATO SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A
1.120.796	18/12/2024	06/804.034/2020	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA
1.120.797	18/12/2024	26/324.018/2015	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
1.120.798	18/12/2024	26/324.018/2015	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES
1.120.799	18/12/2024	26/107.468/2022	CEMUSA RIO S/A
1.120.801	18/12/2024	06/803.788/2020	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA
1.120.803	18/12/2024	06/803.791/2020	GASINDUR DO BRASIL LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 716/2024, DE 18/12/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) DOUGLAS JULIO PEREIRA MOTTA INSTALAÇÕES ELETRICAS ME encontrada (o) na (o) Rua Apolo 255 - Pavuna, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, regularizar, junto à SC/SE-COR-VIAS, o licenciamento da obra de sua responsabilidade (S.I. nº 115/2024), à na (o) RUA JERSON POMPEU PINHEIRO, ao longo - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

EDITAL Nº 718/2024, DE 18/12/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) DOUGLAS JULIO PEREIRA MOTTA INSTALAÇÕES ELETRICAS ME encontrada (o) na (o) Rua Apolo 255 - Pavuna, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dias a contar do recebimento deste, providenciar a recomposição do pavimento, em função de execução de obra de sua responsabilidade (S.I. nº 115/2024), à na (o) RUA JERSON POMPEU PINHEIRO, ao longo - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/7

EDITAL Nº 724/2024, DE 19/12/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI encontrada (o) na (o) AVN GUILHERME MAXWELL 347 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a juntada do Anexo XIII com relatório fotográfico conforme processo CSV-PRO-2024/02079 na (o) RUA GAL IVAN RAPOSO, 112 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 729/2024, DE 19/12/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI encontrada (o) na (o) AVN GUILHERME MAXWELL 347 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a juntada do Anexo XIII com relatório fotográfico correto, conforme já instruído às fls. 83 do processo CSV-PRO-2024/02321. Na (o) RUA VILHENA DE MORAES, 380 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 5.689,77 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

EDITAL Nº 1428/2024, DE 28/11/2024

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA CAPITÃO CRUZ 758 - CORDOVIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REPINTURA DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA CICLOVIA (FAIXA NA COR AMARELA) DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÃO SECONSERVA REFERENTE AO PROCESSO RIO Nº CSV-PRO-2024/11177 na (o) RUA PROF ALVARO RODRIGUES, Nº 148 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.722,38 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

EDITAL Nº 1446/2024, DE 27/11/2024

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, determina a (o) F MAC ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) AVN ARMANDO LOMBARDI 800, Sala 233 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE TAPUME QUE ESTA OBSTRUINDO A PASSAGEM DE PEDESTRES OU PROVIDENCIAR PASSAGEM SEGURA DE PEDESTRES JUNTO AO MEIO-FIO na (o) RUA GAL GOES MONTEIRO, Nº 44 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.722,38 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

EDITAL Nº 1465/2024, DE 28/11/2024

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA CAPITÃO CRUZ 758 - CORDOVIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM CIMENTADO NOS TRECHOS QUE APRESENTARAM AFUNDAMENTO NO PISO E APRESENTAR NOVO ANEXO XIII APÓS REPARO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 DE 28/11/2023, ART. 21 DA LEI 1574/67 § 16 DO ART. 136 DO RLF DO DEC. “E” 3.800/70, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO RIO Nº CSV-PRO-2024/11712 na (o) RUA MARIO PORTELA, Nº 161 - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.722,38 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

EDITAL Nº 1508/2024, DE 26/11/2024

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA MELHORANDO O ASSENTAMENTO JUNTO A CAIXA DE PASSAGEM E APRESENTAR NOVO ANEXO XIII, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 DE 28/11/2023, ART. 21 DA LEI 1574/67 § 16 DO ART. 136 DO RLF DO DEC. “E” 3.800/70, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO RIO Nº CSV-PRO-2024/04000 na (o) RUA ANTONIO MENDES CAMPOS, ESQ. RUA BARÃO DE GUARATIBA - GLORIA de acordo com as Normas daSC/ COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.722,38 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74
NIRC 33 3 0006608 0
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2025, às 14:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila nº 358 - Térreo - Tijuca - Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Extraordinária: a) Destituição e Eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 03/01/2025
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/00402

Contrato: 11/2024

Data de Assinatura: 01/11/2024

Partes: COMLURB (Comodatária) e PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA (Comodante)

Objeto: “A Comodante cede a Comodatária, a título gratuito, o uso e gozo de equipamentos do tipo: Dispensadores de Papel Toalha, Tipo Rolo 200M”

Prazo: 16 (dezesesseis) meses, a partir da data de assinatura.

Valor: Não se Aplica.

Programa de Trabalho: Não se Aplica

Natureza da Despesa: Não se Aplica

Nota de Empenho: Não se Aplica.

Fundamento: Art. 579 e Art. 585 do Código Civil e Lei nº 13.303/16

OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 21/11/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90617/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/34726

Às 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 35 DE 24 DE JULHO DE 2024 e PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 47 de 12/08/24, referente ao Processo SME-PRO-2023/30902 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90617/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS enquadradas na Classificação de Materiais do Município na classe 8540, para uso em ambiente escolar, com objetivo de garantir o asseio e oferecer subsídios para a integralidade do ensino inclusivo, com relação a necessidade de aquisição, também, para as modalidades infantil e adulto, atendendo às necessidades desses alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	TD	VALOR ESTMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
4	Fralda descartável para adulto Tamanho M, presa na cintura por duas fitas adesivas de cada lado, com elástico nas pernas, com gel absorvente, tamanho ADULTO 40KG ATÉ 70KG, acondicionada em pacote com identificação do fabricante e as características	UN	55.303	R\$ 1,37	R\$ 1,25	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.237.610/0001-08	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

8	Fralda descartável para adulto Tamanho XG, presa na cintura por duas fitas adesivas de cada lado, com elástico nas pernas, com gel absorvente, tamanho ADULTO ACIMA DE 90KG, acondicionada em pacote com identificação do fabricante e as características do produto	UN	18.434	R\$ 1,63	R\$ 1,37	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.237.610/0001-08	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
---	--	----	--------	----------	----------	---------------------------------	--------------------	-------------------------

OB.S.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:22 horas do dia 11 de dezembro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

FERNANDO JOSÉ CORREA ESTEVÃO
Equipe de Apoio

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA
Equipe de Apoio

HELENA FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 904/2024

Processo: SME-PRO-2024/59127
Onde se lê: Vigência da Ata: 30/12/2024 a 29/12/2025
Leia-se: Vigência da Ata: 03/01/2025 a 02/01/2026
Publicado no D.O. Rio nº 197 de 03/01/2025, pág. 53.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2024/56136
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 90004/2025
Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa para fornecimento de **equipamentos de informática, enquadrados na Classificação de Materiais do Município, incluindo garantia técnica**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor estimado: R\$ 172.385.866,80 (cento e setenta e dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Data e hora da abertura da licitação: 16 de janeiro de 2025, às 09h.
Local para acesso ao Edital: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 94587/2024

Processo Administrativo: SME-PRO-2024/88732
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94587/2024
Data de prosseguimento da sessão pública: 07 de janeiro de 2025
Horário: das 10 horas às 18 horas.
Local: Rua Afonso Cavalcanti nº 455 sala 350, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.637-1	EDNA MARIA COSTA SILVA

TÉRMINO DO CONTRATO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.711-4	TAILANE DIEIZA DOS SANTOS OLIVEIRA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.710-3	LUCIENE GUIDA CARDOSO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Excluir do Edital E/CTRH/CARH/GAMCF nº 191 DE 26/11/2024, publicado no D.O. Rio de 27/11/2024, a empregada, abaixo relacionada, contratado no cargo de Agente de Apoio à Educação Especial, carga horária de 40H semanais, por erro material.

E/10ª CRE	
MATRÍCULA	NOME
29/351.921-2	LETICIA BENEVENTE ROCHA DE FREITAS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 01 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 35 de 15 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2276546	ERICA MICHELE PONTES DO NASCIMENTO	1	35/2024
2275496	CAMILA LEONARDO	2	35/2024
2279189	LUCIANA GOULART DA SILVA PROENÇA	3	35/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2278468	GEISE FREITAS DOS SANTOS	5	35/2024
2277071	VANIA PEREIRA RODRIGUES	7	35/2024
2276219	PABLO GOMES DE OLIVEIRA	8	35/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2275693	CLÉA VALÉRIA DA CRUZ FARIA	9	35/2024
2277581	JUSSARA FERREIRA WAGNER	10	35/2024
2279120	MARCELA PIMENTEL DE ANDRADE	11	35/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2276610	JOANA NASCIMENTO DE ANDRADE	14	35/2024
2278701	GEANE DA COSTA PIMENTEL	15	35/2024
2275876	JULIANA DA SILVA RODRIGUES COSTA	16	35/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 15 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2278341	MONICA GONÇALVES FERNANDES	17	35/2024
2277460	VIRNA CRISTINA PIO R SOARES	18	35/2024
2275315	ROSA DE CASSIA DA CRUZ	19	35/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;

- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 02 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 12 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 09/01/2025, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2271100	MYLLENA DE OLIVEIRA Monteiro	97º	12/2024
2272881	MILENA DINIZ RODRIGUES	98º	12/2024
2269937	ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS	99º	12/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 03 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 22,5 H
COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2258267	DEBORA CRISTINA DA SILVA CRUZ CONCEIÇÃO	1º	06/2024
2263861	CLAUDIA REGINA SOARES SEVE DUARTE	3º	06/2024
2267328	RENATA DOS SANTOS MARINHO	5º	06/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 22,5 H
COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2259621	CASSIANA SILVA DA SILVA	8º	06/2024
2264761	DANIELLE CRISTINE BORGES DE ARAÚJO MENDES	9º	06/2024
2260424	FABIANE SOARES DA SILVA	10º	06/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 04 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 35 de 15 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 10/01/2025, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2275107	VANESSA DE LIMA GUILHERME	23º	35/2024
2275221	MICHELE SILVA DE SOUZA RIOS	25º	35/2024
2275441	JORGINA MARIA DE OLIVEIRA	27º	35/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 10/01/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2279458	SILVIA DA SILVA XAVIER	28º	35/2024
2278721	KATIA REGINA OLIVEIRA FERNANDES	30º	35/2024
2277828	ANA CLÁUDIA MENDES DIAS	32º	35/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 10/01/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2277733	ELIZA BRUM CARDOSO BRAGA	33º	35/2024
2279382	ANA PAULA RAMOS DE SOUZA BARROS	34º	35/2024
2278232	LUCIANA DE SOUZA SILVINO DOS SANTOS MAURÍCIO	35º	35/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 05 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 43 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coord-

denadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 07/01/2025, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2286724	BIANCA BARTIRA GENILDO DA SILVA	7°	43/2024
2283847	ADRIANA CRISTINA CONDINO	8°	43/2024
2285681	ISABEL CRISTINA DA SILVA SIMÃO LIMA	9°	43/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 07/01/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2285244	CLAUDIA MARCIA PINHEIRO LEAL FIGUEIREDO	10°	43/2024
2288478	ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	11°	43/2024
2281225	MARCOS BARROZO DE SOUZA	12°	43/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 07/01/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2287281	LUCIANA SIQUEIRA DA COSTA	14°	43/2024
2282911	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS PEREIRA	15°	43/2024
2287403	JOSIANE FLOR MONTEIRO MANUEL	16°	43/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 07/01/2025, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2286685	GREICE REGINA BOLGAR DOS SANTOS	18°	43/2024
2288655	KAROLINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	20°	43/2024
2284610	LARISSA FERREIRA MOTTINHA	21°	43/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 07/01/2025, ÀS 14 HORAS
VAGAS NEGROS E INDIGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2282564	VANESSA DE LIMA GUILHERME	7°	43/2024
2282910	MARIANA SOUSA SILVA VAZQUEZ ESTEVEZ	8°	43/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 07/01/2025, ÀS 15 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2285769	FERNANDA TEIXEIRA PASSOS	26°	43/2024
2286579	LAIS ROCHA BERNARDINO COSTA	27°	43/2024
2284127	ALINE DE OLIVEIRA RAMOS	28°	43/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 43, de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, respectivamente, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua dos Abacates s/n - Deodoro- RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 12H.
VAGAS REGULARES

ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 43 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2280120	ANDRESSA SOUSA CLEMENTINO	22	SME 43

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo:

- Diploma de Nível Superior;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 43, de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024 e no Edital SME Nº 63, de 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 26 de novembro de 2024, respectivamente, convoca **os candidatos com base na listagem de 2ª opção abaixo relacionados**, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua dos Abacates s/n - Deodoro- RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 12H.
VAGAS REGULARES

ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 43 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2282301	ISADORA GONÇALVES MARTINS	1	SME 43

COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 12H30.
VAGAS REGULARES

ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 43 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2287409	CANDIDATA BENEFICIÁRIA LEI 5.695/2014	**2	SME 43
2279785	CANDIDATA BENEFICIÁRIA LEI 5.695/2014	**3	SME 43
2286097	JOSENEIDE MARIA DOS SANTOS	5	SME 43
2280787	PAMELA VANESSA DA COSTA MEDEIROS SERRAVALÉ	7	SME 43

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2287409	PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA	**1	SME 43
2279785	CAROLINA DE OLIVEIRA CARDOSO DE LIMA	**2	SME 43

COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 14H.
VAGAS REGULARES

ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 43 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2286002	CANDIDATA BENEFICIÁRIA LEI 5.695/2014	**8	SME 43
2285475	CANDIDATA BENEFICIÁRIA LEI 5.695/2014	**10	SME 43

2287710	CANDIDATO BENEFICIÁRIO LEI 5.695/2014	**11	SME 43
2285283	TAÍS MARINHO DE MOURA	12	SME 43

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2286002	MYLENA DE SOUZA SANTIAGO	**4	SME 43
2285475	HEIDI ANNE SOUZA DA SILVA MANGIA	**5	SME 43
2287710	CLEUBER EZEQUIEL CORRÊA	**6	SME 43

COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 15H30.
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 43 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2288260	NAISA DA SILVA CORTES RODRIGUES	14	SME 43
2288910	CANDIDATA BENEFICIÁRIA LEI 5.695/2014	**15	SME 43

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2288910	EVELIN SANTOS DORCELINO PIFANO	**8	SME 43

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- Diploma de Nível Superior;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 136 DE 06 DE JANEIRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 35, de 15 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial de 16 de julho de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua Biarritz, número 31 e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2275092	VERÔNICA PINTO FERREIRA	58	35
2279417	KAMILY RANGEL DA GAMA LEITE	59	35
2278617	PRISCILLA MOITINHO DA SILVA	60	35
2278082	BRENDA DA SILVA DE LIMA	61	35
2275871	DIEGO DE SOUZA MUNIZ DA SILVA	62	35
2276140	BRUNO DOS SANTOS BARBOSA	63	35
2278081	VILMARA RAPHAEL DA CONCEIÇÃO	64	35
2279051	DIANA YAMARA DO NASCIMENTO DE ANDRADE	65	35
2276294	MATHEUS CARDOSO DE PAIVA E SILVA	66	35
2275612	RAPHAELA LIRIO DE FREITAS	67	35

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2278234	ANA CRISTINA TELLES SEGURA	68	35
2275642	RITA DE CÁSSIA CECÍLIA VILAR	69	35
2278975	ELMA DO NASCIMENTO GOMES	70	35
2277504	ROSANGELA GOMES MARINHO OLIVEIRA	71	35
2276615	MÔNICA FERREIRA DA SILVA BARROS	72	35

2278900	JUSSARA VIEIRA LESSA NASCIMENTO	73	35
2278923	VALERIA MEIRELLES DE LIMA	74	35
2276213	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	75	35
2278251	FABIANA DO NASCIMENTO DE CASTRO OLIVEIRA	76	35
2277192	LEILA LOPES ÁLVARO	77	35

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2279390	INÊS CRISTINA PINO MACIEL	78	35
2278457	CARLA SANTOS SACRAMENTO	79	35
2279371	GIZELE SILVA GONCALVES LIMA	80	35
2277618	QUEZIA GOMES XAVIER DA SILVA	81	35
2276647	TAMARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	82	35
2275341	FABIANA DE OLIVEIRA DE QUEIROS	83	35
2276331	GILBERTO BARBOSA	84	35
2279025	DAIANA DUARTE DOS SANTOS	85	35
2275788	GLEICE KELLY MELO DE CARVALHO	86	35
2276525	SIDNEY GONÇALVES MARTINS JUNIOR	87	35
2279430	RUANA DA SILVA SANTOS	88	35

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 08/01/2025, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2276415	DANIELA COSTA DINIZ	89	35
2278649	NAILANE DE MELLO LIMA	90	35
2277247	JOYCE SARA ALMEIDA	91	35
2277388	KESSIA CRISTINE TEIXEIRA DA SILVA	92	35
2278903	INAUYNÍ INDARA DE OLIVEIRA	93	35
2279083	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI Nº 2.111/1994 - JÁ CONVOCADO(A)	94	35
2278896	HODARA DOS SANTOS	95	35
2279378	RAYSSA SILVA COSTA	96	35
2275088	KEVIN CAVALCANTE FERNANDES	97	35
2279450	JENNIFER SILVA DA CONCEIÇÃO	98	35
2278803	VANESSA MOYSES BARBOZA	99	35

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
- O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
- Diploma de Nível Superior;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital Nº 06, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024 convoca a comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, para verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR VOLANTE
CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40 HORAS
COMPARECER EM 07/01/2025 ÀS 9H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS	PROCESSO SELETIVO
2261804	MARIANA SOUZA PEREIRA	5	EDITAL 06 DE 19/01/2024

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço;
- completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais.
- Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital Nº 12, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024 convoca a comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, para verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30
COMPARECER EM 07/01/2025 ÀS 9H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS	PROCESSO SELETIVO
2273327	PAULA FERRAZ DE BARROS	35	EDITAL SME 12 DE 02/02/2024

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS
COMPARECER EM 07/01/2025 ÀS 9H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS	PROCESSO SELETIVO
2272153	REJANE SILVA TEIXEIRA	17	EDITAL SME 12 DE 02/02/2024
2270213	GLAZIELE DOS SANTOS SILVA FARIAS	19	EDITAL SME 12 DE 02/02/2024

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço;
- completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais.
- Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital Nº 43, de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024 convoca a comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, para verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

VAGAS REGULARES
CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40HORAS
COMPARECER EM 07/01/2025 ÀS 9H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS	PROCESSO SELETIVO
2285555	MILTON CEZAR CERQUEIRA DA COSTA	3	EDITAL SME 43 DE 24/09/2024

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço;
- completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais.
- Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 001 DE 03/01/2025

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no e-mail encaminhado para fins de inscrição serão utilizadas somente para fins de confirmação dos dados informados e de seleção. Os dados coletados serão armazenados até o término da validade do resultado final da presente consulta.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (S/SUBG):

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 53.891 de 18 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAFIC Carioca) no âmbito da Administração Direta e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CGM-Rio nº 1.954 de 25 de janeiro de 2024 que determina procedimentos para a liquidação da despesa na Administração Direta e Indireta a partir de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar as atividades de análise e controle processuais, assim como a qualificação de servidores municipais, em razão da alteração dos procedimentos de liquidação da despesa provenientes da implantação do sistema SIAFIC Carioca.

CONSULTA os servidores municipais, dos cargos do Sistema Municipal de Administração, lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde interessados em serem removidos para atuar na Gerência de Pré-Liquidação da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística (S/SUBG/CIL/GPL), situada no Centro Administrativo São Sebastião (CASS) à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 651 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ; de acordo com a disponibilidade de vagas.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas durante o período de **06 a 17 de janeiro de 2025 e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: cprs@rio.rj.gov.br**

1.1. No e-mail de inscrição deverão ser informados, OBRIGATORIAMENTE:

- (A) Assunto (título do e-mail): **Consulta 2025 - ÓRGÃOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
(B) Nome completo do servidor;
(C) Matrícula;
(D) Cargo;
(E) Telefones para contato;
(F) E-mail para contato (caso não seja o utilizado para inscrição);
(G) Unidade de lotação atual;
(H) Anexar ao e-mail currículo atualizado.

2 - REQUISITO MÍNIMO:

Os requisitos mínimos para inscrição são:

- (A) Habilidades Tecnológicas - conhecimento de ferramentas de informática e softwares específicos de uso no âmbito da Administração Direta e/ou Indireta Municipal (exemplo: SIAFIC Carioca, SISBENS, SIGMA e outros);
(B) Desejável ter diploma de graduação na área de Administração de Empresas e/ou curso de Técnico de Contabilidade.

3 - DO PERFIL DESEJADO:

Busca-se junto aos servidores municipais que tenham interesse em participar, nas condições propostas no presente Edital, as seguintes características:

- (A) Organização (para o gerenciamento de tarefas de documentos);
(B) Pro atividade (capacidade de antecipar soluções para problemas);
(C) Disposição para aprender;
(D) Habilidade para tarefas variadas;
(E) Boa comunicação (para interação com servidores, colaboradores e gestores);
(F) Saber trabalhar em equipe (ser capaz de se integrar com a equipe/setor na execução das tarefas propostas);
(G) Agilidade na solução de tarefas;

4 - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO QUE COMPÕE A SUBSECRETARIA DE GESTÃO (S/SUBG) OBJETO DA PRESENTE CONSULTA:

4.1. Gerência de Pré-liquidação (S/SUBG/CIL/GPL)

- Gerenciar a execução das atividades de análise, controle e preparo de liquidação dos processos de pagamento;

- Analisar e controlar a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP), monitorando os saldos financeiros e orçamentários das Unidades Orçamentárias;

- Realizar interface junto à CGM na execução do Sistema de Gêneros Alimentícios (SISGEN);
- Aderir ao registro de preços de gêneros alimentícios da SMA através do SISGEN;

- Gerenciar e acompanhar os procedimentos para aquisições realizadas pelas unidades orçamentárias, autorizando os pedidos de fornecimento realizados, através do SISGEN;

• Receber os processos de pagamento com ressalva e analisar para aplicação das penalidades cabíveis, com posterior registro no sistema SIGMA (Sistema Gerencial de Materiais);

• Analisar, consolidar e elaborar listagens de processos de fatura que se enquadrem em caso de abertura de sindicância, para posterior reconhecimento de dívida (DEA).

5 - DO APRIMORAMENTO PROFISSIONAL:

- . Ampliação de conhecimentos;
- . Treinamento/Capacitação para o serviço;
- . Possibilidade de crescimento/desenvolvimento.

6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- . Análise de currículo;
- . Entrevista.

7 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 7.1. A inscrição do servidor **NÃO É** garantia de transferência, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo.
- 7.2. Os servidores já inscritos no banco de permuta da S/SUBG/CGP/CPRS (Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção) **NÃO TERÃO** suas inscrições feitas de forma automática na consulta oferecida neste Edital, devendo também realizar sua respectiva inscrição.
- 7.3. Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório **NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta.
- 7.4. Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGP/CPRS) em conjunto com a Subsecretaria de Gestão (S/SUBG).

Para informações sobre inscrição entrar em contato pelo telefone (21) 3971-4977 da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/01/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro RJ Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Colposcópio, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às demandas da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/20822**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos smscla.permanentes02@gmail.com e smscla.permanentes@gmail.com e até o dia **10/01/2025**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	364490	65.15.95.096-23	COLPOSCÓPIO	UNID	12

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90887/2024 - Proc: SMS-PRO-2024/06492

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 06/01/2025 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
- LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
- ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
- KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- VERO MEDICAMENTOS LTDA.
- FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
- MJX PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
- DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.
- MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
- CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- VERMAT COMERCIAL LTDA.
- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA.
- HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90774/2024 - Proc: SMS-PRO-2024/06466

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de ORTESES E PROTESES, constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de CIRURGIA VASCULAR das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 06/01/2025 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- E TAMUSSINO E CIA LTDA
- SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
- LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
- JOTEC DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90308/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/05810

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90308/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)/OBS.:
01	*****	DESERTO
02	*****	DESERTO
03	*****	DESERTO
04	*****	DESERTO
05	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,60
06	*****	DESERTO
07	UP DISTRIBUIDORA LTDA	17,00
08	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50,00
09	*****	FRACASSADO
10	*****	FRACASSADO
11	*****	FRACASSADO
12	*****	FRACASSADO
13	METTA FARMACÊUTICA LTDA	332,00
14	UP DISTRIBUIDORA LTDA	65,00
15	*****	DESERTO
16	*****	DESERTO
17	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,17
18	*****	DESERTO
19	METTA FARMACÊUTICA LTDA	0,55
20	*****	DESERTO
21	METTA FARMACÊUTICA LTDA	1,35
22	*****	DESERTO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90423/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06330

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar: equipamentos e hemostáticos, pertencentes à classe 6515 para abastecimento das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde do município do rio de janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90423/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)/OBS.:
01	*****	EM ANÁLISE
02	*****	EM ANÁLISE
03	*****	EM ANÁLISE
04	*****	EM ANÁLISE
05	*****	EM ANÁLISE
06	*****	FRACASSADO
07	PHAROS HOSPITALAR LTDA	8,85
08	*****	EM ANÁLISE
09	*****	EM ANÁLISE
10	*****	EM ANÁLISE
11	*****	EM ANÁLISE
12	MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,50
13	PHAROS HOSPITALAR LTDA	28,00
14	*****	FRACASSADO
15	*****	EM ANÁLISE
16	*****	FRACASSADO
17	*****	EM ANÁLISE
18	*****	FRACASSADO
19	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,21
20	FENICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3,23
21	*****	EM ANÁLISE
22	*****	FRACASSADO

23	*****	EM ANÁLISE
24	*****	FRACASSADO
25	*****	EM ANÁLISE
26	RL SURGICAL CARE LTDA	157,00
27	*****	EM ANÁLISE
28	FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	259,20

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 91060/2024 - dia 06/01/2025, às 14h

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques criogênicos nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Estimativa: R\$ 41.418.820,16 / Processo: SMS-PRO-2023/28955

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos confirmar se a licença sanitária exigida no item E.1.4 do edital se refere exclusivamente aos gases medicinais?

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a licença sanitária solicitada é pertinente à execução do objeto da licitação, qual seja de gases medicinais.

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 720/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 09/004.574/2022

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2024/52935

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MINDMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.440.212/0001-90

Email: mindmedhospitalar@gmail.com - Tel.: (21) 2391-2121

Valor Total Prorrogado: R\$ 163.722,55

01) Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação dos itens 02, 03, 26 e 27 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2023, publicado no DO Rio de 06/12/2024, ficam renovados os quantitativos originais, pelo período de 12 meses contados de 07.12.2024 a 06.12.2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 720/2023, tendo por beneficiária a empresa MINDMED HOSPITALAR LTDA, conforme preconizado pelos artigos 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM 02	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.07.014-66	ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE COTA PRINCIPAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MINDMED HOSPITALAR LTDA	12.344	HIPOLABOR	10,17	125.538,48
ITEM 03	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.07.014-66	ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE COTA RESERVADA ME e EPP	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MINDMED HOSPITALAR LTDA	1.371	HIPOLABOR	10,17	13.943,07
ITEM 26	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.46.012-10	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE COTA PRINCIPAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MINDMED HOSPITALAR LTDA	155.835	MEDQUIMICA	0,14	21.816,90
ITEM 27	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.46.012-10	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE COTA RESERVADA ME e EPP	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MINDMED HOSPITALAR LTDA	17.315	MEDQUIMICA	0,14	2.424,10

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 720/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 09/004.574/2022

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2024/52935

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.263.792/0001-90

Email: comprasrealmed@hotmail.com - Tel.: (45) 3039-3076 // 9 9836-7546

Valor Total Prorrogado: R\$ 95.972,67

01) Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação dos itens 31 e 32 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2023, publicado no DO Rio de 06/12/2024, ficam renovados os quantitativos originais, pelo período de 12 meses contados de 07.12.2024 a 06.12.2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 720/2023, tendo por beneficiária a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, conforme preconizado pelos artigos 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM 31	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.47.006-25	POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B (MINIMO: RIBOFLAVINA B2 + NICOTINAMIDA B3 + PIRIDOXINA B6) INJETAVEL AMPOLA 2ML.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE COTA PRINCIPAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	44.910	HYPOFARMA	1,9233	86.375,4030
ITEM 32	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.47.006-25	POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B (MINIMO: RIBOFLAVINA B2 + NICOTINAMIDA B3 + PIRIDOXINA B6) INJETAVEL AMPOLA 2ML.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE COTA RESERVADA ME e EPP	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	4.990	HYPOFARMA	1,9233	9.597,2670

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2024/09514

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2024/58512

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

E-MAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br

TELEFONE: (81) 2102-1819

Valor Total Prorrogado: R\$ 69.924,51

ITEM 17	ESPECIFICAÇÃO:			
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.53.035-90	N.ACETIL-CISTEINA 600MG ENVELOPE			
EMPRESA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
DROGAFONTE LTDA	95787	Marca/ Fabricante GEOLAB-GO (GO)	0,73	69.924,51

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2024/09514

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2024/58512

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MINDMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.440.212/0001-90

Email: mindmedhospitalar@gmail.com

TELEFONE: (21) 2391-2121

Valor Total Prorrogado: R\$ 296.738,60

01) Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação dos itens 26, 27, 58 e 59 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2023, publicado no DO Rio de 29/11/2024, ficam renovados os quantitativos originais, pelo período de 12 meses, contados de 22/12/2024 a 21/12/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 346/2023, tendo por beneficiária a empresa MINDMED HOSPITALAR LTDA, conforme preconizado pelos artigos 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

MINDMED HOSPITALAR LTDA

ITEM 26	ESPECIFICAÇÃO:
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.38.030-55	OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG.

EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MINDMED HOSPITALAR LTDA	14750	Marca/ Fabricante PRATI	0,55	8.112,50
ITEM 27	ESPECIFICAÇÃO:			
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.38.031-71	OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 5MG.			
EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MINDMED HOSPITALAR LTDA	12075	Marca/ Fabricante PRATI	0,34	4.105,50
ITEM 58	ESPECIFICAÇÃO:			
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.42.041-30	SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 1MEQ/ML AMPOLA 10ML.			
EMPRESA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MINDMED HOSPITALAR LTDA	281394	Marca/ Fabricante SAMTEC	0,91	256.068,54
ITEM 59	ESPECIFICAÇÃO:			
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.42.041-30	SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 1MEQ/ML AMPOLA 10ML			
EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MINDMED HOSPITALAR LTDA	31266	Marca/ Fabricante SAMTEC	0,91	28.452,06

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 (PNCP: 003/2024)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 722/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2024/06881
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2024/70298
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento FONTE LASER, para atender ao serviço de Urologia do Hospital Municipal da Piedade da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 01.945.638/0001-68
EMAIL: ats@atsmail.com.br - TELEFONE: (62) 3202-1947

01) Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, pelo Sr. Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo **SMS-PRO-2024/70298**, publicado no D.O.M. Rio de 18/12/2024 (pág.60), fica renovado o quantitativo do item 01, pelo período de 12 meses, com vigência de **05/01/2025 a 04/01/2026**, tendo por beneficiária a empresa **ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA**, atestada sua vantajosidade, conforme preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO:			
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.95.254-08	Fonte de Laser, com as seguintes características mínimas: Equipamento tipo holmium laser, com diferencial de pulso curto e longo para uso urológico, litotripsia de cálculos, tipo luz pulsada Ho: YAG, contendo as características técnicas: comprimento de onda 2.1 micras, modo de trabalho em pulso curto/longo, duração do pulso 150-1500 milissegundos, frequência de 3-20 Hz, 0,5-3,5 joules, 20-30 W de potência, conector da fibra tipo SMA905 e/ou universal, intensidade de luz regulável, luz guia na cor verde, teclado tipo touch screen, sistema de reconhecimento de fibras, botão de emergência, Bi-volt 110-240Vac, 50/60 Hz, inclui pedal de acionamento, cabo elétrico para tomada de 20ª, fusível optico extra, tesoura de cerâmica para corte de fibras, 02 descascadores de fibra laser, conector de segurança para porta, chave de ligar e desligar, case para armazenamento do equipamento.			
EMPRESA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA	02	Dornier	258.990,00	517.980,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 932/2024
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/17212.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90855/2024.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: VERO MEDICAMENTOS LTDA - Itens 01 e 02 .
CNPJ: 41.683.262/0001-85
EMAIL: licitacao@veromedicamentos.com.br
CONTATO: (27) 99818-1738
Valor Total Adjudicado: R\$ 733.530,56

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054420988	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	VERO MEDICAMENTOS LTDA	2063055	RANBAXY / GENÉRICO	0,32	660.177,60
ITEM 02	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054420988	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	VERO MEDICAMENTOS LTDA	229228	RANBAXY / GENÉRICO	0,32	73.352,96

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 933/2024
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/17212.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90855/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Item 6 .
CNPJ: 00.192.190/0001-96
EMAIL: oftalmopharma@uol.com.br, comercial@oftalmopharma.com.br;
CONTATO: (19) 3827-2269
Valor Total Adjudicado: R\$ 1.069.032,00

ITEM 06	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052704707	DEXTRANO + HIPROMELOSE FRASCO. FRASCOS CONTENDO NO MÍNIMO 15 ML.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	89086	SOLUCEL G - OFTALMOPHARMA INDUSTRIA	12,00	1.069.032,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/01/2025
A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, pertencentes à classe 6505, com cessão de equipamento em regime de comodato, com natureza de uso contínuo, serviço de assistência técnica e assessoria científica, para Secretaria Municipal de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO- 2024/04082**.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **15/01/2025**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/01/2025
A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à prestação de serviço de apoio ao gerenciamento técnico das manutenções prediais e de equipamentos das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, que instrui o processo **SMS-PRO-2023/26054**.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **15/01/2024**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE

CONVOCAÇÕES

EXPEDIENTE DE 03/01/2025

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000857	ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1128,00
2024/000858	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 1960,00

*Omitido do D.O dia 14/11/2024

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000869	INJEX IND. CIRRUGICAS LTDA	R\$ 1451,00

*Omitido do D.O dia 25/11/2024

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000886	TECYMAGEM SUP. HOSP. LTDA ME	R\$ 4340,00

*Omitido do D.O dia 26/11/2024

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000897	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS	R\$ 2565,00

*Omitido do D.O dia 27/11/2024

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000910	MARC SERVIÇOS E DISTRIB. DE EQUIP. DE SEGURANÇA E PROD.	R\$ 101.550,00

*Omitido do D.O dia 28/11/2024

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000941	SEROPLAST IND. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELLI	R\$ 34,00
2024/000940	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSP LTDA	R\$ 162,11

*Omitido do D.O dia 29/11/2024

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000835	MINDMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 11.264,00

*Omitido do D.O dia 30/11/2024

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/001027	SEROPLAST IND. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELLI	R\$ 357,60

*Omitido do D.O dia 18/12/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2024

ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)

6º CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 012/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12686, publicada na página 12 do D.O. de 30/10/2024**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 012/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro (RH DA UNIDADE). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 06/01/2025 Às 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---	--	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 012/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 06/01/2025 09:00H (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
378º	VIVIANA REGINA DA SILVA MONTEIRO
383º	KARIME MATOS DE SOUSA PEREIRA

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 064/2024

ENFERMEIRO (30H)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

3ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 064/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nas Unidades Geridas pela Riosaude, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do D.O. de 12/12/2024**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 064/2024 (Hospital Municipal Ronaldo Gazolla)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa de exame admissional e	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca). Anexo I Listados por categorias. abaixo.	Dia 06 de janeiro de 2025 no horário de 07h às 10h (ordem de chegada conforme Anexo I Listados por categorias. abaixo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.

Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---	---	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3**Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

2.4Em conformidade com o item 11.7 do Edital 064/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.5Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 06/01/2025 11:00H
(Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO INTENSIVISTA (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPETO
101º	PATRICIA RODRIGUES SAMPAIO
104º	ERICA CIDRO
105º	MARCIO SILVA GENTIL
111º	BIANCA LUCIA ALVES DA CRUZ

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.

- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 094/2024

TÉCNICO DE FARMÁCIA (30H)

8ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSONAL - EDITAL Nº 094/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nas Unidades Geridas pela Riosaude, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do D.O. de 12/12/2024**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 094/2024 (Unidades geridas pela Riosaude)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo na Sede da Riosaude, rua Dona Mariana 48, 2º andar Botafogo.	Dia 07/01/2024 às 09h15. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.
---	---	---	--

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 094/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 07/01/2024 09H15 (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: Sede da Riosaude, rua Dona Mariana 48, 2º andar Botafogo.
TÉCNICO DE FARMÁCIA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
343º	INGRID GONÇALVES CORREA
352º	VERONICA MUNDIM CANUTO CANUTO
363º	MARIELZA MARIA VALENTIM DA MATA
377º	VINÍCIUS MARINS DE ARRUDA
422º	RODRIGO NASCIMENTO
433º	PRISCIANE FERREIRA CODECO
434º	KAROLINE DE OLIVEIRA SILVA
439º	WILIAM CARVALHO DE SOUSA
457º	ISABELLE BOMILCAR
472º	MARIA ZÉLIA LIMA DO NASCIMENTO
473º	CARLA RODRIGUES LIMA
480º	DANIELE CASTRO DE ALMEIDA
482º	LEANDRO MARCOS
483º	ANDERSON SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA
486º	MONIQUE ANESTIDES DOS SANTOS
498º	ALINE DE SOUZA REIS
522º	CARLOS HENRIQUE LOPES
533º	DANIELA SOUZA
543º	ALEXANDRE RABELLO
551º	NAYARA DE SOUZA DA SILVA
573º	SANDRA REGINA

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

•

Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.

•

Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

•

Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

•

Exame admissional - Original.

•

1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.

•

Carteira de Identidade (original e cópia).

•

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).

•

Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

•

CPF (original e cópia).

•

Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.

•

Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)

•

Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**

•

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).

•

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).

•

Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).

•

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).

•

CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).

•

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).

•

Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).

•

Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).

•

Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.

•

Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.

•

Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).

•

Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.

•

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).

•

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).

•

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

•

Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

•

Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 240/2024

TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B

ÁREA DE ATUAÇÃO: TI

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 240/2024

(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 240/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.	Dia 07/01/2025, às 09h45min conforme estipulados na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 240/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA

/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

07/01/2025 - 09h45min (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: Sede da RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B		
ÁREA DE ATUAÇÃO: TI		
CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
101º		DIEGO DANIEL DA SILVA
102º	* **	DANIELSON SENA DE SOUZA
103º	**	ICARO DA COSTA VILLARIM
104º		WAGNER CARVALHO DE ALVARENGA
105º		FELIPE AUGUSTO DE SOUZA MENDES
106º	* **	DANIEL BIANOS
107º		ELIONAI GUILHERME DE OLIVEIRA
108º	**	DIEGO DA SILVA ANASTACIO POSSIDONIO
109º		VICTOR ALVES FORMAGINI
110º	**	RAPHAEL MORAIS SILVA
111º	**	LEONARDO DA CRUZ GOMES DOS SANTOS
112º	**	CARLOS VINICIUS PINTO DA SILVA
113º		ALLAN WALLACE CAMPOS CORREIA
114º		LUIZ CARLOS CANEDO JUNIOR
115º		RICARDO GRACA TOLEDO JUNIOR
116º		ALLAN EVARISTO DE CARVALHO
117º	**	ALTAIR DE OLIVEIRA FERREIRA
118º		WILSON DA SILVA BRITO
119º		CARLOS MAGNO GOMES PEREIRA
120º		DANILO BARBOSA SOUSA
121º	* **	OLIVIER SANTOS NDEYE
122º	**	CARLOS FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA
123º		DEYVISON ZEGARELLI MOREIRA
124º		MICHEL RAMOS PAES LEME
125º		MICHAEL DEIVID LIMA DA SILVA
126º	**	JORGE WALLACE DA SILVA SANTOS
127º	**	GABRIEL SABARA DE ARAUJO
128º		THIAGO CEZAR SANTOS LIMA PINHEIRO
129º		FLAVIO AVELINO DA FONSECA FILHO
130º		THIAGO FRAGA CORREA
131º	* **	GABRIEL AGUIAR BARBOSA
132º		JULY QUEIROZ SANTOS LEMOS SILVA
133º		ALEXSANDRO VIEIRA TEODORO
134º		GABRIEL MARTINS BARBOSA
135º		LUCAS DE ARRUDA SILVA
136º	**	ALAN PEREIRA DE SALES DA SILVA
137º		PAULO HENRIQUE OLIVEIRA AMORIM
138º	**	VINICIUS GONÇALVES DA COSTA
139º	*	JHONATAN JAIR DA GAMA PINTO
140º	* **	RAFAEL CORREA
141º	**	JOYCE DE CASTRO FRANÇA DOS SANTOS
142º	**	GABRIEL MATTOS DA SILVA SOUSA
143º	**	GUSTAVO REIS ANDRADE DA SILVA
144º	**	YGOR PEREIRA DE ALMEIDA
145º		JAKSON SANTOS DE OLIVEIRA
146º		MATEUS DE OLIVEIRA MATTOS
147º		ANDRÉ LUIZ TRINDADE DE SOUZA
148º		MAICON NEPOMUCENO CARLOS
149º	**	IAGO AMORIM DE PAULA
150º	**	ERNANE ALMEIDA DE OLIVEIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 313/2024

ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)

2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL -

EDITAL Nº 313/2024 (NÚCLEO DE REGULAÇÃO AVANÇADA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Projeto Minha Saúde Rio, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do D.O 12/12/2024**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 313/2024 (NÚCLEO DE REGULAÇÃO AVANÇADA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro (RH DA UNIDADE). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 06/01/2025 Às 9h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---	--	---	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 313/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I		
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 06/01/2025 9:00H (Tolerância de 15min)		
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO		
ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
26º		DANIELE REGINA FERNANDES
27º	**	RAFAEL SOUZA DA SILVA

- ANEXO II**
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - Exame admissional - Original.
 - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - Carteira de Identidade (original e cópia).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - CPF (original e cópia).
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado contratação de Empresa especializada em locação de equipamento de raio-x móvel digital, para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG), gerido pela Riosaúde, instruído no processo nº RSU-PRO-2024/15452.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: cotacaoservico.riosaudef@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até as 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Clínica, incluindo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, calibração, teste de segurança elétrica, qualificação de equipamento, assessoria e gerenciamento do parque de equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças e materiais e cessão de mão de obra para atender as necessidades do CER Barra, gerido por esta Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº RSU-PRO-2022/01240. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: riosaudef@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h59min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Testes de Monitorização e Validação, em conformidade às especificações contidas no TR -Termo de Referência, que instrui o processo digital nº RSU-PRO-2024/15462. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: estimativaaquisicao11.riosaudef@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Manta Térmica, em conformidade às especificações contidas no TR -Termo de Referência, que instrui o processo digital nº RSU-PRO-2024/15464. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: estimativaaquisicao11.riosaudef@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação do serviço de Almoxarifado Virtual, prestado por empresa especializada na operação logística do processo de compra e armazenamento de materiais consumo administrativos, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital nº RSU-PRO-2024/13858. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: cotacaoaquisicao14.riosaudef@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de copos descartáveis, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital nº RSU-PRO-2024/15227. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: cotacaoaquisicao14.riosaudef@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Prestação de Serviço de empresa especializada na realização de procedimentos de Hemoterapia, incluindo mão de obra especializada, visando atender às necessidades do Hospital Ronaldo Gazolla (HMRG), gerido pela Riosaúde, instruído no processo nº RSU-PRO-2024/15759. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: cotacaoservico.riosaudef@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até as 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação do serviço de locação de veículos com disponibilização de condutores e fornecimento de combustível, para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG), gerido pela Riosaúde, instruído no processo nº RSU-PRO-2024/15447. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: cotacaoservico.riosaudef@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até as 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada em serviço de Lavanderia Hospitalar, para atender às necessidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, gerido pela Riosaúde, que instrui o processo nº RSU-PRO-2024/15861. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: cotacaoservico.riosaudef@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até as 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no TR.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR Nº 08/2024
PUBLICAÇÃO CONJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (*), EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO DECRETO Nº 37.031 DE 12 DE ABRIL DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO Nº 41.998, DE 20 DE JULHO DE 2016, ANEXO 2 DO EDITAL Nº 08/2024 - CONTRIBUINTE INCENTIVADOR

ORDEM	CÓDIGO DO CONTRIBUINTE (CXXXXX/0X/2024)	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	RAZÃO SOCIAL	Nº TA	VALOR DO TA (SIIPC/LISTA FINAL)
1	CI0069/08/2024	11553192	3RZ SERVICOS DIGITAIS LTDA	1	R\$ 581,35
2	CI0239/08/2024	11717470	520 PRODUCAO MUSICAL LTDA	2	R\$ 18.289,76
3	CI0440/08/2024	13489840	A-LAB COMUNICACAO LTDA	3	R\$ 14.903,78
4	CI0257/08/2024	6185398	AB INTERCAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	4	R\$ 6.631,23
5	CI0132/08/2024	5959977	ABOLICAO COMERCIO DE MOTOS LTDA	5	R\$ 5.245,25
6	CI0060/08/2024	11539149	ABSOLUTO PARTNERS GESTAO DE RECURSOS LTDA	6	R\$ 93.393,48
7	CI0994/08/2024	3177220	AC COMPANY LTDA	7	R\$ 45.699,29
8	CI0924/08/2024	1954172	ACCENTURE DO BRASIL LTDA	8	R\$ 1.047.844,32
9	CI0233/08/2024	732575	ACIR ADMINISTRACAO S/A	9	R\$ 24.188,02
10	CI0868/08/2024	6680100	ADAMCAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	10	R\$ 31.865,15
11	CI0072/08/2024	2152983	ADKL ZELLER ELETRO SISTEMAS LTDA	11	R\$ 54.985,36
12	CI0770/08/2024	1754505	AFAMAR ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	12	R\$ 13.878,26
13	CI0319/08/2024	3930343	AFAMAR CAPITAL HUMANO LTDA	13	R\$ 743,33
14	CI0568/08/2024	185051	AFONSO KUENERZ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	14	R\$ 10.014,84
15	CI0774/08/2024	901784	AGENCE FRANCE PRESSE	15	R\$ 18.802,82
16	CI0779/08/2024	2922835	AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	16	R\$ 14.232,41
17	CI0171/08/2024	3363554	AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.	17	R\$ 24.162,04
18	CI0569/08/2024	1713612	AGENCIA MODERNA TECNOLOGIA LTDA EPP	18	R\$ 5.262,24
19	CI0017/08/2024	401943	AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS SC LTDA	19	R\$ 15.368,36
20	CI0043/08/2024	233420	ALAMO ENGENHARIA SA	20	R\$ 155.170,65
21	CI0294/08/2024	4378679	ALDELIA GERENCIAMENTO DE PROJETOS INTEGRADOS LTDA	21	R\$ 68.125,30
22	CI0667/08/2024	4432061	ALIANSC E ASSESSORIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	22	R\$ 135.475,08
23	CI0787/08/2024	4675169	ALIANSC ESTACIONAMENTOS LTDA	23	R\$ 48.211,37
24	CI0786/08/2024	10575311	ALIANSC ESTACIONAMENTOS LTDA	24	R\$ 55.936,53
25	CI0218/08/2024	5593123	ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS SAO PAULO LTDA	25	R\$ 41.400,85
26	CI0217/08/2024	5495660	ALLCARE BENEFICIOS CORRETORA DE SEGUROS SAO PAULO LTDA	26	R\$ 2.904,28
27	CI0785/08/2024	12134231	ALLOS SA	27	R\$ 88.898,24
28	CI0518/08/2024	4468678	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	28	R\$ 1.924,49
29	CI0519/08/2024	4478959	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	29	R\$ 5.223,61
30	CI0520/08/2024	4454197	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	30	R\$ 3.574,05
31	CI0539/08/2024	4080270	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	31	R\$ 4.398,83
32	CI0488/08/2024	5687098	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	32	R\$ 8.827,15
33	CI0503/08/2024	60142246	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	33	R\$ 7.384,12
34	CI0526/08/2024	11958761	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	34	R\$ 1.099,71
35	CI0529/08/2024	11971431	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	35	R\$ 1.099,71
36	CI0532/08/2024	11350593	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	36	R\$ 2.474,34
37	CI0552/08/2024	11971415	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	37	R\$ 54.985,36
38	CI0562/08/2024	11272487	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	38	R\$ 3.024,19
39	CI0563/08/2024	11292984	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	39	R\$ 2.199,41
40	CI0564/08/2024	10877598	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A	40	R\$ 2.199,41
41	CI0506/08/2024	4768957	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A	41	R\$ 2.386,95

42	CI0530/08/2024	5049997	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A	42	R\$ 3.646,62
43	CI0538/08/2024	5631564	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A	43	R\$ 8.494,98
44	CI0541/08/2024	5341892	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A	44	R\$ 3.299,12
45	CI0556/08/2024	5410770	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A	45	R\$ 4.948,68
46	CI0492/08/2024	6574629	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	46	R\$ 31.829,60
47	CI0501/08/2024	6032206	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	47	R\$ 4.538,05
48	CI0504/08/2024	6486746	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	48	R\$ 6.323,32
49	CI0505/08/2024	60247838	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	49	R\$ 4.040,91
50	CI0531/08/2024	6074103	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	50	R\$ 7.568,09
51	CI0533/08/2024	2875802	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	51	R\$ 6.048,39
52	CI0535/08/2024	6204414	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	52	R\$ 11.515,56
53	CI0545/08/2024	6097170	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	53	R\$ 21.018,97
54	CI0559/08/2024	4538021	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	54	R\$ 4.398,83
55	CI0487/08/2024	3123570	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A	55	R\$ 3.574,05
56	CI0490/08/2024	4430093	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A	56	R\$ 7.148,10
57	CI0498/08/2024	4479408	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A	57	R\$ 3.024,19
58	CI0537/08/2024	4534905	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A	58	R\$ 7.329,16
59	CI0482/08/2024	10357586	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	59	R\$ 89.874,84
60	CI0485/08/2024	13060649	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	60	R\$ 1.649,56
61	CI0489/08/2024	13173800	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	61	R\$ 1.924,49
62	CI0500/08/2024	3423581	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	62	R\$ 3.294,81
63	CI0502/08/2024	10759501	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	63	R\$ 3.574,05
64	CI0508/08/2024	11290175	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	64	R\$ 549,85
65	CI0509/08/2024	11320872	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	65	R\$ 1.548,59
66	CI0511/08/2024	10238226	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	66	R\$ 3.024,19
67	CI0512/08/2024	11352669	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	67	R\$ 3.024,19
68	CI0515/08/2024	13688028	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	68	R\$ 7.423,02
69	CI0514/08/2024	10501334	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	69	R\$ 3.204,20
70	CI0516/08/2024	5050006	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	70	R\$ 11.461,67
71	CI0522/08/2024	13670072	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	71	R\$ 824,78
72	CI0496/08/2024	10866090	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	72	R\$ 1.694,99
73	CI0528/08/2024	10511461	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	73	R\$ 6.467,74
74	CI0534/08/2024	3161870	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	74	R\$ 2.611,80
75	CI0536/08/2024	11834256	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	75	R\$ 1.924,49
76	CI0544/08/2024	6695566	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA	76	R\$ 2.970,40
77	CI0484/08/2024	3166880	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICO S/C LTDA	77	R\$ 1.050,55
78	CI0527/08/2024	3128016	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	78	R\$ 1.237,17
79	CI0483/08/2024	3141250	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	79	R\$ 2.199,41
80	CI0486/08/2024	3230775	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	80	R\$ 3.299,12

81	CI0493/08/2024	3343596	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	81	R\$ 9.888,59
82	CI0495/08/2024	3119815	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	82	R\$ 3.207,26
83	CI0523/08/2024	3069966	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	83	R\$ 2.199,41
84	CI0510/08/2024	3328163	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	84	R\$ 1.924,49
85	CI0548/08/2024	3158152	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	85	R\$ 9.622,44
86	CI0554/08/2024	3135381	ALLPARK ESTAPAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	86	R\$ 12.461,58
87	CI0046/08/2024	3945901	ALOCC GESTAO PATRIMONIAL LTDA	87	R\$ 7.630,93
88	CI0224/08/2024	64890	ALTERMARK COMUNICACAO LTDA	88	R\$ 34.565,04
89	CI0565/08/2024	12245360	AME DIGITAL BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	89	R\$ 63.367,73
90	CI0216/08/2024	13171360	AMERICANAS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	90	R\$ 177.399,26
91	CI0215/08/2024	1927256	AMERICANAS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	91	R\$ 42.968,72
92	CI0390/08/2024	3234835	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA	92	R\$ 1.047.844,32
93	CI0048/08/2024	663883	ANBIMA ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAL	93	R\$ 520.710,95
94	CI0837/08/2024	4565720	ANCAR ADMINISTRADORA DE CONDOMINIO LTDA	94	R\$ 81.096,47
95	CI0841/08/2024	5267595	ANCAR CONSULTORIA EM FUNDOS DE PROMOCAO E MARKETING LTDA	95	R\$ 17.811,46
96	CI0875/08/2024	10681294	ANCAR HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	96	R\$ 10.846,45
97	CI0827/08/2024	4365976	ANCAR IVANHOE ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA	97	R\$ 110.608,90
98	CI1001/08/2024	10855934	ANCAR IVANHOE SERVICOS COMPARTILHADOS LTDA	98	R\$ 49.131,73
99	CI0856/08/2024	5348846	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	99	R\$ 18.345,22
100	CI0867/08/2024	6066852	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	100	R\$ 99.512,28
101	CI0863/08/2024	5755530	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	101	R\$ 21.566,01
102	CI0848/08/2024	5361850	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	102	R\$ 44.603,48
103	CI0973/08/2024	6311261	ANCAR RIO DE JANEIRO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	103	R\$ 57.658,88
104	CI0992/08/2024	10756553	ANCAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	104	R\$ 19.073,34
105	CI0203/08/2024	2622572	ANGELS SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	105	R\$ 90.800,54
106	CI0090/08/2024	323535	AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA	106	R\$ 41.239,02
107	CI0313/08/2024	4529227	APPROACH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	107	R\$ 68.731,70
108	CI0543/08/2024	450	APSA ADMINISTRACAO PREDIAL E NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA	108	R\$ 198.372,47
109	CI0311/08/2024	13667497	APSA SERVICOS LTDA	109	R\$ 29.387,05
110	CI0138/08/2024	14438866	APSIS CARBON INTERMEDIACAO LTDA	110	R\$ 257,06
111	CI0137/08/2024	4911962	APSIS CONSULTORIA E AVALIACOES LTDA	111	R\$ 6.111,18
112	CI0084/08/2024	546445	APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	112	R\$ 47.570,50
113	CI0684/08/2024	10225523	AQUA RIO AQUARIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO SA	113	R\$ 121.874,31
114	CI0272/08/2024	17310	ARAUJO ABREU ENGENHARIA SA	114	R\$ 278.257,99
115	CI0324/08/2024	6244181	ARENA IPANEMA HOTEL LTDA	115	R\$ 97.819,95
116	CI0323/08/2024	5827760	ARENA LEME HOTEL LTDA	116	R\$ 81.346,72
117	CI0127/08/2024	2747	ARPOADOR DE HOTEIS E TURISMO LTDA	117	R\$ 58.435,48
118	CI0125/08/2024	2739	ARPOADOR DE HOTEIS E TURISMO LTDA	118	R\$ 44.788,44
119	CI0395/08/2024	13836710	ARTPLAN COMUNICACAO SA	119	R\$ 49.208,10
120	CI0375/08/2024	620	ARTPLAN COMUNICACAO SA	120	R\$ 329.973,12
121	CI0958/08/2024	3033201	ARX INVESTIMENTOS LTDA	121	R\$ 25.834,01
122	CI0970/08/2024	5109922	ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR ASSUNCAO SA	122	R\$ 17.585,10
123	CI0874/08/2024	5955602	ATHENA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	123	R\$ 10.611,03
124	CI0907/08/2024	1105809	ATLANTIDA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LIMITADA	124	R\$ 33.456,29
125	CI0756/08/2024	6654975	ATLAS PROFESSIONALS DO BRASIL LTDA	125	R\$ 80.977,08
126	CI0042/08/2024	4591143	ATMOS CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	126	R\$ 231.533,78
127	CI0287/08/2024	4475950	ATRIA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	127	R\$ 18.624,35
128	CI0625/08/2024	10456355	AUSTER CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	128	R\$ 12.531,05
129	CI0098/08/2024	4377761	AVODA INTERMEDIACOES E SERVICOS LTDA	129	R\$ 3.952,12
130	CI0589/08/2024	12319380	AW CAPITAL AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	130	R\$ 8.925,72
131	CI0540/08/2024	1824058	BAMBINA EMPRESA HOTELEIRA LTDA	131	R\$ 8.331,48
132	CI0870/08/2024	26557	BANCO ARBI SA	132	R\$ 15.945,75
133	CI0099/08/2024	431095	BANCO BOCOM BBM SA	133	R\$ 162.473,01
134	CI0472/08/2024	3808	BANCO BTG PACTUAL SA	134	R\$ 824.966,27
135	CI0491/08/2024	137383	BANCO GENIAL SA	135	R\$ 241.969,25
136	CI0293/08/2024	11676871	BANCO XP SA	136	R\$ 5.178,50
137	CI0633/08/2024	933163	BAP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	137	R\$ 41.983,61
138	CI0571/08/2024	5381177	BARLOVENTO BRASIL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	138	R\$ 20.929,78
139	CI0613/08/2024	10654653	BEEP SERVICOS MEDICOS LTDA	139	R\$ 93.024,53
140	CI0621/08/2024	12276788	BEEP SERVICOS MEDICOS LTDA	140	R\$ 95.936,13

141	CI0184/08/2024	5145473	BEMOBI MOBILE TECH SA	141	R\$ 153.046,94
142	CI0437/08/2024	11642373	BETA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	142	R\$ 33.555,71
143	CI0001/08/2024	1520202	BINDER COMUNICACAO LTDA	143	R\$ 93.367,89
144	CI0262/08/2024	2770407	BIT SERVICES INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	144	R\$ 215.542,60

145	CI0851/08/2024	4905326	BLOCKER BLINDAGENS LTDA	145	R\$ 8.168,31
146	CI0200/08/2024	858854	BLUMAR BRAZIL NUTS RIO TURISMO LTDA	146	R\$ 35.773,55
147	CI0034/08/2024	4368118	BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA	147	R\$ 77.531,78
148	CI0910/08/2024	5456045	BNY MELLON BANCO S A	148	R\$ 357.404,83
149	CI0905/08/2024	2368480	BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S	149	R\$ 288.354,54
150	CI0100/08/2024	625728	BOCOM BBM CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS SA	150	R\$ 7.139,30
151	CI0681/08/2024	4295471	BOGARI GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA	151	R\$ 51.205,84
152	CI0152/08/2024	5208254	BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	152	R\$ 655.493,88
153	CI0664/08/2024	5074762	BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO 03 LTDA	153	R\$ 94.933,88
154	CI0665/08/2024	4083571	BR MALLS SERVICOS COMPARTILHADOS LTDA	154	R\$ 61.654,28
155	CI0221/08/2024	4483839	BRASIL FORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	155	R\$ 33.493,11
156	CI0228/08/2024	5787386	BRASIL TELECOM CALL CENTER SA	156	R\$ 13.659,44
157	CI0114/08/2024	4549988	BRASIL WEALTH MANAGEMENT GESTAO DE PATRIMONIO LTDA	157	R\$ 661,75
158	CI0120/08/2024	5785260	BRASIL WM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	158	R\$ 1.304,80
159	CI0974/08/2024	3611965	BRAVO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	159	R\$ 85.012,29
160	CI0560/08/2024	686689	BRAZILSHIP SCANBRASIL COMERCIO MARITIMO LTDA	160	R\$ 202.560,94
161	CI0683/08/2024	4413008	BS CORRETORES DE AFRETAMENTOS MARITIMOS E ASSOCIADOS LTDA	161	R\$ 41.255,09
162	CI0469/08/2024	283304	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT SA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	162	R\$ 377.223,96
163	CI0466/08/2024	6651747	BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	163	R\$ 104.784,43
164	CI0465/08/2024	13646155	BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA	164	R\$ 33.505,25
165	CI0461/08/2024	3824837	BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA	165	R\$ 21.601,14
166	CI0468/08/2024	3879976	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS SA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARI	166	R\$ 523.922,16
167	CI0677/08/2024	715476	BULHOES CARVALHO DA FONSECA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	167	R\$ 45.683,69
168	CI0457/08/2024	6091954	BUY4 PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS SA	168	R\$ 178.685,76
169	CI0119/08/2024	6088759	BUZZLINE SERVICOS ENTRETENIMENTO E PRODUCAO LTDA	169	R\$ 103.645,85
170	CI0694/08/2024	576050	C M N ENGENHARIA LTDA	170	R\$ 28.293,94
171	CI0169/08/2024	5672660	CACAPAVA EMPREITADA DE LAVOR LTDA	171	R\$ 120.478,20
172	CI0597/08/2024	11727913	CAPSTONE PARTNERS GESTAO DE RECURSOS LTDA	172	R\$ 224.636,81
173	CI0142/08/2024	6327117	CARVALHO HOSKEN HOTELARIA LTDA	173	R\$ 111.957,38
174	CI0957/08/2024	350214	CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	174	R\$ 176.544,25
175	CI0082/08/2024	861847	CASA DE SAUDE PINHEIRO MACHADO LTDA	175	R\$ 43.136,20
176	CI0598/08/2024	549908	CASA GERIATRICA PAISSANDU LTDA	176	R\$ 4.842,04
177	CI0116/08/2024	12244290	CAVALLIERI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	177	R\$ 1.248,63
178	CI0204/08/2024	4286219	CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	178	R\$ 107.253,25
179	CI0921/08/2024	3138186	CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA	179	R\$ 149.079,05
180	CI0833/08/2024	4294246	CENTRO DE ENSINO ESPINOZA LTDA	180	R\$ 5.533,52
181	CI0831/08/2024	13833133	CENTRO DE ENSINO KELSEN LTDA	181	R\$ 13.336,65
182	CI0796/08/2024	11001009	CENTRO DE EXCELENCIA DE RADIOTERAPIA DO RIO DE JANEIRO SA	182	R\$ 16.619,32
183	CI0237/08/2024	4196872	CENTRO MEDICO RHK LTDA	183	R\$ 34.768,54
184	CI0175/08/2024	1052730	CENTRO ORTOPEDICO DA BARRA LTDA	184	R\$ 9.138,98
185	CI0284/08/2024	10821193	CERTVS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	185	R\$ 11.492,51
186	CI0984/08/2024	6102549	CETEC SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	186	R\$ 40.057,09
187	CI0922/08/2024	3981282	CETEC SERVICOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA	187	R\$ 45.710,57
188	CI0682/08/2024	416690	CETEST RIO LTDA	188	R\$ 98.536,75
189	CI0968/08/2024	578347	CETMO CENTRO DE TRATAMENTO MEDICO ORTOPEDICO LTDA	189	R\$ 4.788,53
190	CI0659/08/2024	5317320	CEZANNE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	190	R\$ 27.148,47
191	CI0358/08/2024	197114	CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA	191	R\$ 707.033,70
192	CI0983/08/2024	165565	CGM ASSESSORIA LTDA	192	R\$ 912,85
193	CI0088/08/2024	23620	CHAMI EMPREENDIMENTOS S/A	193	R\$ 73.594,03
194	CI0238/08/2024	332291	CIA CAMINHO AEREO PAO DE ACUCAR	194	R\$ 540.161,27
195	CI0670/08/2024	904805	CIA HOTEIS PALACE	195	R\$ 219.941,43
196	CI0185/08/2024	5458420	CID SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	196	R\$ 2.417,93
197	CI0182/08/2024	4529294	CID SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	197	R\$ 176.356,26

198	CI0065/08/2024	3651770	CLAVIS BBR CONSULTORIA EM INFORMATICA S A	198	R\$ 35.758,39
199	CI0593/08/2024	493112	CLINICA BARRA DA TIJUCA LTDA	199	R\$ 19.625,48
200	CI0335/08/2024	5316847	CLINICA DE DERMATOLOGIA LES PEAUX LTDA	200	R\$ 32.895,54
201	CI0708/08/2024	12592442	CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA	201	R\$ 1.674,19
202	CI0706/08/2024	2906805	CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA	202	R\$ 1.714,46
203	CI0690/08/2024	1330969	CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA	203	R\$ 46.718,93
204	CI0056/08/2024	908924	CLINICA MEDICA DR LUIZ FERNANDO DALE LTDA	204	R\$ 4.677,31
205	CI0844/08/2024	1643118	CLINICA MEDICA DR SAMUEL LTDA	205	R\$ 17.248,58
206	CI0838/08/2024	1478133	CLINICA MULHER E SAUDE LTDA	206	R\$ 20.232,33
207	CI0891/08/2024	4486064	CLINICA ORTOPEDICA JOARI LTDA	207	R\$ 44.716,64
208	CI0178/08/2024	1752634	CLOVIS BERSOT MUNHOZ ASSESSORIA SA	208	R\$ 6.029,15
209	CI0097/08/2024	2889498	CLS BRASIL - COLETA MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS LTDA	209	R\$ 52.373,55
210	CI0675/08/2024	13832722	CNOOC TRADING BRASIL LTDA	210	R\$ 42.806,65
211	CI0271/08/2024	4139267	CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA	211	R\$ 283.268,81
212	CI0407/08/2024	428515	COI CLINICAS ONCOLOGICAS INTEGRADAS SA	212	R\$ 219.941,43
213	CI0054/08/2024	3335429	COMATRIX SOLUCOES LTDA	213	R\$ 37.877,18
214	CI0312/08/2024	821314	COMPANHIA DE NAVEGACAO NORSUL	214	R\$ 54.778,71
215	CI0916/08/2024	3704726	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA	215	R\$ 413.541,51
216	CI0061/08/2024	4453808	CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S/A	216	R\$ 1.018.187,19
217	CI0327/08/2024	5821916	CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA SA	217	R\$ 233.087,11
218	CI0680/08/2024	5475368	CONCESSIONARIA VIARIO SA	218	R\$ 478.899,88
219	CI0198/08/2024	723649	CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA	219	R\$ 98.147,91
220	CI0180/08/2024	12214936	CONE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	220	R\$ 4.492,39
221	CI0507/08/2024	14349235	CONSTRUTORA BRASFORM LTDA	221	R\$ 16.495,61
222	CI0062/08/2024	242357	CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA	222	R\$ 3.925,00
223	CI0839/08/2024	5338387	CONSTRUTORA R2X LTDA	223	R\$ 14.298,56
224	CI0459/08/2024	457620	CONTACTA SEGURANCA EM CONECTIVIDADE LTDA	224	R\$ 4.506,44
225	CI1020/08/2024	2278278	CONTENT PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	225	R\$ 1.423,67
226	CI0161/08/2024	1360221	CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA	226	R\$ 172.696,91
227	CI0439/08/2024	13489076	CONVERT COMUNICACAO LTDA	227	R\$ 13.000,58
228	CI0865/08/2024	6347363	CORCOVADO PILOTS - SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA	228	R\$ 52.236,09
229	CI0176/08/2024	822736	CORTREL CLINICA ORTOPEDICA LEBLON LTDA	229	R\$ 16.512,69
230	CI0794/08/2024	14040889	COTE - CENTRO ONCOLOGICO E TRATAMENTOS ESPECIAIS LTDA	230	R\$ 4.899,65
231	CI0172/08/2024	905860	CREB CENTRO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA BOTAFOGO SA	231	R\$ 45.136,11
232	CI0435/08/2024	12007035	CRESCERA ASSET MANAGEMENT LTDA	232	R\$ 40.039,72
233	CI0211/08/2024	470821	CTI COR - CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO LTDA	233	R\$ 103.447,49
234	CI0873/08/2024	4387643	CVA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	234	R\$ 45.401,34
235	CI0057/08/2024	531103	DAY CLINIC RIO SUL LTDA	235	R\$ 15.329,47
236	CI0903/08/2024	1753363	DECATRON AUTOMACAO E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	236	R\$ 28.173,76
237	CI0209/08/2024	4189728	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA	237	R\$ 597.517,63
238	CI0619/08/2024	832553	DELPHOS SERVICOS TECNICOS SA	238	R\$ 13.783,29
239	CI0372/08/2024	4386965	DESCOMPLICA TECNOLOGIA E EDUCACAO SA	239	R\$ 98.725,39
240	CI0842/08/2024	4608801	DEZESSEIS DEZOITO GESTAO DE RECURSOS LTDA	240	R\$ 5.953,07
241	CI0962/08/2024	3073858	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	241	R\$ 155.130,19
242	CI0966/08/2024	5178339	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	242	R\$ 762.422,54
243	CI0818/08/2024	1751808	DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA	243	R\$ 30.498,45
244	CI0160/08/2024	5117143	DISPOSITIVA PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	244	R\$ 9.273,43
245	CI0047/08/2024	11363490	DIVERTICIDADE EVENTOS LTDA	245	R\$ 23.115,26
246	CI0904/08/2024	5621445	DIVERTIPLAN ENTRETENIMENTO LTDA	246	R\$ 17.983,58
247	CI0901/08/2024	38768	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA	247	R\$ 46.260,25
248	CI0926/08/2024	13529787	DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA	248	R\$ 10.362,91
249	CI0005/08/2024	556416	DIX ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	249	R\$ 17.149,11
250	CI0279/08/2024	2005360	DNV BUSINESS ASSURANCE AVALIACOES E CERTIFICACOES BRASIL LTDA	250	R\$ 10.067,95
251	CI0280/08/2024	38482	DNV CLASSIFICACAO CERTIFICACAO E CONSULTORIA BRASIL LTDA	251	R\$ 385.468,73
252	CI0734/08/2024	260487	DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA	252	R\$ 21.474,94
253	CI0549/08/2024	2064170	DOMINGUES E PINHO CONSULTORES LTDA	253	R\$ 12.255,63
254	CI0542/08/2024	365343	DOMINGUES E PINHO CONTADORES LTDA	254	R\$ 196.130,07
255	CI0316/08/2024	3638928	DONNELLEY FINANCIAL SOLUTIONS DO BRASIL LTDA	255	R\$ 27.669,75
256	CI0304/08/2024	5121990	DVYCE CONSULTORIA LTDA	256	R\$ 4.514,06
257	CI0553/08/2024	1412310	DYNAMO ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA	257	R\$ 156.122,13
258	CI0555/08/2024	4042042	DYNAMO INTERNACIONAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	258	R\$ 123.301,11

259	CI0128/08/2024	2209195	E T T FIRST RH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	259	R\$ 38.726,71
260	CI0481/08/2024	2962306	EASYLIVE ENTRETENIMENTO S A	260	R\$ 21.585,12
261	CI0012/08/2024	14367187	ECORE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	261	R\$ 4.575,18
262	CI0898/08/2024	5657199	EF PAGAMENTOS SA	262	R\$ 11.590,86
263	CI0331/08/2024	10340640	ELETROMIDIA SA	263	R\$ 192.059,74
264	CI0573/08/2024	11181953	ELOGROUP CONSULTING LTDA	264	R\$ 139.503,77
265	CI0570/08/2024	4024680	ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA	265	R\$ 104.168,28
266	CI0130/08/2024	5594677	EMILIANO RJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES HOTELEIRAS SOCIEDADE LTDA	266	R\$ 140.865,21
267	CI0400/08/2024	4431634	EMPRESA BRASILEIRA DE LOGISTICA DE INFORMACOES LTDA	267	R\$ 36.949,33
268	CI0265/08/2024	5603129	EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ S A	268	R\$ 2.822,55
269	CI0268/08/2024	111872	EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ S A	269	R\$ 9.637,14
270	CI0274/08/2024	1570625	EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ S.A.	270	R\$ 9.388,02
271	CI0266/08/2024	14047972	EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA	271	R\$ 13.658,20
272	CI0263/08/2024	6650813	EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA	272	R\$ 23.577,40
273	CI0243/08/2024	1986007	EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA	273	R\$ 25.235,23
274	CI0244/08/2024	4640438	EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA	274	R\$ 12.645,30
275	CI0267/08/2024	1788884	EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA	275	R\$ 9.930,44
276	CI0242/08/2024	1891669	EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA	276	R\$ 9.471,21
277	CI0302/08/2024	879690	EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS	277	R\$ 253.874,73
278	CI0135/08/2024	1526022	ENDOVIEV SERVICOS MEDICOS LTDA	278	R\$ 76.979,50
279	CI0038/08/2024	11017126	ENERSERV OPERACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	279	R\$ 4.816,54
280	CI0036/08/2024	11017800	ENESCO GESTAO ENERGETICA LTDA	280	R\$ 9.159,13
281	CI0202/08/2024	2872315	ENGECLINIC SERVICOS LTDA	281	R\$ 29.441,52
282	CI0866/08/2024	1019252	ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	282	R\$ 5.121,82
283	CI0776/08/2024	5325170	ENVIRONPACT SUSTENTABILIDADE E RESILIENCIA LTDA	283	R\$ 127.893,99
284	CI0782/08/2024	3000923	EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA	284	R\$ 271.198,72
285	CI0783/08/2024	3072410	EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA	285	R\$ 71.457,04
286	CI0862/08/2024	250201	ESAGUA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	286	R\$ 5.523,30
287	CI0691/08/2024	10304970	ESCALA CONSULTORIA INDUSTRIAL E MERCADOLOGICA EM ORGANICOS LTDA	287	R\$ 648,46
288	CI0429/08/2024	159	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S/A	288	R\$ 58.107,87
289	CI0421/08/2024	3184935	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA	289	R\$ 109.970,72
290	CI0410/08/2024	897752	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA	290	R\$ 219.941,43
291	CI0415/08/2024	807273	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA	291	R\$ 137.463,40
292	CI0199/08/2024	3481816	ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	292	R\$ 48.376,60
293	CI0300/08/2024	10956951	ESQUEMATIZA SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	293	R\$ 7.826,93
294	CI0220/08/2024	12091010	ESQUEMATIZA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	294	R\$ 22.291,03
295	CI0213/08/2024	6198554	EVO SERVICOS FINANCEIROS LTDA	295	R\$ 48.370,71
296	CI0458/08/2024	4284844	EZAMV EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	296	R\$ 7.545,84
297	CI0186/08/2024	3412873	FADEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	297	R\$ 123.246,77
298	CI0190/08/2024	14231200	FADEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	298	R\$ 9.920,59
299	CI0206/08/2024	6318908	FATORIAL INVESTIMENTOS - ASSESSORES DE INVESTIMENTOS LTDA	299	R\$ 16.995,92
300	CI0078/08/2024	3280772	FENIX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	300	R\$ 8.244,16
301	CI0201/08/2024	2248743	FENIX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	301	R\$ 365.516,94
302	CI0219/08/2024	2877988	FENIX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	302	R\$ 34.132,98
303	CI0193/08/2024	4662172	FIRA TECNOLOGIA LTDA	303	R\$ 10.170,89
304	CI0599/08/2024	1628410	FITCH RATINGS BRASIL LTDA	304	R\$ 125.891,78
305	CI0241/08/2024	10660238	FLAVIO A GOULART	305	R\$ 9.934,43
306	CI0806/08/2024	2564890	FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	306	R\$ 443.907,24
307	CI0229/08/2024	2926563	FORSHIP ENGENHARIA SA	307	R\$ 17.589,47
308	CI0253/08/2024	13431809	FORVIS MAZARS ASSESSORES CONTABEIS LTDA	308	R\$ 6.503,91
309	CI0251/08/2024	6582885	FORVIS MAZARS ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA	309	R\$ 220,71
310	CI0248/08/2024	6317685	FORVIS MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LTDA	310	R\$ 30.161,06
311	CI0246/08/2024	4185285	FORVIS MAZARS CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA	311	R\$ 60.473,91
312	CI0802/08/2024	10429528	FREIBA ENGENHARIA LTDA	312	R\$ 33.664,16
313	CI0933/08/2024	6005470	FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADO LTDA	313	R\$ 6.243,90
314	CI0644/08/2024	5895090	FSB COMUNICACAO E MARKETING LTDA	314	R\$ 3.631,54
315	CI0477/08/2024	4479661	FSB ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA	315	R\$ 107.612,08
316	CI0476/08/2024	4479840	FSB PUBLICIDADE LTDA	316	R\$ 15.333,16
317	CI0371/08/2024	1041576	G P C ENGENHARIA LTDA	317	R\$ 126.131,61

318	CI0188/08/2024	14406786	G S H CORP PARTICIPACOES SA	318	R\$ 5.085,62
319	CI0189/08/2024	14684646	G S H CORP PARTICIPACOES SA	319	R\$ 488,34
320	CI0588/08/2024	3597016	GAP GESTORA DE RECURSOS LTDA	320	R\$ 29.937,90
321	CI0225/08/2024	407461	GATE GOURMET LTDA	321	R\$ 28.013,16
322	CI0438/08/2024	3506240	GAZEUS GAMES SERVICOS DE INTERNET SA	322	R\$ 13.183,34
323	CI0497/08/2024	5076102	GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA	323	R\$ 42.416,85
324	CI0499/08/2024	1029312	GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOSSA	324	R\$ 49.352,30
325	CI0480/08/2024	391964	GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA	325	R\$ 178.673,12
326	CI0676/08/2024	11249523	GERA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	326	R\$ 18.500,70
327	CI0040/08/2024	13040460	GERAR SERVICOS DE ENGENHARIA OPERACAO E MANUTENCAO LTDA	327	R\$ 25.251,25
328	CI0595/08/2024	493600	GERIATRICA LEBLON LTDA	328	R\$ 4.020,52
329	CI0773/08/2024	10233585	GH IMAGENS ODONTOLOGICAS LTDA	329	R\$ 145,62
330	CI0290/08/2024	5005442	GHENOVA BRASIL PROJETOS LTDA	330	R\$ 43.913,98
331	CI1019/08/2024	5774373	GITEC BRASIL CONSULTORIA SOCIO-AMBIENTAL LTDA	331	R\$ 3.348,28
332	CI0622/08/2024	10448093	GLOBAL PARKING LTDA ME	332	R\$ 10.785,75
333	CI0647/08/2024	12098324	GLOBALTERA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	333	R\$ 11.514,32
334	CI0583/08/2024	1100653	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA	334	R\$ 1.047.844,32
335	CI0450/08/2024	12999828	GOTLAND VEICULOS LTDA	335	R\$ 7.908,30
336	CI0449/08/2024	5576806	GOTLAND VEICULOS LTDA	336	R\$ 7.434,67
337	CI0133/08/2024	2911540	GOTLAND VEICULOS LTDA	337	R\$ 25.920,50
338	CI0436/08/2024	4108302	GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA	338	R\$ 31.648,65
339	CI0617/08/2024	13886849	GRABER SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	339	R\$ 262.819,88
340	CI0066/08/2024	4529855	GREEN HAT SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	340	R\$ 1.898,96
341	CI0462/08/2024	814822	GRUENBAUM POSSINHAS E TEIXEIRA LTDA	341	R\$ 9.099,16
342	CI0212/08/2024	199982	GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA	342	R\$ 1.047.844,32
343	CI0604/08/2024	4719514	GRUPOQ EDUCACAO SA	343	R\$ 81.612,20
344	CI0053/08/2024	6072305	GRYPEN GROUND HANDLING SERVICES LTDA	344	R\$ 2.607,90
345	CI0032/08/2024	10080630	GTW GERACAO E SERVICOS LTDA	345	R\$ 4.571,31
346	CI0616/08/2024	29858	GUANABARA DIESEL SA COMERCIO E REPRESENTACOES	346	R\$ 23.148,14
347	CI0052/08/2024	3437418	GUELT INVESTIMENTOS AI LTDA	347	R\$ 27.787,80
348	CI0207/08/2024	3375927	GUELT SERVICOS FINANCEIROS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	348	R\$ 4.690,80
349	CI0147/08/2024	5373921	H I G BRASIL ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA	349	R\$ 242.904,14
350	CI0027/08/2024	12453507	HAGANA SEGURANCA LIMITADA	350	R\$ 60.781,57
351	CI0521/08/2024	12516975	HAGANA SERVICOS ESPECIAIS LTDA	351	R\$ 41.254,01
352	CI0606/08/2024	2381222	HALLIBURTON PRODUTOS LTDA	352	R\$ 409.075,82
353	CI1017/08/2024	11791387	HCS - HYDROCARBON SOLUTIONS LTDA	353	R\$ 5.177,62
354	CI0166/08/2024	5188300	HHR JW RIO DE JANEIRO INVESTIMENTOS HOTELEIROS LTDA	354	R\$ 180.473,53
355	CI0601/08/2024	4295501	HORTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	355	R\$ 652,01
356	CI0600/08/2024	6065570	HORTO GESTORA DE RECURSOS LTDA	356	R\$ 1.689,04
357	CI0937/08/2024	244244	HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA SA	357	R\$ 281.702,67
358	CI0939/08/2024	11418007	HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA SA	358	R\$ 81.962,15
359	CI0940/08/2024	11742157	HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA SA	359	R\$ 195.382,73
360	CI0425/08/2024	6078869	HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA	360	R\$ 82.478,04
361	CI0402/08/2024	6078850	HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA	361	R\$ 219.941,43
362	CI0869/08/2024	949	HOSPITAL DE CLINICAS DR ALOAN LTDA	362	R\$ 24.027,33
363	CI0847/08/2024	5567025	HOSPITAL DE CLINICAS ENGENHO DE DENTRO LTDA	363	R\$ 95.301,44
364	CI0809/08/2024	12307713	HOSPITAL DE ONCOLOGIA DO MEIER SA	364	R\$ 157.379,38
365	CI0900/08/2024	6078435	HOSPITAL ESPERANCA S.A	365	R\$ 467.415,41
366	CI0298/08/2024	2554186	HOSPITAL LAR INTERLINK LTDA	366	R\$ 2.007,50
367	CI0908/08/2024	4799933	HOSPITAL NORTE DOR DE CASCADURA S/A	367	R\$ 274.510,95
368	CI0567/08/2024	5275806	HOTEL OLINDA RIO LTDA	368	R\$ 49.785,03
369	CI0746/08/2024	3780333	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	369	R\$ 180.179,74
370	CI0745/08/2024	3495345	IBMEC EDUCACIONAL LTDA	370	R\$ 97.038,34
371	CI0086/08/2024	2116928	ICATU ASSESSORIA SA	371	R\$ 628.147,73
372	CI0075/08/2024	2118084	ICATU SEGUROS S A	372	R\$ 118.297,81
373	CI0081/08/2024	376612	ICATU SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA E CONSULTORIA SA	373	R\$ 104.227,33
374	CI0085/08/2024	1106490	ICATU VANGUARDA GESTAO DE RECURSOS LTDA	374	R\$ 152.965,01
375	CI0275/08/2024	3273687	ICONIC LUBRIFICANTES SA	375	R\$ 620.245,63
376	CI0059/08/2024	2379660	ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 SA	376	R\$ 1.047.844,32
377	CI0281/08/2024	3928985	IHS INFORMACOES E INSIGHT LTDA	377	R\$ 73.206,77
378	CI0810/08/2024	1686	IMOBILIARIA ZIRTAEB LTDA	378	R\$ 33.231,44
379	CI0074/08/2024	425125	IMODATA ADMINISTRACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA	379	R\$ 60.763,87
380	CI0953/08/2024	2860040	IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A	380	R\$ 540.997,13
381	CI0956/08/2024	11448720	IMPAR SERVICOS HOSPITALARES SA	381	R\$ 6.921,90

382	CI0615/08/2024	4754182	IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA LTDA	382	R\$ 138.248,51
383	CI0652/08/2024	581054	INDIO DA COSTA ARQUITETURA LTDA	383	R\$ 8.247,80
384	CI0013/08/2024	5370191	INFIS CONSULTORIA LTDA	384	R\$ 27.389,43
385	CI0269/08/2024	1905694	INFNET EDUCACAO LTDA	385	R\$ 57.184,77
386	CI0096/08/2024	4263227	INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	386	R\$ 341.490,34
387	CI0071/08/2024	1947249	INGRESSO COM LTDA	387	R\$ 234.714,74
388	CI0938/08/2024	6680933	INNUVEM CONSULTORIA REPRESENTACOES E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	388	R\$ 5.400,25
389	CI0631/08/2024	4538536	INOA SISTEMAS LTDA	389	R\$ 207.095,10
390	CI0223/08/2024	4973291	INOVE AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	390	R\$ 23.640,33
391	CI0585/08/2024	51527	INSET CINCO SERVICOS LTDA	391	R\$ 17.910,41
392	CI0584/08/2024	444910	INSETISAN SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	392	R\$ 47.373,09
393	CI0308/08/2024	109916	INSIGHT ENGENHARIA DE COMUNICACAO & MARKETING LTDA	393	R\$ 12.700,42
394	CI0150/08/2024	2213150	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA E APOIO UNIVERSITARIO DO RIO DE JAN	394	R\$ 188.113,04
395	CI0798/08/2024	5568005	INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA	395	R\$ 46.057,21
396	CI0784/08/2024	3036219	INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA	396	R\$ 60.594,14
397	CI0685/08/2024	654833	INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA	397	R\$ 283.902,43
398	CI0911/08/2024	4978005	INSTITUTO DOR DE PESQUISA E ENSINO	398	R\$ 58.255,21
399	CI0044/08/2024	6024955	INSTITUTO PHI PHILANTROPIA INTELIGENTE	399	R\$ 4.478,07
400	CI0370/08/2024	2526417	INTENSIVE CARE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES SA	400	R\$ 26.121,91
401	CI0051/08/2024	5071615	INTERLIRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	401	R\$ 5.949,25
402	CI0236/08/2024	10603501	INVERTA TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL LTDA	402	R\$ 19.253,75
403	CI0255/08/2024	6003125	INVEST SMART ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA	403	R\$ 171.936,04
404	CI0270/08/2024	523046	INVESTIDOR PROFISSIONAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	404	R\$ 30.919,60
405	CI0314/08/2024	457680	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A	405	R\$ 369.347,10
406	CI0766/08/2024	11546102	IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	406	R\$ 222.222,95
407	CI0470/08/2024	11302564	JATAI GESTAO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA	407	R\$ 39.330,04
408	CI0325/08/2024	4332105	JDVB ADMINISTRACAO E HOTELARIA LTDA	408	R\$ 75.740,11
409	CI0011/08/2024	5217300	JGP GESTAO DE CREDITO LTDA	409	R\$ 72.539,85
410	CI0010/08/2024	2367998	JGP GESTAO DE RECURSOS LTDA	410	R\$ 184.654,67
411	CI0006/08/2024	4079485	JGP GESTAO PATRIMONIAL LTDA	411	R\$ 34.292,06
412	CI0981/08/2024	10126371	JOIN FACILITIES LTDA	412	R\$ 27.541,22
413	CI0594/08/2024	1459287	JORDAO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	413	R\$ 10.781,13
414	CI0464/08/2024	3463117	JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA	414	R\$ 2.815,65
415	CI0110/08/2024	994154	JSL SA	415	R\$ 300.311,94
416	CI0111/08/2024	5410215	JSL SA	416	R\$ 65.685,60
417	CI0067/08/2024	12015682	JUST PAGAMENTOS LTDA	417	R\$ 55.113,41
418	CI0781/08/2024	4092546	KADIMA GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA	418	R\$ 30.463,40
419	CI0122/08/2024	777889	KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA	419	R\$ 55.566,68
420	CI0123/08/2024	2117088	KANTRO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	420	R\$ 35.639,63
421	CI0240/08/2024	5096650	KAPPAMAKKI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	421	R\$ 21.647,87
422	CI0234/08/2024	5416710	KASZNAR LEONARDOS VIANNA AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA	422	R\$ 179.675,99
423	CI0655/08/2024	12250436	KLES SEGURANCA LTDA	423	R\$ 19.723,45
424	CI0653/08/2024	6111920	KLES SERVICOS LTDA	424	R\$ 108.533,09
425	CI0296/08/2024	2609339	LAB 245 SOFTWARE LTDA	425	R\$ 1.432,62
426	CI0950/08/2024	614084	LABORATORIO RICHTER PESQUISAS DE PHYSIOPATHOLOGIA HUMANA S A	426	R\$ 250.930,22
427	CI0740/08/2024	3514455	LAND TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA EPP	427	R\$ 1.656,22
428	CI0961/08/2024	5870852	LAZAM-MDS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS SA	428	R\$ 13.188,84
429	CI0629/08/2024	4335449	LEBLON EQUITIES GESTAO DE RECURSOS LTDA	429	R\$ 16.355,70
430	CI0886/08/2024	4212010	LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA	430	R\$ 7.267,13
431	CI0558/08/2024	12331371	LEVE SAUDE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE SA	431	R\$ 196.914,37
432	CI0058/08/2024	4227034	LFS SERVICOS MEDICOS LTDA	432	R\$ 4.694,57
433	CI0517/08/2024	13078734	LIDER SERVICOS MEDICOS LTDA	433	R\$ 88.539,24
434	CI0227/08/2024	6593194	LIGHT FARM BR PUBLICIDADE LTDA	434	R\$ 9.195,21
435	CI0256/08/2024	1988069	LINHA AMARELA S/A - LAMSA	435	R\$ 489.533,33
436	CI0641/08/2024	5880564	LIVEN ENERGIA LTDA	436	R\$ 10.517,96
437	CI0738/08/2024	2335719	LOGIMEX COMERCIO EXTERIOR LTDA	437	R\$ 6.793,81

438	CI0942/08/2024	1304313	LOREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA	438	R\$ 140.930,84
439	CI0416/08/2024	4383877	LORINVEST GESTAO DE RECURSOS LTDA	439	R\$ 67.593,58
440	CI0662/08/2024	1922599	LOVE TIME HOTEL LTDA	440	R\$ 10.281,28
441	CI0131/08/2024	144274	LOWNDES E SONS S/A ADMINISTRACAO CORRETAGENS E REPRESENTACOES	441	R\$ 34.604,94
442	CI0083/08/2024	4667557	LUXOR INVESTIMENTOS LTDA	442	R\$ 6.113,14
443	CI0369/08/2024	3631575	LYNCE CONSULTING PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	443	R\$ 2.090,87
444	CI0249/08/2024	10955408	M&I ELECTRIC BRAZIL SISTEMAS E SERVICOS EM ENERGIA LTDA	444	R\$ 46.997,22
445	CI0460/08/2024	1589512	M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA	445	R\$ 60.504,89
446	CI0183/08/2024	4546687	M4 PRODUTOS E SERVICOS LTDA	446	R\$ 118.912,23
447	CI0825/08/2024	10474140	MAERSK SUPPLY AMERICA LATINA SERVICOS MARITIMOS LTDA	447	R\$ 138.213,56
448	CI0824/08/2024	10878020	MAERSK SUPPLY SERVICE APOIO MARITIMO LTDA	448	R\$ 483.356,19
449	CI0107/08/2024	6222749	MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA EPP	449	R\$ 1.317,84
450	CI0935/08/2024	3569365	MAPMA CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA	450	R\$ 5.736,08
451	CI0326/08/2024	3399362	MAR PALACE COPACABANA HOTEL LTDA	451	R\$ 33.261,14
452	CI0914/08/2024	3686426	MARK BUILDING GERENCIAMENTO PREDIAL LTDA	452	R\$ 115.127,81
453	CI0214/08/2024	837539	MARKWAY BUSINESS E INFORMATICA LTDA	453	R\$ 41.239,02
454	CI0250/08/2024	1819488	MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA	454	R\$ 64.270,53
455	CI0373/08/2024	802425	MARTE ENGENHARIA LTDA	455	R\$ 32.856,96
456	CI0173/08/2024	10917190	MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA	456	R\$ 44.495,48
457	CI0398/08/2024	11909680	MCS MARKUP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	457	R\$ 44.479,30
458	CI0259/08/2024	11937683	MD SOLUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	458	R\$ 72.363,22
459	CI0124/08/2024	5559138	MED-RIO CHECK-UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA	459	R\$ 21.994,14
460	CI0117/08/2024	110906	MED-RIO CHECK-UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA	460	R\$ 84.958,98
461	CI0771/08/2024	1954423	MEDIA SYSTEMS SC LTDA	461	R\$ 34.798,40
462	CI0919/08/2024	4421477	MEDISE MEDICINA DIAGNOSTICO E SERVICOS S/A	462	R\$ 296.443,70
463	CI0574/08/2024	4514840	MEGAMATTE ADMINISTRACAO DE FRANQUIAS LTDA	463	R\$ 8.000,42
464	CI1004/08/2024	10654475	MERCURIO PARTNERS LTDA	464	R\$ 27.315,75
465	CI0777/08/2024	960446	MI MONTREAL INFORMATICA SA	465	R\$ 50.946,33
466	CI0795/08/2024	1802852	MICROIMAGEM LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA	466	R\$ 25.554,28
467	CI0672/08/2024	11439144	MIDIA MALLS COMERCIALIZADORA DE MIDIA LTDA	467	R\$ 146.785,85
468	CI0232/08/2024	3557588	MIGUEL PINTO GUIMARAES ARQUITETURA E URBANISMO	468	R\$ 8.390,64
469	CI0525/08/2024	1733095	MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	469	R\$ 24.843,89
470	CI0447/08/2024	6077820	MOBARA VEICULOS LTDA	470	R\$ 6.368,36
471	CI0260/08/2024	5289254	MOBARA VEICULOS LTDA	471	R\$ 10.924,60
472	CI1029/08/2024	12533101	MONGERAL AEGON RENDA VARIAVEL LTDA	472	R\$ 1.088,71
473	CI0769/08/2024	23809	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA SA	473	R\$ 13.581,38
474	CI0087/08/2024	5481740	MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR SA	474	R\$ 380.214,17
475	CI0640/08/2024	10139678	MPLAN TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	475	R\$ 6.210,57
476	CI0080/08/2024	6197906	MUBADALA CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTORA DE RECURSOSLTDA	476	R\$ 313.242,13
477	CI0115/08/2024	2763133	MULTI RIO OPERACOES PORTUARIAS S/A	477	R\$ 1.047.844,32
478	CI0414/08/2024	2027100	MULTILINK TECNOLOGIA LTDA	478	R\$ 115.281,47
479	CI0952/08/2024	5576105	MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO LTDA	479	R\$ 44.243,59
480	CI0955/08/2024	5621437	MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO LTDA	480	R\$ 35.271,75
481	CI0964/08/2024	13196214	MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO LTDA	481	R\$ 26.916,42
482	CI0948/08/2024	3672077	MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO LTDA	482	R\$ 6.958,22
483	CI0949/08/2024	3869156	MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO LTDA	483	R\$ 196.721,50
484	CI0951/08/2024	3868958	MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO LTDA	484	R\$ 19.511,36

485	CI1031/08/2024	5199670	MULTIPLAN GREENFIELD IV EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	485	R\$ 31.922,94
486	CI0039/08/2024	5753961	MY CLOUD SOFTWARE SOLUTIONS FOR BETTER RESULTS LTDA EPP	486	R\$ 5.294,93
487	CI0524/08/2024	466760	NASAJON SISTEMAS LTDA	487	R\$ 26.853,80
488	CI0840/08/2024	11713289	NETOLAB ENTRETENIMENTO EIRELI	488	R\$ 43.701,13
489	CI0179/08/2024	146617	NEUROLAB SERVICOS MEDICOS SA	489	R\$ 16.200,65
490	CI0009/08/2024	3747581	NEW IDEAS COMUNICACAO LTDA	490	R\$ 32.655,14
491	CI0455/08/2024	12765550	NEXT COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	491	R\$ 48.875,93
492	CI0581/08/2024	14621512	NIAD ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA	492	R\$ 2.565,44
493	CI0580/08/2024	13437130	NIAD SHOPPING CENTERS LTDA	493	R\$ 35.373,29

494	CI0126/08/2024	3446816	NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA	494	R\$ 1.047.844,32
495	CI0136/08/2024	2128683	NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	495	R\$ 493.594,98
496	CI0857/08/2024	13380252	NOVI GESTAO INTELIGENTE DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA	496	R\$ 2.384,83
497	CI0860/08/2024	13790396	NOVI GESTAO INTELIGENTE DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA	497	R\$ 2.669,65
498	CI0105/08/2024	1773410	NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO SA	498	R\$ 15.770,03
499	CI0859/08/2024	552895	NOVO MUNDO ADMINISTRADORA LTDA	499	R\$ 26.478,96
500	CI0146/08/2024	5421705	NOVUS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	500	R\$ 14.296,19
501	CI0254/08/2024	11143660	OCCAM BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA	501	R\$ 78.331,46
502	CI0605/08/2024	2381710	OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	502	R\$ 1.003.001,30
503	CI0474/08/2024	135771	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA	503	R\$ 420.727,09
504	CI0475/08/2024	2259591	OLIVEIRA TRUST SERVICER SA	504	R\$ 128.609,46
505	CI0791/08/2024	14412581	ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA	505	R\$ 36.201,70
506	CI0799/08/2024	14249532	ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA	506	R\$ 433,52
507	CI0800/08/2024	14858458	ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA	507	R\$ 65.214,46
508	CI0797/08/2024	1922416	ONCOCLINICAS RIO DE JANEIRO S A	508	R\$ 306.413,41
509	CI0913/08/2024	751944	ONCOLOGIA REDE DOR S A	509	R\$ 331.724,24
510	CI0610/08/2024	13812772	ONEGLOBAL BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA	510	R\$ 3.489,96
511	CI0226/08/2024	10575621	OOH NET BRASIL PUBLICIDADE LTDA	511	R\$ 18.038,93
512	CI0596/08/2024	2555450	OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO ONS	512	R\$ 1.047.844,32
513	CI0654/08/2024	3196445	OPPORTUNITY ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA	513	R\$ 1.645,99
514	CI0639/08/2024	5406668	OPPORTUNITY AUSTER WEALTH MANAGEMENT LTDA	514	R\$ 2.521,08
515	CI0695/08/2024	2175762	OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	515	R\$ 13.977,50
516	CI0700/08/2024	4338588	OPPORTUNITY GESTAO DE INVESTIMENTOS E RECURSOS LTDA	516	R\$ 23.008,25
517	CI0767/08/2024	2244373	OPPORTUNITY GESTORA DE RECURSOS LTDA	517	R\$ 49.901,55
518	CI0578/08/2024	19771	OPPORTUNITY METRICA LTDA	518	R\$ 79.135,88
519	CI0778/08/2024	3898342	OPPORTUNITY PRIVATE EQUITY GESTORA DE RECURSOS LTDA	519	R\$ 75.271,84
520	CI0177/08/2024	907871	ORTHOBERG CLINICA ORTOPEDICA SA	520	R\$ 21.301,20
521	CI0557/08/2024	6443281	OSBS AFRETAMENTOS E CONSULTORIA MARITIMA LTDA	521	R\$ 34.074,36
522	CI0666/08/2024	3171493	OTZ ENGENHARIA LTDA	522	R\$ 82.418,19
523	CI0668/08/2024	5832187	OTZ PLANEJAMENTO GESTAO E ENGENHARIA LTDA	523	R\$ 25.343,19
524	CI0547/08/2024	5571634	PAINEIRAS-CORCOVADO SA	524	R\$ 52.132,66
525	CI0163/08/2024	2453746	PALLAS OPERADORA TURISTICA LTDA	525	R\$ 54.985,36
526	CI0876/08/2024	4179013	PASCHOALIN CONSULTORIA LTDA	526	R\$ 10.403,56
527	CI0586/08/2024	564206	PATHFINDER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	527	R\$ 99.295,77
528	CI0830/08/2024	472557	PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA	528	R\$ 41.452,70
529	CI0920/08/2024	10240999	PD7 TECHNOLOGY LTDA	529	R\$ 18.928,62
530	CI0030/08/2024	3598578	PERSONARE AUTOCONHECIMENTO PARA O BEM-VIVER LTDA	530	R\$ 14.867,16
531	CI1032/08/2024	3868273	PGS SUPORTE LOGISTICO E SERVICOS LTDA	531	R\$ 996.642,30
532	CI0678/08/2024	10114462	PIEMONTE HOLDING DE PARTICIPACOES SA	532	R\$ 74.747,75
533	CI0192/08/2024	6599044	PLENI GESTAO DE RECURSOS LTDA	533	R\$ 28.698,26
534	CI0591/08/2024	4042670	PLENO SAUDE LTDA	534	R\$ 37.081,19
535	CI0592/08/2024	11501869	PLENO SAUDE LTDA	535	R\$ 3.333,28
536	CI0494/08/2024	4694112	PLURAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	536	R\$ 16.811,30
537	CI0118/08/2024	10094739	POLICLINICA AVCOPA731 LTDA ME	537	R\$ 12.698,43
538	CI0762/08/2024	5686415	PRATICAGEM GUANABARA - SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA	538	R\$ 52.225,36
539	CI0089/08/2024	947890	PREVIA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	539	R\$ 5.749,60
540	CI0079/08/2024	4309537	PREVIA SERVICOS ASSESSORIA E ANALISE DE CREDITO LTDA	540	R\$ 8.698,12
541	CI0788/08/2024	831549	PREVTOTAL LABORATORIO DE IMAGEM LTDA	541	R\$ 9.478,75
542	CI0792/08/2024	3393771	PREVTOTAL LABORATORIO DE IMAGEM LTDA	542	R\$ 11.069,73
543	CI0793/08/2024	6406653	PREVTOTAL LABORATORIO DE IMAGEM LTDA	543	R\$ 83.852,67
544	CI0642/08/2024	907340	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	544	R\$ 362.516,09
545	CI0643/08/2024	2356597	PRICEWATERHOUSECOOPERS SERVICOS CORPORATIVOS & RECOVERY LTDA	545	R\$ 25.878,75
546	CI0141/08/2024	3198731	PRILL TECNOLOGIA LTDA	546	R\$ 19.042,58
547	CI0947/08/2024	4010876	PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA	547	R\$ 63.161,44
548	CI0108/08/2024	777129	PRO-SEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	548	R\$ 25.456,65
549	CI0154/08/2024	3899594	PRODATA MOBILITY BRASIL SA	549	R\$ 3.903,34
550	CI0283/08/2024	984574	PROMOTIONAL TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	550	R\$ 14.021,27

551	CI0109/08/2024	2762692	PROSEG SERVICOS GERAIS LTDA	551	R\$ 10.424,34
552	CI0878/08/2024	5180813	PROSERV SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	552	R\$ 2.115,84
553	CI0572/08/2024	3782662	PROVEDOR CORPORATIVO INTERNET LTDA	553	R\$ 12.451,33
554	CI0329/08/2024	10034140	PUBLIBANCA BRASIL SA	554	R\$ 89.246,72
555	CI0434/08/2024	1535382	QUALITY HOUSE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	555	R\$ 31.185,89
556	CI0650/08/2024	165050	QUALITY SOFTWARE SA	556	R\$ 39.106,89
557	CI0623/08/2024	1700758	R PEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	557	R\$ 28.165,02
558	CI0663/08/2024	5894468	RADAR GESTORA DE RECURSOS LTDA	558	R\$ 43.273,96
559	CI0245/08/2024	355470	RADIOMAR ELETRONICA NAVAL LTDA	559	R\$ 41.037,21
560	CI0808/08/2024	1694375	RADIOTERAPIA BOTAFOGO S A	560	R\$ 57.316,29
561	CI0134/08/2024	4533429	RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SA	561	R\$ 569.111,84
562	CI0045/08/2024	267708	RAF ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	562	R\$ 25.342,35
563	CI0660/08/2024	5467489	RASTRO COMUNICACAO DIGITAL LTDA	563	R\$ 20.784,72
564	CI0104/08/2024	13577013	RDM TECHNOLOGY LTDA	564	R\$ 4.171,02
565	CI0925/08/2024	4944364	REDE D OR SAO LUIZ S A	565	R\$ 915.143,73
566	CI0927/08/2024	4959116	REDE D OR SAO LUIZ S/A	566	R\$ 639.543,18
567	CI0932/08/2024	1682563	REDE DOR SAO LUIZ S.A	567	R\$ 112.279,86
568	CI0934/08/2024	1664085	REDE DOR SAO LUIZ S.A	568	R\$ 329.968,19
569	CI0928/08/2024	10103908	REDE DOR SAO LUIZ SA	569	R\$ 447.957,42
570	CI0929/08/2024	3305520	REDE DOR SAO LUIZ SA	570	R\$ 12.211,46
571	CI0159/08/2024	5426022	REMOVIP SERVICO MEDICO LTDA	571	R\$ 33.381,11
572	CI0877/08/2024	10061709	RENA DO BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	572	R\$ 921,33
573	CI0884/08/2024	2469642	RENTA GESTAO DE RECURSOS LTDA	573	R\$ 3.138,04
574	CI0145/08/2024	4886127	REVVO TECNOLOGIA DE APRENDIZAGEM SA	574	R\$ 39.507,01
575	CI0943/08/2024	10027381	RIO CAPITAL INVESTIMENTOS AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA EPP	575	R\$ 11.325,03
576	CI0843/08/2024	6199232	RIO HOTEL BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	576	R\$ 64.332,87
577	CI0561/08/2024	11346553	RIO INVESTIMENTOS ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA	577	R\$ 12.163,08
578	CI0471/08/2024	4185544	RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A	578	R\$ 182.431,03
579	CI0467/08/2024	5593875	RIOPAR PARTICIPACOES S A	579	R\$ 843.616,57
580	CI0273/08/2024	678317	RIOTRAVEL TURISMO LTDA	580	R\$ 22.171,80
581	CI0551/08/2024	10345430	RIOZOO ZOOLOGICO DO RIO DE JANEIRO S A	581	R\$ 75.633,69
582	CI0334/08/2024	3639258	RISSO ALVES SERVICOS MEDICOS	582	R\$ 1.927,92
583	CI0688/08/2024	4297741	RJ INVESTIMENTOS ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA	583	R\$ 73.233,97
584	CI0954/08/2024	5763223	RMED CURSOS MEDICOS LTDA	584	R\$ 135.754,24
585	CI0885/08/2024	139688	ROCK-IT CARGO COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA	585	R\$ 15.707,34
586	CI0887/08/2024	5992605	ROCK-IT CARGO LOGISTICA LTDA	586	R\$ 7.412,12
587	CI0620/08/2024	3393798	RP BRASIL COMUNICACOES LTDA	587	R\$ 147.249,74
588	CI0627/08/2024	11258492	RTM INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	588	R\$ 8.635,49
589	CI0772/08/2024	5955360	SAMURAI ADMINISTRACAO E SERVICOS DE HOTELARIA LTDA	589	R\$ 99.673,56
590	CI0247/08/2024	2324300	SAN DIEGO VEICULOS LTDA	590	R\$ 34.155,73
591	CI0445/08/2024	11885225	SAN DIEGO VEICULOS LTDA	591	R\$ 4.350,80
592	CI0446/08/2024	5313937	SAN DIEGO VEICULOS LTDA.	592	R\$ 4.470,96
593	CI0007/08/2024	4235746	SANDECH CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTAO LTDA	593	R\$ 37.991,07
594	CI0804/08/2024	6387071	SANT COSTA LIMPEZA E TERCEIRIZACAO LTDA	594	R\$ 30.663,68
595	CI0095/08/2024	5134897	SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA	595	R\$ 920.861,48
596	CI0872/08/2024	10269695	SCAI GESTORA DE RECURSOS LTDA	596	R\$ 26.678,63
597	CI0575/08/2024	434396	SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA	597	R\$ 139.242,01
598	CI0858/08/2024	1729063	SCRIPT MARKETING E DESIGN LTDA	598	R\$ 4.286,86
599	CI0285/08/2024	4212401	SEADRILL SERVICOS DE PETROLEO LTDA	599	R\$ 1.047.844,32
600	CI0701/08/2024	4104277	SEREDE SERVICOS DE REDE SA	600	R\$ 436.619,83
601	CI0972/08/2024	147176	SERES - SERVICOS DE RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOALSA	601	R\$ 97.659,44
602	CI0002/08/2024	10593271	SHARP CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	602	R\$ 141.884,03
603	CI0129/08/2024	4409906	SHIFT GESTAO DE SERVICOS LTDA	603	R\$ 86.217,72
604	CI0282/08/2024	743437	SIBELLY TRANSPORTES LTDA	604	R\$ 29.647,05
605	CI0063/08/2024	1027816	SIMTECH REPRESENTACOES LTDA	605	R\$ 28.830,81
606	CI0836/08/2024	10965527	SINERGAS GNV DO BRASIL LTDA	606	R\$ 32.045,49
607	CI0317/08/2024	13759472	SIRIUS SOFTWARE LTDA	607	R\$ 9.247,16
608	CI0566/08/2024	6273920	SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA	608	R\$ 236.243,94
609	CI0826/08/2024	14457062	SISTEMA ELITE DE ENSINO SA	609	R\$ 12.104,81
610	CI0828/08/2024	5793777	SISTEMA ELITE DE ENSINO SA	610	R\$ 16.448,35
611	CI0102/08/2024	6293999	SITTI ASSESSORIA SERV E COM DE SISTEMAS INTEGRADOS DE COMUNIC E CONTROLE LTDA	611	R\$ 13.916,19

612	CI0333/08/2024	10977010	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	612	R\$ 12.426,10
613	CI0336/08/2024	10968208	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	613	R\$ 22.115,59
614	CI0341/08/2024	11077153	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	614	R\$ 15.534,44
615	CI0343/08/2024	11521681	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	615	R\$ 14.908,41
616	CI0344/08/2024	11521690	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	616	R\$ 15.024,81
617	CI0345/08/2024	11521703	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	617	R\$ 11.705,65
618	CI0349/08/2024	11522785	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	618	R\$ 13.703,44
619	CI0350/08/2024	11522610	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	619	R\$ 14.641,57
620	CI0351/08/2024	11522653	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	620	R\$ 11.872,04
621	CI0363/08/2024	11522440	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	621	R\$ 13.720,71
622	CI0364/08/2024	11522432	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	622	R\$ 11.661,59
623	CI0367/08/2024	11522394	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	623	R\$ 11.899,73
624	CI0368/08/2024	11522386	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	624	R\$ 10.049,43
625	CI0376/08/2024	11522220	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	625	R\$ 14.376,31
626	CI0377/08/2024	11522190	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	626	R\$ 15.944,24
627	CI0378/08/2024	11522173	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	627	R\$ 10.609,18
628	CI0379/08/2024	11522114	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	628	R\$ 9.361,01
629	CI0380/08/2024	11522106	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	629	R\$ 12.189,66
630	CI0381/08/2024	11522084	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	630	R\$ 14.952,83
631	CI0382/08/2024	11522076	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	631	R\$ 19.309,67
632	CI0384/08/2024	11522068	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	632	R\$ 16.285,67
633	CI0385/08/2024	11522050	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	633	R\$ 17.142,73
634	CI0386/08/2024	11534830	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	634	R\$ 11.764,14
635	CI0403/08/2024	11919855	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A	635	R\$ 15.808,62
636	CI0330/08/2024	6524133	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A.	636	R\$ 11.593,25
637	CI0332/08/2024	6590225	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A.	637	R\$ 19.522,75
638	CI0417/08/2024	13370338	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	638	R\$ 11.530,25
639	CI0418/08/2024	13425124	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	639	R\$ 9.028,30
640	CI0420/08/2024	13359296	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	640	R\$ 8.138,34
641	CI0422/08/2024	13488185	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	641	R\$ 15.191,06
642	CI0423/08/2024	13427798	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	642	R\$ 10.502,23
643	CI0337/08/2024	10973805	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	643	R\$ 12.482,89
644	CI0338/08/2024	10972990	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	644	R\$ 18.173,41
645	CI0339/08/2024	10998891	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	645	R\$ 16.858,38
646	CI0340/08/2024	11005578	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	646	R\$ 22.930,74
647	CI0342/08/2024	11377882	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	647	R\$ 18.227,97
648	CI0346/08/2024	11522904	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	648	R\$ 14.357,69
649	CI0424/08/2024	13427763	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	649	R\$ 10.422,13
650	CI0426/08/2024	13474850	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	650	R\$ 9.888,65
651	CI0427/08/2024	13480575	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	651	R\$ 14.488,00
652	CI0347/08/2024	11522890	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	652	R\$ 15.789,74
653	CI0348/08/2024	11522793	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	653	R\$ 12.923,38
654	CI0352/08/2024	11522637	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	654	R\$ 16.070,99
655	CI0353/08/2024	11522599	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	655	R\$ 13.523,42
656	CI0355/08/2024	11522580	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	656	R\$ 8.530,49
657	CI0356/08/2024	11522572	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	657	R\$ 10.818,11
658	CI0357/08/2024	11522564	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	658	R\$ 10.342,15
659	CI0359/08/2024	11522556	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	659	R\$ 7.208,22
660	CI0428/08/2024	13506159	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	660	R\$ 9.967,20
661	CI0430/08/2024	13648433	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	661	R\$ 11.663,08
662	CI0431/08/2024	13638845	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	662	R\$ 10.178,57
663	CI0432/08/2024	14149171	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	663	R\$ 11.002,82
664	CI0360/08/2024	11522467	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	664	R\$ 13.247,62
665	CI0361/08/2024	11522459	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	665	R\$ 8.710,98
666	CI0365/08/2024	11522424	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	666	R\$ 12.827,32
667	CI0366/08/2024	11522408	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	667	R\$ 10.680,06
668	CI0387/08/2024	11553397	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	668	R\$ 7.030,99
669	CI0388/08/2024	11552242	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	669	R\$ 8.889,36
670	CI0389/08/2024	11553303	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	670	R\$ 13.283,66

671	CI0391/08/2024	11552161	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	671	R\$ 13.958,52
672	CI0392/08/2024	11553613	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	672	R\$ 15.549,31
673	CI0393/08/2024	11553591	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	673	R\$ 6.650,44
674	CI0396/08/2024	11553290	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	674	R\$ 7.083,21
675	CI0397/08/2024	11553583	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	675	R\$ 12.938,39
676	CI0401/08/2024	11707980	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	676	R\$ 11.721,80
677	CI0405/08/2024	11948324	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	677	R\$ 6.437,37
678	CI0406/08/2024	11996213	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	678	R\$ 7.762,10
679	CI0408/08/2024	12290055	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	679	R\$ 13.156,59
680	CI0409/08/2024	12266065	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	680	R\$ 15.248,24

681	CI0404/08/2024	11945481	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	681	R\$ 21.693,92
682	CI0411/08/2024	12316143	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	682	R\$ 13.091,08
683	CI0412/08/2024	13450285	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	683	R\$ 10.593,86
684	CI0413/08/2024	12435029	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	684	R\$ 14.021,96
685	CI0306/08/2024	10983436	SMARTHIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	685	R\$ 51.411,31
686	CI0852/08/2024	3644219	SMI SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA	686	R\$ 18.051,88
687	CI0709/08/2024	3087247	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE S/A	687	R\$ 80.389,04
688	CI0710/08/2024	3152278	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE S/A	688	R\$ 85.397,93
689	CI0689/08/2024	2467208	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	689	R\$ 83.404,85
690	CI0696/08/2024	2532263	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	690	R\$ 29.385,08
691	CI0698/08/2024	2539071	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	691	R\$ 58.958,69
692	CI0687/08/2024	2624508	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	692	R\$ 32.435,10
693	CI0703/08/2024	2828030	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	693	R\$ 47.990,25
694	CI0707/08/2024	2871513	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	694	R\$ 61.233,17
695	CI0699/08/2024	2783290	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	695	R\$ 108.198,55
696	CI0718/08/2024	3157857	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	696	R\$ 58.440,03
697	CI0715/08/2024	3168441	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	697	R\$ 89.612,61
698	CI0721/08/2024	5138124	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	698	R\$ 56.127,41
699	CI0730/08/2024	6297927	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	699	R\$ 11.124,19
700	CI0737/08/2024	10445426	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	700	R\$ 63.564,38
701	CI0686/08/2024	1199072	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	701	R\$ 151.561,33
702	CI0733/08/2024	12589719	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	702	R\$ 457.950,61
703	CI0735/08/2024	14002480	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	703	R\$ 589.376,54
704	CI0835/08/2024	4210522	SOMAT CONTABILIDADE E GESTAO LTDA	704	R\$ 17.619,06
705	CI0736/08/2024	267767	SONDOTECNICA ENGENHARIA DE SOLOS S A	705	R\$ 51.218,92
706	CI0050/08/2024	3066975	SOTREQ SA	706	R\$ 115.597,45
707	CI0669/08/2024	10973376	SOULMALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO DE CENTROS COMERCIAIS LTDA	707	R\$ 58.458,81
708	CI0656/08/2024	12528426	SPIRAL REAL ESTATE LTDA	708	R\$ 10.954,16
709	CI0291/08/2024	4877250	SPX GESTAO DE RECURSOS LTDA	709	R\$ 604.838,94
710	CI0789/08/2024	4294653	SQUADRA INVESTIMENTOS - GESTAO DE RECURSOS LTDA	710	R\$ 130.241,03
711	CI0692/08/2024	4294696	SQUADRA INVESTMENTS - GESTAO DE RECURSOS LTDA	711	R\$ 134.070,00
712	CI0278/08/2024	4295846	SR RIO DE JANEIRO CINEMAS S/A	712	R\$ 3.693,14
713	CI0277/08/2024	3979334	SR RIO DE JANEIRO CINEMAS S/A	713	R\$ 16.412,54
714	CI0276/08/2024	4099176	SR RIO DE JANEIRO CINEMAS SA	714	R\$ 24.096,81
715	CI0780/08/2024	648817	STAFF DE COMUNICACAO LTDA	715	R\$ 812,01
716	CI0321/08/2024	1855565	STEWART ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	716	R\$ 43.167,16
717	CI0091/08/2024	4608038	STUDIO INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA	717	R\$ 12.825,17
718	CI0989/08/2024	11447791	SUM ENGENHARIA LTDA	718	R\$ 30.398,01
719	CI0917/08/2024	14310894	SUMMA NAVITAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	719	R\$ 2.061,95
720	CI0661/08/2024	12681992	SUNFOR RIO ENERGIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	720	R\$ 3.306,92
721	CI0608/08/2024	6480764	SUNSET SERVICOS PATRIMONIAIS LTDA	721	R\$ 182.861,78
722	CI0609/08/2024	3861368	SUNSET VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	722	R\$ 356.885,90
723	CI0649/08/2024	1785028	SUPERPESA MARITIMA LTDA	723	R\$ 304.587,06
724	CI0697/08/2024	12453744	SUPERPESA TRANSPORTES PROJETOS E FABRICACAO SA	724	R\$ 1.067,79
725	CI0029/08/2024	3437310	TABOACO NIECKELE E ASSOCIADOS - GESTAO PATRIMONIAL LTDA	725	R\$ 40.210,23
726	CI0003/08/2024	13865060	TB CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	726	R\$ 6.873,17
727	CI0362/08/2024	3541819	TECHNE-GESEL PROJETOS E ANALISES LTDA	727	R\$ 21.169,36
728	CI0174/08/2024	850918	TECHNION ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	728	R\$ 20.959,64
729	CI0805/08/2024	1395114	TECHNIP BRASIL ENGENHARIA INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA	729	R\$ 951.042,67
730	CI0722/08/2024	1767763	TELECINE PROGRAMACAO DE FILMES LTDA	730	R\$ 171.418,93
731	CI0235/08/2024	2360721	TELESPAZIO BRASIL SA	731	R\$ 136.183,18
732	CI0902/08/2024	1454544	TEMPORE ENGENHARIA LTDA	732	R\$ 11.553,46
733	CI0164/08/2024	2480654	TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES SA	733	R\$ 30.289,18
734	CI0139/08/2024	14118535	TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA SA	734	R\$ 251.506,76
735	CI1022/08/2024	4043421	TOOLS STRATEGY GESTAO EM COMUNICACAO LTDA	735	R\$ 10.515,84
736	CI0286/08/2024	236209	TOP DOWN CONSULTORIA & PROJETOS SA	736	R\$ 171.871,18
737	CI0195/08/2024	245305	TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA	737	R\$ 25.537,55
738	CI0614/08/2024	5529689	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S.A.	738	R\$ 665.075,60
739	CI0674/08/2024	4533097	TRAFIGURA DO BRASIL CONSULTORIA LTDA	739	R\$ 30.981,01
740	CI0909/08/2024	307637	TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	740	R\$ 223.795,83
741	CI0912/08/2024	3427315	TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA	741	R\$ 167.065,27
742	CI0068/08/2024	4651740	TRANSFERO BRASIL PAGAMENTOS SA	742	R\$ 20.309,20
743	CI0064/08/2024	11205070	TRANSFERO PRIME LTDA	743	R\$ 3.593,68

744	CI0222/08/2024	4773810	TRANSRIO CAMINHOS ONIBUS MAQUINAS E MOTORES LTDA	744	R\$ 40.849,97
745	CI0140/08/2024	10534585	TREM DO CORCOVADO LTDA	745	R\$ 72.359,87
746	CI0205/08/2024	1009737	TRISCAL CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	746	R\$ 46.767,03
747	CI0015/08/2024	51667	TRIUNFO LOGISTICA LTDA	747	R\$ 820.725,15
748	CI0049/08/2024	3055779	TURIM 21 INVESTIMENTOS LTDA	748	R\$ 33.986,53
749	CI0582/08/2024	3516512	TURSAN TURISMO SANTO ANDRE LTDA	749	R\$ 17.499,73
750	CI1009/08/2024	11436510	TYR ENERGIA SA	750	R\$ 8.787,20
751	CI0153/08/2024	230812	ULTRARAD SERVICOS MEDICOS LTDA	751	R\$ 11.546,93
752	CI0636/08/2024	5745985	UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A	752	R\$ 82.478,04
753	CI0168/08/2024	10410860	UNISYS BRASIL LTDA	753	R\$ 106.998,61
754	CI0638/08/2024	3865711	UTIL UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA	754	R\$ 27.492,68
755	CI0155/08/2024	4078926	V INFO INFORMATICA LTDA	755	R\$ 93.696,20
756	CI0151/08/2024	4521978	V3 AGENCIA DE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	756	R\$ 51,66
757	CI0374/08/2024	12306024	VALSA CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE SA	757	R\$ 20.914,49
758	CI0055/08/2024	3581810	VEE ONE MANUTENCAO E SERVICOS TECNICOS LTDA	758	R\$ 50.377,80
759	CI0149/08/2024	2422824	VERZANI & SANDRINI SA	759	R\$ 48.516,25
760	CI0768/08/2024	66788	VIBRA ENERGIA SA	760	R\$ 353.346,21
761	CI0624/08/2024	5512611	VIGBAN EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	761	R\$ 62.743,08
762	CI0648/08/2024	898767	VIGBAN EMPRESA DE VIGILANCIA BANCARIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	762	R\$ 112.324,53
763	CI0444/08/2024	4627954	VINCI ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	763	R\$ 7.147,57
764	CI0442/08/2024	4609611	VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	764	R\$ 111.856,21
765	CI0441/08/2024	4609603	VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA	765	R\$ 62.482,27
766	CI0479/08/2024	6128963	VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA	766	R\$ 24.260,34
767	CI0443/08/2024	5532434	VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA	767	R\$ 31.439,63
768	CI0156/08/2024	12002670	VIRTUAL 360 TECNOLOGIA LTDA	768	R\$ 15.687,55
769	CI0157/08/2024	3336794	VISAGIO CONSULTORIA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	769	R\$ 171.373,83
770	CI0076/08/2024	3051862	VITA ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	770	R\$ 20.451,79
771	CI0579/08/2024	4603753	VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	771	R\$ 75.740,85
772	CI0121/08/2024	10889200	VOLTALIA DO BRASIL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	772	R\$ 245,26
773	CI0103/08/2024	4241606	VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA	773	R\$ 96.224,38
774	CI0070/08/2024	4365780	WAY ASSESSORES DE INVESTIMENTOS LTDA	774	R\$ 6.602,18
775	CI0576/08/2024	3134970	WESTERNGECO SERVICOS DE SISMICA LTDA	775	R\$ 33.076,59
776	CI0210/08/2024	13502960	WILHELMSSEN PORT SERVICES BRASIL LTDA	776	R\$ 5.004,81
777	CI0546/08/2024	5355907	WILHELMSSEN SHIP MANAGEMENT SERVICOS MARITIMOS DO BRASIL LTDA	777	R\$ 123.717,06
778	CI0167/08/2024	3986306	WILSON SONS OFFSHORE SA	778	R\$ 49.728,39
779	CI0751/08/2024	4871324	WILSON SONS SERVICOS MARITIMOS LTDA	779	R\$ 161.381,16
780	CI0748/08/2024	1629310	WILSON SONS SHIPPING SERVICES LTDA	780	R\$ 34.200,68
781	CI0752/08/2024	2881730	WILSON SONS TERMINAIS E LOGISTICA LTDA	781	R\$ 11.095,27
782	CI0021/08/2024	6583431	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA	782	R\$ 43.660,65
783	CI0023/08/2024	5389291	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA	783	R\$ 53.457,01
784	CI0024/08/2024	5829097	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA	784	R\$ 44.277,07
785	CI0025/08/2024	5829119	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA	785	R\$ 135.432,35
786	CI0028/08/2024	5749280	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA	786	R\$ 124.967,39
787	CI0031/08/2024	6632165	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA	787	R\$ 43.093,44
788	CI0035/08/2024	10827620	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA	788	R\$ 113.392,91
789	CI0037/08/2024	10759757	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA	789	R\$ 150.783,69
790	CI0092/08/2024	5829100	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA	790	R\$ 92.487,26
791	CI0093/08/2024	5749557	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA	791	R\$ 177.594,65
792	CI0094/08/2024	6567916	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA	792	R\$ 250.558,99
793	CI0018/08/2024	4242505	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS SA	793	R\$ 133.547,94
794	CI0020/08/2024	6583997	WINDSOR BARRA HOTEL SA	794	R\$ 234.385,72
795	CI0019/08/2024	3778860	WINDSOR BARRA HOTEL SA	795	R\$ 210.909,76
796	CI0196/08/2024	6569803	WISH SA	796	R\$ 121.417,30
797	CI0307/08/2024	4948343	XMARKETING PROMOCIONAL LTDA	797	R\$ 64.259,02
798	CI0292/08/2024	2354861	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA	798	R\$ 460.448,97
799	CI0451/08/2024	11748058	YINSON BORONIA SERVICOS DE OPERACAO LTDA	799	R\$ 239.412,42
800	CI0453/08/2024	14539425	YINSON BRASIL SERVICOS LTDA	800	R\$ 6.787,05
801	CI0077/08/2024	11048382	ZERO CINCO UM CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA	801	R\$ 47.301,63
802	CI0853/08/2024	10973082	ZIPDIN SOLUCOES DIGITAIS CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA	802	R\$ 1.684,62
803	CI0879/08/2024	3806626	ZIPDIN SOLUCOES FINANCEIRAS CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA	803	R\$ 1.131,18
804	CI0073/08/2024	13301573	ZOOM ENTREGAS RAPIDAS SA	804	R\$ 21.124,94

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Marcelo Calero

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Andrea Riechert Senko

(*) Omitido no D.O. Nº 194, do dia 30/12/2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLÍMATICAS - SUBMC COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA EXPEDIENTE 03/01/2025

Proc.: EIS-PRO-2024/04442 - CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº MAB-CER-2024/00053, dada em 23 de outubro de 2024. "

Proc.: EIS-PRO-2022/11272.01 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº MAB-CER-2024/00065, dada em 12 de dezembro de 2024. "

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.109.795	POSTO DE GASOLINA MALVINO REIS LTDA	02/01/2025	06/02/2025
1.109.796	JPS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (FENIX CENTRO AUTOMOTIVO)	02/01/2025	06/02/2025
1.109.797	ALEX SANDRO ANDRADE IVO ME	02/01/2025	06/02/2025
1.109.798	CAFÉ E BAR RECANTO 05	02/01/2025	06/02/2025
1.109.799	LITTEL ARTHUR'S BAR E LANCHONETE LTDA	02/01/2025	06/02/2025
1.109.800	RAR DI VILA BAR E RESTAURANTE LTDA	02/01/2025	06/02/2025
1.109.801	BOTECO DA ZULMIRA LTDA	02/01/2025	06/02/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 005-12/2024

R V M COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA (MELKY MODAS)

CNPJ nº 20.599.439/0001-90 - Inscrição Municipal nº 0.620.585-2

Avenida Ministro Edgard Romero, 123 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21350-301

Solicitamos a desobstrução do passeio público com a retirada de mercadorias, sob pena de autuação. (Denúncia 1746).

Em 19 de dezembro de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006-12/2024

LUCAS ROQUE VIEIRA

CNPJ nº 28907877/0001-80 - Inscrição Municipal nº 109875889

Avenida Dom Hélder Câmara, 9754 - Cascadura, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21380-003

Solicitamos a suspensão de todo serviço de pintura, mecânica e eletricidade em veículos automotores no passeio público, sob pena de autuação. (Denúncia 1746).

Informamos, ainda, que a atividade de pintura de veículos não se encontra em seu Alvará, o que poderá ensejar autuação em desacordo com o Alvará e emissão de Edital de Interdição.

Em 19 de dezembro de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 007-12/2024

MARCO ANTONIO CASTRO DE BARROS JUNIOR

CNPJ nº 56061834/0001-61

Estrada do Camboatá 1736 loja - Guadalupe, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21665-001

Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, das 10 h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Estrada do Camboatá, 1736 loja - Cascadura.

Solicitamos, ainda, a desobstrução do passeio público, com a retirada de veículos automotores expostos para serviços de manutenção e reparação, sob pena de autuação. (Denúncia 1746).

Em 19 de dezembro de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 008-12/2024

NDX ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA (NDX ESTRUTURAS METÁLICAS)

CNPJ nº 45443708/0001-55 - Inscrição Municipal nº 13809020

Rua Tanabi, 24 apto 301 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21220-550

Solicitamos a suspensão das atividades econômicas que estão sendo realizadas na Rua Tanabi, 24 (loja), sob pena de autuação por funcionamento em desacordo com o Alvará concedido e expedição de Edital de Interdição. (Denúncia 1746).

Informamos que o Alvará emitido para a Rua Tanabi, 24 apto 301 foi concedido como Simples Ponto de Referência, sendo vedado o exercício das atividades no local.

Em 19 de dezembro de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 009-12/2024

GÁS NATURAL INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA

(Sócio Administrador Claudio Renato Ribeiro Santana)

CNPJ nº 31747069/0001-07 - Inscrição Municipal nº 11375561

Rua Conde de Bonfim, 289 loja F - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20520-051

Solicitamos a suspensão das atividades econômicas que estão sendo realizadas na Rua Anhembi, 91 sobrado - Irajá,, sob pena de autuação por funcionamento em desacordo com o Alvará concedido (alteração de local) e expedição de Edital de Interdição. (Denúncia 1746)

Informamos que a atividade não pode ser exercida no local por se tratar de edificação multifamiliar.

Em 19 de dezembro de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 66/2024

Destinatário: Responsável pela oficina mecânica

Endereço: Avenida dos Italianos, 854 - Rocha Miranda

Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Avenida dos Italianos, 854 - loja estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de oficina mecânica sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento e com utilização irregular de área pública (calçada) com execução de serviços mecânicos.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 27 de dezembro de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 67/2024

Destinatário: Responsável pela lanchonete (Lanchonete Arte Lanches)

Endereço: Rua General Jerônimo Furtado, 369 - apto 101 - Honório Gurgel

Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Rua General Jerônimo Furtado, 369 apt 101 estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de lanchonete sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento e causando transtornos à vizinhança.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 27 de dezembro de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 68/2024

Destinatário: Responsável pelo bar/restaurante (2G Refeições)

Endereço: Rua Coronel Leitão, 56 - casa 02 - Irajá

Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Rua Coronel Leitão, 56 - casa 02 estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de bar/restaurante sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento e com utilização irregular de área pública (calçada) com mesas e cadeiras.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço. Consta para o local Edital nº 29/2024 que determina o encerramento imediato da atividade irregular. O não atendimento ao Edital acarretará na lavratura de novos autos de infração.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 27 de dezembro de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 69/2024

Destinatário: Responsável pela empresa LMC Têxtil Enxovais Ltda (Lohan)

Endereço: Rua Coronel Leitão, 90 - Irajá

Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Rua Coronel Leitão, 90 estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de comércio de artigos de cama, mesa e banho sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento (requerido apenas como "ponto de referência" e não constando o pagamento da respectiva Taxa de Licença para Estabelecimento).

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, considerando que não consta o pagamento da respectiva taxa. Também não podem ser realizadas as atividades de comércio no local, considerando tratar-se de Alvará com a restrição "ponto de referência", além de denúncia de venda de armas de gel.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 27 de dezembro de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 70/2024

Destinatário: Responsável pela empresa Rendeira de Irajá Ltda

Endereço: Rua Coronel Leitão, 98 - Irajá

Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Rua Coronel Leitão, 98 estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de comércio de artigos de cama, mesa e banho sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento (não constando o pagamento da respectiva Taxa de Licença para Estabelecimento).

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, considerando que não consta o pagamento da respectiva taxa. Também consta denúncia de venda de armas de gel. Consta publicidade no local “Lohan Enxovais”. Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h. O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 27 de dezembro de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 71/2024
Destinatário: Responsável pelo estabelecimento (móveis e artigos de decoração)
Endereço: Rua Cândido Benício, 464 - Campinho
Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Rua Cândido Benício, 464, está ocupando indevidamente a área pública (calçada) com mercadorias (móveis e colchões). Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO da infração ao disposto no art. 33 e seus parágrafos, do Regulamento no 01, do Livro I do Decreto no 29881/2008, e da necessidade de adequar-se ao dispositivo legal. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento. O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 27 de dezembro de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001-01/2025
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICAPPX LTDA CNPJ nº 22013079/0006-32 - Inscrição Municipal nº 15070536
Estrada do Portela, 175 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21351-050
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, das 10 h às 16 h, a fim de dar continuidade ao processo no 04/720359/2023, referente à autorização de publicação.

Em 02 de janeiro de 2025

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002-01/2025
DROGARIAS PACHECO SA CNPJ nº 33438250/0720-79 - Inscrição Municipal nº 15095814
Estrada do Camboatá, 2300 loja 141 - Guadalupe, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21665-959
Solicitamos o seu comparecimento urgente à 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, das 10 h às 16 h, a fim de dar continuidade ao processo no 04/720004/2024, referente à autorização de publicação.

Em 02 de janeiro de 2025

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70/2024 DE 30/11/2024
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.425 DE 25/09/2024
O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: L ARMANDO CESAR MORORO OLIVEIRA BALTHAZAR CPF CNPJ 121.xxx.777-78** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**RUA PROFESSOR HILARIO DA ROCHA,239 TAUÁ**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2024 DE 27/12/2024
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.392 DE 29/10/2024
O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: ARMANDO CESAR MORORO OLIVEIRA BALTHAZAR CPF 121.xxx.777-78** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**RUA PROFESSOR HILARIO DA ROCHA,239 TAUÁ**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 DE 03/01/2025
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.396 DE 31/10/2024
O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MEMORIAL DA CIDADE DO RJ CNPJ 01.643643.876/0001-19** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**RUA FRANCISCO DE S E MELO,131 CORDOVID**

PROCURADORIA GERAL

CHEFE DE GABINETE EDITAL

A Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral do Município retifica o Edital publicado em 02/01/2025 para excluir dos pedidos de Relotação a vaga da PG/PTR - Procuradoria Tributária. Fica mantido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da primeira publicação (02/01/2025) para apresentação dos pedidos de Relotação para a vaga da PG/PDA - Procuradoria da Dívida Ativa e para as 3 (três) vagas da PG/PSE - Procuradoria de Serviços Públicos.

Retificação do Edital publicado no D.O Rio de 02/01/2025 - página 90

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/23295
Contrato nº 175/2024-SMFP.
Data da Assinatura: 05/11/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e o UY3 Sociedade De Crédito Direto S/A
Objeto: desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações, nas modalidades Empréstimos Pessoal Consignado e/ou Cartão de Crédito Consignado.
Prazo: 05/11/2024 a 04/11/2026
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/23295
Termo Aditivo nº 176/2024 ao Contrato 175/2024-SMFP
Data da Assinatura: 05/11/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e o UY3 Sociedade De Crédito Direto S/A
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual por 2 (dois) anos; b) retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI, nos termos do Decreto nº 35.280 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41.202; c) retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos artigo 1º do Decreto nº 47.536; d) retificação da Cláusula Quinta, alíneas “e” e “f”, para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108.
Prazo: 05/11/2024 a 04/11/2026
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE EXTRATO DE TERMO ADITIVO (DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/501.277/2022
1º TERMO ADITIVO Nº 07/2024
ASSINATURA: 12/12/2024
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a VR DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
VALOR DESTES TERMO ADITIVO: R\$ 2.213.640,00 (dois milhões duzentos e treze mil seiscentos e quarente reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.15.452.0380.4340
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 100
VALOR DO EMPENHO: R\$ 92.235,00 (noventa e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)
NOTA DE EMPENHO: 2024/539
FUNDAMENTO: artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/2016

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2022/00165
INSTRUMENTO: Termo Aditivo 001/2024 ao Termo de contrato 162/2022
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024
VALOR: R\$ 29.100,00
PARTES: RIOTUR e a NASAJON SISTEMAS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 162/2022 a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de 21/12/2024 a 20/12/2025, com fundamento no artigo 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 82, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.698/2018.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000645
VALOR DO EMPENHO: R\$ 808,40 devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II, Lei 13.303
RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: HBT-PRO-2022/00157
Termo aditivo nº 029/2024 ao Contrato N.º 037/2022
Data da assinatura: 30/12/2024
Partes: SMH/ GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: Readequação de planilha orçamentária, sem acréscimo de valor, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro sem alteração de prazo.
Fundamentação: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2023/06189
Termo Aditivo nº 126/2024 ao Contrato nº 04/2024
Data da assinatura: 30/12/24
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Chison Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Objeto: a) modificação qualitativa sem alteração de valor, correspondendo a 2,11% de itens acrescidos e 2,11% de itens reduzidos b) exclusão parcial do objeto contido na cláusula segunda do respectivo contrato
Fundamento: Art. 124, I, "a" e Art. 124, I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMS-PRO-2024/04784
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 033/2024 Livro II-3-E - Fls: 202 a 205
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A BIANCA BALASSIANO CURSOS LTDA.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto oferecer uma oportunidade prática às formandas dos cursos de Capacitação para Atendimento em Amamentação, bem como promover os serviços de assistência à amamentação prestada pela equipe do Hospital Maternidade Fernando Magalhães da BIANCA BALASSIANO CURSOS LTDA.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00946
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 188/2023
ASSINATURA: 26.12.2023
VALOR: R\$ 20.000,00
PARTES: RIOTUR e a ASSOCIAÇÃO DE SAMBA VELHA GUARDA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o apoio financeiro em favor da ASSOCIAÇÃO DA VELHA GUARDA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RJ, na entrega da chave da Cidade ao Rei Momo e na abertura do Carnaval na Avenida Professor Darcy Ribeiro para o Carnaval de 2024, conforme proposta encartada no processo nº TUR-PRO-2023/00946, parte integrante do presente instrumento.
NAD nº: 1110/2023, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1193, no valor de R\$ 18.000,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO: Art. 30 Inc Caput, da Lei 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: SMS-PRO-2023/25279
4º Termo Aditivo nº: 222/2024 ao Contrato de Gestão nº 251/2023
Assinatura: 31/12/2024
Convenientes: PCRJ/SMS e RIOSAUDE
Objeto:
I - Aditivar ao Grupo 2 do Plano de Trabalho - Suporte setorial de unidades de saúde (RH e Custeio), compreendendo o apoio à rede municipal de saúde, limitado à contratação de recursos humanos, de forma parcial ou plena, e custeio de parcela de serviços, aquisições e investimento, visando o aperfeiçoamento dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS no Hospital do Andaraí;
II - Aditivar ao Grupo 3 do Plano de Trabalho - Apoio aos serviços de Saúde, com a inclusão de RH e Custeio para operacionalização dos serviços de recepção, portaria, transporte de paciente, higienização, limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas do Hospital do Andaraí;
III - Aditivar os itens 6.1.55 e 6.1.56 à Cláusula Sexta - Das Obrigações da Empresa Pública Parceira do Contrato de Gestão nº 251/2023;
IV - Aditivar as Cláusulas "Da Proteção de Dados" e do Prontuário Eletrônico no Contrato de Gestão nº 251/2023;

V - Estabelecer o Plano de Trabalho e os Anexos II (Demonstrativo de Salários Praticados) e IV (Cronograma de Desembolso), que são partes integrantes do presente instrumento.
Prazo: 31/12/2024 a 31/12/2026
Valor Total: R\$ 538.954.351,00
Programa de Trabalho: 18.0067.10.122.0380.2009
Natureza de Despesa: ND 3.3.50.85 Tipo 26 item 881
Fundamento: Art. 37, § 8º da Constituição Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/04369
Contrato de Patrocínio CVL Nº 010073/2024 (CCON 2418438)
Data da Assinatura: 30/12/2024
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal Da Casa Civil e a Clube de Desbravadores e Aventureiros Sudeste.
Objeto: Realização do projeto "JA DE VERÃO".
Prazo: 03 (três) meses a contar da assinatura.
Valor total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 11001.10.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.949
Empenho: 2024NE000756
Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/55654
Data: 03/01/2025
Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA
Objeto: Alteração do agrupamento do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 14/2023
Fundamento: Art. 57 da Lei nº 13.019/2014 em conjunto com o Art. 38, Inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/55673
Data: 03/01/2025
Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e ESCOLA PATRONATO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Objeto: Alteração do agrupamento do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 16/2023
Fundamento: Art. 57 da Lei nº 13.019/2014 em conjunto com o Art. 38, Inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2022/00110.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 193.2022.
Ccon nº: 233051000033.
Data da Assinatura: 20/12/2024.
Partes: Distribuidora de Filmes S.A - RIOFILME e RIOPRO Informática Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo e valor do contrato com reajuste IPCA-E de 7,182751% (Nov/22) e 7,882523% (Nov/24).
Valor Total: R\$ 32.286,24 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses - De 23/12/2024 a 22/12/2026.
Nota de Empenho: 2024NE000285.
Programa de Trabalho: 10.13.126. 0383. 4763.
Natureza da Despesa: 339040.
Fundamento: Art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/23295
Termo de Apostilamento n.º: 177/2024 ao Contrato n.º: 175/2024 -SMFP
Data da Assinatura: 05/11/2024.
Objeto: Adequação do Contrato nº 175/2024 ao Decreto Rio nº 53.869/2023.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**